

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48° DA REPUBLICA — N. 108

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1933

Por conveniência, não somente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Toda-se às repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Officiel", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	700000
ou assignantes particulares	No exterior.....	1100000
Funcionarios publicos	No interior.....	500000
	No exterior.....	830000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encontrarem-se, ou por motivo de extraviu.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos não estendem-se nos estadaes e municipaes, desde que, provada a qualidade, sejam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas assignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras, dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Distrito Federal em pareceres appensos no "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros em emissões, devem ser feitos das 11 às 13 horas o, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 788, de 2 de maio de 1936 (R.)

Decreto n. 794, de 4 de maio de 1936.

Decreto n. 803, de 8 de maio de 1936.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 6 de maio.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 6 de maio.

Ministerio da Guerra — Decretos de 30 de abril.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 2 de maio.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 30 de abril e 5 de maio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria Geral de Expediente, do Conselho Nacional de Educação e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional, e do Expediente do Pessoal do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias do Expediente e Contabilidade e da Organização e Defesa da Produccão.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N. 788 — DE 2 DE MAIO DE 1936

Estabelece, na Contadoria Central Ferroviaria, uma taxa de trafego mutuo, em substituição á taxa de expediente ali em vigor e modifica o art. 7°, do respectivo regulamento.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o art. 66, n. 1, do

(*) Repreduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

Constituição, e tendo em vista a proposta approvada pelo Conselho Administrativo da Contadoria Central Ferroviaria, em reunião extraordinaria realizada a 24 de janeiro do corrente anno, proposta essa submettida pelo seu presidente á approvação do Governo, em officio n. C. A/16, de 1 de fevereiro ultimo, conforme o disposto no art. 79 do regulamento approved pelo decreto n. 21.317, de 25 de abril de 1932,

Decreta:

Art. 1.º Nos despachos de trafego mutuo com taxa de percurso superior a 5\$000, effectuados nas empresas filiadas á Contadoria Central Ferroviaria, será cobrada a taxa de trafego mutuo de 2\$000 por despacho. Nos demais despachos, tanto de trafego mutuo, como proprio, será mantida a taxa actual de expediente.

Art. 2.º A taxa de trafego mutuo será apurada pela Contadoria Central Ferroviaria, á vista dos despachos, e será deduzida, para o seu custeio, das contas mensaes que a mesma extrahir.

Art. 3.º As filiadas contribuirão, no mez de janeiro de cada anno, para o custeio da mesma Contadoria, ainda, com a importância fixa de 4:000\$000 annuaes.

Art. 4.º Fica modificado, pela forma abaixo, o art. 7.º do regulamento da Contadoria Central Ferroviaria, approved pelo decreto n. 21.317, de 25 de abril de 1932:

Art. 7.º Nas votações relativas á nomeação do chefe, admissão, promoção e vencimentos do pessoal e outras medidas concernentes á despesa, as empresas gozarão do direito de voto proporcionalmente ao respectivo producto da taxa de trafego mutuo, no anno anterior, a saber:

a) um voto para o producto até 10:000\$, dois votos para o até 50:000\$, tres votos para o até 100:000\$ e quatro votos para o superior a esta importancia;

b) a classificação das empresas, quanto ao direito de voto, uma vez feita, prevalecerá até a verificação do producto ulterior da mesma taxa;

c) o representante da Inspectoria Federal das Estradas terá direito a um voto, como em quaesquer outras votações.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1936, 114.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

DECRETO N. 794, DE 4 DE MAIO DE 1936

Concede inspecção permanente ao Gymnasio de Miracema, com sede em Miracema

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve, nos termos do artigo 55 do Decreto 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspecção permanente ao curso fundamental do Gymnasio de Miracema, com sede em Miracema, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1936; 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C. — 2.192 — 9-5-936 — 16\$300).

DECRETO N. 803, DE 8 DE MAIO DE 1936

Reduz a tarifa de farinha de trigo e institue uma comissão para estabelecer a porcentagem minima do trigo nacional que deve ser addicionado ao trigo estrangeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o artigo 56, n. 1, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no artigo 93 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, e no inciso I do artigo 4.º das disposições preliminares da Tarifa das Alfandegas, mandada executar pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho, tambem de 1934, e;

Considerando que um trust internacional tem procurado exercer acção profunda e perturbadora no consumo de uma mercadoria indispensavel á alimentação do povo, qual a farinha de trigo;

Considerando que o preço desse producto vem soffrendo ha longo tempo uma alta injustificavel;

Considerando que os lucros obtidos pela industria moageira são desproporcionadamente elevados em relação ao capital nella empregado, quasi todo de origem estrangeira;

Considerando que o alludido preço da farinha é superior ao do producto importado, incluídos os respectivos direitos;

Considerando a necessidade de serem tomadas, com urgencia, medidas que estimulem a produção do trigo nacional, determinando-se a porcentagem minima da sua addição ao trigo importado, e ainda a porcentagem dos sub-productos do trigo que possam ser exportados, sem prejuizo do consumo interno;

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, durante dois annos, as taxas das Tarifas das Alfandegas, classe 8.º — productos e sub-productos — n. 245 — farinha de trigo por tonelada, peso legal: de 182\$320 para 145\$956 e de 154\$990 para 123\$992;

Artigo 2.º — O Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, de accordo com o da Agricultura, organizará uma comissão afim de estabelecer a porcentagem minima do trigo nacional que deve ser addicionado ao trigo estrangeiro importado, para aproveitamento obrigatorio no fabrico da farinha, e ainda a dos sub-productos do trigo que possam ser exportados, sem prejuizo da economia nacional.

Paragrapho unico — A Comissão apresentará, dentro do prazo de 60 dias da sua organização, o resultado dos seus trabalhos.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936, 48.º da Republica e 115.º da Independencia.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

Agamemnon Magalhães.

Odilon Braga.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 6 do corrente, foi nomeado:

Joaquim Gomes Junior, para exercer as funcções de guarda de 3.ª classe do Pavilhão de Molestias Nervosas da Assistência a Psychopathas e Prophylaxia Mental.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 6 do corrente:

Foram promovidos:

A terceiro escripturario da Caixa de Amortização, por merecimento, o quarto da mesma repartição — Sylvio de Mendonça Habibe;

A collector federal em Valença, no Estado do Rio de Janeiro, o escrivão da mesma exactoria — Christovão Giesta Junior.

Foram nomeados:

O segundo escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina — Maria Helena da Silva, para o lugar de quarto escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio de Janeiro;

Audisio Mosca de Carvalho para o lugar de escrivão da collectoria federal em Queixadá, no Estado do Ceará;

Maria Hyeda Lins e Silva para o lugar de dactylographo da Administração do Dominio da União junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco;

O collector federal em Piquete, no Estado de São Paulo — Paulino Cursino das Chagas, para identico lugar na collectoria federal em Lorena, no mesmo Estado;

Custodio Rosas para o lugar de servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, tendo em vista o determinado na Lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, art. 15, letra a, e considerando ser imprescindivel para o serviço publico o provimento da vaga de cargo inicial occorrida na referida repartição;

O ex-collector federal em Tubarão, no Estado de Santa Catharina, Alexandre Coelho de Sá, para identico logar em Timbó, no mesmo Estado, á vista do resolvido no processo n. 4.125, de 1936;

O ex-collector da segunda collectoria federal em Brusque, no Estado de Santa Catharina — Arnaoldo Brauer Schaefer, para o logar de escrivão da primeira collectoria federal na mesma localidade, á vista do resolvido no processo numero 27.152, de 1936;

O ex-collector federal em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro — Francisco Alves da Silva, para identico logar na primeira collectoria federal em Itaperuna, no mesmo Estado, á vista do resolvido no processo n. 23.858, de 1936.

O guarda da policia aduaneira da Alfandega de Aracajú, no Estado de Sergipe — Carlos Francisco de Figueiredo, para identico logar na Alfandega de Belém, no Estado do Pará;

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes — Macdoovell Montenegro, a pedido, para identico logar no interior do Estado do Rio de Janeiro;

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo — Braulio de Santa Clara, a pedido, para identico logar no interior do Estado de Minas Geraes;

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas — Jacundo Espinheiro Montalvão, para identico logar no interior do Estado do Espirito Santo;

Henrique de Almeida Chalegre para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas;

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí — Augusto Lins e Silva Filho, para identico logar no interior do Estado do Rio Grande do Norte;

Thadeu Villar de Lemos para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí;

Annibal Souza para o logar de despachante aduaneiro junto á Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo;

O escrivão da collectoria federal em Itayópolis, no Estado de Santa Catharina, Albino Erzinger, para identico logar na collectoria federal em Palhoça, no mesmo Estado;

Hygino Mariano de Souza para o logar de segundo escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, tendo em vista o determinado no art. 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e considerando ser imprescindivel para o serviço publico o provimento da vaga de cargo inicial occorrida na referida Delegacia;

O escrivão da collectoria federal em Tambahú, no Estado de São Paulo, Sebastião Barbosa Sandoval, para identico logar na collectoria federal em São João da Boa Vista, no mesmo Estado;

O escrivão da collectoria federal em Ibirá, no Estado de São Paulo, Mario Barbosa, para identico logar na collectoria federal em Rio Preto, no mesmo Estado;

O pedreiro das obras e conservação da Alfandega do Rio de Janeiro, Lino José Bravo, para o logar de encarregado das mesmas obras e conservação;

O servente de portaria da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Leite de Castro, para o logar de pedreiro das obras e conservação da mesma repartição;

O servente de expediente da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Silva, para o logar de ajudante do thesoureiro da mesma repartição.

O ex-terceiro escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, Mauricio Martins Fontes, para o logar de quarto escripturario da Caixa de Amortização, á vista do resolvido no processo n. 61.413, de 1935.

Foi concedida aposentadoria:

Ao continuo do Thesouro Nacional, Augusto Pinto Siqueira, nos termos do inciso 4º do art. 170 da Constituição da Republica.

Foi aposentado:

O collector federal em Santa Rita do Sapucahy, no Estado de Minas Geraes, João Gualberto da Silva, nos termos do inciso 3º do art. 170 da Constituição da Republica.

Foi declarado sem effeito:

O decreto de 12 de fevereiro ultimo, que nomeou Audisio Mosca de Carvalho para o logar de escrivão da collectoria federal em Sant'Anna do Acaraú, no Estado do Ceará.

Ainda por decreto da mesma data:

Foi promovido a continuo do Thesouro Nacional, por antiguidade, o servente do mesmo Thesouro, Henrique Sampaio Silva.

Ministerio da Marinha

No decreto de 13 de março deste anno que nomeou José Misael da Silva para exercer o cargo de servente do Tribunal Marítimo Administrativo, foi feita a seguinte apostilla, em 7 do corrente:

O nome do funcionario a quem se refere o presente decreto é José Misael Teixeira da Silva.

Ministerio da Guerra

— Por decreto de 30 de abril findo, foram transferidos, por necessidade do serviço, na arma de engenharia, os maiores Eudoro Barcellos de Moraes e Abacilio Fulgencio dos Reis do quadro ordinario para o suplementar e Angelo Francisco Notaré e Mario Pinto Peixoto da Cunha deste quadro para o ordinario, sendo classificados, respectivamente, no 1º batalhão de transmissões (Villa Militar) e 4º batalhão de sapadores (Aquidauana).

— Por outro de 3 de maio corrente, foram promovidos: na arma de artilharia — a coronel, por merecimento, o tenente coronel Glycerio Fernandes Gerpes; a tenente coronel, por antiguidade, o major Ramiro de Noronha; a major, por antiguidade, o capitão José dos Santos Calheiros e a capitão o 1º tenente Bebiano Sergio Dale Coutinho;

na arma de cavallaria — a capitão o 1º tenente Adailton Sampaio Pirassununga, do Q. O.

— Por outros de 7 do corrente: Concedeu-se, de accordo com o art. 37, § 3, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificação pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma, no posto immediato, ao cabo de esquadra Luiz Gomes de Assis, do 27º batalhão de caçadores, visto contar mais de 25 annos de serviço.

— Foram classificados por necessidade do serviço: Na arma de infantaria, o coronel José Octaviano Pinto Soares no 5º batalhão de caçadores, tenentes coroneis Henrique Quintiliano de Castro e Silva, Joaquim de Magalhães Cardoso Barata e Amadeu Carneiro de Castro respectivamente, no 5º regimento, 6º batalhão de caçadores e 8º regimento, e os maiores Nilo Horacio de Oliveira Sucupira, Alcindo Nunes Pereira, Luiz Corrêa Barbosa e Aristoteles de Souza Martins respectivamente, no 13º regimento, no 19º batalhão de caçadores, 6º batalhão de caçadores e 24º batalhão de caçadores.

Na arma de cavallaria: O tenente coronel Alcides Rodrigues Paim no 2º regimento de cavallaria independente e os maiores Coriolano Ribeiro Dutra, Edgardino de Azevedo Pinta, José Carlos de Sena Vasconcellos e Agenor da Silva Mello, respectivamente, no 3º, 13º, 1º e 2º regimentos de cavallaria independente.

Na arma de artilharia, o tenente coronel Orestes da Rocha Lima no 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta) e os maiores André de Souza Braga e Amaury Gentil de Araujo, respectivamente, no 5º regimento de artilharia montada (Regimento Mallet) e no quadro suplementar.

— Foi licenciado, nos termos do art. 3º, letra "b" do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, combinado com o art. 170, inciso 6, da Constituição, o 2º tenente da reserva de 1ª classe, convocado, Adael Barreto de Barros, em face do laudo da inspecção de saúde a que foi submettido.

— Foram nomeados: Director da Fabrica de Material contra Gases o coronel de artilharia Manoel Severiano Ferreira Marques.

Chefe do estado-maior da 5ª Região Militar o coronel de artilharia Bias Gomes Pimentel.

O tenente-coronel de artilharia Alcio Souto addido militar junto ás Embaixadas do Brasil nas Republicas Argentina e Oriental do Uruguay.

Chefe do Serviço de Intendencia da 5ª Região Militar o coronel intendente de guerra Raul Porto.

Moacyr de Oliveira Motta, aprendiz de 2ª classe da Imprensa do Estado-Maior do Exercito, tendo em vista o determinado no art. 15, letra "a" do decreto n. 183, de 13 de janeiro ultimo, e ser indispensavel para o serviço publico o provimento da vaga.

Servente de 2ª classe do Hospital Central do Exército reservista Urbano Damasceno.

Servente do Instituto Militar de Biologia o reservista Ivio dos Santos.

— Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Na arma de infantaria, o tenente-coronel Carlos de Souza do quadro ordinario para o suplementar.

Na arma de cavallaria, o major Dilermando de Assis do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no Regimento de Cavallaria Independente.

Na arma de artilharia, o tenente-coronel Carlos Carvalho Abreu do quadro ordinario para o suplementar.

O major Decio Palmeiro de Escobar do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 1º Batalhão de Transmissões.

O tenente-coronel do extinto Quadro de Intendentes Assiados Cantalice da Cunha Pinheiro da chefia do Serviço Intendencia da 5ª Região Militar para a Directoria de Intendencia da Guerra.

Attendendo ao pedido da Commissão de Promoções do Exército, mandou-se contar de 30 de agosto de 1934 a antecipe dos segundos tenentes das armas abaixo indicadas, sendo figurar no Almanak da Guerra na conformidade da seguinte ordem:

Infantaria — Carlos Agostini entre os segundos tenentes Góes de Campos Barros e Eurico Seixo de Britto e Aníbal Vaz entre os segundos tenentes Luiz Tasso Tavares e Luciano Cerqueira Pereira;

Cavallaria — Vicente Saguas Prezas Junior entre os segundos tenentes Tasso Villar de Aquino e Paulo Duncan Lima Rodrigues; Orozimbo Costa entre os segundos tenentes Helio Lopes Jardim e Paulo Ramos e João Fleury de Souza Amorim entre os segundos tenentes Augusto Sherer e Pereira de Abreu e Descartes Gaiva;

Artilharia — Manoel Freres entre os segundos tenentes Mano Pernetta e Odilon de Loyola e Silva.

Rectificação

Por decreto de 16 do passado foi nomeado, interinamente, director da Intendencia da Guerra o coronel intendente de guerra Paulo de Araujo Bastos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos do dia 2 de maio de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em vista o que dispõe o artigo 15, letra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936; e

Considerando que, dada a deficiencia dos quadros de condutores de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, se torna imprescindivel o preenchimento das vagas nelles existentes;

Resolve nomear, em virtude de classificação em concurso, Orlando de Oliveira, Pedro Ferreira da Silva, Mario da Silva, Octacilio Falcão, João Ferreira Junior, para exercerem o cargo de praticante de conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Reproduz-se por ter sahido com incorrecção, no *Diario Official* de 8 de maio de 1936, a fls. 9734.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 5 de maio, foi nomeado o servente, interino, Serviço de Plantas Texteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Anthero Ferreira, para exercer effectivamente o mesmo cargo.

Por acto da mesma data, foi tornado sem effeito o decreto de 22 de outubro de 1935 que nomeou o guardante, do extinto Patronato Agrícola "Vidal de Negreiros", da Directoria do Ensino Agronomico, em disponibilidade, da Silva Barbosa, para o cargo de servente do Serviço de Café, por não ter tomado posse do referido cargo, ficando, assim, as vantagens da disponibilidade.

Por decreto de 30 de abril, foi aposentado o servente da Inspectoria Regional em São Salvador, do Serviço de Defesa Animal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Antonio Alves da Rocha, julgado invalido em inspeção de saúde, por soffrer de molestia contagiosa.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portaria de 8 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao guarda de 2ª classe da Inspectoria do Trafego da Policia Civil do Districto Federal, Arletto da Costa Leite.

Directoria do Interior

Por portarias de 6 de maio corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto numero 42, de 15 de abril de 1935, ao continio da Imprensa Nacional, José Santos Bequito;

De seis mezes, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao lithographo de 1ª classe da Imprensa Nacional, Antonio Miranda Soares;

De seis mezes, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao compositor de 2ª classe da Imprensa Nacional, Leonie Ferreira de Menezes;

De seis mezes, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao impressor de 3ª classe, da Imprensa Nacional, Antenor Pinto Alves;

De 3 mezes, para tratamento de saúde a Joaquim Athayde dos Santos.

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1936

Benedicta Casciano. — Prove a sua qualidade de filha de João Casciano.

Francisco Villara Filho. — Indeferido, por haver interrompido o descennio.

Additamento ao expediente de 24 de abril de 1936

Requerimento despachado

Alvaro de Oliveira Filho, pedindo reintegração no quadro da revisão do "Diario Official", na categoria de conferente. — Indeferido, á vista das informações prestadas pelo director da Imprensa Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente de 6 de maio de 1936

Requerimento despachado

Marcos Evangelista Pimenta, impressor de 2ª classe da Imprensa Nacional, solicitando a restituição de documentos que juntou a seu memorial de 3 de março de 1934. — Sim, mediante recibo.

Segunda secção

Por portaria do dia 6 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, aos guardas de 1ª classe da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Districto Federal, Anísio Alves de Guimarães, João Monteiro Taveira e ao motorista da garage da Directoria Geral de Comunicações e Estatística da mesma repartição, Francisco Salles Bizarro;

De quatro mezes, para tratamento de saúde, a contar de 10 de março do corrente anno, ao guarda de 1ª classe da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Districto Federal, Humberto Adreioi

De tres mezes para tratamento de saúde ao aspirante a official da Policia Militar do Districto Federal, Arthur Pereira da Fonseca;

De tres mezes, em prorrogação, para tratamento de saúde ao auspeçada graduado da Policia Militar do Districto Federal, Gilberto Pestana da Costa e ao soldado da mesma corporação, José Bento Filho.

Requerimento despachados

Alvaro Colás, Manoel Francisco de Almeida e Pedro Martins de Castro. — Apresentem certidões do tempo de serviço passadas pela repartição pagadora.

Salomão Antonio. — Indeferido, á vista da informação do director.

Manoel Bellerophante de Lima, Germano Corrêa, Cesar e Oswaldo David. — Apresentem documentos provando que, pelo Instituto de Identificação, não lhe é fornecido atestado de bons antecedentes ou folha corrida, por existir, alli, unicamente, a nota de sua exclusão da Policia Militar.

Manoel Bueno Olmerod. — Não ha o que deferir.

Marcos da Costa Britto Junior. Indeferido, á vista da informação do Chefe de Policia.

Porfirio de Jesus de Araujo e Souza e Raymundo Gonçalves Lage. — Aguarde oportunidade.

Antonio Privat Brandão. — Indeferido, á vista da informação do Chefe de Policia.

Arlindo de Luna Couto. — Complete o sello do requerimento.

Por apostilla de 8 de maio de 1936, foi declarado que se chama Jesus Gonçalves Fidalgo e não Jesus Gonçalves a pessoa a quem se refere o titulo de naturalização de 17 de setembro de 1910.

— Por portarias de 8 de maio de 1936, foram declarados cidadãos brasileiros:

Antonio Fernandes Nunes, natural de Portugal, nascido a 7 de setembro de 1881, filho de Antonio Fernandes Nunes e de Joanna Rosa dos Reis, casado, residente nesta capital.

Abilio Vieira Monteiro, natural de Portugal, nascido a 7 de julho de 1874, filho de Manoel Vieira e de Maria Monteiro, casado, residente nesta capital.

José Bevilacqua, natural da Italia, nascido a 18 de julho de 1905, filho de Luiz Bevilacqua e de Maria Bevilacqua, casado, residente no Estado de São Paulo.

Joaquim Lopes, natural de Portugal, nascido a 30 de agosto de 1884, filho de Manoel Joaquim Lopes e de Maria Joaquim Lopes. Viuvo, residente nesta capital.

José Fernandes, natural de Portugal, nascido a 10 de janeiro de 1889, filho de Guilherme Fernandes e de Maria de Jesus, casado, residente nesta capital.

Masih Aboud, natural da Syria, nascido a 14 de outubro de 1888, filho de Aboud Aboud e de Chames Aboud, casado, residente nesta capital.

Martinho dos Santos, natural de Portugal, nascido a 26 de abril de 1890, filho de João da Cruz Silva e de Maria Antonia, casado, residente no Estado de São Paulo.

Pedro Zander, natural da Hollanda, nascido a 16 de fevereiro de 1863, filho de Arie Zander e de Neeltje, W., viuvo, residente nesta capital.

Salvador Albani, natural da Italia, nascido a 30 de março de 1897, filho de Concetto Albani e de Giuseppa Albani, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se ao governo do Estado de São Paulo as portarias dos que alli residem.

Por outra da mesma data, foi declarado cidadão brasileiro, na conformidade da letra b do art. 106 da Constituição da Republica, Ramiro Hercules de Magalhães Silva Ribeiro nascido em Portugal a 29 de maio de 1901, filho de José Augusto da Silva Ribeiro e de Julia Esther de Magalhães Silva Ribeiro, brasileiros, casado, residente em Portugal.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios remettidos:

Dia 9 de maio de 1936

N. 515 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remettendo a guia de recolhimento feito ao Banco do Brasil, da receita arrecadada no dia 6 de maio do corrente.

N. 516 — Ao Sr. Dr. Eduardo de Menezes Filho — Serviço do Contencioso e de Consultas Juridicas do Estado de

Minas Geraes — Respondendo ao officio n. 402, de 2 do corrente mez. (K. 60.729-36.)

N. 57 — Ao Sr. director de Publicidade Agricola — Secretaria de Agricultura, Industria e Commercio do Estado de São Paulo — Respondendo ao officio n. C. 37, de 30 do mez findo. (K. 60-728-36.)

N. 518 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remettendo a certidão de tempo de serviço, referente ao periodo de 1 de agosto a 3 de novembro de 1935, do compositor de 1ª classe, Candido Miranda. (F. 20.854-36.)

N. 519 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Comunicando ter dado baixa no material inservivel, pertencente ao acervo da extincta Revista do Supremo Tribunal.

N. 520 — Ao Sr. director da Directoria do Dominio da União — Idem, idem.

Requerimento despachado

Dia 8 de maio de 1936

Arthur Irineu de Barros (M. 70.440-36). — Seja submettido á exame, sem compromisso e com a presença de Sr. official de Ligação.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

No processo referente ao pedido formulado por Lourival Oberlander, sobre o seu aproveitamento no cargo de fiscal geral da Inspectoria do Ensino Commercial, o senhor Presidente da Republica, em 6 do corrente, proferiu o seguinte despacho: "Aproveite-se o requerente, quando houver oportunidade." (Processo n. 35-1.871.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 6 de maio de 1936

Requerimento despachado:

Maria Luiza Borges; pedindo rectificação de nome. — Deferido. (Processo n. 36-785.)

Conselho Nacional de Educação

ACTA DA 8ª SESSÃO DA 4ª REUNIÃO ORDINARIA DE 1935, REALIZADA EM 7 DE JANEIRO DE 1936

Presidencia do Sr. marechal Marques da Cunha, tendo como secretario, o Sr. Dr. Americo Lacombe

Conselheiros presentes, professores Cesario de Andrade, Samuel Libanio, Azevedo do Amaral, Josué d'Afonseca, Anibal Freire, Amoroso Lima, Leitão da Cunha e Eduardo Rabello.

O Sr. Presidente — Havendo numero legal, está aberta a sessão. Vae ser lida a acta da sessão anterior. (É lida e approvada a acta da sessão anterior).

Passa-se ao expediente.

(O Sr. secretario lê):

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1936.

Senhor presidente do Conselho Nacional de Educação.

Devolvendo a V. Ex. o processo de Paulo Sanmartin, cumpre-me esclarecer os seguintes pontos referidos no parecer n. 308, lido a 2 do corrente, da illustrada Comissão de Ensino Superior.

1º — Sómente depois do officio n. 10.118 do inspector geral do ensino commercial (fls. 20 a 42 do processo), officio de que não teve conhecimento a Comissão de Ensino Superior ao elaborar o parecer primitivo (n. 117), é que ficou claramente evidenciada uma situação que, de accordo com meu parecer de 7 de dezembro, tornava descabida a applicação das providencias propostas na 1ª conclusão do citado parecer n. 117 (despacho do primeiro recurso e expedição de certidões conjuntamente requeridas). Em nada, poderia portanto attingir a respeitabilidade e integridade desse egregio Conselho o emprego do vocabulo "descabida", uma vez que, da affirmação de que as informações posteriores do inspector geral tornaram descabida a effectivação das medidas propostas não se pôde concluir que o qualificativo a ellas se applicasse originalmente. Quanto ao

activo "deprimente", está elle referido á possibilidade de antepôr referencia a um prospecto á palavra de um alto funcionário administrativo; ora, esta palavra, foi expressa no officio datado de 26 de novembro, dois mezes depois parecer original do Conselho. Como ligar portanto esse activo ao parecer unanimemente approved e homologado pelo Sr. ministro a 11 de outubro?

2º — Declara o inspector geral em seu officio de 26 novembro que deram entrada na Inspectoria Geral do Ensino Commercial duas petições de Paula Sanmartin. Teve primeira o despacho: "Requeira em termos"; a segunda recebeu o despacho: "Certifique-se na parte referente a informações positivas cujos dados constam do archivo. Quanto outra parte, não sendo a Inspectoria Geral, órgão consultivo dos requerentes, não ha que deferir". (cf. fls. 29 a 31 do processo). Além desses dois requerimentos ha referencias ao requerimento primitivo dirigido á Faculdade de Ciências Economicas e ha o recurso actualmente em causa, mas não encontra no processo referencia a nenhum outro requerimento dirigido ao inspector geral. Continuo portanto a julgar que, em vista dos documentos ora presentes no processo, tornar-se-ia descabida a execução das medidas postas no 1º item da conclusão do parecer n. 117 (fls. 16 e 17), mesmo que sejam considerados incompletos ou defeituosos os citados despachos.

3º — Meu parecer de 7 de dezembro, de fls. 46, integralmente transcripto no parecer n. 308, inicia-se pelas seguintes palavras: "A consideração do Sr. ministro". Ao Sr. ministro, portanto, e não a esse Conselho, foi encaminhado o processo. O final desse meu parecer teve por fim restar os esclarecimentos que habilitassem o Sr. ministro deliberar sobre o assumpto em face das novas informações do inspector geral. Sómente por equívoco do protocollo da C. N. E. foi o processo remetido á secretaria do C. N. E. não ao Gabinete do ministro, como estava claramente indicado. Neste meu parecer era suggerida ao Sr. ministro remetter novamente o processo ao C. N. E. por julgar eu que o proprio conselho, "em face dos novos elementos de informação" fosse levado a modificar o parecer primitivo. Competiria ao Sr. ministro julgar da conveniencia de ouvir novamente o Conselho ou de manter ou modificar seu despacho em face das novas informações, independentemente da audiencia do Conselho.

4º — Devo ainda salientar que não é função especifica desta directoria, sem que seja a isso solicitada, opinar sobre irregularidades administrativas que porventura se tenham verificado em outras repartições. Na sua informação primitiva, o assistente technico Octavio Martins fez referencia á allegação do requerente de lhe ter sido negado despacho o requerimento, salientando que não havia no processo indicação positiva dessa falta de despacho. No caso, a função essencial da D. N. E. diz respeito á questão de ensino. É a esse aspecto da questão que se refere mais de dois terços da informação primitiva e o unico aspecto encarado no meu parecer de 6 de setembro no qual submetti o assumpto consideração do C. N. E.

5º — O director geral da D. N. E. não tem attribuições para consulta directamente esse conselho ou para lhe submeter processos para estudo. Tenho tomado medidas nesse sentido, não dentro das attribuições normaes do cargo que tenho exercendo, mas usando da delegação de poderes concedida pelo Sr. ministro da Educação em seu aviso n. 52 de 1 de março do anno findo. Foi portanto em nome dessa autoridade que, em meu despacho de 6 de setembro, submetti originalmente o processo á consideração desse Conselho.

Approveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os testemunhos do mais elevado apreço e consideração. — Paulo de Assis Ribeiro, director geral interino.

O Sr. Cesario de Andrade — (Lendo).

Comissão de Legislação e Consultas

Parecer n. 316

A indicação apresentada á consideração da Comissão de Legislação e Consultas constitue por sua natureza materia de relevancia para o Ensino Superior, de vez que ella visa resolver uma das maiores necessidades no momento.

Todos sabem que, de facto, a cultura preparatoria necessaria para empregar-se o estudo das materias dos cursos superiores está infelizmente longe de ser attingida pelos estudantes; dahi avultar de importancia a disposição que instituiu o curso complementar, em que é feita a

adaptação didactica indispensavel. De par com essa adaptação neste curso a necessaria selecção para a matricula nas Faculdades.

As nossas vicissitudes politicas e financeiras deram provavelmente causa a que não houvesse o poder publico cuidado a tempo da organização dos Collegios Universitarios e da Faculdade de Educação, Sciencias e Letras, instituições destinadas a exercerem uma influencia vitalizante e opportuna no nosso systema de ensino, principalmente o secundario, cuja deficiencia todos proclamam em condições de não attender ás exigencias e aos imperativos da cultura de um povo que se presume incorporado á civilização contemporanea. Si, como todos reconhecem, a instrucção superior de um Paiz está em relação estricita com os outros graus de ensino, é evidente que precisamos de medidas renovadoras á altura das nossas necessidades. Somos dos que acreditamos que a grandeza de um povo reside principalmente no elevado grau de desenvolvimento de sua cultura superior, da qual proamanam irresistivelmente as grandes fontes do seu bem estar.

Mas para possuir cultura desse porte, mister se faz aliçar-a com bases firmes do ensino primario e secundario efficiente. "O ensino superior, com effeito, é a alma de um systema de educação publica. Se elle é em um sentido, o ultimo fructo de uma civilização elevada, é tambem, e antes de tudo, a condição della".

As instituições, pois, que têm por finalidade precípua elevar o grau de cultura superior, devem por isso mesmo merecer todo o nosso amparo, todos os nossos louvores.

Nessa ordem de idéas a Comissão de Legislação e Consultas, não pôde deixar de opinar favoravelmente á approvação da indicação que lhe foi presente, todavia pede venia para suggerir, por uma questão de ordem geral, e attendendo que a grande maioria dos Estados não possui Universidade, a conveniencia de estender tambem aos institutos isolados a organização dos cursos complementares acima referidos.

Essa pequena alteração tem, ao vêr da Comissão, o mérito de attender a interesses respeitaveis, além de ampliar os beneficios propósitos da indicação. — Cesario de Andrade, relator. — Annibal Freire.

O Sr. Presidente — Passa-se á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Está em discussão o parecer n. 308, da Comissão do Ensino Superior, sobre o recurso de Paulo San Martin.

Esse parecer, relatado pelo Sr. professor Azevedo Amaral, já foi lido e teve a sua discussão adiada por ter pedido vista do processo o Sr. conselheiro Paulo de Assis Ribeiro, que, não fazendo mais parte do Conselho, enviou o seu voto sob fórma de um officio dirigido ao presidente do Conselho, lido, no expediente, pelo Sr. secretario. Acha-se esse documento appenso ao processo.

O Sr. Azevedo do Amaral — Sr. presidente, o processo em apreço foi remetido ao Conselho Nacional de Educação e distribuido á Comissão de Ensino Superior, sendo o orador encarregado de relatal-o. Versava elle sobre um parecer anterior da Comissão de Ensino Superior, unanimemente approved pelo Conselho Nacional de Educação e homologado pelo Sr. ministro da Educação e Saude Publica, tendo sido delle dado sciencia ao Sr. inspector do Ensino Commercial, que, por sua vez, prestou informações sobre o caso. Depois desses esclarecimentos, a Directoria Nacional de Educação, pelo órgão de sua 2ª secção technica novamente manifestou-se sobre a materia e o seu illustre director despachou.

Pareceu, preliminarmente, á Comissão que não cabia ao Conselho Nacional de Educação pronunciar-se sobre uma decisão já homologada pelo Sr. ministro.

Essa é a questão fundamental do parecer e que determina a sua conclusão, no sentido de ser o processo submettido ao Sr. ministro para que delibere como melhor entender, em sua alta sabedoria.

A margem dessa questão fundamental surgiram diversas outras que convem assignalar.

O Sr. superintendente do Ensino Commercial, em sua informação declara ter proferido despacho em duas petições do recorrente, Sr. Paulo San Martin, o primeiro com um simples "requeira em termos", e o segundo sobre a concessão de certidões.

O Sr. director geral de Educação entendeu que, á vista dessas informações do Sr. superintendente do Ensino Commercial, ficava sem effeito a primeira parte das delibera-

ções do Conselho Nacional de Educação. Ora, o parecer que foi homologado teve duas conclusões: a primeira ordenando que o Sr. superintendente do Ensino Commercial despachasse originariamente o recurso, como lhe cabia, pois sendo attribuição de uma autoridade o despacho originario, a instancia superior não pôde decidir a questão antes do mesmo ter sido dado. A segunda conclusão era relativa á concessão de certidões.

Pela informação do Sr. superintendente do Ensino Commercial verifica-se que a segunda parte estava cumprida, mas que a primeira, não. Não havia prova de que o Sr. superintendente tivesse despachado o recurso. A expressão "requeria em termos" não importa em despacho de recurso, e o segundo é muito claro: "Certifique-se o que fôr possível".

Ha pontos de que o recorrente pediu certidões opinativas, verdadeiras consultas. O Sr. superintendente decidiu muito bem. Essa repartição não é feita para responder a perguntas das partes. Não houve, porém, decisão nenhuma quanto ao recurso sobre a matrícula da Faculdade de Sciencias Economicas. Subsistem, portanto, os motivos, senão da segunda, pelo menos da primeira das duas conclusões approvadas. Sobre a segunda só o Sr. ministro pôde deliberar. O recorrente, em requerimento dirigido a S. Ex., allegara que não tivera despacho na sua petição e invocava que a autoridade que lhe negara esse despacho figurava como director da Escola que fiscalizava. Chegando esse facto ao conhecimento do Conselho, este opinou no sentido de ser apurado o que havia a respeito. Cabe a apuração desse facto ao Sr. ministro e não a nós.

O Sr. Presidente — Não havendo mais quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa). Foi approvado unanimemente.

Está em discussão o parecer n. 312, da Comissão de Ensino Superior, sobre a Faculdade de Direito de Goyaz.

O Sr. Azevedo do Amaral — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 312, apresentado em 6 de janeiro).

O Sr. Samuel Libanio — Sr. presidente, não tendo podido fazer um estudo dos autos referentes ao processo em aprego, solicito a V. Ex. consulte a Casa si me concede a vista dos papeis.

(Consultado, o Conselho concede a vista pedida).

O Sr. Presidente — Em consequencia do pedido de vista formulado pelo Sr. professor Samule Libanio, fica adiada a discussão da materia.

Está em discussão o parecer n. 314, da Comissão de Legislação e Consultas sobre o requerimento de Octacilio Leal.

O Sr. Annibal Freire — Sr. Presidente, o parecer é o seguinte: (Lê o parecer n. 314, apresentado em 6 de janeiro).

O Sr. Presidente — Não havendo quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer queiram conservar-se sentados. (Pausa). Foi approvado unanimemente.

O Sr. Amoroso Lima — Sr. Presidente, não havendo mais materia na ordem do dia e sendo de toda a conveniencia que se resolvesse, quanto antes, o problema da organização dos cursos complementares, peço a V. Ex. consulte a casa si concede urgencia para immediata discussão e votação do parecer n. 316, lido no expediente.

(Consultado, o Conselho concede a urgencia pedida).

O Sr. Presidente — Está em discussão o parecer n. 316, da Comissão de Legislação e Consultas, sobre a organização, pelos Conselhos Technicos Administrativos dos institutos universitarios, dos programmas destinados ao 1º anno do curso complementar em 1936.

O Sr. Cesario de Andrade — Sr. presidente, o parecer acaba de ser lido e todos estão inteirados de como a Comissão externou o seu modo de vêr, inteiramente favoravel á indicação. Apenas entendeu que seria de bom alvitre esclarecer um pouco mais o direito reservado aos institutos isolados a uma organização identica á que se vae praticar em relação aos institutos universitarios.

Essa pequena suggestão, porém, em nada alterou a essencia da indicação, que está, naturalmente, em discussão, com parecer favoravel.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, peço a palavra para informar á deuta Comissão que na indicação não foi feita referencio aos institutos isolados porque, de accordo

com a ementa do decreto n. 19.851, esses estabelecimentos se regem pelo Estatuto Universitario e, portanto, tudo quanto fôr attribuido aos institutos universitarios está, implicitamente, concedido aos isolados. Não ha, entretanto, inconveniente em acclarar a situação, de modo a que a declaração de ser tambem extensiva aos institutos isolados a attribuição que já está prevista, na lei, para os institutos universitarios e isolados, não traz o menor inconveniente.

E' um dos casos em que o "quod abudatt non nocet".

O Sr. Amoroso Lima — Sr. Presidente, segundo a indicação do nosso eminente collega, Sr. professor Leitão da Cunha, solicita-se dos institutos que organizem os programmas do curso complementar. Apenas desejaria ficasse registrado que, nessa organização dos programmas, é de toda a necessidade que os institutos superiores tenham bem presente que o curso em questão, conforme o seu nome indica e o espirito da Constituição estabelece, é complementar de um curso secundario.

Tenham elles, portanto, em vista que se trata de fazer uma revisão geral do curso secundario, preparando de modo mais efficiente os alumnos, no sentido geral, basico e fundamental, para o ingresso depois, nos cursos superiores.

Não convem, por outro lado, nessa organização dos programmas, uma especial acção exagerada, que venha disvirtuar o sentido desse curso complementar.

Era essa a ponderação que desejava fazer, dando o meu voto á indicação.

O Sr. Cesario de Andrade — A Comissão está de pleno accordo com as ponderações feitas pelo illustre collega. Não só no seu parecer, como na indicação, está posta em evidencia a necessidade de se considerar esse curso como uma adaptação didactica aos differentes cursos.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, a proposito da organização dos programmas, a indicação suggere que sejam ouvidos os institutos universitarios, porque, de accordo com o decreto n. 21.241, elles são organizados pelo Ministerio da Educação e approvados pelo ministro. Como se trata de curso complementar de adaptação a cursos superiores, naturalmente os conselhos technico-administrativos conhecem melhor a orientação a ser dada ao estudo dessas diversas disciplinas. Além disso, não é difficil, hoje, a tarefa dos conselhos technico-administrativos, porquanto, durante os ultimos annos, foi feito nas escolas superiores, o curso correspondente ao complementar, realizado em um anno, com a denominação de pré-medico, pré-juridico, etc.

Não haverá mais do que rever esses programmas, dividir-os em dous annos e enviar-os ao Sr. ministro, para que S. Ex. os approve ou os modifique, como achar preferivel. Pareceu conveniente ao autor da indicação que os institutos superiores se pronunciassem sobre o assumpto, porque são elles os que melhor conhecem a necessidade do desenvolvimento actual desse curso.

O Sr. Amoroso Lima — Estou de accordo com V. Ex. Nada terei a dizer contra a organização desse curso complementar nas escolas superiores. Apenas acho não se trata apenas de alongar os cursos pré-medicos e pré-juridicos, que já tinham caracter excessivo de especialização, mas de intensificar os estudos secundarios, que, até hoje, não dão uma base sufficiente aos alumnos, quanto á cultura geral, para que possam ingressar, com o espirito bem preparado no ensino superior. De modo que me parece necessario o aprofundamento do curso secundario. Nesse sentido, desejo resalvar a minha opinião individual, que creio estar na mente de todos nós, isto é, a necessidade de um curso fundamental solido e sério.

Aliás, todas as nossas decisões têm sido nesse sentido, e, ha pouco, approvamos a proposta do Sr. Leitão da Cunha, solicitando do Executivo o veto á lei desastrada do Congresso. no sentido de prescindir-se, este anno, do curso complementar.

O Sr. Presidente da Republica vetou essa resolução e, portanto, estamos de parabens.

Desejo, apenas, reforçar o sentido em que faço essa ponderação, para que não haja o desvirtuamento do curso complementar.

O Sr. Azevedo do Amaral — Sr. Presidente, pedi a palavra, para accentuar um ponto que me parece tambem muito importante.

A Constituição (não sou constitucionalista), referê-se a curso complementar do secundario, e não a curso pré-universitario. Por ora, não estou dando a minha opinião. Limito-me a repetir o que está na Constituição.

O Sr. Presidente — A lei de 1931, referia-se ao curso complementar, fazendo parte do curso secundário.

O Sr. Azevedo do Amaral — As duas redacções tinham significação muito diferente. Redigido como curso complementar ao secundário, o curso em apreço é um verdadeiro segundo cyclo de instrução secundária, que poderemos admitir dividido em um primeiro e em um segundo cyclo, com o nome de complementar. Parece, porém, que a Constituição não estabeleceu a unidade do curso complementar, quer dizer, que esse curso complementar do secundário seria exactamente o mesmo. Deixou, portanto, que houvesse uma diferenciação de cursos complementares, attendendo á especialização de cada escola. Estou com o Sr. conselheiro Amoroso Lima, no seguinte: é preciso não exaggerar o sentido dessa especialização. Por exemplo, em França, já houve a organização do ensino secundário em dous cyclos, o segundo com o gráo de especialização. Não se deve, porém, entender a especialização desse segundo cyclo como sendo um curso prévio. E' este o ponto que desejava deixar bem claro.

O Sr. Leitão da Cunha — Sr. Presidente, quero chamar novamente a attenção da assembléa para o facto de não haver razão para crear-se um mal entendido relativamente ao cyclo complementar do curso secundário.

Elle está assim definido no decreto n. 19.890, de 11 de abril de 1931:

“Art. 4.º O Curso Complementar obrigatorio para os candidatos á matricula em determinados institutos de ensino superior, será feito em dous annos de estudo intensivo, com exercicios e trabalhos praticos individuaes, e comprehenderá as seguintes materias: allemão ou inglez, latim, litteratura, geographia, geophisica e cosmographia, historia da civilização, mathematica, physica, chimica, historia natural, biologia geral, hygiene, psychologia e logica, sociologia, noções de economia e estatistica, historia da philosophia e desenho.

Art. 5.º Para os candidatos á matricula no curso juridico, são disciplinas obrigatorias:

1.ª série: latim, litteratura, historia da civilização, noções de economia e estatistica, biologia geral, psychologia e logica.

2.ª série: latim, litteratura, geographia, hygiene, sociologia, historia da philosophia.

Art. 6.º Para os candidatos á matricula nos cursos de medicina, pharmacia e odontologia, são disciplinas obrigatorias:

1.ª série: allemão ou inglez, mathematica, physica, chimica, historia natural, psychologia e logica.

2.ª série: allemão ou inglez, physica, chimica, historia natural, sociologia.

Art. 7.º Para os candidatos á matricula nos cursos de engenharia ou de architectura, são disciplinas obrigatorias:

1.ª série: mathematica, physica, chimica, historia natural, geophisica e cosmographia, psychologia e logica.

2.ª série: mathematica, physica, chimica, historia natural, sociologia e desenho.

Art. 8.º O Regulamento da Faculdade de Educação, Sciencias e Lettras discriminará quaes as materias do curso complementar que será exigidas para a matricula em seus cursos.”

O que a lei estabeleceu, portanto, e o que a Constituição de 16 de julho ratificou, incluindo essa exigencia no seu texto, foi que esse curso secundário ficasse dividido em dous cyclos: fundamental, em cinco annos, e complementar, em dous annos, de adaptação, este, ao ensino superior, tanto que variasiam as materias de accordo com a faculdade superior a cursar.

Nestas condições, o curso complementar deveria ter sido exigido desde 1932. Como, porém, vigorava a supposição, errada, a meu ver, entre nós, relativa a direitos adquiridos, os alumnos que já estavam matriculados em 1931 no curso secundário, chamado gymnasial, foram dispensados desse curso complementar, e, então, como já se verificára, a ignorancia lamentavel em que terminavam o curso secundário os nossos estudantes, foi estabelecido (tambem a lei o previa) nas escolas superiores, um curso em um anno, que suppriria a exigencia do curso complementar e que permittiria um novo estudo das pertencentes á parte fundamental do curso secundário. De modo que, nem se trata do estabelecimento de um curso prévio, nem do aproveitamento desses cursos de um anno, mas sim do aproveitamento da experiencia deixada

pelos cursos de um anno para a organização dos programas para esse periodo de adaptação, complementar, do curso secundário. Não ha absolutamente a menor discordancia entre o dispositivo constitucional, o texto legal antecedente e a indicação do orador.

Ha, ao contrario, perfeita harmonia.

A indicação pede ao Ministro a organização desses programas, que já têm um caracter de especialização, da materia que melhor convier ao aproveitamento dos estudantes nos diversos institutos superiores.

O Sr. Eduardo Rabello — Estou de inteiro accordo com o que acaba de dizer o Sr. Prof. Leitão da Cunha. A simples leitura das exigencias formuladas para o curso complementar de medicina, nos explica o entendimento que deve ser dado a esse curso. Elle é complementar e de adaptação. Deve completar, adaptando. Qual de nós, medicos, não tem arrependimento de não ter tido um bom curso complementar de mathematica? Em outras disciplinas, é adaptação. O que o curso visa é completar o conhecimento do primeiro cyclo, adaptando-o aos cursos superiores que forem escolhidos pelos candidatos.

De accordo com o que diz o Sr. Amoroso Lima, esse programma deve ser feito de maneja a que, de facto, corresponda ao que a lei pede, mas que não seja simples repetição do que é feito no primeiro cyclo. Que seja verdadeiros cursos intercalados entre o secundário e o superior. Aliás, isto é uma questão vencida em toda a parte do mundo.

O Sr. Josué d'Afonseca — Trata-se, Sr. Presidente, de um verdadeiro curso de articulação entre o ensino secundário e o superior. E' um elo de articulação.

O Sr. Leitão da Cunha — Que tira do ensino secundário a função subalterna de ser degráo sufficiente para a matricula no ensino superior.

O Sr. Amoroso Lima — A necessidade do Brasil não é especializar prematuramente, mas completar o ensino secundário, que está um descalabro.

O Sr. Presidente — Penso que o assumpto já está sufficientemente debatido. Não havendo mais quem se manifeste, passa-se á votação. Os senhores que approvam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Foi aprovado, unanimemente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. INSPECTOR

Officios:

N. 1.311 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro T. Light and Power, peindo exame na installação electrica da casa de bombas do Reservatorio de Santa Cruz.

N. 1.313 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, em resposta ao officio n. 1.548, de 31 de março do corrente anno.

N. 1.315 — Ao Sr. director geral da Fazenda Publica, referente ao predio n. 198 da avenida Ruy Barbosa.

N. 1.317 — Ao Sr. procurador criminal da Republica, interino, restituindo o processo de executivo fiscal n. 4.618, série G. G.

N. 1.319 — Ao Sr. director das Rendas Internas do The-souro Nacional, restituindo o processo n. 8.577-36.

N. 1.321 — Ao Sr. director da Despeza Publica do The-souro Nacional, restituindo o processo fichado sob o numero 90.386, de 1935.

N. 1.323 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do vigia desta repartição. Manoel Vaz Diniz.

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector:

N. 2.146-36 — Dr. José Fernandes da Costa. — Deferido.

N. 1.476-36 — Margarete Juliana Erna Limmer. —

Aguarde oportunidade.

N. 474-36 — Dr. Antonio Augusto Ferrari. — Compareça

á S. de Lançamentos.

N. 3.324-36 — Eugenio Florencio & Comp. — Inscreva-se

a faça-se o expediente.

N. 471-36 — Maria José Martins Duarte. — Inscreva-se

e faça o expediente.

N. 4.735-36 — Luiz Naslaveski. — Requeira certidão,

querendo.

N. 5.174-36 — José Dias Corrêa. — Inscreva-se e faça

se o expediente.

N. 5.012-36 — Cléo Leite Bastos. — Inscreva-se e faça

se o expediente.

- N. 1.983-36 — Armando da Silveira. — Nada ha que atender.
- N. 4.991-36 — Gerardo Godinho. — Aguarde oportunidade.
- N. 5.243-36 — Nicanor Toledo Mello. — Certifique-se.
- N. 5.251-36 — Herminia dos Anjos Pereira Barros. — Certifique-se.
- Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 3ª Divisão:
- N. 1106-36 — 1º Districto — Manoel Rodrigues. — Deferido.
- N. 117-36 — 1º Districto — Matheus Fontes. — Deferido.
- N. 1.642-36 — José da Silva. — Deferido.
- N. 2.049-36 — Manoel Marques da Silva. — Deferido.
- Hyd. de 15 m/m.
- N. 4.616-36 — Manoel Marques da Silva. — Compareça ao 3º Districto.
- N. 4.876-36 — Isnar & Comp. — Pagas as taxas, podem ser aferidos.
- N. 4.932-36 — Nicolau Roque Berhara. — Compareça á 3ª Divisão.
- N. 15.243-35 — Gerson Pinto da S. Couto. — Compareça á 3ª Divisão.
- N. 306-36 — Henri Gubler. — Deferido.
- N. 125-36 — 1º Districto — Odette Ferreira de Oliveira. — Deferido.
- N. 3.819-36 — Jaciinha de Alcantara Devesa. — Deferido.
- N. 4.012-36 — Leopoldo de Bulhões Filho e outros. — Deferido.
- N. 4.242-36 — Germeno Stranss. — Deferido.
- N. 13.357-35 — Caixa de C. de C. do M. da Guerra. — Deferido, hyd. de 15 m/m.
- N. 43-36 — 4º Districto — Ilca Mourão do Valle Pinto. — Deferido.
- N. 45-36 — 4º Districto — Norberto Cataldi. — Deferido.
- N. 3.145-36 — Emilia Coelho dos Santos. — Deferido.
- N. 3.183-36 — Léa Fucks e outros. — Deferido.
- N. 3.802-36 — Antenor Alves de O. Guimarães. — Deferido, hyd. de 15 m/m.
- N. 4.626-36 — Malaquias Pereira de Sá. — Compareça ao 5º Districto.
- N. 4.627-36 — Malaquias Pereira de Sá. — Compareça ao 5º Districto.
- N. 4.637-36 — Rogerio Flores Filho. — Deferido.
- N. 5.073-36 — Ernane Machado. — Deferido.
- N. 6.988-36 — José Antonio Ramos. — Deferido.
- N. 6.587-36 — Francisco de Souza. — Deferido.
- N. 6.513-36 — Alfredo César Lobó. — Deferido.
- N. 5.932-36 — Maria de Jesus. — Deferido.
- N. 1.822-36 — R. Récchi. — Compareça á 3ª Divisão, provando ser o actual proprietário.
- N. 1.742-36 — Manoel Roita. — Deferido.
- N. 5.040-36 — Francisco Sá Lessa. — Deferido, hyd. de 30 m/m.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 8 do corrente, concedeu um anno de licença nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao guarda da Policia Aduaneira da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piahy, João Baptista de Salles, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:
N. 23.968, de 1936 — Joaquim Alves Montenegro, pedindo sua nomeação para o logar de preposto de corretor. — De accordo com o parecer supra, indeferido.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:
N. 28.563, de 1936 — Processo relativo ao titulo de nomeação do terceiro escripturario da delegacia fiscal no Pará, Gumercindo Nogueira Façanha. — Entregue-se o decreto de folhas 2, mediante recibo.
N. 30.172, de 1936 — D. Carmen Cahn Pedreira, pedindo vista de um processo. — Dê-se vista, na Secretaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1936

Officio:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 264 — Communicando que as parcelas de réis 1.000:000\$000 e 1.400:000\$000, do credito especial aberto pelo decreto n. 600, de 22 de janeiro ultimo, destinadas ás despesas de "material permanente" e "material de consumo", devem ficar á disposição da Comissão Central de Compras, e que a importancia de 200:000\$000, destinada á despesa de "pessoal" por serviços extraordinarios, continuará "em ser", á disposição da Directoria da Casa da Moeda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 8 de maio de 1936

Officio:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 24 — Communicando que a delegacia fiscal em Goyaz foi autorizada a designar o collector federal de Pires do Rio para representar a Fazenda Nacional no acto de recebimento do terreno doado á União pela Prefeitura daquelle municipio e destinado a uma usina de beneficiamento de algodão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 8 de maio de 1936

Officios:

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 115 — Communicando que o senhor ministro, a quem foi presente o processo relativo ao recurso interposto pela firma Xavier Neves & Comp., estabelecida em Paranaguá, do acto da Secção do Imposto de Renda no Paraná, que manteve lançamento do mesmo imposto referente ao exercicio de 1933, e que foi objecto do accordão do mencionado conselho, numero 1.798, publicado no *Diário Official* de 12 de fevereiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda, para o fim de manter, por seus fundamentos, o accordão recorrido."

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

Ns. 80 a 82 — Communicando, em resposta aos officios ns. 2.884, 2.885 e 3.190 do mez proximo findo, haver o senhor ministro resolvido autorizar a referida comissão a importar, mediante pagamento em moeda nacional, o seguinte material requisitado pelo Departamento dos Correios e Telegraphos: uma installação Grunenwald; material "Morse", de "Siemens Brothers"; e material teletype, de fabricação Morckum Kleinschmidt.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 271 — Communicando, em resposta ao officio n. 230, de 17 do mez findo, que a delegacia fiscal no Pará foi autorizada a designar um funcionario para secretariar a junta apuradora das contas do segundo semestre de 1934, da Estrada de Ferro de Bragança.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 272 — Communicando, em resposta ao officio n. 272, de 16 de abril ultimo, que a delegacia fiscal no Amazonas foi autorizada a designar um funcionario para representar a Fazenda Nacional na tomada das contas da Companhia Manaus Harbour Ltd., relativa ao anno de 1935.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 270 — Communicando que o senhor ministro deixou de attender á solicitação da referida companhia, constante do officio de 2 de março ultimo, visto ter sido prefixado no laudo proferido pelo Tribunal Arbitral constituido para dirimir questões varias entre a União e a alludida empresa, que a vigencia do contracto de favores e regalias instituido pelo decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, terminou em 20 de maio de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 75 — Comunicando que o senhor ministro, a quem foi presente o processo em que o escrivão da Collectoria Federal de Vianna, Zeferino Silva Filho recorre do acto que o multou em 100\$000 por incorrecção no balancete da alludida extractoria, resolveu tomar conhecimento do recurso, para o fim de converter em advertencia a penalidade imposta ao interessado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 244 — Comunicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido manter, por seus fundamentos, o despacho da Directoria do Expediente e do Pessoal que negou a D. Marcellina Gonçalves da Silva, viuva do segundo tenente, reformado, do Exercito, Antonio da Silva, o direito ao montepio, por não ter seu marido, como official do Exercito, preenchido as condições legais para deixar a referida pensão.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 264 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional resolveu dispensar, a pedido, o conferente da Alfandega de Santos, Mario de Barros Fontes da commissão que vinha servindo no armazem de Encomendas Postaes de São Paulo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Salvador:

N. 156 — Comunicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido designar o quarto escripturario da alludida alfandega, Luiz Santa Izabel de Assumpção, para servir como secretario do concurso para provimento de lugares de guarda da Policia Aduaneira aberto na alludida repartição.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 17 de abril de 1936

Ao Sr. Dr. procurador fiscal junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.017 — Em solução á consulta formulada no vosso telegramma sem numero de 20 do mez findo, declara-vos que esta procuradoria resolveu fosse a mesma respondida de accordo com o parecer que, sobre o assumpto, prestou o senhor adjunto bacharel Pedro Teixeira Soares Junior, nos seguintes termos:

"Consulta o Dr. procurador fiscal no Estado do Pará, a esta procuradoria, si em processos administrativos é admissivel caução "de rato". A Procuradoria Geral da Fazenda Publica compete, por força do art. 102 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, superintender o serviço de inscrição da divida activa e sua cobrança nos Estados. Assim, somente nos assumptos que digam respeito a esses serviços poderão os procuradores fiscaes se dirigir directamente a esta procuradoria, por caber a esta superintender, orientar e fiscalizar os serviços a seu cargo. Não se referindo o processo a materia de inscrição e divida activa, fallece ao procurador fiscal no Pará competencia para se comunicar com esta procuradoria, á qual, por sua vez, não compete a attribuição para resolver a consulta formulada. Por força do art. 104, letra A, daquelle decreto, somente poderão ser submettidos pelo ministro da Fazenda e pelo director geral da Fazenda Nacional processos ao exame e parecer da Procuradoria Geral da Fazenda. Essa competencia foi delegada unicamente aos directores do Thesouro exclusivamente na hypothese de a elles competir a solução final de processos. Pelo exposto se verifica que, por não se tratar de assumpto de inscrição de divida activa nos Estados, não tem esta procuradoria attribuição para resolver a consulta nem a Procuradoria Fiscal do Pará competencia para solicitar estudo por parte desta repartição. Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 11 de março de 1936. — P. Soares Junior."

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.050 — Acompanhadas dos respectivos processos, remette 16 certidões de divida, sob ns. 1.818 a 1.833, série F. X., na importancia total de 3:100\$000.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.055 — Para cobrança executiva, remette as certidões de divida ns. 90 a 92 e 98 a 107, série H.

N. 1.058 — Remettendo, para os devidos fins, a inclusa certidão de divida n. 4.411, da série F. Z.

N. 1.059 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1932, constante da certidão n. 2.479 F. U.

N. 1.060 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1932, constante da certidão n. 6.524 F. T.

N. 1.061 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1932, constante da certidão n. 6.565 F. T.

N. 1.062 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1932, constante da certidão n. 6.417 F. T.

N. 1.063 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1931 e 1932, constante das certidões ns. 3.868 F. R. e 2.214 F. T.

N. 1.064 — Solicitando cancellamento da certidão que foi substituida pela de n. 221, série H, na importancia de 779\$ e que a este acompanha.

N. 1.066 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1932, constante da certidão n. 6.830 F. T.

N. 1.067 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1932, constante da certidão n. 4.386 F. T.

N. 1.068 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1932, constante da certidão n. 5.076 F. T.

N. 1.069 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1932, constante da certidão n. 2.200 F. T.

N. 1.070 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1932, constante da certidão n. 7.133 F. T.

N. 1.071 — Solicitando cancellamento da divida proveniente de taxa de saneamento, constante da certidão numero 2.240, série F. S.

N. 1.072 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1932, constante da certidão n. 5.067 F. T.

N. 1.073 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1932, constante da certidão n. 2.910 F. T.

N. 1.074 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1932, constante da certidão n. 7.985 F. T.

N. 1.075 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1931 e 1932, constante das certidões ns. 7.590 F. R. e 311 F. T.

N. 1.076 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1932, constante da certidão n. 3.452 F. T.

N. 1.077 — Solicitando cancellamento da divida proveniente de taxa de saneamento, constante da certidão numero 4.631, série F. O.

N. 1.078 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1932, constante da certidão n. 6.533 F. T.

N. 1.079 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1932, constante da certidão n. 4.079 F. T.

N. 1.081 — Pedindo cancellamento da divida de pena d'agua de 1932, constante da certidão n. 8.279 F. T.

N. 1.082 — Solicitando cancellamento da divida de pena d'agua de 1926, 1927 e 1929, constante das certidões numeros 1.077, 1.093 e 1.289 F. Q.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.085 — Restituindo o processo n. 47.952-33, a que está annexado o de n. 2.138, deste anno, e a que se refere o officio n. 797, de 26 de março ultimo, visto haver sido providenciado para o cancellamento da inscrição de divida numero 2.543, série F. Z., em nome de N. Viggiani, na importancia de 8:852\$200.

N. 1.089 — Restituindo o auto de infracção n. 1.122, de 1931, visto haver sido inscripta a divida da importancia de 20:680\$500, em nome de Ribeiro Salgado & Comp.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.091 — Incluso, remette, para fins de cobrança executiva, as certidões de ns. 109 a 122, série H.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.092 — Restituindo, para os fins convenientes, os inclusos processos ns. 20.381-35, 2.463-35, 16.336-34, 17.526, de 1933, 1.679-35, 27.763-34, 21.869-35, 20.461-35, 21.608, de 1935, 22.389-35, 21.624-35, 25.542-35, 24.672-35 e auto n. 408-34, correspondentes a dividas inscriptas nesta Procuradoria.

N. 1.093 — Restituindo, para os fins convenientes, os inclusos processos ns. 23.667-35, 22.708-35 e 6.953-35, correspondentes a dividas inscriptas nesta Procuradoria.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.094 — Incluso, remette, para fins de cobrança executiva, as certidões de ns. 124, 130 e 131, série H.

N. 1.095 — Incluso, remette, para fins de cobrança executiva, as certidões de divida de ns. 125 a 129 e 132, série H, nas importancias, respectivamente, de 20:947\$000, 400\$000, 600\$000, 600\$000, 2:500\$000 e 544\$000.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.096 — Restituindo, para os fins convenientes, os inclusos autos de infracção ns. 992-31, 67-31, 1.127-32, 1.433, de 1932 e 1.385-31, relativos a infracções cujas dividas foram inscriptas nesta Procuradoria.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.098 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões, constante da certidão n. 411, da série G. B.

N. 1.099 — Remettendo, para effeito da respectiva cobrança executiva, as onze inclusas certidões de ns. 170 a 180, série H., na importancia total de 678600.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.102 — Transmittindo o processo fichado no Thezouro Nacional, sob n. 21.716-36, solicita providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos de que trata a informação de fls. 2.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.104 — Restituindo o incluso processo remettido a esta Procuradoria, com o officio n. 123, deste anno, de vez que a divida a que o mesmo se refere foi inscripta sob o n. 123, deste anno, de vez que a divida a que a mesma se refere foi inscripta sob o n. 4.088, da serie F Z.

N. 1.106 — Restituindo o processo remettido a esta Procuradoria, com o officio n. 326, deste anno, de vez que a divida a que o mesmo se refere foi inscripta.

N. 1.107 — Restituindo o processo remettido a esta Procuradoria, com o officio n. 242, deste anno, de vez que a divida a que o mesmo se refere foi inscripta.

N. 1.108 — Restituindo o processo remettido a esta Procuradoria, com o officio n. 329, deste anno, de vez que a divida a que o mesmo se refere foi inscripta.

N. 1.109 — Restituindo o processo remettido a esta Procuradoria, com o officio n. 329, deste anno, de vez que a divida a que o mesmo se refere foi inscripta.

N. 1.110 — Restituindo o processo remettido a esta Procuradoria com o officio n. 135, deste anno, de vez que a divida a que o mesmo se refere foi inscripta.

N. 1.112 — Restituindo o processo remettido a esta Procuradoria, com o officio n. 125, deste anno, de vez que a divida a que o mesmo se refere foi inscripta.

N. 1.113 — Restituindo o processo remettido a esta Procuradoria, com o officio n. 146, deste anno, de vez que a divida a que o mesmo se refere, foi inscripta.

N. 1.114 — Restituindo o processo remettido a esta Procuradoria, com o officio n. 151, deste anno, de vez que a divida a que o mesmo se refere, foi inscripta.

N. 1.126 — Restituindo o processo enviado a esta Procuradoria com o officio n. 244, deste anno, o qual pela sua natureza, deve ser presente á Directoria das Rendas Internas.

N. 1.128 — Restituindo o processo remettido a esta Procuradoria, com o officio n. 385, deste anno, de vez que a divida a que o mesmo se refere, foi inscripta.

N. 1.153 — Restituindo o processo dessa Recebedoria n. 18.380, de 1930, enviado a esta Procuradoria Geral com o officio n. 691, de 15 de fevereiro ultimo, declara haver sido providenciado relativamente ao cancellamento da certidão da divida n. 5.785, serie F. P.

— Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 1.154 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua, do exercicio de 1930, constante da certidão numero 5.785, serie F. P.

N. 1.155 — Solicitando cancellamento da divida de penna dagua de 1932, constante da certidão n. 7.421, F. T.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.161 — Restituindo o processo remettido a esta Procuradoria, com o officio n. 340, deste anno, de vez que a divida a que o mesmo se refere foi inscripta.

N. 1.166 — Restituindo o processo remettido a esta Procuradoria, com o officio n. 355, deste anno, de vez que a divida a que o mesmo se refere foi inscripta.

N. 1.168 — Restituindo o processo n. 39.464/35, enviado a esta Procuradoria Geral com o officio n. 847, de 29 de fevereiro ultimo, declara que em virtude do processo numero 70.463/34, já se encontram cancelladas as dividas da taxa de penna dagua alludidas no mencionado officio.

N. 1.177 — Restituindo os processos dessa Recebedoria ns. 8.809, 9.215, 12.879 e 14.053, todos de 1933, enviados a esta Procuradoria Geral em o officio n. 7.027, de 22 de agosto de 1935, visto haverem sido inscriptas, as dividas constantes dos mesmos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.180 — Restituindo o processo dessa Alfandega numero 23.376, de 1935, enviado a esta Procuradoria Geral com

o officio n. 843, de 3 do mez corrente, declara haver sido inscripta para cobrança executiva, sob n. 291, da serie H, a divida da importancia de 638\$600, em nome de L. L. Coxwell.

N. 1.181 — Restituindo o processo dessa Alfandega numero 13.486/35, enviado a esta Procuradoria Geral com o officio n. 2.761, de 17 de agosto de 1935, declara haver sido inscripta sob n. 268, serie H, a divida da importancia de 1:262\$800.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.184 — Reiterando a solicitação constante do officio n. 2.483, de 20 de novembro de 1935, referente á remessa de "notificação" n. 231/34.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na secção de Minas Geraes:

N. 1.185 — Para que essa Procuradoria se digne promover o competente executivo fiscal, remette a certidão da divida n. 295, serie H, na importancia de 100\$000 em nome de Oscar Lacerda Mattos, proveniente de multa imposta pela Recebedoria do Districto Federal por infracção do regulamento do imposto de vendas mercantis. (Auto n. 1.700, de 1933.)

— Ao Sr. Dr. juiz federal na secção do Estado de São Paulo:

N. 1.186 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 264, de 12 de outubro de 1935, tenho a honra de remetter a V. Ex. o auto de infracção, protocolado na Recebedoria do Districto Federal em 11 de janeiro de 1932, sob numero 38, e que deu origem a divida em nome de Antonio Mikail, a que se refere a certidão n. 2.218, da serie F. Z.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.190 — Solicitando cancellamento da divida da taxa dagua por hydrometro, de 1932, constante da certidão numero 919-A, F. U.

N. 1.192 — Restituindo o processo remettido a esta Procuradoria com o officio n. 754, de 28 de fevereiro findo, de vez que foi feita a solicitação no mesmo contida.

— Ao Sr. director da Directoria do Imposto de Renda:

N. 1.194 — Para os fins convenientes, communica que as dividas do Imposto de Renda, exercicio de 1932, constantes da relação que acompanhou o officio n. L/3, de 22 de janeiro do corrente anno, foram inscriptas no Registro da Divida Activa, sob os ns. 319 a 413, 413-A a 491, da serie H A.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.200 — Restituindo os processos constantes da relação n. 25.745, remettidos a esta Procuradoria com o officio n. 9.033, de 1935, de vez que as dividas a que os mesmos se referem foram inscriptas no livro proprio.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.211 — Remettendo, para os fins de direito, as inclusas certidões de dividas ns. 204 a 244, 247 a 318, da serie H A, na importancia total de 13:872\$400.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado de São Paulo:

N. 1.212 — Remettendo, para a devida cobrança executiva, a inclusa certidão de divida n. 4.174, da serie F Z, na importancia de 1:200\$000.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.221 — Remettendo, para effeito da respectiva cobrança executiva, as seis inclusas certidões, de ns. 133 a 138, serie E, na importancia total de 2:540\$000.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.222 — Restituindo, para os fins convenientes, os inclusos autos ns. 131/32, 1.382/32, 1.479/32, 1.500/32 e 184/35, relativos á infracção cujas dividas, devidamente apuradas, foram inscriptas nesta Procuradoria.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.225 — Remettendo, para os devidos fins, a inclusa certidão de divida n. 4.278, da serie F Z, na importancia de um conto cento e quarenta e um mil réis (1:141\$000).

N. 1.230 — Para cobrança executiva, remette 174 certidões de dividas do Imposto de Renda, exercicio de 1932, inscriptas nesta Procuradoria Geral, sob os ns. 319 a 413, 413-A a 414 a 491, da serie H A, e na importancia total de 46:583\$400.

N. 1.231 — Remettendo, para os fins de direito, as inclusas certidões ns. 4.005, 4.301, 4.521, 4.525, 4.320, 4.320 a 4.372, 4.415 a 4.491, da serie F Z, na importancia de 44:011\$500.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.232 — Remettendo, para os devidos fins, as inclusas de divida ns. 4.511, 4.512 e 4.513, da serie F Z, na quantia de 75:152\$600.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1936

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 29 — Transmittindo o requerimento referente a uma multa do tabellião Paulo Affonso Vieira de Rezende, da freguesia de Collatina, nesse Estado, solicita providencias no sentido de que sejam prestados áquelle serventuário, com a urgencia, os esclarecimentos decorrentes da citada multa.

— Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 16 — Solicitando providencias no sentido de que seja restituído, a esta directoria, o processo encaminhado com o n.º 40, de 23 de julho de 1935, afim de que possa ter o devido cumprimento o de n.º 28.753, de 1936.

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 100 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n.º 84, de 28 de fevereiro deste anno, fichado, f.º sob n.º 16.890, de 1936, em que Alberto Moreira da Silva pede permissão para recolher, em prestações mensaes, o imposto referente ao exercicio de 1933, e, bem assim, que seja relevada a multa em que incorreu, exarou, em 30 de abril de 1936, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer supra, indeferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concorda o Sr. director geral, foi o seguinte:

"A pretensão do requerente não encontra amparo legal, visto que a ella se oppõe, de modo expresso, os arts. 113, 116, paragrapho unico e 129, § 3º, do regulamento vigente do imposto sobre a renda.

Sou, portanto, pelo indeferimento do pedido.

A consideração superior."

N. 101 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, em foi presente o processo encaminhado com o officio n.º 119, de 17 de março ultimo, fichado sob n.º 21.580, de 1936, em que a firma P. J. Pereira Travassos pede, por equiparação, restituição de multa de mora, resolveu, por despacho de 14 de abril proximo findo, indeferir a alludida solicitação.

N. 273 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, communicando ao agente fiscal do imposto de consumo, Sr. Xavier de Oliveira, encarregado da fiscalização das operações bancarias realizadas no Estado de Sergipe, seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n.º 29.572, de 1936, originado do telegrama n.º 2, de 17 de abril ultimo, em que o mesmo consulta os recibos passados nas duplicatas emitidas no Districto Federal e Territorio do Acre estão sujeitos ao selo de que trata o § 4º n.º 1 da tabella B do decreto n.º 17.538, de 1936, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se nos precisos termos da Inspeção Fiscal."

O parecer prestado pelo inspector fiscal do imposto de consumo junto a esta directoria, Sr. Peixoto de Azevedo, a quem se refere o despacho supra, está assim concebido:

"Não ha paridade alguma entre a arrecadação do imposto sobre as vendas mercantis no Districto Federal e no Territorio do Acre.

No primeiro caso, trata-se de arrecadação que está sendo excepcionalmente, pela União, em virtude de um accordo celebrado com a Prefeitura Municipal.

No segundo, a materia está regulada pelo art. 36 da lei n.º 136, de 15 de janeiro ultimo.

O recibo passado nas duplicatas, nesse ultimo caso, está com selo, "ex-vi" do disposto no artigo 57 b, do decreto n.º 17.538, de 9 de novembro de 1932, pois, ao contrario, ha isenção de tributação."

N. 274 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional recommenda ao fiscal federal junto á agencia da Fazenda S. A. em São Paulo, Luiz Piza de Artigas, que tenha

em devida attenção o disposto na circular n.º 36, de 31 de agosto de 1936, desta Directoria, na parte referente ao prazo para a apresentação de relatorios.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1936. — *Alvaro Dantas Carvalho*.

N. 275 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo, Pedro de Alcantara Pereira, encarregado da fiscalização do selo nas operações bancarias realizadas no Estado de Santa Catharina, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n.º 21.526, de 1936, que tem por base o officio que, sob n.º 13, em 23 de março ultimo, dirigiu a esta Directoria, exarou, em 27 de abril proximo findo, o seguinte despacho:

"Autorizo, de accordo com o parecer."

O parecer emitido pelo inspector geral do imposto de consumo no Districto Federal, Claudio da Cunha, superintendente da fiscalização do selo nas operações bancarias, com o qual concordou esta mesma directoria, foi o seguinte:

"O pedido a que allude este officio está em condições de ser attendido, desde que a fiscalização seja circumscripta a estabelecimento de credito e a assumpto pertinente ao selo adhesivo.

Respondendo a um telegramma sobre a materia, que me foi dirigido pelo agente fiscal em questão, autorizei a fiscalização pretendida, sob a condição acima referida, nos termos da circular n.º 10, de março findo, dessa directoria.

E' o que me cumpre informar sobre o assumpto."

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1936. — *Alvaro Dantas Carvalho*.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 523 — Afim de que esse estabelecimento tenha sciencia das medidas que esta Directoria julgou conveniente alvitar, transmitto para os devidos fins, o processo fichado sob n.º 26.614, de 1935, sobre exploração clandestina de ouro na região do Amapá.

Outrosim, solicita providencias no sentido de ser o alludido processo, opportunamente, restituído a esta mesma Directoria, de vez que pertence ao seu archivo.

N. 524 — Transmittindo o processo fichado sob numero 31.114, de 1936, em que o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul faz uma consulta sobre operações bancarias realizadas na cidade de Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, solicita audiencia a respeito.

Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministerio da Agricultura:

N. 525 — Transmittindo o processo fichado sob numero 30.628, de 1936, em que Bermudes Affonso Alves pede autorização para comprar pedras preciosas, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Bella Vista — Estado de Matto Grosso:

N. 526 — Em referencia ao telegramma n.º 71, de 18 de abril proximo findo, remette os tres modelos em branco referidos naquelle telegramma.

Outrosim, recommenda providencias no sentido de que sejam taes modelos, depois de devidamente preenchidos, restituídos, directamente, a esta directoria. (N.º 229.214, de 1936.)

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1936

Ao Sr. director-secretario do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 141 — Agradecendo a communicação da reeleição da directoria do referido Banco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 142 — Declarando que esta directoria deu provimento ao recurso interposto pela Associação dos Officiaes Aduaneiros do Pará, pedindo isenção de pagamento de quota de fiscalização, para o fundo, ser restituída á recorrente a quantia já recolhida áquella delegacia.

Dia 22

Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

N. 113 — Transmittindo o processo n. 14.198-36, relativo ao atraso de entrega das consignações á Caixa Economica do Rio de Janeiro e solicitando as providencias que se fizessem necessarias á solucionar o caso.

— Ao Sr. inspector de Policia Maritima:

N. 144 — Transmittindo cópia da conta corrente da Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionarios, cobrando o debito de 1:621\$771, do auxiliar da referida Policia, Archimedes de Carvalho, para o fim de ser ouvido o mesmo a respeito e solicitando informações.

Dia 24

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 145 — Pedindo informações quanto as averbações em folha, das mensalidades destinadas ao Sindicato Unitivo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. procurador fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 146 — Declarando, em resposta ao officio n. 4, de 18 de março ultimo, que os fundamentos apresentados por aquella Procuradoria no referido officio, não são seguros, por isso que operações ha que podem ser realizadas em qualquer outra repartição que não a Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 147 — Transmittindo o processo n. 23.354-36, em que é interessada a Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionarios e solicitando esclarecimentos a respeito.

Dia 27

N. 148 — Solicitando o comparecimento na Secção de Consignações, do trabalhador da 8ª I. V. da 3ª Divisão daquella Estrada, José Maria da Silva, munido da respectiva carteira de identidade, afim de instruir a reclamação formulada pelo mesmo sob n. 23.608-36.

Processos despachados pelo Sr. director:

Dia 27

N. 28.423-36 — Officio n. 184, de 3 de abril proximo findo, sobre suspensão das consignações de Aristides Fernandes Ramôa, a favor da Associação dos Servidores Públicos. — Restitua-se, para os fins indicados no parecer supra.

Dia 29

N. 22.423-36 — Officio n. 315, de 18 de março ultimo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, consultando sobre taxa de juros de mora. — Responda-se nos termos do parecer.

Dia 30

N. 244-36 — Requerimento de Carlos Vieira Rechsteiner, pedindo cancelamento da consignação instituida a favor da Sociedade Popular Brasileira. — Baixe-se portaria mandando suspender os descontos das consignações averbadas na folha de vencimentos do requerente.

N. 77.615-35 — Requerimento da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, pedindo restabelecimento da consignação de Sizenando Luiz dos Santos. — Nada ha que providenciar. O reclamado, tendo deixado de receber vencimentos durante dois annos consecutivos, foi excluido da folha de vencimentos desde 1934, nos termos do art. 33, § unico do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica. Notifique-se e baixe-se circular ás repartições averbadoras, recommendando o exacto cumprimento do disposto no art. 25, letra e, do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Processos:

Dia 16 de abril de 1936

N. 77.304, de 1935 — Representação de varios proprietarios do dominio util de terrenos na Urca, relativo ao pagamento de foros. — Indeferido, de accordo com o parecer

Dia 28

N. 6.311, de 1936 — Fichado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Bahia, sob n. 5.843-35 — Officio n. 352, de 24 de julho de 1935 da Delegacia Fiscal no

Estado da Bahia, relativo ao aforamento de um terreno sub-aquatico requerido pela Panair do Brasil S. A. no lugar denominado Morro da Pimenta, em Ilhéos, na capital daquella Estado. — Approvo, de accordo com o parecer.

Dia 27

N. 10.237, de 1935 — Aviso n. 3.029, de 30 de dezembro de 1935 do Ministerio da Agricultura, solicitando seja examinada a reclamação do porteiro do Departamento Nacional da Produçãõ Animal Dionysio Custodio de Almeida, sobre aluguel do proprio nacional que occupa. — Deferido, de accordo com o parecer, ficando reconsiderado o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de maio de 1936

Processos:

N. 20.015, de 1936 — Officio n. 1.534, de 12 de março de 1936, da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produçãõ Vegetal, do Ministerio da Agricultura, restituindo o processo em que D. Maria Jose Ferreira requer licença para vender á Caixa de Soccorros Centro Familiar o dominio util do terreno-lote n. 12, sito á avenida Izabel, em Santa Cruz, o qual lhe está aforado. — Pagos o laudemio e foro do corrente exercicio, expeça-se a licença.

Dia 25 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. doutor terceiro procurador da Republica:

N. 234 — Solicitando seja esta directoria informada se aquella procuradoria já teve ensejo de intentar a acção de decretação de comisso relativa ao terreno no lugar denominado "Fructuoso", na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Antonio Coelho de Souza. (20.810-36.)

— Ao Sr. director da Directoria de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 235 — Levando ao conhecimento daquella directoria haver esta directoria deferido o pedido do senhor Fernando Cruz de Carvalho, adquirente por adjudicação, do predio ns. 30-32 da praça Santos Dumont, solicitando permissão para pintar, fazer limpeza e concertar o telhado do ditto immovel. (10.375-36.)

— Ao Sr. Dr. juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal

N. 236 — Solicitando sejam encaminhados a esta directoria os autos do processo de desapropriação em que é supplicante a União Federal e supplicado o doutor Ernesto Otero, autos esses que tiveram inicio em 25 de setembro de 1922 e são relativos a immovels sitos nas ruas Carlos Seidl e Alegria. (81.002-35.)

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 237 — Solicitando seja mais uma vez estudado o assumpto do processo referente ao terreno adquirido pela União a Joaquim de Andrado Villela. (21.508-35.)

— Ao Sr. director do Material do Departamento Geral dos Correios e Telegraphos:

N. 238 — Solicitando seja respondido o officio desta directoria tratando da permuta de terrenos na capital do Estado de Alagoas. (8.540-36.)

— Ao Sr. director do Departamento de Aeronautica Civil do Ministerio da Viação:

N. 239 — Encaminhando o processo referente á cessão de um terreno de propriedade da União ao Departamento Nacional de Produçãõ Vegetal. (65.673-35.)

— Ao Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Guerra:

N. 240 — Solicitando seja esta directoria informada se foi atendida a solicitação da mesma referente ao pagamento de alugueis dos proprios nacionaes sitos em Macabé, no Estado do Rio de Janeiro. (16.044-34.)

N. 241 — Solicitando seja esta directoria esclarecida quanto aos descontos que deveria ter soffrido no anno proximo passado o senhor Manoel Juventino da Silva. (51.367-34.)

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 242 — Solicitando seja designado um funcionario daquella repartição, afim de assignar o termo de entrega e recebimento do terreno que foi cedido áquella mesma via-ferrea, afim de ser concluida a rampa do viaducto em São Christovão. (70.212-34.)

Dia 27 de abril de 1936

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Reiterando o meu officio tratando da permuta do Laboratorio Pyrotechnico de Cuyabá por terrenos em Rio Grande, naquelle Estado. (Processo n. 11.294-36.).

Sr. delegado do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Encaminhando o processo tratando de um requerimento de Waldyr Sant'Anna, auxiliar de segunda classe da administração local. (70.652-35.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1936

Requerimentos despachados:

N. 2.481-936 — Fabrica de Parafusos "Aguia". — A' vista do laudo supra, reduza-se, no corrente exercicio, o valor locativo para 9:000\$ annuaes.

N. 1.843-936 — Ribeiro Sanches & Comp. — O prazo das reclamações sobre lançamento terminou em 20 de dezembro ultimo. A petição retro incorreu em perempção, pelo que se indefere; archive-se.

N. 4.494-936 — Raul Guimarães & Irmão. — De accordo com o parecer, indeferido; archive-se.

N. 4.901-936 — Lavanderia Confiança, Limitada. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para réis 2.400\$ annuaes, no corrente exercicio.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados:

N. 22.469-935 — Arnaldo Silva. — Inscreva-se a collecta de 50\$ de baixa na inscripção de Napoleão de Souza, a quem imponho a multa de 125\$, gráo médio do art. 44, do reg. n. 5.142, de 1904.

N. 9.909-936 — Albina Gomes da Costa. — Em face da informação e de accordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 4, proferido em 28 de julho de 1933, para o que torna-o de nullo effeito. Em consequencia, inscreva-se a collecta de fls. 2, em nome de Albina Gomes da Costa.

N. 11.511-936 — Teobaldo Mann. — Faça-se a inscripção de acordo com a informação e parecer.

N. 201-934 — Antonio Netto Filho. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 29 de maio de 1934, para tornal-o de nullo effeito. Faça-se rectificação da respectiva inscripção quanto aos exercicios de 1931 a 1933.

N. 11.585-936 — Jacob Abrahão Audi. — Averbese, no corrente exercicio de 1931, a transferencia verificada no despacho de fls. 4. Imponho ao requerente Jacob Abrahão Audi multa de 50\$, gráo minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicada ao informante a metade da mencionada importancia.

N. 9.255-936 — José Dias Alves de Oliveira. — Procede-se de acordo com a informação retro, cancelando-se e anulando-se ao processo, a certidão de divida n. 53.039.

N. 7.606-936 — Ferreira & Moraes. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de acordo com o parecer. Imponho a Aristides de Oliveira, a multa de 125\$, gráo médio do art. 44, do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 3.205-936 — Seraphim de Carvalho. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de acordo com o parecer. Imponho a José Francisco Carpinteiro, a multa de 125\$, gráo médio do art. 44, do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 4.413-936 — Waldemar Pessoa da Costa. — Em face da informação, reconsidero o despacho retro, para o fim de tornal-o de nullo effeito.

N. 7.934-936 — Antonio Joaquim dos Santos. — Anote-se a baixa, de acordo com a informação retro.

N. 24.222-935 — Edmundo Luiz de Oliveira. — Junte-se ao processo indicado.

N. 9.730-936 — Companhia Lopes Sá. — Transfira-se á Companhia requerente, a quem imponho a multa de 50\$, gráo médio do art. 44, do decreto n. 5.142, de 1904.

N. 29.942-935 — Dr. Alfredo Neves. — Anulle-se a inscripção pela avenida Paulo de Frontin n. 103, e juntem-se canceladas, as certidões de divida dos exercicios de 1935 e 1936.

N. 11.544-936 — Antonio Teixeira Bento. — Faça-se a inscripção da collecta de fls. 2. Imponho a multa de 100\$, gráo médio do art. 17, § 3º, do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 11.555-936 — Joaquim Sul Ferreira. — Anote-se a baixa, de acordo com a informação e parecer.

N. 11.843-936 — A. de Andrade. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de acordo com o parecer. Imponho ao requerente, a multa de 125\$, gráo médio do art. 44, do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 31.718-935 — A. Freitas & Vianna. — Transfira-se a Amadeu da Silva Freitas e Octacilio Joaquim Vianna, em seguida a Amadeu de Freitas, a quem imponho a multa de 50\$, gráo minimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 1904, ficando adjudicada ao informante metade desta importancia.

N. 625-936 — Serafim Ferreira da Silva. — Junte-se o processo n. 25.036-1931.

N. 13.116-935 — José Belmonte e Germani Vieira. — Mantenho o despacho de 20 de dezembro ultimo.

N. 18.116-935 — Joaquim David Ferreira Lima. — Dê-se a baixa, para o corrente exercicio.

N. 12.414-936 — J. Lucena & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44, do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 12.145-936 — Sociedade Anonyma Moinho da Bahia. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo do artigo 44, do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 11.978-936 — Edgard Galvão Pereira. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44, do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 58-936 — José Formiga. — A' vista da informação e parecer, archive-se a representação junta por linha, de numero 33.077, de 1935, por ser a mesma improcedente.

N. 10.834-936 — J. Cesar da Silva. — Em face da informação, de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 12 de março do corrente anno, para tornal-o de nullo effeito, quanto a multa imposta.

N. 11.244-936 — Typographia Esperança, Limitada. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44, do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 10.543-936 — Carlos Matouk. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 100\$, gráo minimo do art. 44, paragrapho unico, do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 5.293-936 — Luiz Martins. — Em face da informação e de acordo com o parecer, mantenho o despacho de 11 de dezembro de 1935. — Archive-se.

N. 10.758-936 — L. Lins. — Faça-se a inscripção da collecta de fls. 2, nos termos da informação.

N. 10.322-936 — Chertzman & Filho. — Nada havendo o que providenciar, archive-se.

N. 10.307-936 — Henty Joseph Lynch. — Anote-se a baixa, de acordo com a informação e parecer.

N. 10.097-936 — Janowitz, Warle & Comp. — Proceda-se pela forma proposta na informação. Imponho a Hermann Fuchthar, a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 9.918-936 — João Braz da Silva. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, de acordo com a informação e parecer.

N. 1.876-936 — Gdata Bovenstein. — Inscreva-se, nos termos da informação.

N. 1.968-936 — Souto & Comp., Limitada. — Indeferido, de acordo com a informação. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 44, paragrapho unico, do regulamento numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 2.340-936 — Orlando Miranda. — Inscreva-se, nos termos da informação.

N. 2.360-936 — Autaki & Cattani. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44, do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 3.178-936 — Antonio José Barbosa. — Em face da informação, e de acordo com o parecer, imponho a multa de 100\$, minimo do art. 44, paragrapho unico, do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 3.267-936 — L. Dias & Magalhães. — Anote-se a baixa, de acordo com a informação e parecer.

N. 4.616-936 — Companhia de Seguros "Providente". — Proceda-se de acordo com a informação. Imponho a Manoel Pereira de Araujo, a multa de 100\$, minimo do art. 44, do reg. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 5.330-936 — Adolphino Ferreira da Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44, do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 7.076-936 — Aloys Steger. — Inscreva-se, de acordo com a informação.

N. 7.807-936 — Mordco Knepler. — Inscreva-se, nos termos da informação.

N. 6.689-936 — Zaki Nasser. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Zaki Nasser a multa de

100\$, mínimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 17.387-935 — José Seguin Rodrigues. — Dê-se a baixa, a partir do segundo semestre de 1935, cancellando-se a certidão de dívida indicada.

N. 11.709-936 — R. M. Freitas & Comp. — Annote-se a baixa solicitada, de acordo com a informação.

N. 12.121-936 — Edilberto Ribeiro de Castro. — Procede-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Edilberto Ribeiro de Castro a multa de 100\$, mínimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 14.047-936 — Alcides Lemos. — Certifique-se o que constar nos livros existentes nesta repartição.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1936

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 54 — Sobre objecto de serviço.

Ns. 55/56 — Transmittindo petições em que são interessados A. J. Silva e Dr. Hermano Villemor do Amaral, afim de serem pagos com revalidação os sellos das mesmas.

— Ao Sr. director-technico do Lloyd Brasileiro:

N. 131 — Remettendo 1ª via do empenho global feito em favor dessa companhia.

— Ao Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 201 — Remettendo o balanço da "Receita e Despesa" desta directoria, organizada pela Sub-Contadoria Seccional da Republica nesta directoria.

— Ao Sr. escrivão da Setima Pretoria Civil:

N. 202 — Prestando informações.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 203 — Remettendo 2ª via do empenho feito em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Republica, nesta directoria:

N. 204 — Idem (3ª via).

— Ao Sr. director das Rendas Internas:

N. 231 — Restituindo processo em que é interessado Thomaz Zoega.

— Ao chefe de secção no Espirito Santo:

N. 854 — Remettendo todos os elementos existentes nesta directoria quanto a um contribuinte.

— Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 855 — Sobre objecto de serviço.

— Ao chefe de secção em São Paulo:

N. 856 — Fazendo comunicação.

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1936

N. 18.247-35 — Antonio Carlos Franco de Sá. — Mantenho o lançamento feito na base dos esclarecimentos prestados pelo interessado, conforme se vê dos documentos de fls. 20 e 36 do processo anexo, esclarecimentos esses confirmados pelas fontes pagadoras dos rendimentos.

N. 19.386-35 — José Cezario Monteiro Lins. — Diz o interessado que de facto houve equívoco quanto aos juros que não foram pagos em 1931. Mas, o banco citado como credor diz que não mantém conta de especie alguma com o interessado. Não houve, pois, tão somente equívoco, justificando-se a multa imposta, que mantenho.

N. 20.195-35 — Sociedade Anonyma Farulla (Succ. de Farulla & Comp., Limitada). — Indeferido, de acordo com o parecer.

Havia um compromisso de pagamento de juros, que devia ser registrado, a debito de lucros e perdas. Tendo o credor renunciado a seu direito, o estorno, que será levado a credito de lucros e perdas, deve ser feito na data da renuncia.

N. 20.418-34 — Pedro Faria Vieira. — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 20.501-34 — João Pereira Leite. — Em vista do que consta deste processo imponho a Manoel Barbosa Leite a multa de 50\$, por infracção do art. 168, do regulamento em vigor.

N. 20.551-35 — Eduardo Pereira & Comp. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 20.624-35 — José Antonio Serdeiro. — Prosiga-se no lançamento.

N. 20.777 — Francisco Fernandes Maia. — Mantenho o lançamento, em face do disposto no art. 88, § 1º, do regulamento em vigor.

N. 21.024-35 — Francisco Pereira da Silva. — Expeça-se a notificação, proposta no parecer, excluida, porém, a multa. N. 21.797-35 — Otto Mattos de Azevedo. — Cancele-se o lançamento, em vista da prova apresentada.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 9 de maio de 1936

No processo n. 19.32-B, em que são declarantes José de Barros Brotero e José Antonio (Avahy — São Paulo): "Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Baurú, para cumprimento do parecer supra".

No processo n. 19.498-B, em que são declarantes o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Jacob Bossle Junior (Taquara — Rio Grande do Sul): "Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre, para cumprimento do parecer supra".

No processo n. 19.497-B, em que são declarantes o Banco Nacional do Commercio e Jacob Bossle Junior (Taquara — Rio Grande do Sul): "Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre, para cumprimento do parecer supra".

No processo n. 5.116-C, em que são declarantes o Estado do Rio Grande do Sul e Bernardo Savio (Ponta Grossa — Paraná): "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção".

Nos processos ns. 5.177, 5.178 e 5.180-C, em que são declarantes o Banco do Rio Grande do Sul e Waldemar Paim, Francisco Onofrio e Victor Waihrich: "Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre, para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção".

Nas petições de Pedro Piva, Banco Commercio e Industria de São Paulo, Machado Bastos & Comp., Banco do Estado de São Paulo, A Mutuante, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Francisco Xavier Rosenberg, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 18.445, 18.443, 18.218, 2.955, 4.176, 2.406, 2.847, 17.742 e 3.067.: "Junte-se ao processo".

Nas petições de Pedro Piva, relativas aos processos numeros 18.655, 18.591, 18.444, 18.348, 18.311 e 18.312: "Junte o peticionario a procuração".

Na petição da Sociedade Anonyma Magalhães, relativa ao processo n. 3.321: "Sim, na forma da lei é opportunamente".

Na petição de Ernani Lomba Ferraz, relativa ao processo n. 2.578: "Certifique-se o que constar".

Nas petições de Felipe Jorge Santiago, João José de Macedo, Ito Dolabella, José de Castro Dolabella, Francisco Frezza, Augusto dos Santos Iria, Herm Stoltz & Comp. Ettore Maza, Walter Peixoto e Banco Popular de Sobral, relativas aos processos ns. 3.958, 3.019, 3.240, 4.993, 4.994, sem numero, 15.768, 1.125, 18.923, 3.710, 3.841 e 18.938: "Certifique-se".

Secretaria:

Foram enviados 91 registrados.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 5 de maio, ás 14 horas a sessão 155ª, ordinaria do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vicepresidente; Almerindo de Castro, Mario Ludolf, Octavio Buihães, o secretario Sr. Diomedes da Rocha Santos e Sr. Sá Filho representante da Fazenda Publica. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Dr. Gennaro Vidal.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 28 de abril ultimo.

No expediente foi lido o officio n. 141, de 28 de abril ultimo, da Directoria do Expediente do Thesouro Nacional communicando que o Sr. Ministro deu provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Publica interposto do accordão n. 1.759, concernente ao recurso n. 1.950, do Dr. Osorio Ribas Guimarães — Secção do Imposto de Renda anexa á Delegacia Fiscal no Paraná — para, annullando o accordão recorrido, restabelecer a decisão daquella referida secção.

Passando-se a ordem do dia, foram julgados os seguintes:

Recursos

(Sessão publica)

N. 2.083 — Angelo Di Capua — Loterias — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Almerindo de Castro. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por não ser a materia da competencia do Conselho, unanimemente.

N. 3.084 — Vicente Riccio — Loterias — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Mario Ludolf. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por não ser a materia da competencia do Conselho, unanimemente.

N. 3.085 — João Clemente de Freitas — Loterias — Recebedoria Federal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Octavio Bulhões. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por não ser a materia da competencia do Conselho, unanimemente.

N. 2.686 — Victorio & Zequinão — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, o Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.114 — Joaquim Alves de Souza — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal na Parahyba — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.123 — Orestes Orsi — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Almerindo de Castro. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 2.749 — Joaquim Lopes da Silva — Imposto sobre a renda — Secção do Imposto sobre a Renda em Santos — Volunt. e "ex-officio" — Relator, o Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" e deu-se ao voluntario, unanimemente.

N. 2.049 — Gumerindo Rodrigues Fernandes — Imposto sobre a renda — Secção do Imposto sobre a Renda an. á Delegacia Fiscal na Bahia — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.074 — João Joaquim de Souza Sobrinho — Imposto sobre a Renda — Secção do Imposto de Renda an. á Delegacia Fiscal na Bahia — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 3.079 — Araujo Rique & Comp. — Imposto sobre a renda — Secção do Imposto de Renda — an. á Delegacia Fiscal na Parahyba — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Mario Ludolf. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio" para mandar submeter a tributação a parcella correspondente ao excesso verificado em relação á retirada fixada no contracto, social, unanimemente.

N. 3.105 — Pedro Baldassari & Irmão — Imposto sobre a renda — Secção do Imposto de Renda an. á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Octavio Bulhões. — Deu-se provimento ao recurso para serem admittidas as retiradas "pro-labori" dos socios da firma, unanimemente.

N. 3.113 — Lemos & Lemos — Imposto sobre a renda — Directoria do Imposto de Renda — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Almerindo de Castro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Adiados: 3.037, 36-R, 65-R, 2.314, 2.612, 2.981, 2.987, 3.058, 3.061 e 3.107.

O Sr. presidente ausentou-se, logo após o julgamento do recurso n. 2.686, assumindo a presidencia o Sr. Othon de Mello, vice-presidente.

Rectificação

Sessão de 24 de abril de 1936.

No recurso n. 3.102, de L. Lavenere & Comp., a decisão é por unanimidade.

CAUTA PARA A SESSÃO ORDINARIA, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE MAIO, ÀS 14 HORAS

Recursos

(Sessão publica)

N. 3.193 — Heitor Hungria da Silva — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 3.022 — Benevenuto Cesar — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *ex-officio* — Relator, Gennaro Vidal, com vista ao Sr. Almerindo de Castro.

N. 3.026 — Barros Siano & Comp. — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 3.037 — Alberto Bach — Imposto do sello — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 3.095 — E. Spiller Junior e Banco Germanico da America do Sul — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

(Sessão secreta)

N. 36 R — Castro Ferraz & Comp. Ltda. (succorees de Castro Salles & Comp.) — Imposto de renda (pedido de reconsideração do accórdão n. 1.978, rescisão n. 2.122) — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 65 R — Joaquim Domingues Engenio — Imposto de renda (pedido de reconsideração do accórdão n. 1.360, rescisão n. 1.477) — Secção do Imposto de Renda annexa á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.341 — Amelia Mendes da Silva — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 2.612 — Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Gennaro Vidal, com vista ao Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.981 — Bromberg S/A. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello, com vista ao Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.987 — José Cassio de Macedo Soares — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 3.058 — Elza Ferreira Santos Jorge — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo de Castro, com vista ao Sr. Octavio Bulhões.

N. 3.059 — Jacob Gorges — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 3.064 — José Antonio de Lima (esp.) — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 3.069 — Roque C. d'Alvila — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 3.107 — Felipe Germano Boller — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 3.115 — Cesira Barbosa — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 3.125 — Wenceslau Escobar — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 3.134 — Brandina Conceição — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 3.138 — Mem Xavier da Silveira — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda, *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 3.140 — Maria Angelica Cruz da Rosa — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 3.143 — Antonio M. Alves de Lima — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 3.148 — Amelia Deolinda de Rezende — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 3.061 — Silvio Deolindo Fróes — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal na Bahia, *ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello.

Secretaria do 1º Conselho de Contribuintes, 8 de maio de 1936.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do Papel-Moeda, existentes em circulação em 30 de abril de 1936.

Quantidade de notas — Valores —	Importancia
Emissão do Banco do Brasil.....	592.000:000\$000
2.720.410	1\$000
1.428.307 ½	2\$000
11.563.336 ½	5\$000
10.260.853	10\$000
6.357.589 ½	20\$000
5.130.293 ½	50\$000
4.400.519 ½	100\$000
1.784.926 ½	200\$000
3.200.859 ½	500\$000
10.500	1.000\$000
46.866.595 ½	3.550.535:702\$500
Existia em circulação em 31 de março	3.550.296:312\$500
Diferença para mais	239:390\$000

Esta diferença provém:

Importancia emitida de accordo com o decreto n. 20.621, de 7 de novembro de 1930 para troca de notas da Caixa de Estabilização....

239:390\$000

239:390\$000

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898	788.364:614\$500
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914	188.023:894\$000
Circulação em 31 de julho de 1914....	600.340:720\$500
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 30 de abril de 1936.....	4.538.078:698\$500
	5.138.419:419\$000
Resgatada de 1º de agosto de 1914 a 30 de abril de 1936.....	1.587.883:716\$500
Circulação em 30 de abril de 1936....	3.550.535:702\$500

2ª Secção da Caixa de Amortização, em 8 de maio de 1936: — O chefe, J. A. C. Azevedo. — Guerra Fontes, 2º escripturario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 7 de maio de 1935

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.047 — Solicitando restituição do processo que deu causa á demissão de Ernesto de Otero. (7.873/36.)

N. 1.048 — Solicitando restituição dos avisos ns. 52 e 797, de 7 e 31 de março proximo findo. (8.479/36.)

N. 1.049 — Reduzindo á importancia de 17:640\$000 o limite de 20:940\$000, estabelecidos na delegação de competência que foi conferida ao Sr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras. (5.933/36.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.050 — Identico. (5.933/36.)

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.051 — Identico. (5.933/36.)

— Ao Banco do Brasil:

N. 1.052 — Solicitando providencias, afim de ser fornecida a esta Secretaria de Estado um extracto das contas mantidas entre esse estabelecimento e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Departamento de Portos e Navegação:

N. 1.053 — Declarando que o Sr. ministro deferiu, de accordo com as informações, os requerimentos em que a Companhia Carbonifera Rio Grandense solicita regalias de pacotes para os seus vapores: "Butiá", "Chuy", "Tapuy", "Herval", "Tambahú", "Piratany", "Porto Alegre", "Caxiás", "Tic-té" e "Maceió". (7.110/36.)

— Ao inspector federal das Estradas:

N. 1.054 — Tomada de contas. (5.947/36.)

Officios:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.827 — Solicitando sejam pagas as tres contas, na importancia total de 750\$000, de Alice Gabriel, provenientes de aluguel de um predio de sua propriedade, occupado pela Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, nos mezes de janeiro a março do corrente anno. (8.161/36.)

N. 1.828 — Solicitando seja paga a folha, no importancia de 375\$000, de diarias a que fez jús o chefe de districto da I. F. E., Arthur Pereira de Castilho, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos. (6.808/36.)

N. 1.829 — Circular a todas as repartições subordinadas a este Ministerio, com excepção da C. E. R., nos Estados do Paraná e Santa Catharina — Afim de que este Ministerio possa solicitar a abertura do credito necessario ao pagamento das vantagens previstas na lei n. 158, de 30 de dezembro de 1935, pela verba "Eventuaes", cuja dotação de 8:000\$000 é insufficiente, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, informeis, com urgencia, o "quantum" necessario a essa repartição, para occorrer áquella despesa, até o fim do corrente anno, caso não disponha de verba propria. (2.624/36.)

— Ao Departamento de Aeronautica Civil:

N. 1.830 — Comunicando que as dividas posteriores a 14 de julho de 1934 serão relacionadas nesta secretaria, para pagamento, mediante credito especial, que será annualmente solicitado ao Congresso Nacional. (6.611/36.)

— Ao prefeito municipal de Santo Estevam, Bahia:

N. 1.831 — Remettendo copia da informação prestada pelo D. N. P. N., a respeito da construcção de uma ponte no porto de Castro Alves. (6.761/36.)

— Ao prefeito municipal de Geremoabo, Bahia:

N. 1.832 — Agradecendo communicação constante do officio sem numero, de 12 de abril proximo findo. (8.473, de 1936.)

— Sr. inspector federal das Estradas:

Aviso n. 1.054 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi aprovar a tomada de contas da Estrada de Ferro Bragança, relativa ao 1º semestre de 1934, encaminhada com o officio dessa inspectoría, n. 79/Z, de 11 de março proximo findo. (5.479/36.) — Marques dos Reis.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Officio n. 79-Z, de 11 de março de 1936

Exmo. Sr. Ministro:

Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a acta e mais documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Bragança, relativa ao 1º semestre de 1934:

Movimento financeiro:

Receita bruta	958:310\$400
Despesa total	1.023:492\$392
Deficit	55:181\$992

Analysando os documentos da despesa, a Junta glosou a importancia de 41:430\$000, relativa a excesso de pessoal e vencimentos sobre o quadro approved em 1926, sem prévia autorização por parte do Governo Federal.

Alterou-se, assim, o balanço apresentado, que passou a ser o seguinte:

Receita bruta	958:310\$400
Despesa total	972:062\$392
Deficit	13:751\$992

No movimento financeiro acha-se, incluído o do ramal de Bemfica, de tracção animal, com o seguinte resultado:

Receita	670\$000
Despesa	1:832\$484
Deficit	1:162\$484

Estão incluídas na despesa, as seguintes importancias:

Quota de fiscalização.....	6:000\$000
Contribuição da Estrada para a Caixa de Aposentadoria e Pensões.....	25:181\$200

Quota de arrendamento:

Não houve importancia alguma a recolher relativa a esta quota, pois, pela clausula V do contracto de arrendamento,

seria igual a 50 % da renda líquida, a qual não se verificou, em face do deficit constatado.

Relativamente ás quotas em atraso, desde o periodo de arrendamento e sua applicação, nos termos do decreto numero 20.072, de 3 de junho de 1931, permanece inalterada a situação descripta na tomada de contas anterior, embora, pelas relações de materiaes importados e exhibidos, tenham sido satisfeitas quasi totalmente as exigencias do decreto citado, o Governo do Estado não apresentou ainda os documentos definitivos comprobatorios de liquidação de suas obrigações

Quota de fiscalização:

A Junta verificou o recolhimento feito, na Delegacia Fiscal, da importancia de 6:380\$000, referentes a esta quota e juros de mora, respectivos, á vista dos conhecimentos numeros 937 e 938, de 24 de setembro de 1934.

Imposto de transporte:

A Junta verificou, á vista da guia devidamente authenticada, o recolhimento deste imposto, que foi de 26:872\$400, liquido.

Taxa de viação:

Foi constatado pela Junta, em face da guia devidamente authenticada, o recolhimento da importancia relativa a esta taxa, a qual foi de 39:607\$300, líquida.

Caixa de Aposentadoria e Pensões:

A arrecadação para esta Caixa foi de 77:671\$000.

Discriminando:

Contribuição dos ferroviarios, joias e multas	32:212\$700
Contribuição da Estrada.....	25:481\$200
Contribuição do publico.....	19:977\$100

Total 77:671\$000

Isenção de direitos aduaneiros:

Durante o semestre em apreço, nenhuma importação foi feita pela Estrada, com isenção ou redução de direitos aduaneiros.

Junta:

A Junta, constituida pelos Srs. engenheiro Roberto Ribeiro Meira, chefe da 1ª fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, como presidente; engenheiro Francisco da Cunha Coutinho, como representante do Estado arrendatario e Adelmo Pampolha de Almeida, terceiro escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, como representante da Fazenda Nacional e secretario.

Parecer:

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser approvada, de accordo com as conclusões da acta.

Ao Exmo. Sr. Dr. João Marques dos Reis, M. D. Ministro da Viação e Obras Publicas.

Saude e fraternidade. — *Arthur Castilhos*, pelo inspector.

Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1936

Sebastião-José Dias, contínuo da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido. (5.881, de 1936.)

Dolabella Portella & Comp., Ltda., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento anterior. — Administrativamente, a verificação pretendida pela firma requerente só se poderia realizar pelo intermedio da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, o que, por motivos inaceitaveis, é inicialmente repudiado por aquella. Assim, pois, não ha como deixar de manter o despacho de 9 de março de 1936. (6.438/36.)

Radio Sociedade Jahúense, pedindo concessão, de accordo com a legislação em vigor, para o estabelecimento de uma estação radiodifusora, de que já é permissionaria. — Indeferido, de accordo com o parecer da C. T. R. (8.243/36.)

Augusto Gomes de Oliveira, encarregado da officina da 4ª Divisão (Locomoção), da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de nomeação para o cargo de mestre, de officina da mesma Estrada. — Mantendo-se o assumpto tal como ao tempo em que se proferiu o despacho de fls. 3 v. (4 de novembro de 1935), dependendo de concurso o provimento do cargo pleiteado pelo requerente, mantenho aquelle despacho. (7.638/36.)

Agnello Mallio Carneiro, escripturario de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo que seja considerado empossado nesse cargo, para o qual foi promovido por decreto de 28 de dezembro de 1934, a partir de 23 de agosto do mesmo anno, data em que se verificou a vaga preenchida com a dita promoção. — Indeferido. (6.151/36.)

Alcides Martins Sobrinho, pedindo seja revigorado, pelos motivos que allega, o decreto que o nomeou para exercer o cargo de ajudante da agencia postal-telegraphica de Herval, na Directoria Regional de Santa Catharina. — Indeferido. (2.957/36.)

Associação de Imprensa do Estado do Rio de Janeiro. — Encaminhe-se, por meio de requerimento, a relação dos seus associados, devidamente sellada, afim de que possa ser feita a publicação do *Diario Official*. (7.471/36.)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas do Estado de S. Paulo. — Compareça, por seu procurador, á primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade, afim de provar a interrupção de prescrição. (17.665/36.)

The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo que a comissão nomeada pela portaria n. 297, de 15 de abril ultimo tenha tambem um seu representante e que estude:

- a) a unificação dos seus contractos;
- b) uma moratoria, enquanto perdurarem as actuaes difficuldades, para as restituições de favores, e que a companhia, agora, está pagando; e
- c) a prorrogação, nos termos previstos pelo contracto de 1907, da concessão de direitos aduaneiros. — Deferido. (8.923/36.)

Aerobrasil Limitada, pedindo permissão para que o piloto norte-americano Howard T. Byler, possa tripular aeronaves daquella sociedade. — Autorizado, na fórmula oplinada pelo D. A. C. (7.572/36.)

Confederação Brasileira de Radiodifusão, pedindo reconsideração do despacho de 21 de setembro de 1935, relativamente á distribuição de frequencias das estações radiodifusoras. — Em face do fundamentado parecer da C. T. R., mantenho a portaria a que se refere o processado. (6.964, de 1936.)

Reproduz-se, por ter sahido com incorrecção no *Diario Official* de 7 de maio de 1936, a fls. 9.655:

Requerimento despachado

José Cavalcanti, ex-chefe de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo reconsideração do despacho, de 10 de maio de 1935, que indeferiu o seu requerimento sobre pagamento de dois terços de salarios. — Em face dos pareceres, mantenho o despacho de 10 de maio de 1935. (5.766-1936.)

Portaria n. 338 — Resolve homologar as 137 (cento e trinta e sete) folhas que com esta baixam, rubricadas pelo chefe da Comissão dos Serviços de Estatística da Secretaria de Estado deste Ministerio, relativas a pagamentos, na importância de 1.290:468\$650 (mil duzentos e noventa contos quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e cincoenta réis), effectuados durante o anno de 1933, ao pessoal diarista, contractado, pela Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, para servir, naquella anno, no 2º Districto, as quaes fazem parte da comprovação feita pelo pagador Olavo Guimarães Wanderley, sobre a applicação dada ao adeantamento de 2.203:677\$400 (dous mil duzentos e tres contos seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos réis), que recebeu por conta do credito aberto pelo decreto n. 23.368, de 23 de dezembro de 1933. (2.027/36.)

Expediente do dia 8 de maio de 1936

Aviso:

N. 1.055 — Ao Ministerio da Agricultura — Comunicando que foram tomadas providências para que sejam acci-tos, como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas e correspondencia postal, apresentados, durante o corrente anno, pelos Srs. José Pires do Rio, professor Ruý de Lima e Silva, engenheiro Pedro Demosthenes Rache, professor Odorico Rodrigues de Albuquerque, general José Meira Vasconcellos, engenheiro Jovino Pacheco, capitão de corveta Ary Parreiras, designados para fazerem parte da comissão de Inquerito sobre o Petroleo. (7.933, de 1936.)

Offícios:

N. 1.833 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando sejam pagas, as contas na importancia total de 225\$ de Jorge Reid, provenientes do aluguel de um predio da Baixada Fluminense, occupado pela Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense, durante 15 dias do mez de janeiro e todo o mez de fevereiro do corrente anno. (8.163, de 1936.)

N. 1.834 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a conta na importancia de 80\$000, de Romeu Simões Fonseca, proveniente do aluguel de um predio de sua propriedade, occupado pela Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense, em março proximo findo. (N. 8.162, de 1936.)

N. 1.835 — Ao mesmo — Solicitando seja paga a conta na importancia de 368\$700, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileira relativa a passagens fornecidas, no corrente anno, a funcionarios do D. N. P. N. (NN. 8.164, de 1936.)

N. 1.836 — Ao mesmo — Identico a mesma companhia, na importancia de 546\$000. (N. 8.165, de 1936.)

N. 1.837 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Solicitando devolução do processo n. 5.607, de 1936. (N. 8.481, de 1936.)

N. 1.838 — Aos Srs. directores da "Immobiliaria Hygienopolis S. A." — Remettendo copia do officio em que o D. N. P. N. menciona as providencias adoptadas para resolver o assumpto de que trata o requerimento dessa empresa. (N. 7.709, de 1936.)

N. 1.839 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Tendo Ondino Pereira Coutinho, obtido da Commissão Revisora, parecer favovavel ao seu aproveitamento, nos termos do paragrafo unico do art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição Federal combinado com o que dispõe o decreto n. 24.656, de 11 de julho de 1934, communicado que o Sr. Presidente da Republica exarou o seguinte despacho: — "Attenda-se, quando houver oportunidade". (N. 5.786, de 1936.)

N. 1.840 — Ao mesmo — Devolvendo processos que acompanharam o officio n. 1.782, de 28 de janeiro ultimo, referente ao extravio de um registrado com o valor declarado de 2:850\$900. (N. 6.644, de 1936.)

N. 1.841 — Ao Sr. director da E. F. Noroeste do Brasil — Approvando a concorrência realizada nessa Estrada sob n. 4, para a aquisição de "accessorios para trilhos". (Numero 7.298, de 1936.)

N. 1.842 — Ao mesmo — Identico sob n. 6, para aquisição de "outros materiaes necessarios á construcção de diversas obras". (N. 7.331, de 1936.)

N. 1.843 — Ao So. inspector federal de Obras contra as Seccas — Approvando a minuta do termo additivo ao contracto celebrado em 12 de fevereiro ultimo com a Companhia Immobiliaria do Castello S. A., para a locação de mais 10 salas do "Edificio Nilomex", sito nesta capital. (N. 7.651, de 1936.)

N. 1.844 — Ao mesmo Communicando que foi ordenado o registro do contracto firmado entre essa directoria o engenheiro Abel Ribeiro Filho, para prestação de serviços profissionais no nordeste. (N. 8.096, de 1936.)

N. 1.845 — Ao Sr. director da E. F. Central do Brasil — Relativamente aos terrenos de propriedade do Sr. José Dionisio Pires, sitos na Variante de Poá, e utilizados por essa Estrada, communica que deve essa via-ferrea continuar occupando os referidos terrenos, e aguardar que o interessado cumpra a exigência do despacho de 24 de março de 1934. (N. 5.883, de 1936.)

N. 1.846 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providencias no sentido de ser annullado e devolvido o empenho n. 10 na importancia de 2:500\$000. (N. 7.506, de 1936.)

N. 1.847 — Ao Sr. director da E. F. Central do Brasil — Enviando com documentos, copia do decreto de 7 de abril do corrente anno, que aposentou Jacob Amancio de Andrade, o cargo de machinista de 2ª classe dessa via-ferrea. (Numero 6.977, de 1936.)

N. 1.848 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Enviando com documentos, copia do decreto de 24 de abril ultimo, que aposentou Ignacio Liger no cargo de guarda-fios de 2ª classe dessa repartição. (N. 6.211, de 1936.)

N. 1.849 — Ao mesmo — Communicando que por decreto de 17 de abril findo, foi o telegraphista de 2ª classe Benedicto de Albuquerque Pereira exonerado, a pedido, do cargo que exercia em comissão, de Directoria Regional em Goyaz. (N. 8.553, de 1936.)

N. 1.850 — Ao mesmo — Remettendo copia do decreto de 17 de abril findo, que aposentou Francisco Portella no cargo de guarda-fios de 2ª classe desse departamento. (N. 3.749, de 1936.)

N. 1.851 — Ao mesmo — Remettendo com documentos, copia do decreto de 24 de abril ultimo, que aposentou Zulmira Dias Pereira no cargo de ajudante da agencia postal-telegraphica de Realengo, na D. R. dos C. T. do Districto Federal. (N. 6.538, de 1936.)

N. 1.852 — Ao mesmo — Identico de Ignacio Gomes da Costa, no cargo de telegraphista de 2ª classe desse departamento. (N. 7.469, de 1936.)

N. 1.853 — Circular ás repartições subordinadas a este ministerio, menos a C. E. R. nos Estados do Paraná e Santa Catharina. "Rectificando o officio-circular desta Directoria n. 744-C, de 2 de março proximo passado, declaro-vos que a firma julgada inidonea pelo Ministerio da Guerra é Irmãos Rodrigues & Comp. e não Irmãos Guimarães & Comp., como foi communicado no officio acima". (N. 5.317, de 1936.)

Requerimentos despachados

Ernesto José Mayer, 3º official do Departamento dos Correios e Telegraphos, pedindo que o acto de sua promoção a esse cargo seja considerado como se expedido a 1º de abril de 1934, ultimo, dos dez dias dentro dos quaes a vaga deveria ter sido provida. — Indeferido. (N. 8.422, de 1936.)

Carlos Affonso Reis, ex-telegraphista de 4ª classe da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo sua reintegração nesse cargo, pelas razões que expõe. — Indeferido. (N. 7.922, de 1936.)

José Francisco Coelho Sobrinho, engenheiro-agronomo, pedindo sua reintegração no cargo de conductor de 1ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. — Indeferido, em face do apurado. (N. 7.300, de 1936.)

Apostilla do dia 9 de maio de 1936:

Apostilla no decreto do dia 21 de setembro de 1934, que concedeu a José Manoel Pitta a aposentadoria que pediu, no cargo de guarda fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. — A aposentadoria de que trata o presente decreto foi concedida de accordo com o art. 170, n. 4. da Constituição Federal, e não como está acima declarado.

RECTIFICAÇÕES

Portaria n. 321, de 28 de abril de 1936.

Na publicação, feita no *Diário Official* de 7 do corrente mez, desta portaria, attendam-se ás seguintes rectificações: "Tabella — Onde se lê: 4 com 20 = de abatimento — leia-se: "4 com 20 % de abatimento".

Designações — Onde se lê Garapa de canna (vide caldo de canna, etc.) — leia-se: "Guarapa de canna (vide caldo de canna, etc.)".

Em vez de: — Onde se lê: Garapa de canna (caldo de canna) etc., leia-se: "Guarapa de canna (caldo de canna)".

Departamento de Aeronautica Civil

(*) EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Portaria n. 27

Dia 11 de abril de 1936

O director do Departamento de Aeronautica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822 de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Publicas, attendendo ao que requereu o Syndicato Condor Limitada, concessionario dos serviços de navegação aerea a que se referem os decretos ns. 18.075 de 20 de janeiro de 1928, e 19.331, de 29 de agosto de 1930; e de accordo com o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra c, do regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea, aprovado pelo decreto numero 16.983, de 22 de julho de 1925, resolve approvar a tarifa de passagens das linhas aereas do Syndicato Condor, entre Belém e Santiago, que com esta baixa assignada pelo chefe da Divisão do Trafego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936. — Cesar S. Grillo.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Tarifa de passagem a que se refere

SYNDICATO CON

TARIFA DE PASSAGEIROS

Escalas	São Luiz	Pernambuco	Fortaleza	Aracaty	Areia Branca	Natal	Cabedello	Recife	Maceló	Aracaju	Salvador
Belém	420\$	650\$	890\$	950\$	1:000\$	1:100\$	1:240\$	1:260\$	1:380\$	1:540\$	1:710\$
São Luiz..		250\$	500\$	600\$	670\$	870\$	1:010\$	1:050\$	1:210\$	1:230\$	1:400\$
Pernambuco....			290\$	380\$	440\$	640\$	780\$	840\$	980\$	1:080\$	1:250\$
Fortaleza.....				150\$	200\$	350\$	460\$	550\$	690\$	830\$	1:000\$
Aracaty.....					110\$	290\$	400\$	470\$	620\$	780\$	950\$
Areia Branca...						240\$	340\$	400\$	550\$	730\$	900\$
Natal.....							140\$	240\$	390\$	580\$	700\$
Cabedello.....								120\$	270\$	440\$	550\$
Recife.....									180\$	360\$	500\$
Maceló...										190\$	410\$
Aracaju.....											250\$
Salvador.....											
Unhão											

1º — Esta tarifa só se applica às passagens adquiridas no Brasil.

2º — A tarifa não limita o peso do passageiro, e a passagem dá direito ao transporte gratuito de 15 a 25 kilos de bagagem, de accordo com o percurso da viagem como se segue: até 1.600 kilometros, 15 kilos; entre 1.600 kilometros e 3.200 kilometros, 20 kilos; acima de 3.200 kilometros, 25 kilos. O calculo será feito pelas tabeellas de distancias constantes dos itinerarios e horarios das linhas.

3º — Os transportes da bagagem excedente aquelles limites será cobrado, por kilo excedido, a razão de 1 % sobre o preço da passagem respectiva.

a portaria n. 27, desta data

DOR LIMITADA

ENTRE BELÉM E SANTIAGO

Ilhéos	Belmonte	Caravellas	Victoria	Rio de Janeiro	Santos	Paranaguá	S. Francisco	Florianopolis	Porto Alegre	Montevideo	Buenos Aires	Villa Mercedes	Mendoza	Santiago
1:850\$	1:920\$	2:050\$	2:260\$	2:580\$	2:800\$	3:000\$	3:100\$	3:200\$	3:500\$	4:200\$	4:300\$	4:860\$	5:100\$	5:800\$
1:520\$	1:600\$	1:750\$	2:000\$	2:250\$	2:600\$	2:830\$	2:920\$	2:930\$	3:300\$	3:860\$	3:960\$	4:520\$	4:750\$	5:460\$
1:400\$	1:480\$	1:630\$	1:860\$	2:150\$	2:450\$	2:630\$	2:720\$	2:780\$	3:100\$	3:650\$	3:750\$	4:310\$	4:550\$	5:250\$
1:140\$	1:220\$	1:360\$	1:590\$	1:900\$	2:150\$	2:370\$	2:450\$	2:500\$	2:800\$	3:380\$	3:480\$	4:040\$	4:230\$	4:980\$
1:120\$	1:180\$	1:290\$	1:520\$	1:820\$	2:070\$	2:300\$	2:370\$	2:430\$	2:750\$	3:310\$	3:410\$	3:970\$	4:210\$	4:910\$
1:100\$	1:150\$	1:230\$	1:460\$	1:750\$	2:000\$	2:230\$	2:300\$	2:370\$	2:700\$	3:250\$	3:350\$	3:910\$	4:150\$	4:850\$
900\$	980\$	1:100\$	1:340\$	1:590\$	1:850\$	2:070\$	2:180\$	2:300\$	2:530\$	3:100\$	3:200\$	3:760\$	4:000\$	4:700\$
720\$	860\$	960\$	1:220\$	1:450\$	1:620\$	1:910\$	2:060\$	2:200\$	2:380\$	3:000\$	3:100\$	3:660\$	3:900\$	4:600\$
700\$	800\$	950\$	1:160\$	1:400\$	1:650\$	1:880\$	1:960\$	2:100\$	2:340\$	2:900\$	3:000\$	3:560\$	3:800\$	4:500\$
600\$	720\$	820\$	1:080\$	1:300\$	1:560\$	1:800\$	1:920\$	2:010\$	2:210\$	2:800\$	2:900\$	3:460\$	3:700\$	4:400\$
410\$	550\$	650\$	910\$	1:150\$	1:370\$	1:640\$	1:750\$	1:890\$	2:100\$	2:500\$	2:600\$	3:160\$	3:400\$	4:100\$
200\$	310\$	420\$	670\$	900\$	1:150\$	1:400\$	1:510\$	1:600\$	1:850\$	2:400\$	2:500\$	3:060\$	3:300\$	4:000\$
.....	150\$	275\$	520\$	850\$	1:110\$	1:320\$	1:470\$	1:550\$	1:780\$	2:300\$	2:400\$	2:960\$	3:200\$	3:900\$
Belmonte....	200\$	460\$	770\$	1:050\$	1:300\$	1:430\$	1:500\$	1:750\$	2:220\$	2:350\$	2:910\$	3:150\$	3:850\$	
Caravellas.....		275\$	640\$	915\$	1:150\$	1:290\$	1:350\$	1:550\$	2:100\$	2:200\$	2:760\$	3:000\$	3:700\$	
Victoria.....			380\$	660\$	900\$	1:040\$	1:110\$	1:300\$	1:850\$	1:950\$	2:510\$	2:750\$	3:450\$	
Rio de Janeiro.....				280\$	550\$	660\$	730\$	990\$	1:500\$	1:600\$	2:160\$	2:400\$	3:100\$	
Santos.....					300\$	400\$	450\$	720\$	1:230\$	1:350\$	1:910\$	2:150\$	2:850\$	
Paranaguá.....						150\$	280\$	600\$	1:150\$	1:280\$	1:840\$	2:080\$	2:780\$	
São Francisco.....							220\$	560\$	1:120\$	1:200\$	1:760\$	2:000\$	2:700\$	
Florianopolis.....								400\$	1:000\$	1:150\$	1:710\$	1:950\$	2:650\$	
Porto Alegre.....									700\$	850\$	1:410\$	1:650\$	2:350\$	

4º — As crianças menores de 3 annos, levadas ao collo dos paes ou responsaveis, terão transporte gratuito, sem direito, entretanto, a transporte de bagagem. As crianças de 3 a 12 annos pagarão -mela passagem, com direito a occupar logar e ao transporte gratuito de metade do peso correspondente ao bilhete de passagem inteira equivalente.

5º — As passagens de volta, quando adquiridas antecipadamente, com as de ida correspondentes, gozarão do desconto de 20 %.

Divisão do Trafego do Departamento de Aeronautica Civil, em 11 de abril de 1936. — O chefe da divisão, Luciano Koeler.
(C. 2.152 — 5 — 5 — 936 — 316\$200).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1936

Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:
N. 809 — Propondo a nomeação do Sr. Euclides Ferraz Vianna, auxiliar de 3ª classe de estação meteorologica, para o cargo de estacionario de 3ª classe de estação meteorologica, vago com o fallecimento do Sr. Manoel Carlos de Moraes, e a nomeação de D. Diamantina Fonseca Vianna para a vaga de auxiliar de 3ª classe de estação meteorologica. (Ref. 343-36).

N. 810 — Propondo a nomeação do Sr. Mario de Menezes Galvão para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe de estação meteorologica, em virtude de ter pedido exoneração ao mesmo D. Laura Bastos Teixeira. (Ref. 43-36).

N. 811 — Restituindo o processo n. 1.839-36, dessa Secretaria de Estado e informando a respeito. (Ref. 497-36).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 8 de maio de 1936

Offícios:

Ao Sr. director gerente da Viação Aerea Rio Grandense:
N. 808 — Solicitando sejam rectificadas os mappas estatísticos n. 1 de janeiro e fevereiro, nos seguintes pontos:
1) As viagens regulares da linha Porto Alegre-Torres, realizadas em janeiro, foram 16, com a duração total de 17h.,00, e não 18, com a duração de 19h.,07, como consta do mappa. As viagens de ida e volta do dia 4 de janeiro (partida ás 10h.,05 de Porto Alegre e ás 11 h.,15 de Torres) são extraordinarias e devem ser excluidas da linha Balnear e incorporadas aos "Vôos extraordinarios" do mappa n. 1; 2) Os relatorios de vôo das viagens da linha Porto Alegre-Torres, de fevereiro, levam á duração de 19h.,06 e não 19h.,04, como consta do mappa n. 1 desse mez. (Ref. 265-36).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 8 de maio de 1936

Offícios:

Ao Sr. director do Observatorio Astronomico e Meteorologico — Quito:

N. 799 — Remettendo um exemplar da relação das estações synopticas brasileiras cujos designativos foram organizados de accordo com o resolvido pela Primeira Conferencia Sul-Americana de Meteorologia e Serviços Radio-electricos reunida nesta Capital, no anno passado.

— Ao Sr. director do Observatorio Astronomico e Meteorologico de Cajal — Caracas:

N. 800 — Identico.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional de S. Bartolome — Bogotá:

N. 801 — Identico.

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico da Republica Oriental do Uruguay — Montevideo:

N. 802 — Agradecendo a remessa dos designativos das estações synopticas dessa capital e informando que foi providenciada a remessa de dois exemplares da relação das estações synopticas brasileiras, cujos designativos foram organizados de accordo com a Resolução III da Primeira Conferencia Sul-Americana de Meteorologia e Serviços Radio-electricos reunida nesta Capital no anno passado.

— Ao Sr. director do Instituto Climatologico — La Paz:

N. 803 — Enviando um exemplar da relação das estações synopticas brasileiras cujos designativos foram organizados de accordo com o resolvido pela Primeira Conferencia Sul-Americana de Meteorologia e Serviços Radio-electricos reunida nesta Capital, no anno passado.

— Ao Sr. capitão de fragata e director do Departamento de Marinha — Asuncion:

N. 804 — Identico.

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico do Chile — Santiago:

N. 805 — Identico.

— Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico Nacional — Lima:

N. 806 — Identico.

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia, Geophisica e Hydrologia da Republica Argentina — Buenos Aires:

N. 807 — Agradecendo a remessa da relação dos designativos das estações synopticas argentinas, organizada de accordo com a Resolução III da Primeira Conferencia Sul-Ame-

ricana de Meteorologia e Serviços Radio-electricos reunida nesta cidade no anno passado e enviando cinco exemplares da relação das estações synopticas brasileiras organizadas de accordo com a referida Conferencia.

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de maio de 1936

Transferindo, por conveniencia do serviço, da Directoria Regional do Espirito Santo para a Estação Central Telegraphica, o telegraphista de 2ª classe Sylvio Augusto de Castro. (Port. 537, de 9/5/36.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Euthymio Barbosa Maia, carterio de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, combinado com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a partir de 12 de março. (17.469/36.)

Euthymio Barbosa Maia, carterio de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 12 de junho vindouro. (17.469/36.)

Alipio Bernardino dos Santos, 2º official da Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (34.512/35.)

Augusto Cesar de Mariz Sarmento, 2º official da Directoria Regional do Districto Federal, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (60.317/35.)

Arnaldo Amado da Silva, 3º official da Directoria Regional da Bahia, seis mezes, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (60.317/35.)

Henrique Jacques Boiteux, auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral, um mez, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 13 de abril. (19.720/36.)

Hilda Santos Alvares Guimarães, ajudante da agencia de Rosario, subordinada á Directoria Regional da Bahia, tres mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal, a partir de 11 de março. (19.604/36.)

Raymunda Lucia Pertence, thesoureira da agencia de Corintho, subordinada á Directoria Regional de Diamantina, seis mezes, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a partir de 16 de agosto. (1.060/33.)

Olegario Firmiano Ferreira, 1º official da Directoria Regional de Minas Geraes, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (41.531/35.)

Olindina Parente Xerez, agente, com funções de thesoureira, da agencia de Sobral, subordinada á Directoria Regional do Ceará, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (22.140/36.)

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de maio de 1936

Sr. procurador geral da Republica:

N. 706 — Accusa o recebimento do officio n. 142, de 27 de abril de 1936, solicitando a remessa a essa commissão do feito para interromper prescrição, pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, Sociedade Anonyma, e declara que este ministerio fornecerá a essa procuradoria os elementos para a defesa dos interesses da União, quando julgar opportuno.

— Sr. ministro da Corte Suprema e presidente da Commissão Revisora:

N. 710 — Accusa o recebimento do officio n. 993, de 15 de abril de 1936, solicitando a remessa a essa commissão do

processo da reforma administrativa do sub-official enfermeiro Antonio Liberato Barroso, Lisboa, e informa que a reforma administrativa daquelle sub-official resultou, não de processo regular, mas de um officio da extincta Comissão de Syndicancias, do qual envia cópia.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 709 — Accusa o recebimento do aviso n. 17, de 5 de março de 1936, solicitando esclarecimentos sobre o abono concedido pela lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, aos continuos e serventes desta secretaria.

Os vencimentos do pessoal da portaria da secretaria da Marinha foram, em 1934, elevados para o fim de equiparal-os aos das demais secretarias de Estado, de conformidade com o § 2º, do art. 3º do decreto n. 18.583, de 28 de janeiro de 1929.

Tal equiparação, que devera ter sido feita em 1929, época da expedição do decreto, por motivos varios só o foi em 1934. Não foi pois, um augmento de vencimentos o que se concedeu aos funcionarios em apreço e sim a effectivação de um direito incontestado que lhes cabia desde 1929.

Por essa razão, foi-lhes pago o abono provisorio integral.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 705 — Em face do relatório e demais communicações sobre as providencias tomadas pelas autoridades navaes para prestar soccorro ao navio-escola finlandez "Sumen Joutsen", constata-se que os navios NHY "Calheiros da Graça", contratorpedeiro "Parahyba" e rebocador "Heitor Perdigão", a despeito das pessimas condições do tempo, lograram desempenhar-se cabalmente das suas respectivas missões.

Accresce, ainda, salientar ter sido o rebocador "Heitor Perdigão" o navio que em primeiro logar conseguiu passar a espia de reboque, infelizmente partida pouco depois por um golpe de mar, facto esse, entretanto, que de modo algum invalida ou desmerece os esforços empregados; portanto, resolveu elogiar, nominalmente, o commandante, officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças dos referidos navios, pelos ingenuos esforços empregados, pela comprehensão dos deveres de humanidade e disciplina de que deram prova em condições de tempo tão adversas e pela capacidade marinheira que demonstraram possuir, mantendo assim as velhas e honrosas tradições da Marinha de Guerra.

N. 708 — Determina seja elogiado o capitão-tenente Henrique Alberto Carlos Junior, pela orientação que imprimiu ao curso de que foi instructor, conseguindo, no periodo de tres mezes, ministrar aos guardas-marinha, inhabilitados nas disciplinas de Navegação e Armamento, ensinamentos necessarios á obtenção de um resultado apreciavel, revelando, assim, a sua competencia e delicadeza.

N. 712 — Declara, para os devidos effeitos, que o senhor Presidente da Republica, por despacho de 30 de abril ultimo, resolveu deferir o requerimento em que o 1º tenente reformado, contador naval Manoel da Silveira Britto, solicita seja adicionado ao seu tempo de serviço, para melhoria de sua reforma, o periodo decorrido entre 13 de abril de 1923 e 11 de janeiro de 1924, durante o qual serviu na extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, como guarda-livros ajudante.

N. 714 — Em solução á consulta formulada pelo commandante do E "Minas Geraes", em officio n. 108, de 6 de fevereiro ultimo, resolve que o tempo de aprendiz-marinheiro ou aspirante, só seja computado para os fins de licença-premio, áquelles que na data do decreto n. 19.935, de 6 de maio de 1931, já tinham adquirido direito á dita licença.

O decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, é claro e só concede aquella licença aos que durante o periodo de dez ou 20 annos consecutivos de serviço não se tenham afastado do exercicio de suas funções.

Sendo o tempo de serviço de aprendiz-marinheiro ou aspirante apenas preparatorio, para as funções que vão exercer, não poderá ser computado para os fins em vista áquelles que adquiriram o direito áquella licença, na vigencia deste decreto.

— Sr. director geral do Ensino Naval:

a) aviso n. 601, de 18 de abril de 1936;

b) despacho n. 265 (D. Ens. 1), de 29 de abril de 1936.

N. 716 — Tendo os alumnos do 2º anno do curso superior da Escola Naval, Heitor Lopes de Souza e Adolpho Constant Burnay e os do 1º anno do mesmo curso, Cardenio Jayme Dolce e Yam de Paula Ovalle de Lemos, incorrido no disposto na letra c, do art. 77, do Regulamento da Escola Naval, combinado com a alinea e, do item 2 e com o item 3, da interpretação dada ao art. 20 do decreto n. 24.633, de 16 de julho

de 1934, publicado no Boletim n. 38, do mesmo anno, declara, para os devidos fins, que a baixa e consequente desligamento daquelles aspirantes foi determinada com fundamento nos referidos dispositivos, ficando assim rectificado o aviso numero 601, de 18 de abril de 1936.

Requerimentos despachados

Ria 7 de maio de 1936

Honestaldo Pinto Moreira (req. de 29 de abril de 1936, ficha n. 47.571, pedindo ser o seu filho Iherê Pinto Moreira, candidato á matricula na Escola Technica Profissional do Arsenal de Marinha, submettido á inspecção de saude, em gráo de recurso, visto ter obtido classificação para matricula, no exame que prestou). — Indeferido.

Francisco Augusto de Assis (ex-praça, req. de 13 de janeiro de 1936, ficha n. 47.293, pedindo reinclusão na fileiras do Corpo de Marinheiros). — Indeferido, á vista da informação.

Marcos Autran de Alencastro Graça (cap. de corveta da Reserva da 1ª classe, req. de 1 de agosto de 1935, ficha numero 42.096, pedindo ser a sua passagem para a Reserva de 1ª classe considerada no posto de capitão de fragata). — De accordo com o voto do Dr. consultor juridico.

Manoel Matheus de Rhamnusia (cap. -tenente, patuamór, requ. de 20 de agosto de 1935, ficha n. 39.052, pedindo pagamento da differença de 5 % de sua gratificação regional). — Indeferido. A quota restabelecida foi de 20 %, o que impede a concessão de maior percentagem.

Jader de Abreu Torres (req. de 28 de abril de 1936, ficha n. 47.424, pedindo devolução de documentos que juntou a uma petição anterior). — Sim, mediante recibo.

Graciliano Ferreira, 2º tenente reformado, req. de 23 de outubro de 1935, ficha n. 41.462, pedindo pagamento da importância referente á differença de vencimentos de cabo para 2º sargento, no periodo de 8 de novembro de 1930 a 13 de janeiro de 1921). — Tendo sido declarada no acto pelo qual foi o requerente commissionado, a data de inicio de sua antiguidade no novo posto, de 13 de janeiro de 1931, não pode ser attendido.

Olympia Merayo de Rodrigues (req. de 23 de abril de 1936, ficha n. 47.469, pedindo ser o seu filho Felix Rodrigues Merayo, candidato á matricula na Escola Technica Profissional do Arsenal de Marinha, submettido á inspecção de saude, em gráo de recurso). — Indeferido.

Cyrillo Antonio Lopes (ex-praça, req. de 16 de abril de 1936, ficha n. 47.127, pedindo francamento de nota existente em seus assentamentos). — Indeferido, á vista da informação.

Manoel de Araujo Lopes (ex-taifeiro, req. de 10 de abril de 1936, ficha n. 46.975, recorre do acto que o eliminou da Companhia de Taifeiros). — De accordo com a informação, aguarde oportunidade.

Tribunal Marítimo Administrativo

SESSÃO DE 6 DE MAIO DE 1936

Presentes á hora regulamentar a maioria dos juizes almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, presidente; J. Santos Maia, F. Lage e J. Stoll Gonçalves. Procurador em exercicio, Carlos Americo Brasil, Secretario, G. A. Saboya.

Declarada aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior. Publicados em sessão os accórdãos nos processos ns. 4, 102, 75 e 24.

Julgamento: Processo n. 5.

Relator, juiz Stoll Gonçalves. Procurador, Carlos A. Brasil. Interessado, mestre Tito José de Oliveira. Referente ao naufragio da barcaça Visa com perda total da embarcação e sua carga, no dia 30 de janeiro de 1935 na altura da barra do rio Real na costa do Estado de Sergipe. Aceita pela maioria do tribunal e contra o voto do juiz Santos Maia, a preliminar de que o processo estava em condições de ser julgado, passou-se ao julgamento e afinal á votação, depois do Dr. procurador haver usado a palavra. O tribunal condemnou o mestre Tito José de Oliveira a um mez de suspensão de funções sem multa como incurso na letra I, do art. 84, do regulamento approvado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934.

Levantada a sessão ás 16 horas pelo adeantado da nota, sendo transferida para a proxima sessão a materia restante.

SESSÃO DE 8 DE MAIO DE 1936

Presentes á hora regulamentar, a maioria dos juizes, almirante Carlos A. G. Lavigne, presidente; Santos Maia, Lage e Stoll Gonçalves.

Procurador em exercicio, Carlos A. Brasil

Secretario, G. A. Saboya.

Declarada aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Em pauta, para julgamento, o processo n. 53. Relator, juiz F. Lage. Procurador, A. Lima Junior. Interessados, os armadores dos vapores inglez *H. Monarch* e nacional *Munãos*. Referente á colisão desses dois navios em Recife no dia 2 de agosto de 1935.

Estando em férias, o Dr. A. Lima Junior, o Dr. Carlos Brasil pediu adiamento do julgamento, para a proxima sessão, afim de que possa fazer um melhor estudo do processo. O requerimento foi deferido pelo tribunal.

Em consequencia, o senhor presidente declarou que iria levantar a sessão uma vez que os demais processos ns. 22 e 400 em pauta dependem do juiz relator, Dr. Porto da Silveira, que está de missionario do cargo e por isso não comparece ás sessões.

Levantada a sessão ás 14 horas e 35 minutos.

Ministerio da Guerra

Nas cartas patentes dos officiaes abaizo indicados foram lavradas as seguintes apostillas:

Por decreto de 16 de abril do corrente anno foi licenciado com as vantagens que lhe competirem, na forma da legislação em vigor, o 2º tenente da reserva de 1ª classe, convocado, Antonio de Albuquerque Lima, de quem trata esta carta-patente, visto ter attingido á idade maxima estabelecida em lei para o serviço do Exercito activo, contando vinte annos, tres mezes e doze dias de serviço. — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936. — General João Gomes.

Por decreto de 16 de abril do corrente anno foi licenciado com as vantagens que lhe competirem, na forma da legislação em vigor, o 2º tenente da reserva de 1ª classe, convocado, Manoel Seraphim dos Santos, de quem trata esta carta-patente, visto ter attingido á idade maxima estabelecida em lei para o serviço no Exercito activo, contando vinte e oito annos, oito mezes e tres dias de serviço. — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936. — General João Gomes.

Por decreto de 16 de abril do corrente anno foi licenciado com as vantagens que lhe competirem, na forma da legislação em vigor, o 2º tenente da reserva de 1ª classe, convocado, João Araujo, de quem trata esta carta-patente, visto ter attingido á idade maxima estabelecida em lei para o serviço do Exercito activo, contando vinte e cinco annos, oito mezes e dezeseite dias de serviço. — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936. — General João Gomes.

Por despacho de 16 do mez findo:

Foi fandado servir na Inspectoria Especial de Fronteiras, pelo prazo de 2 annos, o capitão de artilharia Sain-Clair Peixoto Paes Leme.

— Por outro de 27 do mesmo mez:

Foram designados para o Curso Especial de Transmissões, instructor, a capitão Alfredo Souto Malan, auxiliar de instructor, o 1º tenente Pedro Abelardo de Mello Vaz.

— Por outros de 28 do mesmo mez:

Foi classificado no 10º R. I. o capitão Luiz Maximo Pereira de Araujo Junior, por necessidade do serviço.

Foi transferido o 1º tenente Roberto Pessoa do 2º R. I. para a Escola de Aviação Militar, em substituição ao dito Lourenço Colluci Junior, na 6ª Divisão do Departamento Technico e Instructor de Educação Physica.

— Por outros de 29 do mesmo mez:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Alfredo Americo da Silva do Q. S. para o IV-4º R. C. D., Theophilo Ottoni da Fonseca deste para o 4º R. C. I. de administração Arcirio Gouvêa do 4º R. I. para o E. M. I. da 2ª região militar e Everaldo Porfirio de Araujo do E. M. I. da 2ª R. M. para o 4º R. I., veterinarios Carlos Bosen do D. C. M. V. Exercito para o 1º R. C. D. e João Augusto Torres Bandeira do 1º R. C. D. para o S. V. da 8ª região militar.

— Por outros de 4 do corrente:

Foram designados o major Marco Antonio Felix de Souza chefe de secção da D. S. M. Reserva, capitães Adriano Metello Junior, presidente da Comissão de Compras de Animas da 9ª região militar e Ary Salgado Freire, para igual função na 5ª região militar.

— Por outros de 5 do mesmo mez:

Foram transferidos, do Q. S. para o Q. O. sendo classificado no 30º B. C. o capitão Ibsen Lopes de Castro, do 11º R. I. para o 30º B. C. o capitão Luiz Ernesto da Cunha, por conveniencia do serviço o capitão Hygino de Barros Lemos do 15º para o 13º Batalhão de Caçadores.

Foi designado ajudante do Deposito de Remonta de Valença o capitão Irineu Ferreira de Castro.

Foram transferidos os capitães medicos Drs. Luthero de Carvalho Teixeira, do Departamento Medico de Aviação para o 5º R. Av. (Curityba), e José Gonçalves desse regimento para aquelle departamento.

— Por outro de 6 do mesmo mez:

Foi designado o capitão Antonio Carlos Bittencourt official suplementar do estado maior da 1ª região militar.

— Por outro de 7 do mesmo mez:

Foram concedidas ao general José Pessoa Cavalcanti de Albuquerque as férias regulamentares accumuladas a que tem direito.

— Por outro de 4 do mesmo mez:

Foi designado monitor de esgrima na Escola Militar o 2º sargento Ruy do Brasil Moreira da Silva.

— Por outro de 5 do mesmo mez:

Rectificou-se a transferencia do Q. S. para o 10º R. I. e não para o 16º B. C. do capitão Amadeu Bahia Fernandes de Barros e não como foi publicada.

— Por outros de 8 do mesmo mez:

Foram designados o capitão de administração Jayme Araujo dos Santos almoxarife da Escola Militar e o 1º tenente Benedicto Dutra de Menezes ajudante de ordens do general Firmino Antonio Borba, presidente da Comissão Central de Requisições.

Por despacho de 24 do mez findo foi designado para servir no Departamento do Pessoal do Exercito como auxiliar o capitão Fernando Fernandes Guedes, do 2º regimento de infantaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitou o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

533\$300 ao tenente-coronel honorario do Exercito Fencilon Bomilcar da Cunha. (Av. 682.)

14:473\$200 a D. Emereiciana Tamarindo Carpenter. (Av. 683.)

33:805\$300 ao 2º tenente convocado Manoel Mendes de Moraes. (Av. 688.)

Na Delegacia Fiscal do Pará:

732\$ ao enfermeiro do H. M. do mesmo Estado, José Antonio de Lima. (Av. 684.)

Ao Sr. governador do Estado de S. Paulo, restituindo, visto escapar á alçada do Ministerio da Guerra a solução do assumpto, os processos em que são interessados Graciano Raccanello & Comp., Atlantic Refining Company of Brazil (3); Braghetta Filhos; Spinarde & Nobile; J. Leone & Irmão. (Avs. 111 a 117.)

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarando, para publicação em Boletim do Exercito, que nenhum pedido de dispensa de contribuição de percentagem, devida á Caixa Geral de Economias da Guerra, deverá ser encaminhado ao Conselho Superior de Economias da Guerra. (Av. 215.)

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de maio de 1936. — N. 711. Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito:

Decaro-vos que approvo a inclusa tabella de quantitativos para organização de uma Companhia do 11º Batalhão de Caçadores, em Pirapora, correndo as despesas á conta das sub-consignações ns. 1, 3 e 4 de verba 8ª — Serviço de Intendência — Consignação Material — Material Permanente — Material de consumo — do actual orçamento deste ministério. — General João Gomes.

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

5ª SECÇÃO

Tabella de fixação de quantitativos á unidade administrativa abaixo, os quaes devem ser pagos pelo Serviço de Fundos da 4ª Região Militar, á conta da Verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material Permanente e Material de Consumo, do Orçamento da Guerra para o corrente exercício.

Numero de ordem	Unidade	Consignação Material		
		Material permanente	Material de consumo	
		N. 1	N. 3	N. 4
		Acquisição de moveis, machinas, aparelhos e utensilios.	Equipamento, arreiamento e material de acampamento, aquisições e quantitativos ás unidades para conservação.	Fardamentos para o pessoal especial, e quatitativos do Exército, sem dotação para remonte de calçado e roupa de cama.
1	Companhia do 11º Batalhão de Caçadores	37:374\$000	50\$000	1:480\$000

O b s e r v a ç õ e s

I — O quantitativo para moveis, machinas, aparelhos e utensilios pode ser pago adiantadamente e de uma só vez.

II — Os demais quantitativos, são para o segundo semestre do corrente anno e percepção normal por trimestres, adiantadamente.

Capital Federal, em 27 de abril de 1936. — *Cornelio de Moraes Queiroz*, tenente-coronel chefe. — Visto. — Coronel *Bastos*.

Reproduz-se, por ter sahido com incorrecções.

DIRECTORIA DO SERVIÇO VETERINARIO DO EXERCITO

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE DOTAÇÕES DE MATERIAL (VERBA 10ª DO ORÇAMENTO DA GUERRA), PARA O EXERCICIO DE 1936, DE AC-
CÓRD COM A LEI N. 115, DE 13, PUBLICADA NO "DIARIO OFFICIAL" DE 30, TÍDO DE NOVEMBRO DE 1935

Verba 10ª

Serviço de Veterinaria

Consignação Material

I — Material Permanente

1. Aquisição de leis, revistas, regulamentos, livros e outras publicações technicas:

Directoria de Veterinaria 2:000\$000

2. Aquisição de moveis, machinas, aparelhos, utensilios material cirurgico, etc.:

Directoria de Veterinaria 13:300\$000
Deposito Central de Material Veterinario..... 113:000\$000

Installação do Deposito Regional de Material Veterinario da 7ª Região Militar..... 10:000\$000

Sommas parciaes
do desdobramento
das
sub-consignações

Sommas
das
sub-consignações

138:300\$000 138:300\$000

II — Material de Consumo

3. Aquisição de artigos de expediente e outras despesas:

Directoria de Veterinaria 4:800\$000
Deposito Central de Material Veterinario..... 2:800\$000
Depositos Regionaes de Material Veterinario das 3ª e 7ª Regiões Militares (500\$000 cada um)..... 1:000\$000

8:600\$000

4. Conservação e reparação de edificios, moveis, machinas, aparelhos, utensilios, livros, installações sanitarias, etc.:

Directoria de Veterinaria 3:000\$000
Deposito Central de Material Veterinario..... 1:500\$000
Depositos Regionaes de Material Veterinario das 3ª e 7ª Regiões Militares (250\$000 cada um)..... 500\$000

5:000\$000

5. Medicamentos:

Deposito Central de Material Veterinario..... 195:000\$000

Materiaes de embalagem e outros de consumo e transformação:

Deposito Central de Material Veterinario..... 8:000\$000
Depositos Regionaes de Material Veterinario das 3ª e 7ª Regiões Militares (sendo 5:000\$000 para o da 3ª e 2:000\$000 para o da 7ª R/M)..... 7:000\$000

15:000\$000

Arranqueamento para os animaes do Exercito (a ser distribuido pelo Serviço de Fundos aos corpos e estabelecimentos, conforme tabellas annexas emquanto não puder ser feito o fornecimento em especie pelo D.C.M.V.E. 460:000\$000

670:000\$000

683:000\$000

III — Diversas Despesas

6. Despesas miúdas de prompto pagamento (inclusive transporte):

Directoria de Veterinaria 3:800\$000
Deposito Central de Material Veterinario..... 1:200\$000
Depositos Regionaes de Material Veterinario das 3ª e 7ª Regiões Militares (sendo 600\$000 para o da 3ª e 400\$000 para o da 7ª R/M)..... 1:000\$000

6:000\$000

6:000\$000

Total geral da verba..... 827:900\$000

Observações

A discriminação e consequente desdobramento das verbas constantes desta proposta, bem como a confecção das tabellas annexas, obedeceu aos dados reaes enviados a esta Directoria, pelos corpos e repartições.

Nas mesmas tabellas tomou-se por base a natureza do sólo nas sédes das unidades e a do trabalho exigido dos animaes.

Capital Federal. 12 de fevereiro de 1936. — Severo Barbosa, major vet., director interino do S.V.E.

Numero de ordem — Unidades

Sedes

Animas

Categorias

Quantitativos

Importancias

1ª REGIÃO MILITAR

1. Quartel General da 1ª R.M. (escolta).....	Capital Federal	38	3ª	14\$400	547\$200
2. Quartel General da 1ª Bda. Inf.....	Capital Federal	14	3ª	14\$400	201\$600
3. Quartel General da 2ª Bda. Inf.....	Capital Federal	3	3ª	14\$400	43\$200
4. Quartel General da 1ª Bda. Art.....	Capital Federal	11	3ª	14\$400	158\$400
5. 1º Regimento de Infantaria.....	Capital Federal	138	3ª	14\$400	1:987\$200
6. 2º Regimento de Infantaria.....	Capital Federal	156	3ª	14\$400	2:246\$400
7. 14º Regimento de Infantaria.....	Nitheroy.....	83	3ª	14\$400	1:195\$200
8. 1º Batalhão de Caçadores.....	Petropolis.....	111	3ª	14\$400	1:598\$400
9. 2º Batalhão de Caçadores.....	Capital Federal	126	3ª	14\$400	1:814\$400
10. 3º Batalhão de Caçadores.....	Victoria.....	39	3ª	14\$400	561\$600
11. 1º Batalhão de Transmissões.....	Capital Federal	184	3ª	14\$400	2:649\$600
12. 1ª Formação de Intendencia.....	Capital Federal	20	3ª	14\$400	288\$000
13. 1ª Formação Sanitaria Regional.....	Capital Federal	31	3ª	14\$400	446\$400
14. Batalhão de Guardas	Capital Federal	9	3ª	14\$400	129\$600
15. 1ª Bateria I. Art. de Costa.....	Capital Federal	7	3ª	14\$400	100\$800
16. 7º Grupo de Art. de Costa.....	Capital Federal	13	3ª	14\$400	187\$200
17. 2ª Bateria I. Art. de Costa.....	Capital Federal	5	3ª	14\$400	72\$000
18. 1ª Bateria do 7º Grupo Art. Costa.....	Forte São Luiz.....	8	3ª	14\$400	115\$200
19. Escola de Aviação Militar.....	Villa Militar	2	3ª	14\$400	28\$800
20. Escola Veterinaria do Exercito.....	Capital Federal	40	3ª	14\$400	576\$000
21. Collegio Militar do Rio de Janeiro.....	Capital Federal	74	3ª	14\$400	1:065\$600
22. Campo de Instrução de Gericinó.....	Capital Federal	49	3ª	14\$400	705\$600
23. Prefeitura Militar	Capital Federal	11	3ª	14\$400	158\$400
24. Serviço Geographico do Exercito.....	Capital Federal	40	3ª	14\$400	576\$000
25. Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....	Capital Federal	10	3ª	14\$400	144\$000
26. Fabrica de Projectis de Infantaria.....	Capital Federal	10	3ª	14\$400	144\$000
27. Fabrica de Polvora da Estrella.....	Capital Federal	28	3ª	14\$400	403\$200
28. Deposito Central de Mat. Bellico.....	Capital Federal	10	3ª	14\$400	144\$000
29. Deposito de Remonta de Valença.....	Valença.....	20	3ª	14\$400	288\$000
30. Deposito de Remonta de M. Bello.....	Monte Bello	10	3ª	14\$400	144\$000
31. Hospital Central do Exercito.....	Capital Federal	3	3ª	14\$400	43\$200
32. Instituto Militar de Biologia.....	Capital Federal	30	3ª	14\$400	432\$000
33. Deposito de Convalescente C. Bello.....	Campo Bello	4	3ª	14\$400	57\$600
34. Sanatorio Militar de Itatiaya.....	Itatiaya.....	10	3ª	14\$400	144\$000
35. 3ª Bateria I. de Art. de Costa.....	Capital Federal	7	3ª	14\$400	100\$800
36. 2ª Bateria 7º G. de Art. de Costa.....	Forte do Imbuhy.....	3	3ª	14\$400	43\$200
37. 1º Grupo de Obuzes.....	Capital Federal	6	3ª	14\$400	86\$400
38. 1º Grupo de Artilharia de Dorso.....	Capital Federal	189	2ª	21\$600	4:082\$400
39. Escola Militar	Capital Federal	480	2ª	21\$600	10:368\$000
40. Escola de Estado-Maior	Capital Federal	120	2ª	21\$600	2:592\$000
41. Escola das Armas	Capital Federal	300	3ª	21\$600	6:480\$000
42. 1º Regimento de Cavl. Divisionario.....	Capital Federal	700	1ª	28\$800	20:160\$000
43. Regimento Andrade Neves	Capital Federal	490	1ª	28\$800	14:112\$000
44. 1º Regimento de Art. Montada.....	Capital Federal	560	1ª	28\$800	16:128\$000
45. 2º Regimento de Art. Montada.....	Capital Federal	340	1ª	28\$800	9:792\$000
46. Centro Preparação Off. Reserva.....	Capital Federal	74	1ª	28\$800	2:131\$200
47. Batalhão Escola	Capital Federal	180	1ª	28\$800	5:184\$000
48. Grupo Escola	Capital Federal	420	1ª	28\$800	12:096\$000
49. Centro de Instrução e Transmis.....	Capital Federal	46	1ª	28\$800	1:324\$800

Somma.....

5.262

124:077\$600

2ª REGIÃO MILITAR

1. Quartel General da Região (escolta).....	São Paulo.....	40	3ª	14\$400	576\$000
2. Quartel General da 3ª Brigada de Infantaria (escolta).....		4	3ª	14\$400	57\$600
3. Quartel General da 4ª Brigada de Infantaria (escolta).....	Lorena.....	5	3ª	14\$400	72\$000
4. Quartel General da 2ª Brigada de Artilharia (escolta).....	São Paulo.....	5	3ª	14\$400	72\$000
5. 4º Regimento de Infantaria.....	Quitauna.....	157	3ª	14\$400	2:260\$800
6. 5º Regimento de Infantaria.....	Lorena.....	82	3ª	14\$400	1:180\$800
7. II/5º Regimento de Infanatria.....	Pinda.....	34	3ª	14\$400	489\$600
8. III/5º Regimento de Infantaria.....	São Paulo.....	40	3ª	14\$400	576\$000
9. 6º Regimento de Infantaria.....	Caçapava.....	125	3ª	14\$400	1:800\$000
10. I/6º Regimento de Infantaria.....	São Paulo.....	39	3ª	14\$400	561\$600
11. 4º Batalhão de Caçadores.....	Sant'Anna.....	31	3ª	14\$400	446\$400
12. 5º Batalhão de Caçadores.....	Rio Claro.....	25	3ª	14\$400	360\$000
13. 6º Batalhão de Caçadores.....	Ipamery.....	31	3ª	14\$400	446\$400
14. 2ª Formação de Intendencia.....	São Paulo.....	2	3ª	14\$400	28\$800
15. 5º Grupo de Artilharia de Costa.....	F. Taipú.....	29	3ª	14\$400	417\$600
16. Fabrica de Polvora sem Fumaça.....	Lorena.....	53	3ª	14\$400	763\$200

Numero de ordem — Unidades	Sédes	Animaes	Categorias	Quantitativos	Importancias
17. UZINA de Bicas do Meio.....	São Paulo.....	9	3ª	148400	1298600
18. 2º Grupo de Artilharia de Dorso.....	Jundiaby.....	127	2ª	218600	2:7438200
19. 2º Regimento de Cavallaria Divisionaria.....	Pirassununga.....	331	2ª	218600	7:1498600
20. 4º Regimento de Artilharia Montada.....	Itú.....	304	1ª	288800	8:7358200
21. 5º Grupo de Obuzes.....	Quilana.....	182	1ª	288800	5:2418600
22. IV/2º Regimento de Cavallaria Divisionaria.....	São Paulo.....	183	1ª	288800	3:8308400
Somma.....		1.788	—	—	37:9588400
3ª REGIÃO MILITAR					
1. Quartel General da Região (escolta).....	P. Alegre.....	19	3ª	148400	2738600
2. Quartel General da 6ª Bda. In (escolta).....	R. Grande.....	10	3ª	148400	1448000
3. Quartel General da 1ª D. Cav. (escolta).....	P. Alegre.....	18	3ª	148400	2598200
4. Quartel General da 3ª D. Cav. (escolta).....	Bagé.....	26	3ª	148400	3748400
5. 7º Regimento de Infantaria.....	Sta. Maria.....	88	3ª	148400	1:2678200
6. I/Btl. do 8º Regimento de Infantaria.....	P. Alegre.....	71	3ª	148400	1:0228400
7. III/Btl. do 8º R. de Infantaria.....	Passo Fundo.....	28	3ª	148400	4038200
8. 9º Regimento de Infantaria.....	Pelotas.....	90	3ª	148400	1:2968000
9. 7º Batalhão de Caçadores.....	P. Alegre.....	84	3ª	148400	1:2098600
10. 8º Batalhão de Caçadores.....	S. Leopoldo.....	64	3ª	148400	9218600
11. 9º Batalhão de Caçadores.....	Caxias.....	40	3ª	148400	5768000
12. 1ª Divisão de Levantamento.....	P. Alegre.....	100	3ª	148400	1:4408000
13. 1º Batalhão Ferro Viario.....	Jaguarão.....	62	3ª	148400	8928800
14. 3º Batalhão de Sapadores.....	Cachoeira.....	178	3ª	148400	2:5638200
15. Companhia de Guardas.....	P. Alegre.....	10	3ª	148400	1118000
16. 3ª Companhia de Aviação.....	P. Alegre.....	5	3ª	148400	728000
17. Armazens de Santa Maria.....	Sta. Maria.....	1	3ª	148400	148400
18. Comissão de Carta Geral do Brasil.....	P. Alegre.....	280	3ª	148400	4:0328000
19. Collegio Militar de Porto Alegre.....	P. Alegre.....	30	3ª	148400	4328000
20. Hospital Militar de Porto Alegre.....	P. Alegre.....	2	3ª	148400	288800
21. Hospital Militar de Alegrete.....	Alegrete.....	2	3ª	148400	288800
22. Hospital Militar de Cachoeira.....	Cachoeira.....	2	3ª	148400	288800
23. Hospital Militar de Uruguayana.....	Uruguayana.....	1	3ª	148400	148400
24. Hospital Militar de Santa Maria.....	Sta. Maria.....	1	3ª	148400	148400
25. Hospital Militar de Cruz Alta.....	Cruz Alta.....	1	3ª	148400	148400
26. I/Btl. do 9º Regimento de Inf.....	R. Grande.....	32	3ª	148400	4608800
27. 2º Batalhão de Pontoneiros.....	R. Grande.....	62	3ª	148400	8928800
28. 5ª Cia. de Preparadores de Terreno.....	R. Grande.....	5	3ª	148400	728000
29. Deposito de Remonta de São Simão.....	S. Simão.....	50	3ª	148400	7208000
30. Coudelaria Nacional de Saycan.....	Saycan.....	100	3ª	148400	1:1108000
31. 1º Regimento de Cav. Independente.....	S. T. Boqueirão.....	311	2ª	218600	6:7178600
32. 2º Regimento de Cav. Independente.....	São Borja.....	266	2ª	218600	5:7558600
33. 3º Regimento de Cav. Independente.....	São Luiz.....	328	2ª	218600	7:0848800
34. 4º Regimento de Cavallaria Indep.....	S. Angelo.....	287	2ª	218600	6:1998200
35. 5º Regimento de Cavallaria Indep.....	Rosario.....	389	2ª	218600	8:4028400
36. 6º Regimento de Cavallaria Indep.....	Alegrete.....	385	2ª	218600	8:3168000
37. 7º Regimento de Cavallaria Indep.....	Livramento.....	411	2ª	218600	8:8778800
38. 8º Regimento de Cavallaria Indep.....	Uruguayana.....	388	2ª	218600	8:3808800
39. 9º Regimento de Cavallaria Indep.....	S. Gabriel.....	353	2ª	218600	7:6248800
40. 12º Regimento de Cavallaria Indep.....	Laje.....	349	2ª	218600	7:5388400
41. 13º Regimento de Cavallaria Indep.....	Lavras.....	351	2ª	218600	7:5818600
42. 14º Regimento de Cavallaria Indep.....	D. Pedrito.....	264	2ª	218600	5:7028400
43. 1º Grupo de Artilharia a Cavallo.....	Itaqui.....	119	2ª	218600	2:5708400
44. 2º Grupo de Artilharia a Cavallo.....	Uruguayana.....	183	2ª	218600	3:9528800
45. 3º Grupo de Artilharia a Cavallo.....	Bagé.....	156	2ª	218600	3:3698600
46. 4º Grupo de Artilharia a Cavallo.....	S. Angelo.....	119	2ª	218600	2:5708400
47. 5º Grupo de Artilharia a Cavallo.....	Livramento.....	165	2ª	218600	3:5648000
48. 6º Grupo de Artilharia a Cavallo.....	S. Gabriel.....	286	2ª	218600	6:1778600
49. 3º Grupo de Artilharia de Dorso.....	Monte Negro.....	170	2ª	218600	3:6728000
50. 3ª Companhia de Transmissão.....	Porto Alegre.....	73	2ª	218600	1:5768800
51. 3º Regimento de Cavallaria Divis.....	Jaguarão.....	428	1ª	288800	12:3268400
52. 5º Regimento de Artilharia Montada.....	S. Maria.....	324	1ª	288800	9:3318400
53. IV/3º Regimento de Cav. Divisionaria.....	P. Alegre.....	191	1ª	288800	5:5108800
54. 6º Regimento de Artilharia Montada.....	C. Alta.....	206	1ª	288800	5:9328800
55. 3º Grupo de Obuzes.....	Cachoeira.....	240	1ª	288800	6:9128000
56. Quartel General da 4ª Bda. Cav.....	—	10	3ª	148400	1448000
57. Quartel General da 5ª Bda. Cav.....	—	9	3ª	148400	1298600
Somma.....		8.223	—	—	176:9548400

Numero de ordem — Unidades

Sedes

Animas

Categorias

Quantitativos

Importancias

4ª REGIÃO MILITAR

1. Quartel General da Região (escolta).....	Juiz de Fóra.	26	3ª	14\$400	374\$100
2. Quartel General da 7ª Bda. I. (escolta).....	Juiz de Fóra.	7	3ª	14\$400	100\$800
3. Quartel General da 8ª Bda. I. (escolta).....	Bello Horizonte.	11	3ª	14\$400	158\$400
4. 10º Regimento de Infantaria.	Juiz de Fóra.	97	3ª	14\$400	1:396\$800
5. 11º Regimento de Infantaria.	S. João d'El-Rey.	103	3ª	14\$400	1:483\$200
6. 12º Regimento de Infantaria.	Bello Horizonte.	117	3ª	14\$400	1:684\$800
7. 10º Batalhão de Caçadores.	Ouro Preto.	47	3ª	14\$400	376\$800
8. 4ª Formação de Intendencia.	Juiz de Fóra.	6	3ª	14\$400	86\$400
9. Serviço de Subsistencia Militar.	Juiz de Fóra.	6	3ª	14\$400	86\$400
10. Serviço de Material Bellico.	Juiz de Fóra.	1	3ª	14\$400	14\$400
11. Hospital Militar.	Juiz de Fóra.	16	3ª	14\$400	230\$400
12. Posto de Monta.	Lafayette.	10	3ª	14\$400	144\$000
13. 4º Grupo de Artilharia de Dorso.	Juiz de Fóra.	177	2ª	21\$600	3:823\$200
14. 4º Batalhão de Engenharia.	Itajubá.	112	2ª	21\$600	2:419\$200
15. 4º Regimento de Cavallaria Div.	Tres Corações.	334	1ª	28\$800	9:619\$200
16. IV/4º Regimento de Cav. Div.	Juiz de Fóra.	138	1ª	28\$800	3:974\$400
17. 8º Regimento de Artilharia Montada.	Pouso Alegre.	242	1ª	28\$800	6:969\$600
Somma.		1.450	—	—	33:242\$400

QUINTA REGIÃO MILITAR

1. Quartel General da Região (escolta).....	Curityba.	23	3ª	14\$400	331\$200
2. 13º Regimento de Infantaria.	Ponta Grossa.	91	3ª	14\$400	1:310\$400
3. 13º Batalhão de Caçadores.	Joinville.	50	3ª	14\$400	720\$000
4. 14º Batalhão de Caçadores.	Florianopolis.	12	3ª	14\$400	404\$800
5. 15º Batalhão de Caçadores.	Curityba.	76	3ª	14\$400	1:094\$400
6. 6ª Bat. Ind. de Artilharia de Costa.	Florianopolis.	6	3ª	14\$400	86\$400
7. 7ª Bat. Ind. de Artilharia de Costa.	S. Francisco.	2	3ª	14\$400	28\$800
8. Companhia de Fronteira de Iguassú.	F. Iguassú.	21	3ª	14\$400	302\$400
9. 5º Grupo de Artilharia de Dorso.	Curityba.	170	2ª	21\$600	3:672\$000
10. 1º Batalhão de Sapadores.	Curityba.	143	2ª	21\$600	3:088\$800
11. 5º Regimento de Cavallaria Divisionario.	Castro.	277	2ª	21\$600	5:983\$200
12. 9º Regimento de Artilharia Montada.	Curityba.	336	1ª	28\$800	9:676\$800
13. IV/5º Regimento de Cavallaria Divisionario.	Curityba.	127	1ª	28\$800	3:657\$600
14. Centro de Preparação de Officiaes da Reserva.	Curityba.	5	1ª	28\$800	144\$000
Somma.		1.369	—	—	30:700\$800

SEXTA REGIÃO MILITAR

1. Quartel General da Região (escolta).....	S. Salvador.	18	3ª	14\$400	259\$200
2. 19º Batalhão de Caçadores.	S. Salvador.	27	3ª	14\$400	388\$800
3. 28º Batalhão de Caçadores.	Aracajú.	39	3ª	14\$400	561\$600
4. Centro de Preparação de Officiaes da Reserva.	S. Salvador.	5	1ª	28\$800	144\$000
Somma.		89	—	—	1:353\$600

SETIMA REGIÃO MILITAR

1. Quartel General da Região (escolta).....	Recife.	28	3ª	14\$400	403\$200
2. 20º Batalhão de Caçadores.	Maceió.	43	3ª	14\$400	619\$200
3. 30º Batalhão de Caçadores.	Recife.	30	3ª	14\$400	432\$000
4. 22º Batalhão de Caçadores.	João Pessoa.	60	3ª	14\$400	864\$000
5. 23º Batalhão de Caçadores.	Fortaleza.	50	3ª	14\$400	720\$000
6. 31º Batalhão de Caçadores.	Natal.	30	3ª	14\$400	432\$000
7. Bateria Independente de Dorso.	João Pessoa.	35	2ª	21\$600	756\$000
8. Centro de Preparação de Officiaes da Reserva.	Recife.	30	1ª	28\$800	864\$000
9. Collegio Militar do Ceará.	Fortaleza.	47	3ª	14\$400	676\$800
10. Deposito de Remonta de Barreiros.	Barreiros.	35	3ª	14\$400	504\$000
Somma.		398	—	—	6:271\$200

Numero de ordem — Unidades	Sédes	Animaes	Categorias	Quantitativos	Importancias
OITAVA REGIÃO MILITAR					
1. Quartel General da Região (escolta).....	Belém	4	3ª	14\$400	57\$600
2. 24º Batalhão de Caçadores.....	Maranhão	20	3ª	14\$400	288\$000
3. 25º Batalhão de Caçadores.....	Therezina	24	3ª	14\$400	345\$600
4. 26º Batalhão de Caçadores.....	Belém	37	3ª	14\$400	532\$800
5. 27º Batalhão de Caçadores.....	Manãos	21	3ª	14\$400	302\$400
6. 4º Grupo de Artilharia de Costa.....	Obidos	7	3ª	14\$400	100\$800
Somma.....	—	113	—	—	1:627\$200
NONA REGIÃO MILITAR					
1. Quartel General da Região (escolta).....	Campo Grande	39	3ª	14\$400	561\$600
2. 16º Batalhão de Caçadores.....	Cuyabá	44	3ª	14\$400	633\$600
3. 17º Batalhão de Caçadores.....	Corumbá	40	3ª	14\$400	576\$000
4. 18º Batalhão de Caçadores.....	Campo Grande	40	3ª	14\$400	648\$000
5. 6º Grupo de Artilharia de Costa.....	—	7	3ª	14\$400	100\$800
6. Serviço de Subsistencia Militar.....	Campo Grande	27	3ª	14\$400	388\$800
7. Hospital Militar da Região.....	Campo Grande	1	3ª	14\$400	14\$400
8. Deposito de Remonta de Campo Grande.....	Campo Grande	81	3ª	14\$400	1:166\$400
9. 10º Regimento de Cavallaria Independente.....	Bella Vista	367	2ª	21\$600	7:927\$200
10. 11º Regimento de Cavallaria Independente.....	Ponta Porã	390	3ª	21\$600	8:424\$000
11. 4º Batalhão de Sapadores.....	Aquidauana	24	2ª	21\$600	518\$400
12. Pelotão da Escolta do 11º R.C.I.....	S. Luiz de Cáceres	28	2ª	21\$600	604\$800
13. Regimento Mixto de Artilharia.....	Campo Grande	275	1ª	28\$800	7:920\$000
Somma.....	—	1.481	—	—	29:484\$000

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1936. — Severo Barbosa, major veterinario, director, interino, S.V.Ex.

TABELLA DE DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO EXERCITO, POR CONTA DA VERBA 16ª — SERVIÇO DE VETERINARIA — CONSIGNAÇÃO MATERIAL, SUB-CONSIGNAÇÃO N. 5, "FERRAGENS PARA OS ANIMAES DO EXERCITO (A SER DISTRIBUIDO PELO SERVIÇO DE FUNDOS)

Recapitulação

Regiões	Sédes	Effectivo de animaes	Categoria	Quantitativo annual	Animaes por categoria	Importancia parcial	Importancia total
1ª Região Militar.....	Capital Federal	5.262	1ª	28\$800	2.810	80:928\$000	124:077\$600
			2ª	21\$600	1.089	23:522\$400	
			3ª	14\$400	1.363	19:627\$200	
2ª Região Militar.....	São Paulo	1.788	1ª	28\$800	619	17:827\$200	37:958\$400
			2ª	21\$600	458	9:892\$800	
			3ª	14\$400	711	10:238\$400	
3ª Região Militar.....	Rio Grande do Sul	8.223	1ª	28\$800	1.389	40:003\$200	176:951\$400
			2ª	21\$600	5.353	115:624\$800	
			3ª	14\$400	1.481	21:326\$400	
4ª Região Militar.....	Juiz de Fora	1.450	1ª	28\$800	714	20:563\$200	33:212\$400
			2ª	21\$600	289	6:242\$400	
			3ª	14\$400	447	6:436\$800	
5ª Região Militar.....	Curityba	1.369	1ª	28\$800	468	13:478\$400	30:700\$800
			2ª	21\$600	590	12:744\$000	
			3ª	14\$400	311	4:478\$400	
6ª Região Militar.....	S. Salvador	89	1ª	28\$800	5	144\$000	1:353\$600
			2ª	—	—	—	
			3ª	14\$400	84	1:209\$600	
7ª Região Militar.....	Recife	388	1ª	28\$800	30	864\$000	6:271\$200
			2ª	21\$600	35	756\$000	
			3ª	14\$400	323	4:651\$200	
8ª Região Militar.....	Belem	113	1ª	—	—	—	1:627\$200
			2ª	—	—	—	
			3ª	14\$400	113	1:627\$200	
9ª Região Militar.....	Campo Grande	1.481	1ª	28\$800	275	7:920\$000	29:484\$000
			2ª	21\$600	809	17:474\$400	
			3ª	14\$400	284	4:089\$600	
Somma		19.961	—	—	—	—	441:669\$600
Saldo para eventuaes		—	—	—	—	—	18:330\$400
Verba concedida		—	—	—	—	—	460:000\$000

Severo Barbosa, major veterinario, director, interino, do S. V. Ex.

Nota — Pertencem á 1ª categoria os animaes de trabalho intensivo, em terreno pesado; á 2ª categoria os de trabalho de intensidade média e terreno macio, e á 3ª categoria os de trabalho leve em qualquer terreno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de maio de 1936

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, pedindo que sejam remetidos, no corrente anno, á 1ª Auditoria da 2ª R. M., os exemplares do *Diario Official* e do *Diario da Justiça* (officio n. 649).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo, para os effeitos do regulamento do sello, o requerimento em que Francisco dos Passos Jardim, pede pagamento (officio n. 650).

Ministerio da Agricultura

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil de conformidade com estudos realizados pelo Serviço de Caça e Pesca e de accordo com os poderes que lhe confere o art. 119 do Codigo de Caça e Pesca, resolve:

Art. 1.º Fica fixado, de accordo com o art. 119 do Codigo de Caça e Pesca, resalvando-se o disposto no art. 2.º desta Portaria, o periodo comprehendido entre 14 de abril a 15 de setembro de 1936, em que é permittida a caça nos

Estados de Minas Geraes, Matto Grosso e Goyaz e Territorios do Espirito Santo até o Rio Grande do Sul, de:

a) **mamíferos:**

Veados, excepto o Cervo (ou veado galheiro), porco do matto, capivara, paca, cotia, tatú, preá, coelho e mocó;

b) **aves:**

Mutuns, jacutinga, jacús, macucos, inhambus, capoeiras, perdizes, codornas, pombas, patos, marreco, narcejas, macacos, frangos d'agua e caracuras.

Art. 2.º E' igualmente permittida a caça no Estado do Rio Grande do Sul, de:

a) narcejas, de 1 de dezembro de 1936 a 28 de fevereiro de 1937;

b) marreco pé encarnado, damnada, crieri e patos, de 1 de março a 31 de agosto de 1936;

c) marreco canelera e piadeira, de 1 de março a 31 de outubro;

d) codornas, perdizes, perdigões, de 1 de maio a 31 de agosto de 1936.

Art. 3.º Exceptuam-se, mesmo neste periodo aberto à caça, como animais protegidos, em todo o territorio da União, os seguintes:

a) **mamíferos:**

O cervo, a anta, o guará (lobo), a lontra, o macaco, a jaguara, o tamanduá, e o catinguele.

b) **aves:**

Garças, emmas, jaburús, quero-quero, pavão do matto, falcões, araquaris, pica-paus, curiangos, andorinhões e todos os passaros e outras aves, de porte inferior ao do bem-te-vi.

c) **repteis:**

Lagartos.

Paragrapho unico. Fica igualmente prohibida a caça no Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, do macuco e do jabó.

Art. 4.º Fica terminantemente prohibida a caça das especies indicadas nos arts. 1.º e 2.º desta Portaria, fóra dos prazos nella explicitamente fixados.

Paragrapho unico. Passam portanto a constituir peccados de Defeso ou Véda:

a) para os animais indicados no art. 1.º as datas comprehendidas entre 16 de setembro de 1936 e a data fixada para a abertura da caça em 1937;

b) para as narcejas, 1 de março a 30 de novembro de 1937;

c) para marreco pé encarnado, damnada, crieri e patos, entre 1 de setembro de 1936 a 28 de fevereiro de 1937;

d) para marreco, canelera e piadeira, entre 1 de novembro de 1936 a 28 de fevereiro de 1937;

e) para codornas, perdizes e perdigões, de 1 de setembro de 1936 a 30 de abril de 1937;

Art. 5.º São considerados nocivos e permittida a sua caça durante todo o anno:

a) **aves:**

Pardal;

b) **mamíferos:**

Gambás e ratos;

c) **repteis:**

Cobras peçonhentas (cascavel, jararacas e cobras corais);

Paragrapho unico. Quando occorrendo em zonas de planícies ou de criação, mediante requisição ao Serviço de Caça e Pesca, poderão ser caçados em qualquer época os seguintes animais:

Oncas, gatos do matto, macacos, raposa do campo, jacarés, aves granívoras (papagaios, piquitos, pombas, melros) e sanhassos.

Art. 6.º A infracção do art. 4.º será punida com a multa de 100\$000 (cem mil réis), elevada ao dobro na reincidencia (Art. 187 do Código de Caça e Pesca).

Art. 7.º A infracção do art. 3.º será punida com prisão de dois a seis meses ou multa de 200\$000 (duzentos mil réis) a 1:000\$000 (um conto de réis). (Art. 184 do Código de Caça e Pesca).

Art. 8.º Mesmo nas épocas estabelecidas nos arts. 1.º e 2.º desta Portaria, só é permittido o exercicio da caça aos que satisfizerem as exigencias dos arts. 135 e 139 do Código de Caça e Pesca.

Paragrapho unico. Os infractores desses artigos estão sujeitos a multa de 500\$000 (cincoenta mil réis). (Art. 188 do Código de Caça e Pesca).

Art. 9.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10.º Revogam-se as disposições em contrario.

de Janeiro, 30 de abril de 1936. — Odilon Braga,

Directoria de Expediente e Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 2.292 — Solicita seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 3ª — Material — III — 48 — do vigente orçamento, o credito de 400:000\$000 que se destina a attender ás despesas com a installação da Estação Experimental de Sete Lagoas, naquella Estado, cujas obras foram autorizadas pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, em despacho de 7 do corrente.

Dia 8

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 2.314 — De accordo com o disposto no art. 1º da lei n. 75, de 24-6-35, transmite o expediente relativo á abertura do credito especial de 28:080\$000, destinado a attender ao pagamento das gratificações addicionaes, relativas ao anno de 1935, a que tem direito diversos funcionarios deste ministerio.

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O orçamento de despesa deste ministerio relativo ao exercicio de 1935, elaborado anteriormente á promulgação da Constituição Federal vigente, não consignou dotação especial para pagamento das gratificações addicionaes que foram suspensas pelo art. 6º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931 e mantidas, posteriormente, pelo art. 23 das Disposições Transitorias da mesma Constituição.

O credito especial aberto pelo Ministerio da Fazenda em virtude da lei n. 40, de 10 de abril de 1935, destinou-se, por sua vez, sómente ao pagamento dessas vantagens no periodo de 1931 a 1934. Dessa fórma, carece este ministerio de recursos que o habilitem a effectuar o pagamento das gratificações addicionaes a que fizeram jús, no anno de 1935, os funcionarios constantes da relação appensa.

Evidenciando-se pelo exposto, que a despesa com tal pagamento, no total de 28:080\$000, só poderá ser custeada por meio de um credito especial nessa importancia, tenho a honra de levar o assumpto ao conhecimento de V. Ex. para as providencias que se tornarem precisas á abertura do mesmo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1936

Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produccão Vegetal:

Officio n. 2.283 — Solicita seja esta directoria informada sobre a possibilidade de ser transferida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, por conta da sub-consignação 41 — "Material" — Verba 3ª, a importancia de 10:099\$000, afim de occorrer ás despesas com as installações electricas do Aprendizado Agricola no mesmo Estado, conforme pedido constante do officio n. 557 de 14 de abril de 1936, da Directoria do Ensino Agricola.

Dia 8

Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Officio n. 2.313 — Remette a 1ª via do empenho n. 177, extrahido a favor dessa companhia, na importancia de 1:000\$000, em proveito da Directoria de Estatistica da Produccão.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector-chefe da Inspectoria Regional em Barretos, Estado de São Paulo:

N. 2.282 — Restitue os inventarios ahi realizados a 30 de junho de 1934 e a 31 de dezembro do mesmo anno, afim de serem os mesmos modificados de accordo com as annotações nelles feitas e com as instrucções actualmente em vigor.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.298 — Afim de se proceder á conferencia do inventario procedido em 15 de junho de 1934 no Horto Florestal de Lorena, solicita as necessarias providencias no sentido de serem remetidas a D. E. C. os termos de baixa n. 29, 31 e 33, pertencentes áquelle estabelecimento, e devidamente approvados.

N. 2.299 — Restitue, para as necessarias correções, de accordo com as anotações feitas e modelos indicados, o inventario remetido a D. E. C. pelo officio n. 1.292, de 28 de fevereiro deste anno.

N. 2.300 — Restitue, afim de ser refeito de accordo com as anotações e com os modelos officiaes indicados, o inventario da Secção de Musica do extinto Patronato Agricola "Visconde da Graça", encaminhado para a D. E. C. pelo officio n. 1.303, de 29 de fevereiro do anno corrente.

N. 2.301 — Afim de ser devidamente esclarecido, transmite em cópia, o aviso n. 576, de 13 de abril ultimo, do Ministerio da Marinha, referente á cessão de parte do terreno, sito á rua Lauro Müller, em São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catharina, em virtude do aviso n. 237-V, de 19 de novembro de 1935, que não foi expedido por esta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. inspector agricola da 3ª Região, Pernambuco:

N. 2.304 — Em resposta ao officio n. 256, de 30 de março ultimo, declara que a alteração introduzida na classificação do material, relativamente a machados, foi resolvida pela D. E. C. posteriormente á inspecção procedida nessa Repartição pelo Sr. Gerardo Alves de Carvalho, estando em vigor desde então.

— Ao Sr. chefe da Comissão Official de Classificação do Algodão, Maceió, Estado de Alagoas:

N. 2.305 — Restitue, afim de ser refeito de accordo com as anotações e modelos indicados as vias do inventario ahi realizado a 31 de dezembro do anno proximo passado, encaminhadas a D. E. C. pelo officio n. 36, de 14 de fevereiro deste anno.

— Ao Sr. assistente-chefe da Estação Experimental de Entre Rios, Estado da Bahia:

N. 2.306 — Restitue o inventario de bens moveis procedido nesse Estabelecimento em 31 de dezembro do mesmo anno, visto se resentir o referido documento de todas as falhas encontradas no anterior, além de estar mal classificado o material d'elle constante.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Fructicultura Tropical em Espirito Santo, Estado da Parayba:

N. 2.308 — Havendo a D. E. C. feito a devolução, do inventario de 31 de dezembro de 1934, com o officio n. 3.589, de 12 de julho de 1935, afim de ser elle rectificado de accordo com as instruções ministradas pelo funcionario da D. E. C. que inspecionou administrativamente esses Estabelecimento, solicita a restituição do referido inventario que devidamente reorganizado deve apresentar as caracteristicas de inventario inicial.

— Ao Sr. administrador do Horto Florestal de Lorena, Estado de São Paulo:

N. 2.309 — Attendendo á solicitação contida no officio n. 97, de 8 do corrente, restitue o inventario effectuado nesse Estabelecimento em 31 de dezembro de 1935.

— Ao Sr. director do Serviço de Fructicultura:

N. 2.311 — Em referencia aos inventarios de bens moveis e immoveis effectuados no Posto de Embalagem de Fructas Citricas de Nova Iguaçu para passagem desses bens á "Cooperativa União" da Associação dos Fructicultores de Nova Iguaçu, de accordo com o contracto celebrado em 5 de setembro de 1935 entre aquelle Estabelecimento e este ministerio, solicita esclarecimentos sobre a grande differença constatada entre o referido inventario de bens moveis, que importa em 11:334\$000 e o anterior, alli procedido em 19 de junho de 1931, pelo 1º official da D. E. C., Dr. Crase Braga, cujos bens attingem a quantia de 168:364\$000.

Directoria de Organização e Defesa da Produção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1936

Ao Sr. presidente da Cooperativa de Lacticinios de Juiz de Fora:

N. 773 — Communicando o registo dessa cooperativa sob o n. 39.

— Ao Sr. delegado-technico do Espirito Santo:

N. 775 — Accusando telegramma communicando fundação do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Lavradores de Cariacica.

— Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Pescadores do Municipio de São José do Norte — Rio Grande do Sul:

N. 776 — Accusando telegramma communicando fundação do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Pescadores do M. de S. José do Norte.

Dia 5 de maio de 1936

Ao Sr. Gilberto da Silva:

N. 779 — Designando para examinar a situação real do Banco de Entre Rios, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada.

— Ao Sr. presidente do Banco de Entre Rios:

N. 781 — Apresentando o Sr. Gilberto da Silva, correntista desta directoria, para proceder a uma visita de inspecção nesse banco.

— Ao Sr. delegado-technico no Estado da Parahyba:

N. 782 — Communicando o registo da Cooperativa de Produção de Batatinhas, de Esperança, nesse Estado, com o numero 32.

Dia 5

Ao Sr. Sady Carnot Pacheco Baltar:

N. 786 — Remettendo portaria de designação para servir na sede da delegação, desta directoria, no Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Agricultores Polycultores "Santos Dumont" — Paraná:

N. 787 — Communicando o registo desse consorcio sob numero 158.

— Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Agricultores de Sarandy — Rio Grande do Sul:

N. 788 — Communicando o registo desse consorcio sob numero 159.

— Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Agricultores e Criadores do Municipio de Cedro — Ceará:

N. 790 — Communicando o registo desse consorcio sob numero 160.

— Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Agricultores de Visconde do Rio Branco — Rio Grande do Sul:

N. 792 — Communicando o registo desse consorcio sob o numero 161.

Dia 6

Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Agricultores de Quatro Irmãos — Rio Grande do Sul:

N. 796 — Communicando o registo desse consorcio sob o numero 163.

— Ao Sr. presidente do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Cirurgiões-Dentistas do Estado de São Paulo — São Paulo:

N. 798 — Communicando o registo desse consorcio sob o numero 162.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Educação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 6 de maio de 1936

Syndicato dos Proprietarios de Barbearias, com sede em Santos, Syndicato dos Operarios em Tracção, Força e Luz, com sede em Campinas, Syndicato dos Operarios em Marmarias, Cantarias e Similares, com sede em Ribeirão Preto, Syndicato dos Proprietarios de Pharmacias, com sede na capital, Syndicato dos Empregados e Operarios do Tramway da Cantareira, com sede na capital, Syndicato dos Industriais de Chapéus, com sede na capital e Syndicato dos Operarios Sa-

pateiros, com sede na capital, todos no Estado de São Paulo, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934 (D. G. E. 6.893, 6.896, 3.119, 6.884, 6.897 e 874, de 1936) — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigências contidas no parecer da seção.

Sindicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres, com sede em Campinas, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Massas Alimentícias, com sede em Ribeirão Preto, Sindicato dos Agricultores, com sede em Pirajuby e Sindicato dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros, com sede na capital, todos em São Paulo, pedindo reconhecimento official (D. G. E. 6.883, 3.121, 6.900 e 6.898, de 1936). — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigências da seção.

Sindicato dos Proprietários e Pharmácias, com sede na capital do Estado de São Paulo, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 17 de julho de 1934 (D. G. E. 6.882, de 1936). — Deferido, concedendo-se o prazo de 90 dias para cumprimento das exigências da seção.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 4 de maio de 1936

Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, pela qual deixou este de tomar conhecimento do seu pedido de reconsideração do acórdão de 26 de julho de 1934, proferido em grão de embargos, no processo em que foi a recorrente condenada a pagar os serviços médicos prestados à esposa do associado Mario Ferreira Guimarães, com a redução, porém, de 50% (DGE 14.832, de 1935). — De acordo com o parecer do procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho, fls. 102/103, dou provimento ao recurso. (O parecer a que este despacho allude é o seguinte: "A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Leopoldina não se conformou com o acórdão de 21 de setembro de 1933 (fls. 47), por meio do qual o Egregio Conselho mandou pagar ao Dr. Walter Franklin, medico estranho ao corpo clinico da caixa, a importância de 2:032\$200, reduzida de 50%, pelos serviços prestados à esposa do associado Mario Ferreira Guimarães. Promoveu a caixa recurso de embargos contra essa decisão, de que o conselho não tomou conhecimento, como se vê às fls. 58 e 81, acórdãos de 24 de julho de 1931 e 13 de junho deste anno, respectivamente. Apresenta agora este novo recurso para que o Sr. ministro aprecie o merito do mesmo e reforme a decisão deste conselho. Como procurador geral, cumpre-me, em primeiro lugar, informar sobre a legalidade do recurso, que foi interposto dentro do prazo legal — art. 5º, § 1º, do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934. Todavia, cumpre accentuar que a decisão recorrida não foi proferida pelo voto de desempate, nem se allega violação de lei applicavel ao caso, ou modificação de jurisprudencia do conselho — art. 5º, letras a e b, do decreto n. 24.784, citado. Por força, pois, do dispositivo regulamentar invocado não se justifica o recurso. De meritis, porém, opinarei pela procedencia do mesmo. O associado Mario Ferreira Guimarães, com serviço na estação de Petropolis, usou dos serviços medicos do Dr. Walter Franklin, na estação de Entre-Rios. Estando sua esposa em Entre-Rios e tendo adoecido, chamou o medico acima indicado para assistil-a em um parto normal, mas sem aviso prévio à caixa, sem consentimento desta, resultando a despesa de 2:032\$200 (fls. 20), que o associado reclama da caixa e o Egregio Conselho mandou pagar com abatimento de metade. O serviço medico da caixa não corresponde a uma obrigação indeclinavel, pois que elle é prestado pelas caixas enquanto não houver legislação especial para essa forma de assistencia social. Por isso mesmo, elle está limitado a uma verba que não pode ser excedida, conforme o paragrafo unico do art. 23 do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932. Nessas condições, a caixa organiza o seu serviço dentro das forças da referida verba, e, portanto, não é possível que um associado se colloque em situação de privilegio aos demais, escolhendo medico de sua confiança, combinando honorarios elevados com medicos estranhos, tudo á inteira revelia da caixa, e pretenda, no fim, que seja ella responsabilizada pelas despesas, com sacrificio da autoridade da junta administrativa. Os associados são obrigados a se servirem dos serviços medicos que a caixa lhes pode prestar; têm que se sujeitar aos medicos

nomeados, salvo, naturalmente, o direito de reclamação pela irregularidade ou inefficiencia do serviço. No caso em apreço, não se verifica tal situação. O associado tinha a esposa na casa de seus sogros, em lugar diverso de sua residencia. Para attendel-a em caso de parto, não pediu soccorro á caixa, de nada avisou-a, chamou medico estranho e combinou honorarios, tudo á revelia da caixa. Pelo regimen do decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932 (art. 1º), bem se vê que as caixas prestam serviços medicos pela forma e condições estabelecidas nesse decreto e pelos medicos do seu corpo clinico (art. 6º). Pelo art. 11 é expresso que a caixa não se responsabiliza por despesas provenientes de serviços medicos estranhos que não tenham sido por ella autorizados. No caso vertente, o associado nada avisou á caixa, e esta nada autorizou. O respeitavel acórdão de fls. 47 mandou pagar a conta por metade. Ora, si o associado tem direito a ser indemnizado das despesas feitas com medico estranho, esse direito se entende com a totalidade da divida. Ou o associado podia chamar medico estranho á revelia da caixa e combinar com elle os honorarios, ou não podia praticar esse acto. No primeiro caso, a caixa seria obrigada a todas as despesas. Como, porém, não é a caixa abrigada a responsabilizar-se pelo serviço no caso em apreço (art. 11), nenhuma indemnização tem a fazer ao associado. O pagamento attendido em 50% importa num auxilio feito ao associado, situação que o regulamento n. 22.016 não autoriza. Nessas condições, opino pelo provimento do recurso.")

Waldomiro Castilho, pedindo lhe seja concedido o prazo de um anno para tratar de sua reintegração nos serviços da São Paulo Railway Company Ltd. (DGE 2.279, de 1936). — Transmitta-se ao interessado o parecer do procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho. (O parecer a que este despacho allude é o seguinte: "Motiva esse pedido o facto de estar elle, reclamante, recebendo uma indemnização decorrente de accidente no trabalho e cuja annuação abril proximo. O supplicante deixa evidente que pretende aposentar-se pela caixa. A lei não fixa prazo para ser proposto o recurso contra a empresa para effeito de reintegração no serviço; logo, o prazo pedido pelo interessado não lhe prejudica o direito de pedir a reintegração. Todavia cumpre accentuar que, para pedir aposentadoria, ha prazo determinado par a prescrição, que é de um anno, a contar da data do desligamento — art. 36 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.")

Dia 6 (additamento)

Guilherme Razzini, pedindo autorização para importar as peças accessorias da machina enumeradas na relação que exhibe (DGE 6.926, de 1936). — Deferido.

Companhia União Industrial, pedindo uma machina para fiação de cordas (DGE 6.927, de 1936). — Deferido.

J. G. Boesch, pedindo autorização para importar, com destino á Companhia Industria Papeis e Cartonagem, duas machinas, das quaes uma desintegradora de cellulose e a outra apuradora de mossa, esta ultima destinada a substituir outra, gasta pelo uso (DGE 6.928, de 1936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Segundo o parecer referido neste despacho, deve ser observado o disposto no art. 3º, § 1º, ns. 1 e 2, do decret on. 23.486, de 1933, com a presenca do tecnico do departamento.)

Bromberg & Comp., pedindo autorização para importar dois tornos mecanicos (DGE 6.929, de 1936). — Deferido.

Dia 7

R. Petersen & Comp., pedindo autorização para importar, com destino a A. Requião & Comp., uma machina de pautar papel (DGE 6.932, de 1936). — Deferido.

Refinadora Paulista S. A., pedindo autorização para importar rolos de ferro e outras peças de machinas, destinadas á sua Usina Tamoyo (DGE 6.930, de 1936). — Deferido, de accordo com os pareceres. (Segundo os pareceres a que este despacho allude, o material a que se refere o pedido não acarretará augmento da producção.)

Usina Brasileiro S. A., pedindo autorização para importar um clarificador Dorr (DGE 6.931, de 1936). — Deferido.

Société de Sucreries Brésiliennes, pedindo autorização para importar peças de machinas centrifugas, destinadas a substituir outras, usadas, em sua usina de Porto Feliz (DGE 6.932, de 1936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (Segundo este, deve ser observado o disposto no art. 3º, § 1º, ns. 1 e 2, do decreto n. 23.486, de 1933, presente ao acto o collector federal.)

A mesma, pedindo autorização para importar cylindros e demais peças, enumeradas na relação que exhibe, destinadas a substituir outras, já usadas, em seu Engenho Central de Porto Feliz (DGE 6.933, de 1936). — Deferido, de accôrdo com o parecer do director geral. (Este parecer é igual ao que foi emitido no processo anterior, DGE 6.932, de 1936.)

A mesma, pedindo autorização para importar almofadas de aço e outras peças de machinas, destinadas a substituir outras, já usadas, em sua usina de Piracicaba (DGE 6.934, de 1936). — Deferido, de accôrdo com o parecer do director geral. (Este parecer é igual ao que foi emitido no processo DGE 6.932, de 1936.)

Cotonificio Rodolfo Crespi S. A., pedindo autorização para importar cylindros e outras peças de machinas (DGE 6.935, de 1936.)

A mesma, pedindo autorização para importar dispositivos de abertura e fechamento de fusos e outras peças de machinas (DGE 6.936, de 1936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar supportes de movimento e outras peças de machinas (DGE 6.937, de 1936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar dobadeiras para machinas (DGE 6.939, de 1936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar dispositivos de movimentar teares (DGE 6.940, de 1936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar uma machina de encolher tecidos (DGE 6.941, de 1936). — Deferido.

N. Guimarães & Comp., pedindo autorização para importar uma machineta e outras peças accessorias do tear para fabricação de cadarços cuja licença já lhe foi dada (DGE 6.938, de 1936). — Deferido.

Lanificio Anglo-Brasileiro S. A., pedindo autorização para importar um tear especial para tapetes (DGE 6.942, de 1936). — Deferido.

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Ltda., pedindo uma prensa mecanica para resina artificial (DGE 6.943, de 1936). — Deferido.

Ludovico Lazzati, pedindo autorização para importar, com destino á Companhia Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, tres machinas para tirar fios duros das mechas de maçarcas (DGE 6.944, de 1936). — Deferido.

O mesmo, pedindo autorização para importar, com destino á Companhia Industrial Schloesser, uma machina de decatizar tecidos (DGE 6.947, de 1936). — Deferido.

Bromberg & Comp., pedindo autorização para importar duas machinas "Shaping" de aplainar ferro e aço (DGE 6.945, de 1936). — Deferido.

Os mesmos, pedindo autorização para importar tres tornos mecanicos (DGE 6.946, de 1936). — Deferido.

Dia 8

Juizo de Direito (1º supplente) da Primeira Vara da Comarca de Campos, Estado do Rio de Janeiro, consultando si a exigencia do decreto n. 21.981, de 1932, se estende ás cidades de pequena vida commercial, comparada á do Districto Federal, ou si o arbitrio da fiança deve ficar ao criterio do juiz (DGE 6.772, de 1936). — Responda-se nos termos da informação. (A informação a que allude este despacho é a seguinte: "O decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro no territorio da Republica, estabeleceu effectivamente, no seu art. 6º, a fiança de 40:000\$ para os leiloeiros e determinou seu deposito em taes e quaes repartições, conforme o fosse no Districto Federal ou nos Estados. Posteriormente, porém, o decreto n. 22.427, de 1 de fevereiro de 1933, que modificou disposições daquelle decreto, deu ao art. 6º a seguinte redacção: "O leiloeiro, depois de habilitado devidamente perante as juntas commerciaes, fica obrigado mediante despacho das mesmas juntas, a prestar fiança em dinheiro ou em apolices da Divida Publica Federal, que será recolhida, no Districto Federal, ao Thesouro Nacional e nos Estados e Territorio do Acre, ás delegacias fiscaes, alfandegas ou collectorias federaes. O valor desta fiança será, no Districto Federal, de 40:000\$ e, nos Estados e Territorio do Acre, o que fór arbitrado pelas respectivas juntas commerciaes." Não ha, pois, lugar para duvida; sendo perfeito o acto do Dr. 1º supplente da Primeira Vara de Direito da Comarca de Campos (onde não ha junta commercial) arbitrando como entendeu a fiança de um pretendente ao cargo de leiloeiro.")

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1936

Processos:

N. 12.500-36 — Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, communicando que a firma J. A. Sardinha infringiu os dispositivos do decreto n. 24.637, de 1934. — Em face da communicação feita pelo Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, lettra f, combinado com o art. 68, lettra a, do decreto numero 24.637, de 10 de julho de 1934, a J. A. Sardinha, a multa de 200\$000, por haver infringido o art. 44, do citado decreto.

N. 12.496-36 — Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, communicando que a firma Renato de Piro infringiu os dispositivos do decreto n. 24.637, de 1934. — Em face da communicação feita pelo Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, lettra f, combinado com o art. 68, lettra a, do decreto numero 24.637, de 10 de julho de 1934, a Renato de Piro, a multa de 200\$000, por haver infringido o art. 44, do citado decreto.

N. 14.420-35 — Humberto Pereira de Figueiredo, reclamando férias contra Machado Kaulino & Estima. — A' vista do disposto no art. 26, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, intime-se a reclamada a recolher á Recebedoria do Districto Federal, a multa de 50\$000, minimo do art. 29, que lhe imponho por infracção do art. 25, do citado decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A' 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 18.698-35 — Syndicato dos Caixeiros de Padarias do Districto Federal, reclamando férias em favor de Antonio Dias Ferreira, contra a firma A. Ramalhoto. — Archive-se, attendendo a que a publica-forma de fls. 9, foi extrahida do documento assignado pelo reclamante, cuja firma se acha reconhecida por tabellião, conforme consta da alludida publica forma.

N. 20.367-35 — Helcio Justiniano de Mello, reclamando férias contra Rocha, Corsi & Barbosa Ltda. — A' vista do disposto no art. 26, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, intime-se a reclamada a recolher á Recebedoria do Districto Federal, a multa de 50\$000, minimo do art. 29, que lhe imponho por infracção do art. 25, do citado decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A' 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 4.891-35 — Avelino José Marques, reclamando férias contra José da Costa Neves. — Imponho á reclamada, de accordo com o art. 26, do decreto supra citado, a multa de 100\$000, prevista no art. 29, a qual deverá ser recolhida á Recebedoria, acrescida da importancia devida ao reclamante.

N. 23.419-35 — José Mario, reclamando férias contra a firma Francisco André. — De accordo com o parecer e á vista do disposto no art. 26, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, intime-se a reclamada a recolher á Recebedoria do Districto Federal a multa de 50\$000, minimo do artigo 29, que lhe imponho por infracção do art. 25, do citado decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A' 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 20.786-35 — Maria Candida Bruno, reclamando férias contra a Padaria S. José. — A' vista do disposto no art. 26, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, intime-se a reclamada a recolher á Recebedoria do Districto Federal a multa de 100\$000, de accordo com o art. 29, que lhe imponho por infracção do art. 25, do citado decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A' 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 16.331-35 — Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, reclamando férias em favor de Romualdo Cruz Barbete, contra a firma Independencia Auto Omnibus. — A' vista do disposto no art. 26, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, intime-se a reclamada a recolher á Recebedoria do Districto Federal, a multa de 50\$000, minimo do art. 29, que lhe imponho por infracção do art. 25, do citado decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A' 2ª Secção, para os devidos fins.

N. 18.554-35 — União dos Empregados do Commercio, reclamando férias em favor de Argeu Jacome Campos, contra a firma Maurelio Chiorbolim. — A' vista do disposto no artigo 26, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, intime-se a reclamada a recolher á Recebedoria do Districto Federal, a multa de 100\$000, de accordo com o art. 29, que lhe

imponho por infracção do art. 25, do citado decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. A 2ª Secção, para os devidos fins.

Termos de verificação:

Processos:

N. 10.884 — Autuante, Amaury Angra de Oliveira; autuado, Antonio Ferreira — Infracção do art. 16, alíneas A e B, do decreto n. 23.766, de 18-1-34. — Estando o termo de fls. 2, revestido das formalidades legais e a vista da confissão do autuado, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Antonio Ferreira, a multa de 200\$000, por infracção do disposto no art. 16, do citado decreto.

N. 11.288-36 — Autuante, Castro Araujo Junior; autuado, Evangelista Crisostomo — Infracção do art. 9, do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Estando o termo de fls. 2, revestido das formalidades legais e á vista da confissão do autuado a fls. 4, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, á Evangelista Crisostomo, a multa de 200\$000, por infracção do disposto no art. 9, do citado decreto.

N. 11.291-36 — Autuante, Ernani Oliveira; autuado, Domingos Abreu Pimenta — Infracção do art. 10, paragrapho unico do decreto n. 24.696, de julho de 1934. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e á vista da confissão do autuado a fls. 4, imponho nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Domingos Abreu Pimenta, a multa de 200\$000, por infracção do disposto no art. 10, do citado decreto.

N. 8.349-36 — Autuante, Agenor de Araujo; autuado, Ribeiro Lobato & Comp. Ltda. — Infracção do art. 5º, do decreto n. 23.766, de 18-1-34. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Ribeiro Lobato & Comp. Ltda., a multa de 200\$000, por infracção do disposto no art. 5, do citado decreto.

N. 8.620-36 — Autuante, João Salgado Passeado; autuado, Ribeiro & Figueiredo — Infracção do art. 16, alínea A, do decreto n. 23.766, de 18-1-34. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o autuado apresentado defeza, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, á Empresa de Omnibus Viação Gloria, a multa de 200\$000, por infracção do disposto na letra A, do § 1º, do art. 16, do citado decreto.

N. 10.401-36 — Autuante, José Galvão de Souza; autuado, Alfredo Duarte — Infracção do art. 10, do decreto n. 21.364, de 4-5-32. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infractor apresentado defeza, imponho, nos termos do art. 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, a Alfredo Duarte, a multa de 200\$000, por infracção do disposto no art. 10, do citado decreto.

N. 10.606-36 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Antonio Teixeira Irmão & Comp. Ltda. — Infracção do artigo 1º, do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e á vista da confissão do autuado a fls. 4, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, á Antonio Teixeira Irmão & Comp., a multa de 100\$000, por infracção do disposto no art. 1º, do citado decreto.

N. 11.059-36 — Autuante, Joaquim José de França Junior; autuado, Decio Quartim — Infracção do art. 3º, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e á vista da confissão do autuado a fls. 4, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Decio Quartim, a multa de 100\$000, por infracção do disposto no art. 3, do citado decreto.

N. 10.473-36 — Autuante, Castro Araujo Junior; autuado, Elias Jorge — Infracção do art. 32, alíneas A e B, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Estando o termo de fls. 2, revestido das formalidades legais, e não tendo o infractor apresentado defeza, imponho, nos termos do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, á Elias Jorge, a multa de 100\$000, por infracção das letras A e B, do art. 32, do citado decreto.

N. 8.239-36 — Autuante, Antonio Oliveira Aguiar; autuado, Antonio da Silva Almeida — Infracção do art. 16, alínea C, do decreto n. 23.766, de 18-1-34. — Tendo sido irregularmente lavrado o termo de fls. 2, que se acha emendado, determino o archívamento deste processo.

N. 531-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, J. Martins & Simões — Infracção dos arts. 7º, 10 e 10, paragrapho unico do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Tendo sido irregularmente lavrado o termo de fls. 2, que se acha emendado, determino o archívamento deste processo.

N. 8.315-36 — Autuante, E. Wanderley; autuada, Elvira Maria Julião — Infracção do art. 32, do decreto n. 20.291, de 12-8-31. — Não tendo sido cumpridas as instrucções baixadas por esta directoria geral, em portaria n. 1, de 22 de março de 1933, determino o archívamento deste processo.

N. 9.648-36 — Autuante, Luiz Valente de Andrade; autuado, Albino A. Gonçalves — Infracção do art. 8º, do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e á vista da confissão do autuado, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, á Albino A. Gonçalves, a multa de 100\$000, por infracção do disposto no art. 8, do citado decreto.

N. 9.565-36 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Luiz Loibelman — Infracção dos arts. 5º e 36, § 6º, do decreto n. 24.637, de 10-7-34. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o infractor apresentado defeza, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Luiz Loibelman, a multa de 200\$000, por infracção do art. 5º, do citado decreto.

N. 7.894-36 — Autuante, Amílcar Cardoni; autuado, J. C. A. Villela — Infracção do art. 1º, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e em face da informação a fls. 5 verso, imponho, nos termos do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a J. C. A. Villela, a multa de 100\$000, por infracção do disposto no art. 1º, do citado decreto.

N. 9.563-36 — Autuante, Aristides Geometra da Motta; autuado, Rodrigues & Alvarez — Infracção do art. 1º, do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e de accordo com o parecer da Secção, imponho, nos termos do art. 11, do decreto numero 24.696, de 12 de julho de 1934, a Rodrigues & Alvarez, a multa de 100\$000, por infracção ao disposto no art. 1º, do citado decreto.

N. 9.643-36 — Autuante, Amílcar Cardoni; autuado, Rezende, Justino & Comp. Ltda. — Infracção do art. 1º, do decreto n. 23.104, de 19-8-33. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, a Rezende Justino & Comp., a multa de 100\$000, por infracção do disposto no art. 1º, do citado decreto.

N. 9.566-36 — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuado, Luiz Soibelman — Infracção do art. 32, do decreto n. 20.291, de 12-8-31. — A vista dos documentos de fls. 5 e 6, julgo improcedente o auto de fls. 2 e determino o archívamento deste processo.

N. 8.351-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Dias & Corrêa — Infracção do art. 7º e 10, paragrapho unico do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o autuado apresentado defeza, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Dias & Corrêa a multa de 100\$000, por infracção dos arts. 7º e 10, do citado decreto.

N. 10.604-36 — Autuante, Amílcar Cardoni; autuado, Antonio Sá & Comp. — Infracção do art. 1º, do decreto numero 22.033, de 29-10-32. — De accordo com o parecer da Secção, estando as tinturarias sujeitas ao decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, determino o archívamento deste processo.

Dia 9 de maio de 1936

Termos de verificação:

Processos:

N. 7.895-36 — Autuante, Waldemar Nogueira; autuado, José Cordeiro — Infracção do art. 8º, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e não tendo o autuado apresentado defeza, imponho, nos termos do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29-10-32, a José Cordeiro, a multa de 100\$000, por infracção do art. 8, do citado decreto.

N. 9.737-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Irmãos Gomes — Infracção dos arts. 1º e 10, paragrapho unico, do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e tendo o autuado confessado a infracção, imponho, nos termos do artigo 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, á Irmãos

Gomes, a multa de 100\$000, por haver contrariado o disposto nos arts. 1º e 10, do citado decreto.

N. 11.060-36 — Autuante, Joaquim José de França Junior; autuado, Arthur Donato & Comp. — Infracção do artigo 8º, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e á vista a confissão á fls. 4, imponho, nos termos do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Arthur Donato & Comp., a multa de 100\$000, por infracção do disposto no art. 8º, do citado decreto.

N. 10.726-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, Companhia Finlandeza S. A. — Infracção do art. 5º, § 2º, do decreto n. 24.637, de 10-7-34. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, á Companhia Finlandeza S. A., a multa de 200\$000, por infracção ao disposto no § 2º, do art. 5º, do citado decreto.

N. 11.058-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Francisco Ribeiro & Mendes — Infracção do art. 10, parágrafo unico, do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — De accordo com o parecer da Secção, estando insufficientemente lavrado o termo de fls. 2, determino o archívamento deste processo.

N. 10.596-36 — Autuante, José de Azevedo Espinola; autuado, Figueiredo & Monteiro — Infracção dos arts. 3º e 8º, do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e á vista da confissão do autuado, imponho, nos termos do art. 11, do decreto numero 24.696, de 12 de julho de 1934, a Figueiredo & Monteiro, a multa de 100\$000, por infracção ao disposto no artigo 8º, do citado decreto.

N. 9.649-36 — Autuante, Pauló Pacheco Mazza; autuada, Companhia Leitaria Leopoldinense — Infracção dos arts. 5º, 7º, 9º e 10, do decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e á vista da confissão á fls. 4, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, á Companhia Leitaria Leopoldinense, a multa de 100\$000, por infracção do disposto nos arts. 5º, 7º, 9º e 10, do citado decreto.

N. 10.598-36 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, José Fernandes de Sá — Infracção do art. 32, letras A e B, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e á vista da confissão do autuado á fls. 4, imponho, nos termos do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a José Fernandes de Sá, a multa de 100\$000, por infracção ao disposto no art. 32, do citado decreto.

N. 9.642-36 — Autuante, Amílcar Cardoni; autuado, Patrone & Comp. — Infracção do art. 1º, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — De accordo com o parecer da Secção, estando as confeitarias sujeitas aos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, e não ao de n. 22.033, de 29-10-32, determino o archívamento deste processo.

N. 8.697-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Manoel Vieira da Silveira — Infracção do art. 36, parágraphos 3º e 6º, do decreto n. 24.637, de 10-7-34. — Estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais e tendo o autuado confessado a infracção, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Manoel Vieira da Silveira, a multa de 200\$000, por haver contrariado o disposto no § 6º, do art. 36, do citado decreto.

N. 9.835-36 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, F. Alves & Baptista — Infracção do art. 3º, do decreto numero 24.696, de 12-7-34. — Estando o termo de fls., e revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do artigo 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a F. Alves & Baptista, a multa de 100\$000, por infracção ao disposto no art. 3º, do citado decreto.

N. 10.986-36 — Autuante, Castro Araujo; autuado, Egidio Antonio Marsico — Infracção do art. 36, § 6º, do decreto n. 24.637, de 10-7-34. — De accordo com o parecer da 2ª Secção, sendo confusa a redacção do termo de fls 2, determino o archívamento deste processo.

N. 116133 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Concelto Cagno — Infracção do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Em face do parecer supra, tendo sido irregularmente lavrado o termo de fls. 2, julgo-o improcedente e determino o archívamento deste processo.

N. 22.968-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, M. S. Mattos — Infracção do art. 21, parágrafo unico, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — O Sr. director geral determinou o archívamento, de accordo com o seguinte parecer de Procuradoria: "Em face da informação de fls. 12, opino pelo archívamento do processo. Em casos taes, em que os

interessados queiram offerecer obstaculos á fiscalização, será de conveniencia que o fiscal não lavre o auto desacompanhado de testemunhas. Essa prerrogativa, concedida pelo art. 6º, do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, se destina evidentemente a dispensar o testemunho de terceiros em infracções de facil apuração posterior e não deve ser usada para as vezes em que, como na presente, a infracção não consiste no desrespeito ao direito de um empregado ou na falta de preenchimento de exigencias legais, mas visa o proprio fiscal. No caso do processo, no ha o que duvidar das affirmações do fiscal, corroboradas pelos termos finais da informação de folhas 13. Como, porém, se trate de materia que só por meio de prova testemunhal poderia ficar apurada convenientemente, e estando o estabelecimento em ordem com o preenchimento das formalidades exigidas pela fiscalização do decreto n. 22.033, de 29 de novembro de 1932, segundo a referida informação, julgo que mais acertado será o archívamento do processo.

Isto posto, encaminho o processo ao Sr. director geral." A informação, do Sr. fiscal, a que se refere o parecer supra, é do seguinte teor: "A firma em apreço, M. S. Mattos, á rua Senador Euzébio n. 220, não tem quadro de horario visado pela fiscalização.

O quadro existente, sem visto fiscal, tem data apposta pela firma, pelo menos aparentemente, de 20 de março de 1935.

O livro de registro foi levado á matricula, inicialmente, em 14 de fevereiro de 1934, tendo tomado o numero 11.107, conforme talão n. 5.507. Suas paginas foram rubricadas, conforme verifiquei, na seguinte ordem: um a sete foram levadas á registro em 9-6-36; da pag. oito a pag. dez, no dia 27 de março de 1935; a pag. onze, no dia? (illegivel, penso que entre dez e vinte) de abril de 1935; a pag. doze, em 12-6-35; ás pags. treze e quatorze, em 19-8-35 e, finalmente, as folhas 15 e 16, as ultimas escripturadas, depois de 19 de agosto de 1935, em data que se não pode ler, devido á insufficiencia do carimbo. Quanto á escripturação, está em perfeita ordem. Relativamente ao facto a que se prende ao processo, parece-me ter sido o fructo dum mal entendido, pois o chefe da firma, apesar de maneira porque me recebeu, demonstrando boa vontade, deu-me ensejo de observá-lo e chegar á conclusão que, qualquer fiscal que o visite sem ter o espirito prevenido com que o visitei, fatalmente chegará ao attrito, devido ás maneiras bruscas com que se expressa o dono do estabelecimento, naturalmente o que deu origem ao facto citado no termo de fls. A' consideração superior."

Departamento Nacional de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

Sociedade Importadora Suissa Limitada, Mirko Taussig, Carteira de Credito do Funcionario, Companhia Brunswick do Brasil S. A., Industrias Chimicas Alliadas Limitada, Domingos de Souza Leão Junior, Banco Commercial de Minas Geraes, Companhia Nacional de Armazens Geraes, Carlos Couto Junior, Gualter Mello Braga de Oliveira, Constancio Pessanha e Equipamentos Kas File do Brasil Limitada. — Compareçam a esta Secção do Commercio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1936

Requerimentos despachados

Da Companhia de Porcellana Brasileira, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Companhia de Immoveis do Rio de Janeiro S. A., para o archívamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Segurança Industrial, Companhia Nacional de Seguros, para o archívamento da acta da assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Escola Remington S. A., para o archívamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Commercio e Industria Rebello Lourenço, para o archívamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia Sul Mineira de Armazens Geraes, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Companhia Monte Predial S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Do Banco de Descontos do Rio de Janeiro, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Companhia Petropolitana Sociedade Anonyma, pedindo designação de tres membros do conselho fiscal e tres supplentes. — Foram designados para o conselho fiscal os senhores: Dr. Guilherme Guinle, Dr. José Mendes da Oliveira Castro e Bernardo Alves Pinheiro, e para supplentes, os senhores: Dr. Octavio dos Santos, Dr. Armando Pinheiro e commandante João Peixoto.

De Di Sarli & Comp., Borges & Pinheiro, Duarte, Mesquita & Comp., Nunes Pereira & Comp. Limitada, J. Nogueira & Santos, Bordallo, Brenha & Comp. Limitada, M. Soares & Rocha, Andrade & Gomes, O. P. Garcia & Comp., C. Almeida & Santos, A. Ferreira & Fonseca, A. Moraes & Braz, Armindo & Casemiro, Castro & Baptista, Spacenkopf & Pedrenho, Industrial Saponacos Limitada, Antonio Pereira Marques & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Salim Hanna & Irmão, Casa de Saude São Jorge Limitada, Van Erven & Comp., Marinho Alves & Comp. Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

Da Panificação Todos os Santos Limitada, Figueiredo & Cardoso, Jorge Abrahão & Comp., Miguel R. Badouy & Comp., Nazzei, Sabato & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De R. M. Pimentel & Comp. Limitada, Antonio Velloso, Antonio Ledo Meno, Antonio Alves da Motta, Abel Francisco Salgado, Armando Busseti & Comp., A. P. de Almeida, A. Nunes & Costa, Albino Gonçalves Amado, Alfredo da Rocha Costa, A. C. Azevedo, Amadeu & Pineschi, Baptista & Mathias, Celestino da Costa & Comp., Christiano de Azevedo, Cebol & Fernandes, D. Vieira, Euclides Carlos Ferreira, Francisco R. Barreto & Comp., Francisco Ferreira, Fonseca & Tavares, Garage Minas Geraes Limitada, Gurvitz, Feledy, Bernardo & Comp. Limitada, José Miguel Gomes, Laboratorio Sanoris Limitada, J. Giannetti & Comp., Jayme Bouzo Farinhas, Lage Dias & Comp., Quaglia Benvindo, Resende & Peixoto, Silveira & Oliveira Limitada, Santos, Santos & Comp. Limitada, Silva Mattos & Ferreira, Jader & Comp., Vasques & Fonseca, W. Barros & Irmão, B. Rodrigues & Vianna Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Edith Duarte de Almeida Braz, apresenta autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Paulo Ferreira, Salvador Rocha, Moacyr de Araujo, Gracolino Soares, Crespo da Cruz Soares, Joaquim Taveira Barbosa, Ulysses R. de Carvalho, Aurelio Corrêa Pires, João José Swadeberg Alves, Americo de Freitas Pinho, Antonio da Silva Mello, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Filomena de Andrade Magalhães, apresenta a autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De José Graça & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Carvalho Junior, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Pereira Pinto & Comp., pedindo anotação em seu contracto e registro de firma. — Deferido.

De Carmella Borrelli Canazio, Euclides Carlos Ferreira, Manoel Affonso, Albino Gonçalves Amada, João Jesus Souza, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Campos & Almeida Limitada, Santos Chaves & Comp. Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacem as exigencias.

De Fiat Annuntius Limitada, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido.

De Antonio Vieira, José Pereira da Silva, J. Rodrigues Santos, Manoel Rodrigues Pereira Segundo, Antonio Augusto Ventura, Joaquim de Magalhães, Arthur dos Santos, A. Lobo, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigencias.

Agathyrmo Gomes & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfacem a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 30 de abril de 1936. Contractos:

De Di Sarli & Comp., firma composta dos socios solidario Geraldo Di Sarli e do commanditario Abilio Caldas Costa, para o commercio de calçado, sob medida, á rua Alcindo Guanabara n. 15-B, com capital de 21:000\$, prazo indeterminado.

De Borges & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios José da Rocha Borges e Antonio Pinto Ribeiro, para o commercio de liquidos, etc., á avenida Vinte e Oito de Setembro n. 27, com capital de 43:650\$, prazo indeterminado.

De Duarte, Mesquita & Comp., firma composta dos socios solidarios José Duarte Dias, José Duarte Morjão e Arthur Paulo de Mesquita, para o commercio de alfaiataria, á rua do Cattete n. 148, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Nunes Pereira & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas Haydêa Bastos Nunes Pereira e Dr. Paulo Labarthe, para o commercio de productos pharmaceuticos, etc., com capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De J. Nogueira & Santos, firma composta dos socios solidarios José Nogueira e Sebastião dos Santos, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Maia Lacerda n. 117, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Bordallo, Brenha & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas Jayme Rego Bordallo Freire, Ventura dos Reis Brenha Junior e Filomena de Andrade Magalhães, para o commercio de cambio manual, passagens, etc., á avenida Rio Branco n. 89, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De M. Soares Rocha, firma composta dos socios solidarios Manoel Augusto Soares e João Rocha, para o commercio de seccos e molhados, á rua Japurá n. 39, com capital de réis 8:000\$, prazo indeterminado.

De Andrade & Gomes, firma composta dos socios solidarios Antonio de Andrade Cunha e Armando Francisco Gomes, para o commercio de confecções de roupas, etc., á rua Buenos Aires n. 30, sobrado, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De O. P. Garcia & Comp., firma composta dos socios solidarios Octavio Pereira Garcia e Domingos Fernandes, para o commercio de artigos de chapéus, etc., á rua Sete de Setembro n. 189, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De C. Almeida & Santos, firma composta dos socios solidarios Caetano de Almeida e Damião Ferreira dos Santos, para o commercio de marcenaria, á rua Benedicto Hipolito n. 8, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De A. Ferreira & Fonseca, firma composta dos socios solidarios Antonio Ferreira e Adelino da Fonseca Sá, para o commercio de compra e venda de carvão vegetal, á rua Joaquim Meyer n. 87, com capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

De A. Moraes & Braz, firma composta dos socios solidarios Abilio Joaquim de Moraes e Antonio Soares Braz, para o commercio de roupas brancas, etc., á rua Buenos Aires numero 127, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Armindo & Casemiro, firma composta dos socios solidarios Armindo Oliveira Neves e Casemiro Pereira dos Santos Filho, para o commercio de concertador e mercador de bicycletas, etc., á rua São Clemente n. 10, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Castro & Baptista, firma composta dos socios solidarios Alipio de Castro e João Baptista da Silva, para o commercio de botequim, etc., á rua das Laranjeiras n. 375, com capital de 26:000\$, prazo indeterminado.

De Spacenkopf & Perenho, firma composta dos socios solidarios Elja Majer Spacenkopf e Antonio Pedrenho, para o commercio de fabrico de bolsas, etc., á rua da Carioca n. 12, 1º andar, com capital de 5:400\$, prazo indeterminado.

Da Industrial Saponacos Limitada, firma composta dos socios quotistas Dr. Eduardo Guinle Filho e Eugenio Vieira Machado da Cunha, para o commercio de saponacos, etc., com capital de 30:000\$, prazo cinco annos.

De Antonio Pereira Marques & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Pereira Marques e José Coelho Sampaio, para o commercio de gasolina, etc., á rua Barão de Mesquita n. 765, com capital de 2:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

Da Panificação Todos os Santos Limitada, retira-se o socio José Martins Ferreira Pacheco, recebendo a importancia de 21:413\$870, continuando a sociedade com os demais socios.

De Salim Hanna & Irmão, alterando as clausula das retiradas e lucros.

Da Casa de Saude São Jorge Limitada, o Dr. Mauricio Soares de Gouvêa cede e transfere ao Dr. Jorge Soares de Gouvêa, cinco quotas pela importancia de 50:000\$000.

De Van Erven & Comp., alterando algumas clausulas do seu contracto social.

De Marinho Alves & Comp., retira-se o socio Benedicto Pereira de Oliveira, recebendo a importancia de 25:000\$. continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Figueiredo & Cardoso, pelo fallecimento do socio Jose Cardoso, recebendo os seus herdeiros a importancia de réis 9:170\$405, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Rodrigues de Figueiredo, na importancia de 13:113\$937.

De Jorge Abrahão & Comp., retira-se o socio Jorge Miguel Guri, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Jorge Abrahão, na importancia de réis 10:000\$000.

De Miguel R. Badouy & Comp., retiram-se os socios Miguel Raphael Badouy, Joaquim João Oakim, recebendo o primeiro a importancia de 20:000\$ e o segundo nada recebe, ficando com o activo e passivo os socios Joaquim, Irmãos & Comp., na importancia de 20:000\$000.

De Massei, Sabato & Comp., retiram-se os socios Sabato Vincenco, Carmine Mazzei, Bottino Raffaele e Salvador Bottino, recebendo cada um a importancia de 3:713\$950.

Firmas individuaes:

De Antonio Velloso, para o commercio de sorveteria, á rua da Carioca n. 73, com capital de 5:000\$000.

De Antonio Ledo Mano, para o commercio de calçados, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 1.341, com capital de réis 10:000\$000.

De Antonio Alves da Motta, para o commercio de botequim, á rua Senador Pompeu n. 20, com capital de 5:000\$000.

De Abel Francisco Salgado, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Uranos ns. 1.345 e 1.347, com capital de 50:000\$000.

De A. P. de Almeida, para o commercio de chapalaria, etc., á rua Buenos Aires n. 73, loja, com capital de réis 70:000\$000.

De Albino Gonçalves Amado, para o commercio de liquidos, etc., á rua Mello Moraes n. 1, com capital de 5:000\$000.

De Alfredo da Rocha Costa, para o commercio de açougues, á rua Humaytá n. 152, com capital de 10:000\$000.

De A. C. Azevedo, para o commercio da alfaiataria, largo da Carioca ns. 1/5, 1º andar, salas ns. 109/10, com capital de 20:000\$000.

De Christiano de Azevedo, para o commercio de quitanda, á rua São Clemente n. 165, com capital de 1:000\$000.

De D. Viêira, para o commercio de artigos de electricidade, á avenida Vinte e Oito de Setembro n. 288, com capital de 18:000\$000.

De Euclides Carlos Ferreira, para o commercio de bar, etc., á rua Capitão Menezes n. 212, com capital de 5:000\$000.

De Francisco Ferreira, para o commercio de botequim, á avenida Teixeira de Castro n. 426, com capital de 6:000\$000.

De José Miguel Gomes, para o commercio de deposito de pão, á rua Humaytá n. 263, com capital de 2:000\$000.

De Jayme Bouzo Farinhas, para o commercio de botequim, á rua Francisco Eugenio n. 268, com capital de réis 5:000\$000.

De Quaglia Benvindo, para o commercio de alugueis de bicycletas, etc., á rua Barão de Bom Retiro n. 779, com capital de 2:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

Dia 9 de abril de 1936

Officios:

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de São Paulo — Capital:

N. 487 — Remette a relação nominal dos membros de uma familia hespanhola, procedente de Buenos Aires, e para cuja entrada no paiz foi solicitado ao Ministerio das Relações Exteriores o visto regulamentar no respectivo passaportá.

Dia 13

— Ao Sr. director geral de Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 488 — Remette o D. N. P.-944, relativo ao impedimento de desembarque neste porto, de bordo do paquete francez "Campana", da estrangeira Levy Renée.

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 489 — Solicita a expedição de instrucções ao Consulado Geral em Buenos Aires, para o fim de ser lançado o visto regulamentar sobre o passaporte da familia de nacionalidade hespanhola, de cujos membros está junta uma relação nominal, introduzida no paiz, dentro da quota constitucional na conformidade do que dispõe o inciso I, do rat. 2º, do regulamento appenso ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934.

— A' Companhia Commercial e Maritima, agente da Transports Maritimes a vapeur — Rua Benedictinos n. 1 — Nesta:

N. 490 — O paquete "Campana", em sua ultima travessia, transportou para este porto a passageira Levy Renée, de nacionalidade franceza, sem que fosse exigida, por ocasião de lhe ser vendida a passagem, no porto de procedencia, a documentação indispensavel a seu desembarque em territorio nacional.

Assi msendo, incidiu a Companhia Transports Maritimes a Vapeur nas disposições do art. 48, do regulamento annexo ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, do que esta directoria geral vos dá conhecimento para o caso de vir a ser applicada por motivo de reincidencia a sancção constante do paragrapho unico do citado artigo.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 492 — Segundo determina a clausula setima do edital de concurrencia publica, inserto no *Diario Oficial* de 9 de março proximo passado, submete á apreciação o relatorio da comissão especial incumbida da construcção do edificio deste ministerio.

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

Sobre esses dous documentos, unicos de que foram portadores os referidos estrangeiros, está apposto o visto do Consulado em Paris, sem que nos passaportes tenha sido lançada qualquer outra declaração.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 494 — Envia 400 folhas de impressos para officio.

— Ao Sr. chefe de policia do Districto Federal:

Gabinete — Circular n. 2:

Afim de poder este Departamento orientar aos interessados, quanto á vinda de estrangeiros para o Brasil, roga mandar remetter uma relação, em duplicata, de todos os impressos e formularios, para esse fim, utilizados pela policia, bem como indicações minuciosas, attinentes aos processos de "cartas de chamada" dos estrangeiros comprehendidos nos artigos 2º, inciso III, 3º, 7º, 12, 13 e 14 do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, e dos emolumentos e sellos cobrados.

Idêntico aos chefes de policia de todos os Estados do Brasil, e Territorio do Acre.

Dia 14

— Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Estado de São Paulo — Capital:

Officios:

N. 495 — Communica que, no porto de Santos, foi impedido de desembarcar, no dia 12 de março ultimo, de bordo do paquete "Monte Paschoal", Martin Walter Boysen, de nacionalidade allemã, procedente de Hamburgo, por não haver preenchido as exigencias regulamentares para ingressar o territorio nacional.

Por ocasião de escalar este porto do Rio de Janeiro, de retorno dos de Buenos Aires e Santos, para o exterior, verificou-se não se encontrar o immigrante indesejavel, a bordo do referido vapor, sendo certo ter desembarcado em Santos, não obstante achar-se sob vigilancia das autoridades da Policia Maritima.

Esta directoria geral solicita-vos as providencias necessarias sobre o caso em apreço.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio, Nieheroy:

N. 496 — Transmite a denuncia, instruida com duas relações nominaes, apresentada pelo investigador n. 145 da Policia Civil do Districto Federal, sobre irregularidades quanto aos processos de chamada de imigrantes agricultores, feitas de accordo com o inciso III, do art. 2º, e suas alineas, do regulamento appenso ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934.

Determino essa remessa, para que essa Inspectoria Regional promova as diligencias necessarias, afim de averiguar as irregularidades apontadas, dando-lhe disso conta com a possivel brevidade.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 498 — Communica que os mapps estatisticos, demonstrativos do movimento migratorio pela fronteira de Uruguayana, nesse Estado, relativos ao mez de fevereiro ultimo, foram encontrados na devida ordem e aprovados.

— Ao Sr. director do "Lux-Jornal", rua Buenos Aires n. 176:

N. 499 — Agradece a solicitude com que attendeu ao appello feito por esta Directoria Geral.

Dia 15

Officios:

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 500 — Reitera a solicitação constante do officio numero 294, de 6 de março proximo findo.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 501 — Em virtude da insufficiencia de pessoal, que se vem fazendo sentir na Inspectoria Federal de Imigração no porto de Santos, communica que tendo consultado a Inspectoria Regional no Estado de Santa Catharina, sobre a possibilidade de transferencia, a titulo provisorio, do interprete do porto de São Francisco do Sul para o de Santos, recebeu, em resposta, a communicação de ser possivel essa transferencia, nada havendo assim o que oppôr.

Nessas condições, propõe a transferencia temporaria do senhor interprete Demetrio Antunes de Oliveira, do porto de São Francisco do Sul para o de Santos, e a designação do auxiliar-fiscal, Sr. João Chaves Netto, da sede da Inspectoria Regional, para servir como interprete no primeiro daquelles portos.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 502 — Remette a 2ª via do conhecimento de serviço n. 48, empenho n. 11, para attender ao pagamento a Voltaire d'Alva e Waldemiro Soares de Andrade, respectivamente, photographo e motorista deste Departamento, da gratificação por serviços extraordinarios prestados durante o mez corrente.

N. 503 — Remette a 2ª via do conhecimento do serviço n. 49, empenho n. 3, para attender ao pagamento do auxilio para alimentação durante o mez de março ultimo, de tres patrões, dois machinistas, dois motoristas, dois foguistas e 14 marinheiros tripulantes deste Departamento.

— Ao Sr. delegado do 10º districto da Policia Civil do Districto Federal:

N. 504 — Informa não ser possivel attender a seu objecto, em virtude de não ter a concessão pedida amparo nas instruções em vigor.

— Ao Sr. Dr. delegado de Policia do 9º districto:

N. 505 — Reitera a solicitação constante do officio numero 293, de 6 de março proximo findo.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 506 — Solicita ser cancellada a passagem a favor deste Departamento bilhete n. 104.956.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 507 — Transmite copia photostatica do documento relativo á idade do guarda-vigilante deste Departamento, Manoel José Barreto.

— Ao Sr. inspector federal de Estradas:

N. 508 — Solicita providencias, no sentido de ser enviada a este Departamento, uma relação das Estradas de Ferro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 509 — Rogo providenciar sobre o pagamento das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. director geral, interino da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 510 — Remette, a 2ª via da conta apresentada pelo commendador Alexandre Herculano Rodrigues.

N. 511 — Solicita providencias no sentido de ser encaminhado a esta directoria geral, o processo D. N. P. 3.425, de 1935 e outros, referentes á concorrência publica para a venda de um galpão e de uma casa que serviram de cozinha da Hospedaria de Immigrantes, no municipio de Ponto Grossa, no Estado do Paraná.

Dia 16

Officios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 512 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente do auxilio para alimentação no mez de março proximo findo, a que fizeram jús, tres patrões, dois machinistas, dois motoristas, dois foguistas e quatorze marinheiros tripulantes deste Departamento.

N. 513 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares no mez de março proximo findo, de accordo com o art. 264 e seu § unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, por tres interpretes.

N. 514 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha, proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares de accordo com o art. 264 e seu § unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, a que fizeram jús no mez de março proximo findo, tres patrões, um machinista, dois motoristas, dois foguistas e dez marinheiros tripulantes deste Departamento.

N. 515 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 516 — Remette a 2ª via do conhecimento do serviço n. 50, empenho n. 12, para attender ao pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados de accordo com o art. 264 e seu § do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, durante o mez de março ultimo, pelos interpretes Frederico Guilherme Ernesto Lubke, Felipe do Amaral Savaget e Cesar Dragonero, que estiverem no exercicio do seu cargo e trabalharem durante as horas do expediente.

N. 517 — Remette a 2ª via do conhecimento do serviço n. 51, empenho n. 13, para attender ao pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados de accordo com o art. 264 e seu § unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, durante o mez de março ultimo, pelo pessoal do trafego maritimo deste Departamento, que esteve no exercicio do seu cargo e trabalhou durante as horas do expediente.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 518 — Restitue o processo D. G. E. 992, de 1936.

— Ao Sr. Chefe de Policia do Districto Federal:

N. 519 — Para informar sobre a conveniencia de permanecer ou não em territorio nacional, nos termos do art. 1º do regulamento appenso ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, remette o processo, mediante o qual Irving Ravitzky, de nacionalidade norte-americana desembarcado neste porto como turista, requereu ser considerado imigrante, para o que juntou documentos necessarios.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 520 — Em solução ao officio relativo a data de exercicio do ex-escrevente dactylographo João de Souza Rovedo.

— Ao Sr. Dr. chefe de policia do Estado de São Paulo, Capital:

N. 521 — Communica que, tendo sido impedido de desembarcar no porto de Santos, no dia 17 de março ultimo, de bordo do paquete inglez "Highland Chieftain", o passageiro Roland Levy, de nacionalidade franceza, por não haver cumprido as exigencias legais para entrada de estrangeiros no paiz, não voltou esse passageiro ao porto de procedencia, conforme ficou verificado por ocasião de escalar o mesmo vapor este porto do Rio de Janeiro.

Nessas condições, sómente poderia ter o indesejavel Roland Levy descido á terra no porto de Santos, não obstante

achar-se sob vigilância da Polícia Marítima local, que teve conhecimento official do impedimento, por parte da Inspectoria Federal de Imigração.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 522 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Lux-Jornal.

Dia 17

Offícios:

Ao Sr. delegado da Ordem Política e Social do Districto Federal:

N. 523 — Communica, que o Sr. Cesar Dragonero é interprete da Directoria Geral deste Departamento.

— Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company, Estação Barão de Mauá, Rio:

N. 524 — Restitue a conta dessa empresa sob n. 4.122. na importância de 2:059\$100, que acompanhou a petição de 6 do corrente mez, em virtude da mesma conter quatro corrigendas.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 525 — Transmite, cópia do officio circular da Directoria Geral de Contabilidade deste ministério sob n. 2-C-629, de 15 do corrente, relativamente a relação de funcionarios responsaveis de quaesquer bens ou valores, pertencentes à Fazenda Nacional, relação essa que deverá ser remetida em triplicata, até o dia 30 do andante, de accordo com o modelo e instruções que acompanham.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 526 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 528 — Remette as 2^{as} vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy:

N. 529 — Remette, em cópia authentica nova denuncia instruida com uma relação nominal em tres folhas, apresentada pelo investigador n. 143, da Polícia Civil do Districto Federal, sobre o desembarque de immigrants agricultores, destinados ao Estado do Rio de Janeiro e cuja entrada foi processada de accordo com o inciso III. do art. 2^o, e suas alíneas, do regulamento appenso ao decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934.

A directoria geral determinou a remessa desses documentos para que essa Inspectoria Regional promova as diligencias necessarias junto ás autoridades policiaes afim de verificar se os immigrants agricultores chamados foram de facto localizados pelos chamantes, em suas propriedades agricolas.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de São Paulo, Capital:

N. 530 — Communica que tomou conhecimento do processo, I. R. 1.286, de procedencia dessa Inspectoria Regional, a respeito do qual foram expedidas as providencias necessarias.

Hospital do Funcionario Publico

PARECER DA COMISSÃO QUE EXAMINOU AS PROPOSTAS DE CONCURRENCIA

"Preliminarmente, a comissão é de parecer que todas as propostas apresentadas consignam um preço bastante elevado. A comissão, estudando o projecto e admitindo os preços unitarios correntes em obras de vulto equivalente, orçou o valor do trabalho, objecto da concorrência em apreço, exclusive os serviços de estaqueamento, em 2.300:000\$000 (dois mil e trezentos contos de réis). Estabelecida esta preliminar, entra a comissão no estudo das propostas, que foram a ella confiadas pelo Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico. Em numero de quatro foram as propostas apresentadas, para a execução das fundações, estrutura em concreto armado e serviços de alvenaria do Edificio Central e dependencias do Hospital do Funcionario Publico, nos termos do edital de concorrência, inserta no *Diario Official* de 25 de março proximo findo.

B. Dutra & Comp. Ltda. propõem-se a executar aquelles trabalhos, respeitadas as disposições do *memorandum* numero 10/319, datado de 23 de abril ultimo da Secção Technica de Construção do Instituto Nacional de Previdencia,

pela quantia de dois mil setecentos e oito contos de réis (2.708:000\$000). Satisfazendo ás exigencias da clausula XI daquelle edital, offerecem os proponentes o preço de sessenta e cinco mil réis (65\$000) por metro linear de estaca de concreto armado cravada. Submettem-se a todas as condições do edital mencionado e aceitam o prazo estipulado na clausula XIII, para a conclusão das obras.

Azevedo Moura & Gertum propõem-se a executar as referidas obras pela quantia de dois mil setecentos e noventa e um contos de réis (2.791:000\$000), admitindo as fundações em sapatas de concreto armado, até á profundidade maxima de dois metros e a carga maxima sobre o terreno de 1 kg/cmq. Si fôr empregado o estaqueamento, propõem-se a executar e a cravar as estacas mediante o preço de sessenta e sete mil e quinhentos réis (67\$500) por metro linear. Nessa hypothese, a proposta para a execução das obras, com sapatas sobre as estacas, será de dois mil seiscentos e treze contos de réis (2.613:000\$000) considerando extraordinarios os trabalhos que difficultem a cravação das estacas, taes como pedras, troncos de arvores, restos de fundações antigas.

A Companhia Constructora Baerlein propõem-se a executar os trabalhos enumerados no *Diario Official* de 16 e 25 de março proximo passado, excepção feita do pequeno edificio destinado á sub-estação de electricidade, pela quantia de dois mil novecentos e oitenta e oito contos e quinhentos e mil réis (2.988:500\$000), admitindo o emprego de fundações continuas de concreto ciclopico. Não aconselha o emprego de sapatas e preconiza a utilização de estacas do systema Pieux Franki. Offerece taes estacas para 110 toneladas pelo preço de cento e cincoenta e sete mil oitocentos e cincoenta réis (157\$850).

Alberto Haas propõe-se a executar os trabalhos acima indicados pelo preço global de tres mil trezentos e noventa e oito contos e seiscentos mil réis (3.398:600\$000), computando nessa cifra as fundações compostas de um complexo de radier e sapatas, calculadas para distribuir ao solo uma carga de 1,1 kg/cmq. Considerando, porém, uma fundação especial, assente sobre estacas e sapatas, tomando por base estacas de 10 metros, será cobrada a importancia de 160\$000 (cento e sessenta mil réis) o metro linear, elevando o custo acima para tres mil quatrocentos e setenta e oito contos de réis (3.478:000\$000). Os estudos sobre o terreno onde vae se erigir o grande edificio hospitalar não foram, previamente, feitos, considerando, mesmo, a clausula XI que essa tarefa deverá competir á firma contratante. Entretanto, a localização do terreno em apreço leva-nos a aconselhar o emprego de estacas em concreto armado, após cuidadosas sondagens do mencionado terreno, de onde se possa deduzir a carga admissivel por centimetro quadrado. Nessas condições, seria construido sobre as estacas um radier em concreto armado, tudo de inteiro accordo com a clausula XI do edital. Si na primeira parte, a da construção acima do solo, tornou-se facil a apreciação das propostas, o mesmo não succede em relação á segunda, isto é, a que se refere ás fundações sobre estacaria. A diversidade de systemas de estacarias, o desconhecimento das condições do terreno, a não especificação, em duas das propostas, das cargas, que são capazes de supportar e das respectivas taxas de trabalho; a falta de estudo prévio da estrutura tornou impossivel á comissão a escolha da proposta mais vantajosa. Em vista do exposto, a comissão é de parecer: 1^o, que seja annullada a presente concorrência, recusando-se todas as propostas, nos termos da clausula VI do respectivo edital; 2^o, que seja feita a abertura de nova concorrência, depois de realizados: a) o exame do terreno, por meio de sondagens, afim de ser determinado o systema de estacaria; b) o calculo prévio da estrutura de concreto armado, com todas as especificações. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936. — *Dulphé Pinheiro Machado*. — *Euzébio Naylor*. — *João Ortiz*. Confere com o original. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936. — *João Drumond Camargo*, secretario do conselho.

Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios

Pela Secretaria do Conselho Administrativo foram mandadas publicar as seguintes resoluções:

N. 121 — Processo 261/36. Procedencia: Departamento da 3^a Região. — Relator: Sr. Conselheiro Dr. J. L. Salgado Scarpa.

Visto e examinado o presente processo pelo qual o Sr. Director do Departamento da 4^a Região apresenta ao *referendum* deste Conselho Administrativo a decisão do Conselho Regional daquelle Departamento que indeferiu a Francisco Octavio Filo-

meno Gomes o pedido de exclusão do quadro de associados deste Instituto, sob o fundamento de que o requerente em-bóra exercendo a administração de bens próprios, praticava actividade subordinada ao Decreto-lei 24.273, de 22 de maio de 1934; mas

Considerando que já é jurisprudencia pacifica deste Conselho que a administração de bens próprios é actividade de natureza civil, escapando aos fins collimados pela lei organica deste Instituto, do qual nesse particular, sómente são contribuintes obrigatorios os escriptorios de administração de bens de terceiros (resoluções ns. 33 e 41):

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes, reformar a resolução n. 23 do Conselho Regional do 3º Departamento, para o fim de conceder a Francisco Octavio Filomeno Gomes a exclusão, que requer, do quadro de associados deste Instituto, por isso que administrando bens próprios nenhuma actividade commercial exerce.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — José Lourdes Salgado Scarpa, Relator.

Fui presente, Jarbas Peixoto, Procurador.

N. 122 — Processo n. 469/36 — Associação Commercial de Araxá. — Relator: Sr. Conselheiro Dr. J. L. Salgado Scarpa.

Visto e examinado o presente processo pelo qual a Associação Commercial de Araxá, para attender a consulta de diversos associados pergunta si os "interessados" estão sujeitos ao regimen do I. A. P. C., ou si é facultativa sua inscrição; e

Considerando que conforme salienta o Dr. Procurador Geral, o "interessado" é méro preposto da firma commercial, não podendo, por isso, considerar-se empregador, tanto mais quanto não é co-proprietario de fundo-social;

Considerando que na expressão de Carvalho de Mendonça, os "interessados", nas empresas commerciaes, são, apenas, assalariados, só tendo participação nos lucros verificados, e podendo mesmo, em caso de fallencia da firma, relacionar-se entre os credores da massa fallida.

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes responder á consulente que os "interessados" não podem ser considerados empregadores, em face da lei, para o fim de invocarem o disposto no art. 13 e seus paragraphos, da lei 159, de 30 de novembro de 1935, por isso que são associados obrigatorios deste Instituto.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — José Lourdes Salgado Scarpa, Relator.

Fui presente, Jarbas Peixoto, Procurador.

N. 123 — Processo n. 177/36 — Procedencia: Departamento da 2ª Região. — Relator: Sr. Conselheiro F. Cyrillo da Silva.

Visto e examinado o presente processo, pelo qual o Sr. Director do Departamento da 2ª Região, com séde em Belém do Pará, apresenta ao *referendum* deste Conselho o accordo n. 13 do Conselho Regional desse Departamento, excluindo do quadro de associados deste Instituto, Astrogildo Pinheiro, sob o fundamento de que nas empresas industriaes ou unicoes empregados que o Decreto 55 de 20 de fevereiro de 1935 sujeitou á lei organica do Instituto dos Commerciantes foram os viajantes e vendedores praticistas; e

Considerando que a conclusão a que chegou aquelle julgado — não procede em face do texto legal citado, pois pelo Decreto 55 de 20 de fevereiro de 1935 foram considerados associados obrigatorios deste Instituto, nas empresas industriaes, não sómente os viajantes e os vendedores praticistas, mas também, os que exercem sua actividade nas secções de vendas a varejo mantidas por taes empresas;

Considerando que, assim sendo, não é de conceder-se a Astrogildo Pinheiro o cancellamento de sua inscrição, por isso que trabalhando elle no escriptorio da fabrica Palmeira exerce actividade precisamente na secção commercial de que trata a resolução n. 38 deste Conselho Administrativo, ou seja em secções de vendas a varejo dos productos da propria fabricação da referida empresa industrial (art. 7º § 1º de Decreto 55 de 20 de fevereiro de 1935).

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes reformar o accordo n. 13 proferido pelo Conselho Regional do 2º Departamento com séde em Belém do Pará, para

o fim de negar a exclusão de seu quadro social do Sr. Astrogildo Pinheiro, que exerce actividade em secção de vendas a varejo de uma empresa commercial.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — Francisco Cyrillo da Silva, Relator.

Fui presente, Jarbas Peixoto, Procurador.

N. 124 — Processo n. 5.225, de 1935 — Procedencia, Departamento da 8ª Região — Relator, conselheiro Cornelio Marcondes da Luz.

Visto e examinado o presente processo pelo qual o senhor director do Departamento da 8ª Região, com séde nesta capital, apresenta ao *referendum* deste Conselho a resolução do Conselho Regional desse Departamento, concedendo a dona Rosa Borges da Costa Martins, mãe viuva do ex-associado Joaquim Duarte Martins Filho, fallecido em 7 de setembro de 1935, a pensão estipulada no paragrapho 4º do artigo 71, do regulamento em vigor e

Considerando que a requerente se acha devidamente habilitada ao beneficio regulamentar da pensão;

Considerando que no processo dessa habilitação provado está: 1º — que a requerente é viuva, e mãe de Joaquim Duarte Martins Filho, e vivia sob a dependencia economica exclusiva desse seu filho; 2º — que Joaquim Duarte Martins Filho era associado deste Instituto, como auxiliar da firma Penna Bastos & Irmãos, tendo fallecido como solteiro, em 7 de setembro de 1935, deixando a requerente como sua unica herdeira;

Considerando o mais que do processo consta:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes confirmar a resolução do Conselho do Departamento da 8ª Região, que concedeu á habilitanda a pensão mensal de 50\$000, nos termos do § 4º do artigo 71, do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934.

Sala das Sessões, em 29 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — Cornelio Marcondes da Luz, Relator.

Fui presente, Jarbas Peixoto, Procurador.

N. 125 — Processo n. 1.001, de 1936 — Procedencia, Departamento da 8ª Região — Relator, conselheiro, Sr. Cornelio Marcondes da Luz.

Visto e examinado o presente processo pelo qual o senhor director do Departamento da 8ª Região remette para o *referendum* deste Conselho, o processo contendo a resolução proferida pelo Conselho Regional desse Departamento, concedendo a pensão prevista pelo paragrapho 4º do artigo 70, do regulamento baixado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, a dona Roxana Petronia de Lima Barros Miranda, viuva de Wandyr Carvalho Miranda, ex-auxiliar correntista da Secretaria da Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes, fallecido em 7 de setembro de 1935; e

Considerando que a requerente se acha devidamente habilitada ao beneficio regulamentar da pensão, e, bem assim, seu filho menor de nome Weber;

Considerando que no processo dessa habilitação estão igualmente provados a qualidade de contribuinte e o obito do instituidor da pensão;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes confirmar a concessão da pensão de 50\$000, igualmente repartida entre a habilitanda, viuva do ex-associado Wandyr, e seu filho menor Weber, nascido em 21 de novembro de 1934, tudo na conformidade dos paragraphos 2º e 4º do artigo 70 do regulamento que baixou com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934.

Sala das Sessões, em 29 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — Cornelio Marcondes da Luz, Relator.

Fui presente, Jarbas Peixoto, Procurador.

N. 126 — Processo n. 4.412, de 1935 — Procedencia, Departamento da 1ª Região — Relator, conselheiro Sr. Cornelio Marcondes da Luz.

Visto e examinado o presente processo pelo qual o senhor director do Departamento da 1ª Região remette, para ser devidamente julgado por este Conselho Administrativo, por não estar ainda constituido o Conselho Regional do seu Departamento, o processo de pensão requerida por D. Laura Gouvêa de Barros, viuva de Raymundo de Barros, fallecido em 17 de outubro de 1935; e

Considerando que no processo estão devidamente habilitadas ao benefício regulamentar da pensão deixada pelo ex-associado Raymundo de Barros, que foi empregado da firma Herdeiro Machado & Companhia, em Manáos e falleceu em 17 de outubro de 1935, tendo contribuído regularmente para este Instituto — D. Laura Gouvêa de Barros e as menores Maria Julia e Maria Helena, na qualidade de viúva e filhas legítimas do referido associado;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, conceder a dona Laura Gouvêa de Barros e suas filhas Maria Julia, nascida em 25 de agosto de 1931, e Maria Helena, nascida em 4 de novembro de 1934, a pensão de 50\$000, igualmente repartida, na forma dos paragraphos 2º e 4º, do artigo 71, do regulamento baixado pelo decreto numero 183, de 26 de dezembro de 1934.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — Cornelio Marcondes da Luz, Relator.

Fui presente, Jarbas Peixoto, Procurador.

Resoluções:

N. 127 — Processo n. 5.221/35 — Procedencia, Departamento da 8ª Região — Relator, conselheiro Sr. Cornelio Marcondes da Luz.

Visto e examinado o processo relativo á pensão concedida pelo Departamento da 8ª Região a D. Ilka de Oliveira Palhares, viúva de Elcely Palhares, que foi auxiliar de The Caloric Co. e falleceu em 7 de março de 1935;

Considerando que, no processo está devidamente habilitada á pensão deixada pelo ex-associado Elcely Palhares sua viúva D. Ilka de Oliveira Palhares;

Considerando o mais que do processo consta:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes confirmar o deferimento da pensão de 50\$000 mensaes á requerente, nos termos do § 4º do art. 70 do regulamento baixado pelo decreto 183, de 26 de dezembro de 1934.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, presidente. — Cornelio Marcondes da Luz, relator.

Fui presente. — Jarbas Peixoto, procurador.

N. 128 — Processo n. 1.130/36 — Procedencia, Departamento da 8ª Região — Relator, conselheiro Dr. Raul de Vasconcellos.

Visto e examinado o presente processo pelo qual o Senhor director do Departamento da 8ª Região remette para o *referendum* deste Conselho a decisão do respectivo Conselho Regional que concedeu a pensão regulamentar a D. Antonietta de Mello, viúva de Alfredo de Mello, fallecido em 8 de junho do anno passado;

Considerando que no processo está devidamente habilitada a requerente, na qualidade de viúva do ex-associado;

Considerando que igualmente provado está que Alfredo de Mello trabalhava como auxiliar da firma F. F. Braga & Comp., desta praça, tendo fallecido em 8 de junho do anno passado.

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes confirmar a decisão que concedeu á habilitada, na qualidade de viúva e herdeira unica do ex-associado Alfredo de Mello, a pensão mensal de 50\$000, na fórmula do § 4º do art. 71 do regulamento em vigor.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 1936. — José Polydoro da Silva, presidente. — Raul de Vasconcellos, relator.

Fui presente. — Jarbas Peixoto, procurador.

N. 129 — Processo n. 385/36 — Procedencia, Departamento da 9ª Região — Relator, conselheiro Sr. Francisco Cyrillo da Silva.

Tendo a Ford Motor Company, Exports, Inc., estabelecida em São Paulo, feito ao Departamento da 9ª Região as seguintes consultas:

"Se são associados do Instituto os empregados dos escriptorios de uma companhia que mantem:

- a) secção de montagem e acabamento de automoveis;
- b) secção de concertos de automoveis;
- c) secção commercial (distribuidora de productos, financiadora das vendas aos agentes, etc.), com inspectores viajantes;
- d) organização de vendas em outras localidades".

O referido Conselho baixou o accordo n. 19, de 16 de agosto de 1935, decidindo que:

"A referida Companhia não realiza serviços que demonstrem tratar-se de uma industria autonoma. Não constitue fabrica de automoveis mas secção de representações e vendas da fabrica.

As secções de montagem, acabamento e concertos não passam de officinas dependentes da parte commercial.

Em consequencia, todos os seus empregados, mesmo os mecanicos e os que trabalham nas officinas, são obrigatoriamente associados do Instituto".

Dessa decisão interpõe a interessada o presente recurso para este Conselho Administrativo, sustentando não ser a Ford Motor Company, Exports, Inc., estabelecida em S. Paulo, uma simples secção de vendas da Companhia Ford, mas a propria Companhia, sendo pois suas actividades no Brasil um complemento natural e indispensavel á fabricação de automovel, não podendo deixar de ser consideradas como partes dessa industria;

O que tudo visto e bem examinado:

Considerando que, como muito bem accentua o Sr. Procurador Geral em seu parecer, a Ford Motor Company, Exports, Inc., industria de automoveis autorizada a funcionar no Brasil por decreto de 12 de maio de 1920, não só não faz vendas a varejo, como não possui viajantes e vendedores praticas;

Considerando que, em taes condições, a recorrente é uma empresa essencialmente industrial, limitando sua actividade, no Brasil, á montagem de carros de sua fabricação para entrega aos agentes commerciaes, mantendo serviços annexos, de contabilidade, etc., sem intervir directamente em vendas ao publico ou a commerciantes;

Considerando o mais que do processo consta:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes dar provimento ao presente recurso, para o fim de, reformando o accordo recorrido, isentar a recorrente e a seus empregados das obrigações de associados deste Instituto.

Sala das Sessões, em 29 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, presidente. — Francisco Cyrillo da Silva, relator.

Fui presente. — Jarbas Peixoto, procurador.

N. 130 — Processo n. 5.226 — Procedencia, Departamento da 8ª Região — Relator, conselheiro Sr. Francisco Cyrillo da Silva.

Visto e examinado o presente processo de pensão deferida a D. Aurea Ribeiro Couto, viúva de Pedro Augusto Couto, que trabalhou na firma Marques Araujo & Comp., e veiu a fallecer em 12 de agosto de 1935; e

Considerando que no presente processo a requerente está devidamente habilitada como viúva e herdeira do ex-contribuinte Pedro Augusto Couto;

Considerando o mais que do processo consta:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes confirmar o deferimento da pensão de 50\$000 mensaes a D. Aurea Ribeiro Couto, na fórmula do § 4º do artigo 71 do regulamento baixado com o decreto 183, de 26 de dezembro de 1934.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, presidente. — Francisco Cyrillo da Silva, relator.

Fui presente. — Jarbas Peixoto, procurador.

N. 131 — Processo n. 1.211/36 — Procedencia, Departamento da 10ª Região — Relator, Dr. Raul de Vasconcellos.

Visto e examinado o presente processo, pelo qual o Senhor director do Departamento da 10ª Região apresenta ao "referendum" deste Conselho a resolução n. 4/36, do respectivo Conselho Regional, concedendo a D. Sideria Espinola Seixas de Oliveira, viúva de João Augusto Carneiro de Oliveira, que foi escriptuario daquelle Departamento e veiu a fallecer a 1-12-1935, a pensão regulamentar; e

Considerando que a habilitação da requerente e do seu filho menor Jocidemar obedece ás prescripções do regulamento em vigor;

Considerando, porém, que o Conselho Regional do 10º Departamento ao conceder o beneficio regulamentar á habilitanda, determinou que a pensão deveria obedecer aos termos

dos arts. 71 e 59, paragrapho unico do regulamento em vigor e na fórmula da tabella que rege o assumpto;

Considerando que o Conselho Regional, assim decidindo, laborou em manifesto equivoco, pois o invocado art. 71 apenas estipula a importancia da pensão de que trata o art. 70, e este ultimo artigo (70) prevê a concessão de pensão aos beneficiários de associados do aposentado ou do associado activo que tenha pago mais de 18 contribuições;

Considerando que em nenhuma dessas hypotheseas poderá ser enquadrada a pensão deixada por um funcionario do Departamento da 10ª Região, installado depois que entrou em vigor a lei dos Commercialios (1º de janeiro de 1935);

Considerando que, ao contrario, não tendo fallecido o associado como aposentado e não tendo pago, em vida, o minimo de 18 contribuições, o dispositivo legal a applicar-se no processo da pensão por elle instituida é necessariamente o que se encontra no § 4º do mencionado art. 71 do decreto 183, o qual fóra de qualquer duvida, manda, expressamente, por fallecimento do associado que tiver pago menos de 18 contribuições, conferir aos respectivos herdeiros a pensão de 50\$000 mensaes, conforme já decidiu este Conselho Administrativo no processo de habilitação de D. Maria Regina Neves (resolução n. 94);

Considerando o mais que do processo consta:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios reformar em parte a resolução do Conselho da 10ª Região para o fim de determinar que á habilitanda, D. Sideria Espinola Seixas de Oliveira e a seu filho Jocidemar, nascido em 14-3-935, seja paga a pensão mensal de 50\$000, dividida em partes iguaes, nos termos do art. 71, §§ 2º e 4º do decreto 183, de 26-12-934, devendo extinguir-se em 14 de março de 1953 a quota parte do menor Jocidemar.

Sala das Sessões, em 3 de março de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, presidente. — Raul de Vasconcellos, relator.

Fui presente. — Jarbas Peixoto, procurador.

N. 132 — Processo n. 808/36 — Procedencia: Departamento da 8ª Região — Relator: Conselheiro Cornelio Marcondes da Luz.

Visto e examinado o presente processo, pelo qual o Senhor director do Departamento da 8ª Região apresenta ao referendum deste Conselho a decisão do Conselho desse Departamento que concedeu á viuva e filhos menores do ex-associado Miguel Jorge, que falleceu em 15-4-935, e foi estabelecido com armazinho nesta Capital; e

Considerando que a habilitação da requerente e seus filhos menores obedeceu ás prescripções do regulamento em vigor;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios homologar em parte a decisão do Conselho Regional do 8º Departamento para o fim de conceder a D. Cecília Teixeira Jorge e a seus filhos menores Miguel, nascido em 4 de março de 1928, Irene, nascida a 22 de dezembro de 1919, Hilda, nascida em 25 de dezembro de 1917, nos termos do § 4º do artigo 71 do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, a pensão mensal de 50\$000, igualmente repartida na conformidade do disposto no § 2º do citado artigo, determinando mais que, com fundamento no art. 74 do mesmo decreto, fique suspensa a quota-parte da viuva que continua estabelecida com o mesmo ramo de negocio de seu fallecido marido, devendo a firma pagar a contribuição relativa ao mez de abril, o que até a presente data não foi feito, não sendo justo que tal desconto se faça na pensão deixada pelo ex-empregador.

A pensão deverá ser paga a partir da data do obito do seu instituidor e a quota-parte do menor Miguel extinguir-se-á em 4 de março de 1946.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — Cornelio Marcondes da Luz, Relator. Fui presente. — Jarbas Peixoto Procurador.

N. 133 — Processo n. 1.634/36 — Procedencia: Singer Sewing Machine Company — Relator: Sr. Conselheiro Cornelio Marcondes da Luz.

Visto e examinado o presente processo pelo qual a Singer Sewing Machine Company consulta sobre o criterio a ser obedecido para a transferencia de classe dos associados, quando tiverem seus salarios alterados; e

Considerando que o assumpto foi satisfactoriamente res-

prudencia firmada por este Conselho, v. g. resolução numero 76, de 10 de dezembro de 1935: resposta XVI:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios que a transferencia do associado para a classe superior ou inferior, conforme alteração em seus vencimentos só poderá verificar-se após seis mezes de permanencia na classe em que estiver.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — Cornelio Marcondes da Luz, Relator. — Jarbas Peixoto, Procurador.

N. 134 — Processo n. 1.089/36 — Procedencia: Departamento da 3ª Região — Relator: Sr. Conselheiro C. Marcondes da Luz:

Visto e examinado o presente processo no qual o Senhor director do Departamento da 3ª Região, apresenta para o necessario referendum deste Conselho, a decisão do Conselho Regional do citado Departamento, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado José dos Santos; e

Considerando que no processo estão devidamente provadas a qualidade de associado do aposentado e, bem assim, o seu estado de incontestavel invalidez, por laudo medico em fórmula legal;

Considerando a média dos vencimentos percebidos pelo aposentando nos doze mezes anteriores de serviço effectivo:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios homologar a resolução n. 38/35, do Conselho da 3ª Região, para o fim de confirmar a aposentadoria por invalidez concedida a José dos Santos, associado deste Instituto empregado da firma Carlos Braga & Comp., da praça de Fortaleza, fixando-lhe o quantum mensal de 100\$000, de accordo com o art. 60 do Regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934.

Sala das Sessões, 10 de março de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — Cornelio Marcondes da Luz, Relator. Fui presente. — Jarbas Peixoto, Procurador.

N. 135 — Processo n. 4.873/35 — Procedencia: Departamento da 8ª Região (Districto Federal) — Relator: Conselheiro Cornelio Marcondes da Luz:

Visto e examinado o presente processo, pelo qual o Senhor director do Departamento da 8ª Região, apresenta ao referendum deste Conselho Administrativo a resolução pelo qual o Conselho Regional daquelle Departamento, concedeu a pensão estipulada no artigo 71, § 4º do Regulamento baixado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, a Dona Albertina Gonçalves da Costa, viuva de Joaquim Gonçalves da Costa, fallecido em 9 de julho de 1935, tendo sido auxiliar da firma Paul J. Christoph & Comp., desta Capital; e

Considerando que o processo de habilitação da requerente está de accordo com a lei e seu regulamento, tendo ficado devidamente provadas a qualidade de contribuinte do de cujus, e a da requerente, como viuva do ex-associado:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios confirmar a decisão do Conselho Regional do 8º Departamento que concedeu á requerente a pensão de 50\$000 mensaes, na fórmula do art. 71, § 4º do decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1936. — José Polydoro Machado da Silva, Presidente. — Cornelio Marcondes da Luz, Relator. — Jarbas Peixoto, Procurador.

N. 136 — Processo n. 508/35 — Procedencia, Julio Barbosa & Comp., estabelecidos nesta praça. Relator, Conselheiro Cornelio Marcondes da Luz.

Vistos e examinados o presente processo, pelo qual Julio Barbosa & Comp., estabelecido á rua do Livramento n. 109, accusando sciencia do accordão n. 4, deste conselho, que soluccionou a consulta relativa á sua situação perante este Instituto, solicita reconsideração do mesmo julgado, sob o fundamento de que pratica apenas actividade industrial, como o fabrico de manteiga, margarina e de vasilhame destinado ao producto da sua propria fabricação; e

Considerando que, tendo este Conselho convertido o julgamento do processo em diligencia, para que a Inspectoria visitasse o estabelecimento da reclamante, informou o inspector, que se desincumbiu da diligencia, que "no caso não se trata de um estabelecimento commercial predominante e sim de uma empresa industrial que não possui secção de vendas a varejo, não tendo viajantes e possuindo somente um vendedor praticista."

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes reformar o accordo n. 4, para o fim de declarar a firma Julio & Comp., isenta de contribuir para este Instituto como associada, dado o caracter industrial de sua actividade, ficando, porém, mantida a inscripção obrigatoria do associado vendedor praticista que a empresa mantem, observando-se ainda o dispositivo no § 1º do art. 23 do decreto 55, de 20 de fevereiro de 1935, no que for applicavel á firma reclamante durante o exercicio de 1935.

Sala das Sessões, em 3 de março de 1935. — *José Polydoro Machado da Silva*, Presidente. — *Cornelio Marcondes da Luz*, Relator. — *Jarbas Peixoto*, Procurador..

N. 137 — Processo n. 1.366/36 Procedencia, Departamento da 8ª Região (Distrito Federal) — Relator, Conselheiro Francisco Cyrillo da Silva.

Visto e examinado o presente processo, pelo qual o Senhor Director do Departamento da 8ª Região apresenta ao *referendum* deste Conselho a resolução proferida pelo Conselho daquelle Departamento, concedendo á menor Zilda Alves Pinheiro, filha legitima do ex-associado Joaquim Pinheiro da Costa, fallecido a 22 de outubro de 1935, a pensão por ella instituida como auxiliar da firma Mario Guimarães Menezes, desta praça, na conformidade do art. 71, § 4º do decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934; e

Considerando que do processo consta que o beneficio regulamentar da pensão foi inicialmente solicitado pela viuva do ex-associado, D. Alzira Alves Pinheiro, que se habilitou legalmente com sua filha menor Zilda Alves Pinheiro;

Considerando que no curso dessa habilitação, a viuva do ex-associado veio a fallecer, o que se verificou em 10 de dezembro de 1935;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes confirmar a resolução do Conselho Regional do 8º Departamento, para o fim de determinar que, de accordo com o § 4º do art. 71, do decreto 183, de 26 de dezembro de 1934, seja paga á menor Zilda a pensão integral de 50\$000, a partir da data do obito do instituidor da pensão, de vez que, a quota parte que competiria á viuva, até a data do seu obito, á menor habilitanda reverteu por força do § 3º do art. 71 acima citado.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1936. — *José Polydoro Machado da Silva*, Presidente. — *Francisco Cyrillo da Silva*, Relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, Procurador.

N. 138 — Processo n. 1.090/36. Procedencia, Departamento da 4ª Região. Relator, Sr. Conselheiro Francisco Cyrillo da Silva.

Visto e examinado o presente processo, no qual D. Almerinda Corrêa da Silva, residente em Maceió, requer para si e seus filhos menores a pensão a que julga ter direito, pelo fallecimento de Euclides Gabriel da Silva, que foi auxiliar do escriptorio da S. A. Usina Serra Grande, estabelecida na capital do Estado de Alagoas; e

Considerando que essa empresa é, conforme devidamente apurado ficou, pela fiscalização do Departamento da 4ª Região, um estabelecimento industrial, que não possui secção de vendas a varejo;

Considerando que nestas condições o de *cujos* não era associado deste Instituto, não havendo, consequentemente, pensão a conferir a herdeiros;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes confirmar a resolução n. 23 do Conselho Regional do 4º Departamento, determinando, porém, que a restituição de contribuições por ventura indevidamente arrecadadas só se verifique aos legitimos titulares deste direito.

Sala das Sessões, 10 de março de 1936. — *José Polydoro Machado da Silva*, Presidente. — *Francisco Cyrillo da Silva*, Relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, Procurador.

N. 139 — Processo n. 1.688/36 — Procedencia. Departamento da 8ª Região. Relator, Sr. Conselheiro Cornelio Marcondes da Luz.

Visto e examinado o presente processo, relativo ao pedido de aposentadoria de Luiz Drumond, auxiliar da firma José Silva & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça; e

Considerando que no processo estão devidamente provadas a qualidade de associado do aposentado, e, bem assim, o seu estado de incontestavel invalidez, por laudo medico em forma legal;

Considerando a média dos vencimentos percebidos pelo aposentando nos doze mezes anteriores de serviço effectivo;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com fundamento no art. 60, do regulamento baixado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, confirmar a aposentadoria concedida a Luiz Drumond, fixando-lhe o *quantum* mensal em 150\$000.

Sala das Sessões, 14 de março de 1936. — *José Polydoro Machado da Silva*, Presidente. — *Cornelio Marcondes da Luz*, Relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, Procurador.

N. 140 — Processo n. 1.334/36 — Procedencia, Departamento da 8ª Região — relator, Sr. conselheiro Raul de Vasconcellos.

Visto e examinado o presente processo pelo qual o Sr. director do Departamento da 8ª Região apresenta ao *referendum* deste Conselho a resolução do Conselho Regional desse Departamento, que concede a pensão regulamentar a D. Naomi Ruth Scholl e aos menores Ronald e Douglas, viuva e filhos do commerciaro Clair Beresford Scholl, ex-auxiliar da firma Ingersoll Rand Company of Brazil, com escriptorio nesta praça; e

Considerando que a habilitação da requerente e de seus filhos menores obedecem ás prescripções do regulamento em vigor;

Considerando o mais que do processo consta:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes confirmar a resolução do Conselho Regional, do 8º Departamento, concedendo a D. Naomi Ruth Scholl e seus filhos menores Ronald, nascido em 21 de 6 de 31 e Douglas, nascido em 13 de 5 de 33, pensão de 50\$000, na forma dos §§ 2º e 4º do art. 71, do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, devendo a pensão ser paga a partir da data do obito de seu instituidor, extinguindo-se a quota, parte do menor Ronald em 21 de 6 de 1949 e a do menor Douglas em 13 de 5 de 1951.

Sala das Sessões, 14 de março de 1936. — *José Polydoro Machado da Silva*, presidente. — *Raul de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. *Jarbas Peixoto*, procurador.

N. 141 — Processo n. 1.565/36 — Procedencia, Departamento da 4ª Região, com sede em Recife — relator, Sr. conselheiro C. Marcondes da Luz.

Visto e relatado o presente processo, pelo qual o Sr. director do Departamento da 4ª Região, com sede em Recife, submete ao *referendum* deste Conselho Administrativo a resolução proferida pelo Conselho Regional daquelle departamento, concedendo a pensão regulamentar a D. Anna Luiza de Souza Moura, viuva de José Maria Elias Moura, socio da firma L. Barbosa & Comp. Ltd., estabelecida naquella capital e fallecido em 9 de novembro de 1935; e

Considerando que no processo está devidamente provada a qualidade de contribuinte do de *cujus*, na cathegoria de socio da firma L. Barbosa & Comp. Ltd.;

Considerando que a habilitação da requerente e de suas filhas está em devida ordem, tendo sido obedecidas as prescripções regulamentares;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, confirmar a resolução do Conselho Regional do Departamento da 4ª Região que concedeu a D. Anna Luiza de Souza Moura e as suas filhas solteiras: Aurlina Cleopatra, Celecina Augusta e Milbarges, a pensão mensal de 50\$000, igualmente dividida, tudo na forma dos §§ 2º e 4º do artigo 71, do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, determinando que a pensão seja paga da data do obito de seu instituidor.

Sala das Sessões, 14 de março de 1936. — *José Polydoro Machado da Silva*, presidente. — *Cornelio Marcondes da Luz*, relator.

Fui presente. *Jarbas Peixoto*, procurador.

N. 142 — Processo n. 1.289/36 — Procedencia, Departamento da 9ª Região — relator, Sr. conselheiro Dr. Cyrinho Silva.

Visto e examinado o presente processo pelo qual o Sr. director do Departamento da 9ª Região apresenta ao *referendum* deste Conselho a resolução do Conselho Regional: desse Departamento, que concedeu a pensão regulamentar a D. Anna Neeloff e a menor Véra, viuva e filha do commerciaro Boris Neeloff, empregado da S/A Thornycroft do Brasil, estabelecida em São Paulo; e

Considerando que a habilitação da requerente e de sua filha menor obedeceu ás prescripções do regulamento em vigor;

Considerando o mais que do processo consta:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes confirmar a resolução do Conselho Regional do 9º Departamento, concedendo a D. Anna Neeloff e sua filha menor Véra, nascida em 5 de fevereiro de 1927, a pensão de 50\$000, na forma dos §§ 2º e 4º do artigo 71, do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, devendo a pensão ser paga a partir da data do obito de seu instituidor.

Sala das Sessões, 21 de março de 1936. — *José Polydoro Machado da Silva*, presidente. — *Coryntho Silva*, relator.

Fui presente. *Jarbas Peixoto*, procurador.

N. 143 — Processo n. 4.904 — Procedencia, Departamento da 5ª Região — Relator, Sr. Conselheiro Dr. J. L. Salgado Scarpa.

Visto e examinado o presente processo no qual o Sr. director do Departamento da 5ª Região, apresenta para o necessario "referendum" deste Conselho, a decisão do Conselho Regional do citado Departamento, que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Benevenuto Monteiro da Silva; e

Considerando que no processo estão devidamente provadas a qualidade de associado do aposentado, e, bem assim, o seu estado de incontestavel invalidez, por laudo medico em forma legal;

Considerando a média dos vencimentos percebidos pelo aposentado nos doze mezes anteriores de serviço effectivo;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes homologar a resolução n. 29 do Conselho da 5ª Região, para o fim de confirmar a aposentadoria por invalidez concedida a Benevenuto Monteiro da Silva, associado deste Instituto auxiliar da The Caloric Company, estabelecida em São Salvador, fixando-lhe o "quantum" mensal de 120\$000, de accordo com o art. 60 do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934.

Sala das Sessões, 21 de março de 1936. — *José Polydoro Machado da Silva*, Presidente. — *José Lourdes Salgado Scarpa*, Relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, Procurador.

N. 144 — Processo n. 1.751/36 — Procedencia, Departamento da 8ª Região — Relator, Dr. Raul de Vasconcellos.

Visto e examinado o presente processo pelo qual o senhor director do Departamento da 8ª Região apresenta ao referendum deste Conselho a resolução do Conselho Regional que concedeu aposentadoria por invalidez a Gil Barroso, que para este Instituto contribuía como empregado da firma Macedo Silva & Comp., desta praça; e

Considerando que no processo ficou devidamente apurada a qualidade de contribuinte do aposentado e bem assim o seu estado de incontestavel invalidez, nos termos do art. 57 do regulamento em vigor, devidamente apurada por exame medico em forma legal;

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes homologar a resolução proferida pelo Conselho do Departamento da 8ª Região, que concedeu a Gil Barroso a aposentadoria prevista no art. 60 do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26/12/34, fixando-lhe o "quantum" mensal de 181\$200.

Sala das Sessões, 21 de março de 1936. — *José Polydoro Machado da Silva*, Presidente. — *Raul de Vasconcellos*, Relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, Procurador.

N. 145 — Processo n. 1.677/36 — Procedencia, Departamento da 8ª Região — Relator, Sr. Conselheiro Dr. J. L. Salgado Scarpa.

Visto e examinado o presente processo pelo qual o Sr. director do Departamento da 8ª Região apresenta ao "referendum" deste Conselho a resolução do Conselho Regional desse departamento, que concedeu a pensão regulamentar a D. Almerinda Angelina Dias Torres e aos menores Almeico e Conceição, viuva e filhos do commerciante Lucio Vilhena Torres, ex-empregado da Anglo-Mexican Petroleum Company Limited; e

Considerando que a habilitação da requerente e de seus filhos menores obedeceu ás prescripções do regulamento em vigor;

Considerando o mais que do processo consta:

Resolvem os membros do Conselho Administrativo Provisorio do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes confirmar a resolução do Conselho Regional do 8º Departamento, concedendo a D. Almerinda Angelina Dias Torres e seus filhos menores Almeico, nascido em 7 de agosto de 1924 e Conceição, nascida em 15 de dezembro de 1928, a

pensão de 50\$000, na forma dos §§ 2º e 4º do art. 71, do regulamento baixado com o decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, devendo a pensão ser paga a partir da data do obito de seu instituidor, extinguindo-se a quota parte do menor Almeico em 7 de agosto de 1942.

Sala das Sessões, 21 de março de 1936. — *José Polydoro Machado da Silva*, Presidente. — *José Lourdes Salgado Scarpa*, Relator.

Fui presente. — *Jarbas Peixoto*, Procurador.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Termo de contracto celebrado entre a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e DD. Marietta Telles Dantas e Iracema Telles Dantas, para locação do predio e terreno situados á rua Candido Benicio n. 46.

Aos oito dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e seis (1936), presentes na Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, o doutor Eder Jansen de Mello, respectivo director, e DD. Marietta Telles Dantas e Iracema Telles Dantas, proprietarias do predio e terreno sitos á rua Candido Benicio n. 46, nesta capital, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero dezesseis mil e trezentos de 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e tres (1923), foram ajustadas as bases do presente contracto para locação do predio e terreno acima referidos sob as seguintes condições:

Primeira — DD. Marietta Telles Dantas e Iracema Telles Dantas, domiciliadas nesta capital á rua Alvaro Ramos n. 145, na qualidade de proprietarias do predio e terreno supra indicados, cedem até 31 de dezembro proximo vindouro, á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, os immoveis em questão para instalação e funcionamento do Centro de Saude n. 9, mediante o aluguel mensal de quatrocentos e trinta mil réis (430\$000), correndo a despesa de que se trata por conta da sub-assignação numero 136 — Despesas Diversas, da verba 11, do artigo 3º, da lei numero 115, de 13 de novembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), onde foi feito o empenho respectivo.

Segunda — A Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, pode fazer por sua conta as adaptações que julgar necessarias no alludido imovel, obrigando-se, porém, a desfazer-as, findo o contracto, sendo o predio entregue ao proprietario com o "habite-se" da autoridade sanitaria competente.

Terceira — As despesas com os impostos quaesquer que sejam, com os onus judiciais ou extra-judiciais, a que esteja sujeita a propriedade, continuarão a correr por conta exclusiva das contractantes DD. Marietta Telles Dantas e Iracema Telles Dantas.

Quarta — As proprietarias contractantes obrigam-se por si, seus herdeiros e successores, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, ficando justo e contractado que, si isso convier á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, a locação em apreço será renovada, nas mesmas condições no exercicio vindouro, desde que haja sido concedido credito para occorrer ao pagamento da despesa constante da condição primeira deste termo.

Quinta — O presente contracto, que foi approved pelo senhor director geral de Contabilidade, de accordo com a delegação de competencia que lhe foi outorgada, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

Sexta — O fóro federal desta capital, onde os contractantes têm domicilio legal será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contracto.

Setima — O sello proporcional ao valor do presente contracto será cobrado no acto da sua assignatura.

E, por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo de contracto que vae assignado pelo Sr. Dr. Eder

Jansen de Mello, director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, pelas contractantes e pelas testemunhas abaixo assignadas.

Sobre estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor de dezoito mil e duzentos réis (18\$200), sendo um selo de \$200 da Educação, estava datado e assignado como se segue: Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936. — Dr. Eder Jansen de Mello. — Marietta Telles Dantas. — Iracema Telles Dantas. — Testemunhas: A. de Gusmão Lobo. — Lygia Pitta. — Visto. (Assignatura illegivel), inspector.

Termo de contracto celebrado entre a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e Antonio José Luiz de Queiroz Junior, para locação do predio e terreno situados á estrada Marechal Rangel n. 284.

Aos oito dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e seis (1936), presentes na Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, o doutor Eder Jansen de Mello, respectivo director e Antonio José Luiz de Queiroz Junior, proprietario do predio e terreno sitos á estrada Marechal Rangel n. 284, nesta capital, de accôrdo com o artigo vinte e dois do decreto numero dezeseis mil trezentos e trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, foram ajustadas as bases do presente contracto para locação do predio e terreno acima-referidos sob as seguintes condições:

Primeira — Antonio José Luiz de Queiroz Junior, domiciliado nesta capital á estrada Marechal Rangel n. 389, casa 12, na qualidade de proprietario do predio e terreno supra indicados, cede até 31 de dezembro proximo vindouro, á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, os inmueveis em questão para instalação e funcionamento do Centro de Saude n. 11, Madureira, mediante o aluguel mensal de seiscentos mil réis (600.000\$), correndo a despesa de que se trata por conta da sub-consignação numero 136 — Despesas Diversas, da verba 11, do artigo 3º, da lei numero 115, de 13 de novembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), onde foi feito o empenho respectivo.

Segunda — A Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, pode fazer por sua conta as adaptações que julgar necessarias no alludido immovel, obrigando-se, porém, a desfazer-as, findo o contracto, sendo o predio entregue ao proprietario com o "habite-se" da autoridade sanitaria competente.

Terceira — As despesas com os impostos quaesquer que sejam, com os onus judiciais ou extra-judiciais, a que esteja sujeita a propriedade, continuarão a correr por conta exclusiva do contractante Antonio José Luiz de Queiroz Junior.

Quarta — O proprietario contractante obriga-se por si, seus herdeiros e successores, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, ficando justo e contractado que, si isso convier á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, a locação em apreço será renovada, nas mesmas condições no exercicio vindouro, desde que haja sido concedido credito para occorrer ao pagamento da despesa constante da condição primeira deste termo.

Quinta — O presente contracto, que foi approved pelo senhor director geral de Contabilidade, de accôrdo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

Sexta — O fôro federal desta capital, onde os contractantes têm domicilio legal será o competente para dirimir as questões que se suscitem na execução do presente contracto.

Setima — O selo proporcional ao valor do presente contracto será cobrado no acto da sua assignatura.

E, por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo de contracto que vae assignado pelo Sr. Dr. Eder Jansen de Mello, director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, pelas contractantes e pelas testemunhas abaixo assignadas.

Sobre estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor de vinte e quatro mil e duzentos réis (24\$200), sendo um selo de \$200 da Educação, estava datado e assignado como se segue: Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936. — Dr. Eder Jansen de Mello. — Antonio José Luiz de Queiroz Junior. — Testemunhas: A. de Gusmão Lobo. — Lygia Pitta. — Visto. (Assignatura illegivel), inspector.

Termo de contracto celebrado entre a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e Antonio José Luiz de Queiroz Junior, para locação do predio e terreno situados á estrada Marechal Rangel n. 294.

Aos oito dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e seis (1936), presentes na Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, o doutor Eder Jansen de Mello, respectivo director e Antonio José Luiz de Queiroz Junior, proprietario do predio e terreno sitos á estrada Marechal Rangel n. 194, nesta capital, de accôrdo com o artigo vinte e dois do decreto numero dezeseis mil trezentos e trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, foram ajustadas as bases do presente contracto para locação do predio e terreno acima referidos sob as seguintes condições:

Primeira — Antonio José Luiz de Queiroz Junior, domiciliado nesta capital á estrada Marechal Rangel n. 389, casa 12, na qualidade de proprietario do predio e terreno supra indicados, cede até 31 de dezembro proximo vindouro, á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, os inmueveis em questão para instalação e funcionamento do Centro de Saude n. 11, Madureira, mediante o aluguel mensal de oitocentos mil réis (800\$000), correndo a despesa de que se trata por conta da sub-consignação numero 136 — Despesas Diversas, da verba 11, do artigo 3º, da lei numero 115, de 13 de novembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), onde foi feito o empenho respectivo.

Segunda — A Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, pode fazer por sua conta as adaptações que julgar necessarias no alludido immovel, obrigando-se, porém, a desfazer-as, findo o contracto, sendo o predio entregue ao proprietario com o "habite-se" da autoridade sanitaria competente.

Terceira — As despesas com os impostos quaesquer que sejam, com os onus judiciais ou extra-judiciais, a que esteja sujeita a propriedade, continuarão a correr por conta exclusiva do contractante Antonio José Luiz de Queiroz Junior.

Quarta — O proprietario contractante obriga-se por si, seus herdeiros e successores, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, ficando justo e contractado que, si isso convier á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, a locação em apreço será renovada, nas mesmas condições no exercicio vindouro, desde que haja sido concedido credito para occorrer ao pagamento da despesa constante da condição primeira deste termo.

Quinta — O presente contracto, que foi approved pelo senhor director geral de Contabilidade, de accôrdo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

Sexta — O fôro federal desta capital, onde os contractantes têm domicilio legal será o competente para dirimir as questões que se suscitem na execução do presente contracto.

Setima — O selo proporcional ao valor do presente contracto será cobrado no acto da sua assignatura.

E, por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo de contracto que vae assignado pelo Sr. Dr. Eder Jansen de Mello, director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, pelas contractantes e pelas testemunhas abaixo assignadas.

Sobre estampilhas federaes, devidamente inutilizadas, no valor de trinta mil e duzentos réis (30\$200), sendo um selo de \$200 da Educação, estava datado e assignado como se segue: Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936. — Dr. Eder Jansen de Mello. — Antonio José Luiz de Queiroz Junior. — Testemunhas: A. de Gusmão Lobo. — Lygia Pitta. — Visto. (Assignatura illegivel), inspector.

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 83 — Pedido n. I — Requisição n. 907.061 — Numero do empenho 11.006 — Fornecedor: International Machinery Co. — Repartição: Commissão de Estradas de Rodagem Federaes.

Aos sete dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca,

compareceu a International Machinery Co. estabelecida nesta praça, á rua S. Pedro n. 66, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 218, representada por seu director-gerente, Sr. Sylvio P. Vianna; e por elle foi dito que pela companhia se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Tractor de esteiras, marca Cater-Pillar, typo RD 6, modelo Standard, asendo alto, com a potencia de 45.38 H. P. na barra de tracção e de 51.86 na polia de transmissão, 4 velocidades para avante e uma em marcha a ré, com motor de 4 tempos, resfriado a agua de 3 cylindros, completo com ferramentas e bomba de lubrificação, tudo de inteiro accordo com as especificações numero 1.823-51-B da Cater-Pillar Tractor Co., de Peoria E. U. da America do Norte. um. ... 1 72:664\$000 72:664\$000

Setenta e dois contos seiscentos e sessenta e quatro mil réis.

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 3 dias, após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, no Deposito da Comissão de Estradas de Rodagens, Estrada Rio S. Paulo, kilometro 51.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante esclareções de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 10, sub-consignação 2, do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 11.006.

Clausula sexta:

E' eleito o fóro desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Caução n. 14.883, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, de 7:267\$ (sete contos duzentos e sessenta e sete mil réis), tomada por termo n. 438, da acta n. 45

Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 83, a fls. 196/7, do livro n. 18 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas parte e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, *Sylvio P. Vianna*, director-gerente. Testemunhas. — *Romulo d'Alessandro*. — *Oscar V. Moreira*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 84 — Pedido n. I — Requisição n. 903.108 — Numero do empenho 8.144 — Fornecedores: Minnich & Comp. Ltda. — Repartição: Departamento dos Correios e Telegraphos (Serviço Postal Telegraphico).

Aos oito dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, a firma Minnich & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua dos Ourives n. 91, sobrado, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 8, representada por seu socio, Sr. Luiz de Souza Mendes Junior; e por elle foi dito que pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

1. Papel aspero, branco, de 1ª qualidade, com linha d'agua, com 55 grs. por metro quadrado em bobina com 5.090 metros de comprimento e 66 cms. de largura (430 bobinas com 181k,500), cada uma, kilo.	78.045	\$705	55:021\$725
Para despacho.			275\$100
			55:296\$825
Para acerto, menos.			\$025
			55:296\$800

Cincoenta e cinco contos duzentos e noventa e seis mil e oitocentos réis.

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 60 dias contado da data em que o fornecedor fór notificado do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, ao Almoarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista de conteudo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effecto de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no Almoarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas as de agencia do despachante.

Clausula sexta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos, com excepção apenas das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia de despachantes, para a qual foi empenhada a quantia de 275\$100, conforme consta das clausulas primeira e setima.

Paragrapho segundo:

Não estão incluídos no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, art. 12, inciso s. 1 e art. 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, art. 8º e art. 85, inciso n. 1.

Clausula setima:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional por conta da verba 2, sub-consignação n. 39, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho s. 8.144.

Clausula oitava:

E' eleito o fóro desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor foi entregue á Comissão o certificado n. 88, do Thesouro Nacional, no valor de seis apolices, ao portador, de 1:000\$, cada uma, da Lei numero 3.232, de 1917, ns. 8.260, 42.446, 45.701, 46.083/4 e 51.410, com os coupons de julho de 1936 e seguintes, tomado por termo n. 444, da acta n. 46, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento á todas as clausulas do presente contracto, foi por elle tomado por termo n. 84, a fls. 198/9, do livro 18 do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo o primeiro folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, *Minnich & Comp. Ltda.* Testemunhas. — *Oscar V. Moreira*. — *Oswaldo Monteiro*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas****Secção Central**

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro civil Sylvio Aderne, para dirigir os trabalhos do açude publico "Piranhas", no Estado da Parahyba.

Aos nove dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e seis, presentes, na secção central da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, á avenida Nilo Peçanha numero cento e cincoenta e cinco, primeiro andar, Districto Federal, o respectivo encarregado do expediente, engenheiro civil Francisco José da Costa Barros, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme consta do officio numero seiscentos e cincoenta e oito da Directoria Geral de Contabilidade, Comissão de Estatística, datado de vinte e um de fevereiro do corrente anno, e o engenheiro civil Sylvio Aderne, representado pelo seu pro-

curador *Jair da Costa e Silva*, do commercio, brasileiro, solteiro, residente á rua do Lavradio numero cento e oitenta e oito, nesta cidade, conforme procuração que apresentou, accordaram, tendo em vista a minuta deste contracto previamente approvada pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Clausula primeira — A Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em face do que estabelece o artigo quarenta e um do regulamento approvado pelo decreto numero dezanove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, contracta o engenheiro civil Sylvio Aderne, que, em seguida, será denominado simplesmente — contractante — para dirigir os trabalhos de construcção do açude publico "Piranhas", no Estado da Parahyba.

Clausula segunda — O contractante, que terá sede na região do serviço e domicilio legal no Districto Federal, ficará sujeito ao regulamento citado na clausula primeira, em todas as disposições que lhe forem applicaveis, a juizo do inspector federal de obras contra as secças, ao qual fica directamente subordinado e obriga-se a dirigir os trabalhos de construcção do açude publico "Piranhas", no Estado da Parahyba.

Clausula terceira — O contractante ficará responsavel, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas attribuições, indemnizando a inspectoria pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigencia deste contracto.

Clausula quarta — O contractante receberá, como remuneração de seus serviços, a mersalidade de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000), a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas e terá direito a passagem e transporte de sua bagagem, quando se ausentar de sua sede em objecto de serviço, por ordem do inspector, e, também, gozará férias e licenças, de conformidade com as concedidas aos funcionarios publicos federaes.

Clausula quinta — O presente contracto terá duração desde a data do registro, a que se refere a clausula quarta, até o dia trinta e um de dezembro do corrente anno, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si o registro for denegado.

Clausula sexta — Este contracto poderá ser rescindido, em qualquer época, por iniciativa do Governo, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso se tornem desnecessarios os serviços do contractante, ou si, por sua deliberação, este não quizer continuar com o serviço.

Clausula setima — A despesa prevista na clausula quarta correrá por conta da verba oitava — Defesa contra os effeitos das secças nos Estados do Norte — a) Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Consignação I — Pessoa — Sub-Consignação dois, alinea b), do orçamento geral da despesa do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o exercicio de mil novecentos e trinta e seis, já tendo sido feito o respectivo empenho na escripturação da Thesouraria desta repartição.

Clausula oitava — Durante a vigencia deste contracto não poderá o contractante exercer outra funcção remunerada pelos cofres federaes, estaduais ou municipaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Clausula nona — O presente termo está isento de pagamento do sello proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o vigente regulamento do sello.

E, para firmeza e validade de que acima fica estipulado, lavrou-se, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas no artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade da União, este termo, que, lido, conferido e achado conforme, segue assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, Nilo Magalhães de Souza Martins e Francisco Guimarães Ferreira, funcionarios desta inspectoria, e, por mim, Gustavo Senna, terceiro escripturario da mesma inspectoria que o escrevi e assigno. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1936. — *Francisco José da Costa Barros*. — Por procuração, *Jair da Costa e Silva*. — Como testemunhas: *Nilo Magalhães de Souza Martins*, primeiro escripturario. — *Francisco Guimarães Ferreira*, primeiro escripturario. — *Gustavo Senna*, terceiro escripturario. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de vinte mil e quinhentos réis e um sello de Educação e Saude.) Está conforme. *Gustavo Senna*, terceiro escripturario. — Visto. *Cl. Figueiro*, secretario da Inspectoria.

NOTICIARIO

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 6 de maio de 1936

Previsões para o período das 18 horas do dia 6 às 18 horas do dia 7

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada, entrando porém em declínio no fim do período. Ventos: Variáveis, rodando para o sul, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada, entrando porém em declínio no fim do período.

Estados do Sul — Tempo: Bom, passando a instável, agravando-se com chuvas e trovoadas até Paraná e perturbado com chuvas até Rio Grande do Sul. Temperatura: Em declínio progressivo. Ventos: Variáveis, rodando para o sul até Paraná e do quadrante sul até o Rio Grande do Sul; rajadas fortes possíveis.

TTT— O Instituto de Meteorologia, confirmando seu aviso de ontem à noite, previne que os ventos fortes do quadrante sul, reinantes no extremo sul, deverão persistir e propagar-se para o nordeste, atingindo possivelmente São Paulo.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 5 às 14 horas do dia 6

O tempo foi bom nublado por vezes. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29,6 e mínima 20,6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27,1 e mínima 22,9, respectivamente, até às 14 horas e às 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis, reinando por vezes calma.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. G. de Greenwich) no dia 6 de maio de 1936										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manoás (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú(X).....															
Therézina(X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	—	—	27	0	SE	2	9b	Chão	I	30	24	2	B	lo	lo
João Pessoa (X)....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X)..															
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	58.3	0.1	27	2	E	5	9a	Vagas	B	29	25	3	I	Ao	B
Macelo (X).....															
Porto Pedras (X)...															
Aracajú.....	60.1	0.0	24	0	SE	2	9b		Mo	29	22	23	lo	Ao	Ao
Propriá.....	59.1	-1.3	24	-1	C	0	9b		lo	31	—	20	lo	lo	lo
S. Salvador.....	61.7	0.9	27	1	E	3	5b	Calmo	B	28	23	1	—	—	—
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	62.7	-0.6	19	1	E	5	5b	—	I	24	16	0	I	I	I
Ilhéos (X).....															
Caravelas.....	61.7	-0.5	25	0	NE	2	5b	Chão	B	28	20	0	—	—	II
Bello Horizonte	58.9	-1.1	21	0	NE	2	5b	—	B	28	15	0	—	—	B
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni....	59.8	—	22	—	SE	1	7b		I	28	21	2	—	—	A
São Lourenço	62.0	-1.4	18	0	C	0	2a		B	28	12	0	B	B	B
Cambuquira.....	62.0	-1.1	21	0	SE	2	5a		B	27	14	0	B	B	B
Passa Quatro.....	61.6	0	16	-2	N	2	0		B	27	12	0	B	B	B
Poços de Caldas....	59.7	—	18	—	E	2	0		B	26	10	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	62.4	-1.5	23	2	N	1	9b		I	28	18	0	—	—	I
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	58.2	-0.2	26	1	N	2	2a		B	36	23	0	B	I	B
Corumbá.....	57.4	-0.2	26	0	C	0	0		B	34	22	0	B	B	B
Aquidaua (X).....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	61.9	-0.08	25	0	C	0	5e	Calmo	B	37	21	0	—	—	B
C. Itapemerim.....	62.5	-1.10	25	1	C	0	2a		B	32	—	0	—	—	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 6 de maio de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.5	-2.1	23	-1	N	2	7b	Tranq.	I	27	22	0			B
Campos	61.0	-1.3	25	0	C	0	2b	—	B	27	21	3	Ao°	—	I
Friburgo(X).....															
Petropolis	61.0	—	20		NE	5	0	—	B	27	16	0	B	B	B
Rezende	60.9	-1.6	23	-1	C	0	5b	—	B	29	20	0	B	B	B
Therezopolis	61.3	-3.1	19	-1	N	2	2b	—	B	28	14	0	B	B	B
Cabo Frio	61.7	-1.8	24	-2	NE	2	0	Chão	B	27	22	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	60.5	-2.8	25	0	S	2	2a	Chão	B	31	21	0	B	B	B
S. Paulo.....	61.5	-1.6	18	-2	SE	2	—	—	B	28	17	0	—	—	B
Santos.....	59.2	-3.0	23	-1	C	0	9a	Tranq.	B	28	19	0	—	—	B
Ribeirão Preto.....	60.2	-1.5	21	-1	C	0	4a	—	B	30	17	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).....															
Faxina.....	60.2	- .7	18	-5	C	0	—	—	B	32	13	0	—	—	I
Campinas	61.8	-1.7	22	0	C	0	9a	—	B	30	16	0	—	—	I
Jahú (X).....															
Curityba (X).....															
Paranaguá	59.9	-3.2	24	1	W	2	9b	Tranq.	I	27	21	0	—	—	I
Guarapuava (X).....															
Palmas	62.1	-0.8	17	0	NE	2	5a	—	B	27	14	0	Ao°	B	B
Florianopolis	59.0	-4.4	24	3	NE	2	9e	Tranq.	B	27	22	0	—	—	B
Lages	62.1	-1.6	18	0	SSE	2	7b	—	Mt	23	16	0	—	—	B
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	56.6	-1.8	20	0	N	2	9b	—	A	31	20	33	—	—	Ao2t
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	62.0	7.5	17	-2	SW	3	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	64.0	10.0	12	-0	S	1	2a	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Cuyabá com 30° C.

A temperatura mínima verificou-se em Castro e Poços de Caldas com 10° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; OO, neveoa secca ; —, nevoeiro ; A, granizo ; K, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; —, ventania ; —, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ar, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 5 ás 9 horas do dia 6

Zona norte — Não é feita a synopsis, por deficiencia de informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, bom e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas esparsas no Rio Grande do Sul e em nos demais Estados. Hoje, ás 9 horas, o tempo era, em geral, incerto. A temperatura soffreu declínio. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida ate ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas ml.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas ml.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas ml.
Bacia Amazonica — Dia 5:			Rio São Francisco — Dia 6:			Rio Itajahy-Assú — Dia 6:		
Esperança (X).....			Pirapora.....	0.68	-0.02	Barracão (X).....	-0.43	
S. P. Olivença.....	18.67	0.02	S. Francisco (X).....			Taló (X).....		0.00
Fonte Boa.....	15.52	0.04	Januaria (X).....	2.14	-0.06	Rio de Sul.....	1.20	0.00
Tefé.....	17.31	0.02	Carinhonha.....	3.61	-0.14	Hansa.....	0.94	-0.02
Manaos (X).....			Rio Branco.....			Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra R. Grande (X).....			Aquidaban (X).....		
Itacoatiara.....	11.02	0.02	Remanso (X).....			Indaial.....	1.38	-0.20
Parintins.....	11.92	0.02	Joazeiro (X).....			Passo Manso (X).....		
Obidos (X).....			Cabrobó (X).....			Blumenau.....	-0.94	-0.04
Santarém.....	5.84	—	Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....		-0.11	Piranhas (X).....			Ilhoia (X).....		
Carolina (X).....			Propria.....	1.33	0.06	Rio Belmonte Pardo — Dia 6:		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 6:			Arassuahy.....	1.62	-0.26
Imperatriz.....	6.15	-0.11	Guararema.....	2.74	0.26	Barra Pontal.....	1.70	0.20
Conceição do Araguaia (X).....			Jacarehy.....	0.80	0.14	Itinga.....	2.15	0.26
Cruzeiro do Sul.....	6.91	-0.11	Caçapava.....	1.40	-0.02	Itaobim.....	1.50	0.10
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	2.00	0.02	São Pedro.....	1.56	-0.01
Rio Branco (X).....			Guaratingueta.....	2.10	0.00	Bacia Paraná Paraguay — Dia 5:		
Labrea.....	16.24	-0.06	Rezende.....	0.65	-0.01	Tres Lagoas.....	2.80	-0.07
S. Gabriel (X).....			Barra Mansa.....	1.90	0.00	Presidente Epitacio.....	2.89	0.02
Humaytá.....	9.55	-0.05	Barra do Pirahy.....	1.73	-0.09	Guaíra (X).....		
Maués.....	8.23	0.04	Parahyba do Sul.....	1.17	0.02	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante.....	1.42	0.02	Anta.....	1.23	-0.02	Fóz Iguassú (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	1.11	0.14	Cuyabá.....	2.12	0.12
Arumanduba (X).....			São Fidelis.....	1.11	-0.04	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira.....	5.18	0.05	Campes.....	7.13	-0.02	Corumbá.....	2.62	0.00
						Bermejo.....	2.52	0.09

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 5 — Baixando em Labrea, Humaytá e Imperatriz. Subindo nas demais estações. Rio São Francisco — Dia 6 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 6 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 6 — Entrará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 5 — Continuará em declínio em todo o curso. Bacia Parana Paraguay — Dia 5 — Subindo em Cuyabá e Bermejo. Estacionario em Corumbá e baixando em Jupia e Presidente Epitacio.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	E 11	ESE 10	E 8	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas.....	9.30	C 0	ENE 3	E 3	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	WSW 6	WSW 2	NNE 1	NW 6	NNE 3	—	4.780 ms.
Victoria.....	9.30	NNE 2	N 3	N 4	NNE 3	NNE 2	—	—	—	2.850 ms.
Campes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	N 5	NNW 4	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NW 4	NW 7	NW 8	W 3	SW 4	S 8	SSW 10	—	4.350 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....										
Santos.....	9.30	NW 4	WNW 7	W 5	WNW 6	WNW 3	—	—	—	2.250 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	N 8	WNW 8	WNW 14	W 18	—	—	—	—	1.950 ms.
Porto Alegre.....	9.30	WNW 5	WNW 10	W 11	W 11	W 13	—	—	—	2.470 ms.

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem foi realizada no C. dos Afonsos, si a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, si a hora for 21.00 (vespera).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — Em 7 de maio de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 7 ás 18 horas do dia 8

Districto Federal e Niteroy — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio. Ventos: De sul, com rajadas, muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Paraná e bom nublado nos demais Estados. Temperatura: Declinara até Paraná e estavel até Rio Grande do Sul. Ventos: De sul, com rajadas, frescas até Santa Catharina e variavel, no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 30 ás 14 horas do dia 1

O tempo foi bom com nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 29,5 e minima 21,2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 29,2 e minima 21,2 respectivamente, ás 13 horas e 10 minutos e ás 6 horas e 25 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos, com periodos de calmaria.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. Greenwich)
no dia 7 de maio de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos.....	760.4	—	24	—	C	0	9b	—	I	32	24	1	B	I	Aot
Belém.....	58.3	—	27	—	NE	2	5e	—	B	30	23	7	lo	lo	I
S. Luiz (X).....															
B. do Corda (X)....															
Grajahú (X).....															
Therézina.....	60.0	—	26	—	SE	2	9e	—	B	32	23	0	I	B	B
Fortaleza (Paranga- ba) (X).....															
Quixeramobim.....	62.3	—	24	—	SE	2	9b	—	I	29	23	138	lo	I	Aot
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	—	—	27	0	C	0	9e	Chão	Mo°	29	22	26	I	lo	lo
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda).....	60.9	—	23	—	E	2	9b	Tranq.	Mo°	30	22	2	I	I	lo
Pesqueira (X).....															
Goyana.....	60.4	—	27	—	E	2	5b	—	I	29	20	8	I	I	lo
Garanhuns.....	63.0	—	21	—	E	2	9b	—	I	24	17	0	I	I	I
Fernando Noronha...	59.5	1.2	28	1	S	5	9c	P. vgs.	I	29	24	2	I	lo	I
Maceió (X).....															
Porto Pedras (X)....															
Aracajú.....	61.6	1.5	23	-1	SE	2	9b	—	Mo°	26	21	—	lo	As°	As°
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	61.7	-1.5	27	0	SE	3	5b	Calmo	B	28	24	1	—	—	As°
B. Rio Grande (X)...															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	61.4	—	26	—	C	0	5b	Tranq.	B	28	20	2	I	B	lo
Caravelas.....	62.4	0.7	25	0	N	2	2b	Calmo	B	28	19	0.1	—	—	B
Bello Horizonte	60.3	1.4	20	-1	C	0	0	—	B	28	15	0	—	—	B
Januária (X).....															
Thephilo Ottoni	60.3	0.5	23	1	SE	1	2b	—	B	29	17	0	—	—	B
São Lourenço.....	61.9	-0.1	19	1	C	0	2a	—	B	28	12	0	B	B	B
Cambuquira.....	62.6	-0.6	20	-1	SE	2	0	—	B	26	13	0	B	B	B
Passa Quatro.....	62.6	1.0	16	0	C	0	0	—	B	26	10	0	B	B	B
Poços de Caldas....	69.1	0.4	18	0	E	2	0	—	B	26	10	0	B	B	B
Juiz de Fôra.....	63.7	1.5	18	-1	N	1	—	—	B	29	14	0	—	—	B
Goyaz(X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	759.2	1.0	25	3	N	2	2a	—	B	35	22	0	B	B	B
Corumbá.....	59.5	2.1	24	-2	S	2	9b	—	I	34	23	0	I	I	I
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X)...															
Victoria.....	—	—	—	—	NW	2	0	Calmo	B	29	22	0	—	—	E
C. Itapemirim.....	63.4	0.9	24	-1	C	0	0	—	B	30	14	0	B	B	E

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 7 de maio de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.2	0.7	23	0	NNW	2	2b	Calmo	B	30	22	0			B
Campos	61.1	-0.5	26	1	CC	0	0		B	32	19	0	B		B
Fluminense	62.2	—	18	1	CC	0	0		B	26	9	0	B	B	B
Petropolis	62.1	0.5	20	0	CC	0	0		B	25	13	0	B	B	B
Rezende	62.4	1.5	18	-5	CC	0	0		B	30	15	0	B	B	B
Therzopolis	63.3	2.0	14	-5	CC	0	0		B	26	10	0	B	B	B
Cabo Frio	61.1	-0.6	23	-1	CC	0	0	Chão	B	29	22	0	B	B	B
Angra dos Reis	61.4	0.9	25	0	S	2	2a	Chão	B	27	22	0	B	B	B
S. Paulo	63.0	1.5	18	0	SE	2	9b		B	28	18	0			B
Santos	62.2	3.0	25	2	S	3	9b	Tranq.	B	31	23	1			B
Ribeirão Preto	60.7	0.5	22	1	C	0	2a		B	30	18	0	B		B
S. C. do Pinhal	60.7	—	21	—	NE	1	2a		B	28	17	0			B
Faxina (X)															
Campinas	62.9	1.1	22	0	SE	2	5e		B	28	17	0			B
Jahú	61.1	—	31	—	SE	2	0		B	33	17	0	B		B
Curitiba	64.3	—	16	—	C	0	9b		B	26	12	0.4			B
Paranaguá	64.4	4.5	22	-2	S	2	9b	Tranq.	B	29	20	1		lo	B
Guarapuava (X)															
Palmas (X)															
Florianopolis	64.2	5.2	20	-4	S	4	2a	C/ondas	B	25	20	6			lo
Lages	65.5	3.4	15	-3	SSE	2	2a		B	17	11	0			B
Herval Novo (X)															
S. Francisco (X)															
Xanxerê	60.8	—	19	—	C	0	9b		B	27	17	0	B		B
Porto Alegre	65.9	9.3	17	-3	C	0	2a		B	23	16	2			B
Uruguayana	64.5	—	15	—	SE	3	9a		B	25	12	0	B		B
S. Luiz Gonzaga	64.2	—	18	—	E	2	9b		B	26	15	0			B
Santa Victoria (X)															
Montevideo	65.8	3.8	11	-6	NNE	1	0		B						
Buenos Aires	65.0	1.0	14	-2	C	0	2a		B						

A temperatura maxima verificou-se em Quixadá e Cuyabá com 35° C.

A temperatura minima verificou-se em Bagé com 6° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoa secca ; ☁☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡, relampagos ; ☂, ventania ; ☂, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 6 ás 9 horas do dia 7

Zona norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi bom, e assim continuava hoje, ás 24 horas. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos foram variaveis e frescos. Não é feita a synopse de Goyaz e Matto Grosso, devido a falta de informações meteorologicas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande do Sul e em S. Paulo e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo era, em geral, bom. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos predominaram do sul, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço Hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 6:			Rio S. Francisco—Dia 7:			Rio Itajahy-Assú — Dia 7:		
Esperança.....	—	—	Pirapóra.....	0.68	0.00	Barracão.....		
S. P. Olivença.....	15.62	-0.05	S. Francisco.....	1.00	0.05	Taló.....		
Fonte Boa (X).....			Januária.....	1.20	-0.10	Rio do Sul.....		
Teffé.....	17.36	0.05	Carlinhã.....	2.05	-0.03	Hansa.....		
Manáos (X).....			Rio Branco.....	3.51	-0.10	Subida.....		
Porto Velho (X).....			Barra R. Grande (X).....			Aquidaban.....		
Itacoatiara.....	11.04	0.02	Remanso(X).....			Indaial.....		
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....			Passo Manso.....		
Obidos (X).....			Cabrobó (X).....			Blumenau.....		
Santarem.....	5.88	0.04	Paulo Afonso (X).....			Gaspar.....		
P. Nacional (X).....			Piranhas(X).....			Ilhóta.....		
Carolina.....	—	—	Propria.....	1.16	-0.14	Rio Belmonte Pardo — Dia 6:		
Boa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 7:			Arassuaí.....	1.51	-0.04
Imperatriz.....	6.00	-0.15	Guararema.....	1.86	-0.18	Barra Pontal.....	1.60	-0.10
Conceição do Araguaia (X).....			Jacarehy.....	0.92	0.12	Itinga.....	2.00	-0.35
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	1.36	-0.04	Itaobim (X).....		
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	1.98	-0.02	São Pedro.....	1.60	0.04
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	2.13	0.03	Bacia Paraná Paraguay — Dia 6:		
Labrea.....	17.18	-0.06	Rezende.....	0.64	-0.01	Tres Lagoas.....	2.81	0.01
S. Gabriel.....	7.88	-0.01	Barra Mansa.....	1.90	0.00	Pres. Epitacio.....	2.86	-0.03
Humayta.....	9.57	0.02	Barra do Pirahy.....	1.68	-0.05	Guaira (X).....		
Maués.....	8.26	0.03	Parahyba do Sul.....	1.12	-0.05	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta.....	1.27	-0.01	Fóz Iguaçu (X).....		
Itaituba.....	5.94	0.04	Porto Novo.....	0.99	-0.11	Cuyabá.....	2.08	
Arumanduba.....	4.14	0.12	São Fidélis.....	2.50	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		-0.04
Alta Mira.....	5.21	0.03	Campos.....	7.18	0.02	Corumbá.....	2.66	
						Bermejo.....	2.56	0.04

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 6 — Baixando em S. P. Olivença, Labrea, S. Gabriel e Imperatriz. Subindo nas demais estações. Rio S. Francisco — Dia 7 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 7 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 7 — Não é feita a tendencia, por falta de informações. Rios Belmonte Pardo — Dia 6 — Continuará em declínio em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 6 — Subindo em Jupia, Corumbá e Bormojo. Baixando em P. Epitacio e Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 4	SE 6	SE 7	ESE 7	ESE 5	E 6	E 5	—	4.600 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (XX).....	9.30									
S. Salvador.....	9.30	SE 7	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.
Cuyabá(X).....	7.30									
Caravellas.....	9.30	WNW 3	NNE 3	NE 3	ESE 2	SE 5	SE 6	—	—	2.700 ms.
B. Horizonte.....	9.30			WSW 3	W 3	NNW 4	NW 10	NNW 7	N 5	5.30 ms.
Victoria.....	9.30	NNW 5	NNW 6	NNW 2	SW 2	—	—	—	—	1.800 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 3	SW 3	SW 2	SSE 3	SSE 4	S 2	—	—	3.750 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSW 2	W 2	NNW 3	WNW 1	SSE 1	S 6	—	—	3.800 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....										
Santos (XX).....	9.30									
Curityba (X).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	ENE 1	ENE 5	ENE 5	SE 8	S 8	—	—	—	2.340 ms.

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem foi realizada no C. dos Affonsos, se a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico se a hora for 21.00 (vespera).

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	Importancias em papel
Receita do dia:	
8 de maio de 1936.....	4.526:133\$300
8 de maio de 1935.....	940:700\$000
Receita mensal:	
De 2 de maio a 8 de maio de 1936.....	12.695:574\$800
De 2 de maio a 8 de maio de 1935.....	5.710:992\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	6.984:992\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de maio de 1936.....	146.897:427\$200
De 2 de janeiro a 8 de maio de 1935.....	141.101:361\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	5.796:065\$900

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 a 8 de maio de 1936.....	5.363:112\$600	5.322:366\$600
Em 9 de maio de 1936..	1.437:805\$600	1.436:568\$100
Total	6.800:918\$200	6.758:934\$700
Em igual periodo de 1935	5.158:154\$300	5.115:679\$800
Diferença para mais em 1936	1.642:763\$900	1.643:254\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de maio de 1936	114.086:071\$800	110.992:253\$000
Em igual periodo de 1935	105.344:042\$600	102.279:912\$500
Diferença para mais em 1936	8.742:029\$200	8.712:340\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 6 de maio de 1936.....	3.454:274\$600
Em 7 de maio de 1936.....	618:414\$400
Total	4.072:689\$000
Em igual periodo de 1935.....	3.933:537\$200
Diferença para mais em 1936.....	139:151\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de maio de 1936	78.591:891\$800
Em igual periodo de 1935.....	80.142:243\$300
Diferença para menos em 1936.....	1.550:351\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 2 a 6 de maio de 1936.....	3.413:354\$900
Em 7 de maio de 1936.....	614:080\$400
Total	4.027:435\$300
Em igual periodo de 1935.....	3.902:663\$400
Diferença para mais em 1936.....	124:771\$900

Alfandega de Porto Alegre

Datas	Importancias em papel
Receita do dia:	
29 de abril de 1936.....	166:369\$100
29 de abril de 1935.....	199:534\$000
Receita mensal:	
De 1 de abril a 29 de abril de 1936.....	3.854:623\$650
De 1 de abril a 29 de abril de 1935.....	5.130:707\$010
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	1.276:083\$360
Receita global:	
De 1 de janeiro a 29 de abril de 1936.....	17.801:490\$570
De 1 de janeiro a 29 de abril de 1935.....	18.089:027\$510
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	287:536\$940

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

	A' vista	
Praças:	Official	Livre
Londres	58\$203	88\$588
Paris	\$779	1\$176
Italia	—	1\$469
Allemanha:		
Reichsmark	3\$500	—
Reisemark	—	4\$122
Verrechnungsmark	3\$700	5\$500
Unterstützungsmark	—	—
Portugal	—	\$813
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3\$033
Hespanha	—	2\$426
Suissa	—	5\$760
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$744
Nova York	11\$707	17\$786
Montevideo	—	8\$150
Buenos Aires (peso papel).....	—	4\$926
Hollanda	—	12\$050
Japão	—	5\$236
Rumania	—	—
Canadá	—	17\$800
Austria	—	3\$341
Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	91\$122
Franco (papel)	1\$187
Escudo (papel)	\$831
Reichsmark (papel)	5\$933
Peseta (papel)	2\$281
Dollar (papel)	18\$274
Franco suíço (papel)	5\$783
Peso argentino (papel)	4\$959
Lira (papel)	1\$244
Zloty (papel)	3\$350
Corda dinamarqueza (papel).....	4\$100

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936.

Bolsa

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	760\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	768\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, por.....	305\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port....	645\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 7 % (1921)...	984\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:011\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.....	140\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (dec. 1.933)...	182\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (dev. 3.264)	158\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	171\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	157\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	98\$000
Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 8 %, port.....	405\$000
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.....	190\$000

Acções de bancos:

Brasil	385\$500
--------------	----------

Acções de companhias:

Petropolitana	145\$000
---------------------	----------

Debentures:

Companhia Docas de Santos.....	189\$000
--------------------------------	----------

VeVndas por alvará:

6 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	759\$000
3-4 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	760\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 8

Café

Entradas não houve.	
Sahidas	3.831
Consumo local.....	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existencia	699.931
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3	13\$200
Typo 4	12\$700
Typo 5	12\$200
Typo 6	11\$700
Typo 7	11\$200
Typo 8	10\$700

Assucar

Entradas	12.750
Sahidas	8.035
Existencia	52.034

Mercado sustentado:

Preços por saccos com 60 kilos:

B. C. Sergipe.....	45\$000 a 47\$000
Branco crystal Campos	49\$000 a 50\$000
C. amarello	Não ha
Mascavinho	Não ha
Mascavo.	31\$000 a 32\$000

Algodão

Entradas	917
Sahidas	396
Existencia	9.230

Mercado sustentado.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3.....	52\$000 a 52\$500
Typo 4.....	50\$500 a 51\$000

Fibra media:

Sertões:

Typo 3.....	47\$000 a 48\$000
Typo 3.....	43\$500 a 44\$000

Ceará:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5.....	— 43\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5.....	— 32\$000

Paulista:

Typo 3.....	47\$000 a 48\$000
Typo 5.....	45\$000 a 46\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Pregão de aber-

Pregão de fe-

tura

chamento

Vende-

Vende-

Compra-

Compra-

dor

dor

Mezes

Total
de vendas
Saccas

Maio	11\$475	11\$450	—	—	—
Junho	11\$400	11\$375	—	—	—
Julho	11\$350	11\$350	—	—	—
	R	M			
Agosto	11\$325	11\$350	—	—	—
Setembro	11\$300	11\$300	—	—	—
Outubro	11\$300	11\$300	—	—	—
Vendas	2.500	saccas	—	—	2.500

Mercado indeciso.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 11\$200 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas até 11 horas, 1.284 saccas.

O syndico, Bento Faria Pereira.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

"Contracto B" (Base tipo 6)

Por 10 kilos

Pregão de aber-

Pregão de fe-

tura

chamento

Vende-

Vende-

Compra-

Compra-

dor

dor

Mezes

Total
de vendas
Saccas

Maio	S/vend.	11\$750	—	—	—
Junho	11\$900	11\$750	—	—	—
Julho	11\$825	11\$700	—	—	—
Agosto	11\$800	11\$675	—	—	—
Setembro	11\$750	11\$650	—	—	—
Outubro	11\$725	11\$650	—	—	—

Mercado firme.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 11\$200 por 10 kilos.

Mercado calmo.

O syndico, Bento Faria Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

PRIMEIRO DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR

Séde: Rua São José n. 58, terreo

O 2º tenente Bernard Theodoro Pereira de Mello, delegado militar, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio desta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta do edificio em que funciona a junta e publicar no *Diario Official* a relação geral e singela, por classes e por ordem alphabetica dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentar competentemente documentadas a esta junta ou directamente á de Revisão até o dia 15 do mez de julho.

Relação dos alistados no corrente anno

Classe de 1918

1. Accacio, filho de Seraphim dos Santos e Belisanda Augusta.
2. Alberto, filho de Adjalme Soares Sentorio e Alice de Abreu Sentorio.
3. Alexandre, filho de Antonio Matheus e Angelina Matheus.
4. Althair, filho de Magino Jardim de Andrade e Julieta Ferreira de Andrade.
5. Arlindo, filho de Etelvina de Azevedo Nogueira.
6. Ezaquiel, filho de Maria Cecília do Carmo.
7. Guilherme, filho de João Fernandes da Silva e Adelaide Martins da Silva.
8. Homero, filho de Vergilio Claudio da Silva e Ercilia Costa L. da Silva.
9. Hugo, filho de José Luciano da Nobrega e Belmira Quintal da Nobrega.
10. Jairo, filho de Francisco de Paula Pereira Leal e Laura Neves Leal.
11. Jairo, filho de Oscar dos Reis Machado e Anna Frazão Machado.
12. José, filho de José Damings de Moraes e Carmen da Costa Moraes.
13. Karl Augusto, filho de Hary Guttinger e Ibnah Nascimento S. Guttinger.
14. Mauro, filho de José Augusto Gonçalves e Argentina de Moura Gonçalves.
15. Odeon, filho de Alvaro Fernandes Martha e Albertina Brochado Martha.
16. Oswaldo, filho de Salvador Tavares e Maria das Dores Tavares.
17. Sylvio, filho de José Dias dos Santos e Eugenia da Cunha Santos.
18. Vilcar, filho de Eugenio Perisot e Maria Olympia Perisot.

Classe de 1917

19. Aloysio, filho de Aloysio Neiva e Carlina Carneiro Neiva.
20. Alvaro, filho de Amaury Reis e Rosa Candida Reis.
21. Antonio Muniz.
22. Carlos, filho de Antonio Dias Campos e Rosa Dias Torres.
23. Enio de Oliveira Camões.
24. Fernando, filho de Antonio Joaquim Gomes e Maria Rosa Gomes.
25. Heitor Luiz, filho de Manoel Gomes de Almeida e Maria Delphina Botelho Gomes.
26. Henrique, filho de Lucio Henrique Deriguehem e Mathilde R. Deriguehem.
27. Idalio, filho de Joaquim Esteves Ribeiro e Maria Pereira Ribeiro.
28. Ivo, filho de Julio Moreira Filho e Aracy Teixeira Moreira.
29. Jair, filho de Alberto Martins Serra e Januaria Bastos Serra.
30. João, filho de João Pereira Novaes e Eliza Carvalho de Novaes.
31. Jorge, filho de José Domingos Brandão Junior e Adelaide Leite Brandão.

32. Jorge, filho de Mathilde Moreira Lima.
33. Luiz, filho de Luiz Zaocony e Eugenia Teixeira dos Santos.
34. Mario, filho de Ricardo Gonçalves e Rosa Maria Dias.
35. Mario Cezar Ascarruny.
36. Mero, filho de Ricardo Bathaglia e Maria Ferrado Bathaglia.
37. Oswaldo, filho de Oswaldo Cunha e Octavia Ferreira de Albuquerque.
38. Roberto, filho de Henrique Vargas da Silva e Francisca Assumpção da Silva.
39. Theophilo, filho de Antonio Gonçalves da Silva e Margarida Cardoso da Silva.
40. Walter, filho de Izaura Sampaio dos Santos.

Classé de 1916

41. Abilio Fernandes de Oliveirã.
42. Adalberto, filho de Honório Alves Coclho da Silva e Aida Müller de Campos.
43. Adolpho Roberto Bleuler.
44. Affonso Monteiro da Silva.
45. Aguinaldo da Silva Santos.
46. Alberto Francischini.
47. Alfredo Ignacio da Silva.
48. Almir Accioly Pastor.
49. Abrão Smith.
50. Amancio Oliveira Godoy Filho.
51. Amaury, filho de Alberto Leite Ferreira Cardoso e Jeliã Martins Ferreira Cardoso.
52. Andej Cardoso da Costa.
53. Antenor Hermogenes Monteiro.
54. Antonio de Almeida França.
55. Antonio Soares Pereira Filho.
56. Antonio Vicente de Paula.
57. Aramis Fernandes.
58. Ary Germanó da Cunha.
59. Armando Perrone.
60. Arthur Barbosa dos Santos.
61. Arthur da Costa Pires.
62. Arthur Janot Martins.
63. Arthur Ricardo Rosa.
64. Arthur Vianna.
65. Augusto Cruz Baena Paiva.
66. Auricles Tellespires de Souza Brasil.
67. Baldilis Sanches Garcia.
68. Carlos Raposo da Silva.
69. Carlos Ribeiro de Almeida.
70. Carlos Tavares da Silva.
71. Carlos Vieira Rodrigues.
72. Celso Marcello Araujo.
73. Clementino Alves Vieira.
74. Daniel Viola.
75. Danilo de Oliveira.
76. Danilo Perestrelo da Camara.
77. Djalma de Oliveira.
78. Eleuterio Silva.
79. Elite Bal Vilar.
80. Emmanuel Alves Aguiar.
81. Emilio Burle Montenegro.
82. Euripedes da Costa Rodrigues.
83. Ezaquiel de Almeida Gusmão.
84. Fausto Viannã Meirelles.
85. Fernando de Carvalho.
86. Flavio Gomes Crespo.
87. Francisco Carnevale.
88. Francisco Paoliello Filho.
89. Frederico Franco de Almeida.
90. Gabriel Luiz Ferreira Filho.
91. Galdino de Freitas.
92. Geraldo Magella Cavett.
93. Heitor Lowande.
94. Helio da Costa Amorim.
95. Hermenegildo dos Santos Junior.
96. Hugo Padula.
97. Humberto Mayssorne.
98. Ildenes Penna Ayres Marinho.
99. Jayme da Costa Lucas.
100. Jayr Carneiro.
101. Jean Marie Faustin Godefroid Cavêlângé.
102. João Dias Lopes.
103. Joaquim Cardoso.
104. Joaquim Fernandes Gallinha.
105. Joaquim Ribeiro da Silva.
106. Jorge Barata da Silva.
107. Jorge Corrêa da Silva.
108. Jorge Nonassa.

109. Jorge Oliveira de Araujo.
110. José Corrêa Valim.
111. José da Cunha Dantas.
112. José Dias Fernandes.
113. José Flôres Grillo.
114. José Gomes.
115. José Gomes de Barros.
116. José Lopes Pereira do Lago.
117. José Miguel Alves.
118. José Natal Tarsilans.
119. José Pereira Couto.
120. José Rodrigues de Almeida.
121. José da Silva.
122. José de Souza.
123. Julio Ferreira Rosas.
124. Jurander Geraldo Veiga.
125. Lamartine de Azevedo Machado.
126. Lourival Caetano.
127. Luiz Felipe Cavalcante Pimentel
128. Luiz de Oliveira.
129. Manoel Affonso.
130. Manoel Arthur Murtinho Pinheiro.
131. Manoel Joaquim Gonçalves Carneiro
132. Manoel Pombo da Paz Filho
133. Manoel Reis.
134. Mario Augusto Barbosa.
135. Mario Borges.
136. Mario Henrique Vacinavie
137. Mario Peixoto.
138. Nilson Veiga Rodrigues.
139. Milton Lemos Guimarães.
140. Murillo Ferreira da Silva.
141. Nelson Francisco Pereira.
142. Nelson Nocelo.
143. Newton Moraes.
144. Nilanio Democrito Cunha.
145. Noel de Carvalho Filho.
146. Norival Varella de Almeida.
147. Orlando Moutinho Maia.
148. Oswaldo Caetano.
149. Oswaldo de Freitas Castro.
150. Oswaldo Molinaro.
151. Oswaldo de Oliveira Rocha.
152. Paulo Sequeira Vianna.
153. Pedro Diogo.
154. Pedro José Gomes de Pinho.
155. Pedro Paulo Alves de Castro.
156. Reynaldo de Oliveira Sant'Anna.
157. Renato Medeiros.
158. Reynaldo Pimentel Lima.
159. Roberto Figueira.
160. Romualdo de Souza Vianna
161. Rubens Vianna Gonçalves.
162. Salvador Leardine.
163. Sebastião Gomes dos Santos.
164. Seraphim Ferreira da Cruz Junior.
165. Seraphim Ferreira da Silva.
166. Tarcisio Lopes da Silva.
167. Urano João Luiz Martins.
168. Waldyr Marinho Régio.
169. Walter Pereira da Silva.
170. Walter de Sá Motta.
171. Walter Umbelino de Mello.
172. Zelio Candido de Lima.
173. Zenit Reis.

Classe de 1915

174. Alberto Sabbag.
175. Alladio da Paz Marques.
176. Americo Dias da Silva.
177. Archimedes Soares de Lemos.
178. Azidio Corrêa Coelho.
179. Ayres Alves Pinho.
180. Benedicto Paulo da Cunha Lima.
181. Eberaldo Dias.
182. Eduardo da Cunha Mello.
183. Hertz Ramos Ramos Bittencourt.
184. Honorato de Lima.
185. Humberto Altamiro Lopes Conrado.
186. Ilmael Caetano Marino.
187. João de Souza Braga.
188. José Garcia Alves Pinto
189. José Gaspar.
190. José Herrero Ramos.
191. José Scorza.
192. Moacyr Vasconcelos.
193. Pedro Eloy Tritsch.
194. Raul Lemgruber.

195. Sylvio de Almeida Cunha.
196. Victor Politi.
197. Waldemar Ferrreira de Macedo
198. Walter Alves da Cunha.
199. Walter Pereira da Silva.

Classe de 1914

200. Arnaldo Augusto Vieira — nat.
201. Helio Dias Pereira.
202. Ismael Freitas.
203. José da Piedade Marques — nat.

Classe de 1913

204. Adub Fâdel — nat.
205. Belisario Francisco — nat.
206. Caio Jeronymo de Macedo.
207. Danti di Julio — nat.
208. João Villani — nat.
209. José Ferreira de Souza.
210. Leopoldo, filho de Leopoldo Guaraná e Anna Guaraná.
211. Michele Leone — nat.

Classe de 1912

210. Anonio Ferreira Magalhães — nat
211. Augusto de Almeida — nat.
212. Avelino Meguez Alonso — nat.
213. Germano Pereira dos Santos — na
214. Guido Willi Kleinat — nat.
215. Henrique dos Santos — nat.
216. João Alvaro da Costa Pitta — nat
217. João Jones — nat.
218. Joaquim Madeira Neves — nat.
219. José Fernandes de Carvalho — nat.
220. José Ribeiro da Fonseca — nat.
221. Moyses Deutsch — nat.

Classe de 1911

222. Abrão Alberto Chamis — nat.
223. Adelino do Amaral — nat.
224. Arnaldo Camacho — nat.
225. Aurelio José Ferreira — nat.
226. David Rissim — nat.
227. Francisco Cintra Junior — nat.
228. Jayme Simões Capão — nat.
229. José Andrade — nat.
230. José Francisco dos Santos — nat
231. José Schwartzman — nat.
232. Manoel Pinto de Carvalho — nat.
233. Mozart Bretas.
234. Seraphim dos Santos, nat.
235. Victalino Pinto da Silva, nat.
236. Wolfgang Bucherl, nat.

Classe de 1910

237. Albano Pereira de Castro, nat.
238. Alli Mohamad, nat.
239. Antonio Francisco Azevedo, nat.
240. Apollonio, filho de José Azevedo e Silva e Anna Apollonia d'Azevedo e Silva.
241. Arthur de Almeida, nat.
242. Bernardino Alves de Almeida, nat
243. Eduardo Ludwig Sehmman, nat.
244. Eraldo Guilherme Misto, nat.
245. João Maria Rosaes.
246. Joaquim Magalhães da Costa, nat.
247. José Lucas Alves, nat.
248. Luiz, filho de Manoel Maximo da Silva e Cecilia Olympia B. e Silva.
249. Manoel Dias, nat.
250. Marcos Baptista, nat.
251. Tuffy Cury, nat.

Classe de 1909

352. Adriano de Almeida, nat.
353. Chidid Malouf, nat.
354. Francisco Ernesto Pereira, nat.
355. Henrique Esteves, nat.
356. Idalino Medeiros Filho, nat.
357. Joaquim de Almeida Direito, nat.
358. Joaquim Alves Montenegro, nat.
359. Joaquim Pereira, nat.
360. José Lopez, nat.
361. Manoel Antonio, nat.
362. Manoel Lacerda Barbosa, nat.
363. Manoel de Oliveira, nat.

431. Paulo, filho de Adelino Pinto Soares e Elisa Pereira Soares.
 365. Raphael Iorio, nat.

Classe de 1901

366. Accacio Adriano Braz, nat.
 367. Adelino Marques de Oliveira, nat.
 368. Agostinho de Souza, nat.
 369. Antonio Julio de Moraes, nat.
 370. Armando de Souza, nat.
 371. Cezar Maltez, nat.
 372. Francisco Ferreira Branco Junior, nat.
 373. Heitor, filho de Washington Schoeltz Ribeiro e Anna Candida de Toledo.
 374. Ladislau Kalocsar, nat.
 375. Leopoldo Elkind, nat.
 376. Ludovico Santoro.
 377. Manoel Carvalho, nat.
 378. Manoel Ferreira, nat.
 379. Manoel Joaquim dos Reis, nat.
 380. Manoel Rodrigues dos Santos, nat.
 381. Manoel de Souza Barbosa, nat.
 382. Salvador Coelho Lael, nat.

Classe de 1907

383. Agostinho da Costa Cruz, nat.
 384. Ahmed Esser Brahim, nat.
 385. Ali Abud, nat.
 386. Antonio de Andrade Lacerda, nat.
 387. Antonio Gaspar, nat.
 388. Antonio Ignacio, nat.
 389. Antonio João Fernandes, nat.
 390. Antonio Joaquim de Figueiredo, nat.
 391. Antonio Julio Cardoso, nat.
 392. Clementino de Meira Vieira.
 393. Delphil Alves Moreira, nat.
 394. Georges Henry Ropé Wuillaume, nat.
 395. Geovaldo Silveira Uzeda.
 396. Ibraim Ali Saleh, nat.
 397. Innocencio dos Santos, nat.
 398. Joaquim Luiz Prancha, nat.
 399. José d'Almeida, nat.
 400. José da Cruz Repolho, nat.
 401. Luiz Cardoso, nat.
 402. Manoel Alves Affonso Filho.
 403. Manoel do Amaral, nat.
 404. Manoel Chaseliov, nat.
 405. Manoel de Oliveira, nat.
 406. Manoel de Oliveira Homem, nat.
 407. Manoel Soares, nat.
 408. Paulo Venancio Amaral, nat.
 409. Senmatsu Matseujama, nat.
 410. Seraphim Teixeira dos Reis Matta, nat.
 411. Waldemiro Pesse, nat.

Classe de 1906

412. Euclides, filho de Firmino Antonio Borba e Adelaide Abdão Borba.
 413. Ismar, filho de Firmo Gonçalves Martins e Maria Martins.

Classe de 1905

414. Alfredo Teixeira de Moraes.
 415. Armando Capella Gomide.
 416. Benicio Faleiro da Costa
 417. Bruno Mario Palazzi.
 418. Jayme Corrêa de Almeida.
 419. João de Jesus Leal da Silva.
 420. Jonas Pacheco da Silva.
 421. José Sarmento de Mello.
 422. Manoel da Silva Pinto, nat.
 423. Odilon Muniz Barreto.
 424. Paulo Kreter.
 425. Roberto, filho de Roberto Royer e Eugenia Kugonstins.
 426. Roberval G. Medeiros.
 427. Virgolino Antonio de Albuquerque.

Classe de 1904

428. Alexandre Groschang.
 429. Annibal de Moura Bicalho.
 430. Antonio Carlos de Araujo.
 431. Armando Paternostre.

432. Augusto, filho de Adelino Pinto Soares e Elisa Pereira Soares.

433. Chrisolino Norberto dos Santos,
 434. Colombiano Gomes Coelho.
 435. Elveraldo Mendes Machado.
 436. Francisco Corrêa.
 437. Joaquim Alvaro Ernesto Bandeira, nat.
 438. Joaquim da Costa.
 439. Jorge Vidal.
 440. José de Paiva Rezende.
 441. José Nery de Araujo.
 442. José Rodrigues da Cunha.
 443. Luiz Ferreira de Araujo Filho.
 444. Luiz Vieira de Mattos.
 445. Mac Kinley de Oliveira.
 446. Milton de Oliveira.
 447. Octavio Ribeiro Leite.
 448. Oscar de Lima Pereira.
 449. Oscar Victalino de Souza.
 450. Oswaldo Soares Sobrinho.
 451. Raul Rezende.
 452. Ruy de Barrios Chalmers.
 453. Theodorico de Souza Bandeira.
 454. Ubaldo Semola.

Classe de 1903

455. Adalberto Barbosa de Oliveira.
 456. Ambrosio Silva.
 457. Antonio Corrêa Dias da Costa.
 458. Antonio Daniel Pacheco.
 459. Benedicto Oswaldo da Costa.
 460. Edgard Pereira.
 461. Ernesto Hermelino Ribeiro.
 462. Galdino Affonso da Silva.
 463. Giulio Ricardo Emilio Salvatore.
 464. Jayme da Nobrega Bezerra.
 465. João Carlos Santiago.
 466. José Francisco de Oliveira, nat.
 467. Licinio de Paiva Souza.
 468. Mario, filho de Hortencio Pereira de Carvalho e Nominanda M. de Carvalho.
 469. Renato da Fonseca e Silva Lahmayer.
 470. Victorio Emmanuel de Freitas Serrvoti.
 471. Zenitz Cesar da Rosa.

Classe de 1902

472. Adhemar Magalhães Toussaint.
 473. Antonio Borges Machado Junior.
 474. Antonio Linares Munhoz.
 475. Antonio de Souza Menezes.
 476. Armando de Avellar Pires.
 477. Atajubá Brandão Azambuja.
 478. Celso Cordeiro Nobre.
 479. Eurico Gomes de Souza.
 480. Francisco Xavier dos Santos.
 481. Frederico Bernardo Muller.
 482. Gilberto Ribeiro Fernandes.
 483. Hamlet Guitti.
 484. Hugolino Carneiro da Silva.
 485. João de Oliveira.
 486. João Mario Caldas.
 487. Jorge Rage Saliba.
 488. José da Costa.
 489. Manoel Alves Ribeiro.
 490. Nelson de Moraes.
 491. Raul Machado de Alencar.
 492. Virgilio Pereira da Silva.

Classe de 1901

493. Agostinho Baptista dos Santos.
 494. Alfredo Mendes Ferreira.
 495. Alvaro Garcia Ribeiro.
 496. Ambrosio de Oliveira.
 497. Antonio Candido Rosa da Silva.
 498. Antonio Rodrigues Lopes.
 499. Cacillo Poggi de Araujo.
 500. Frederico Frehe Filho.
 501. Indalecio de Aguiar Bueno.
 502. Izidro José Rodrigues.
 503. José Ignacio de Freitas.
 504. Luiz Augusto, filho de Oscar Getahy de Alencastro.
 505. Manoel Cordeiro de Moraes.

- 506. Manoel Ribeiro Vianna.
- 507. Manoel dos Santos Leitão.
- 508. Mario Adamo Almeida.
- 509. Mohamed Dayub Sleman.
- 510. Osorio de Souza.
- 511. Paulo de Castro Paes Barreto.
- 512. Prospero José Leite Pereira.
- 513. Salvador de Figueiredo e Faro.

Classe de 1900

- 514. Agostinho Ribeiro da Silva.
- 515. Alexandre Albergaria Pereira.
- 516. Alfredo José da Costa.
- 517. Aristides Manoel Fernandes.
- 518. Aureliano de Oliveira.
- 519. Eugenio Claudino Vieira.
- 520. Gumerindo Alves de Alcantara.
- 521. Irenio Motta da Silva.
- 522. João Muniz de Góes.
- 523. José Derval Pereira Nogueira.
- 524. José Ribeiro.
- 525. José de Almeida Ferreira.
- 526. Mançel, filho de Alberto de Vasconcellos e Maria de Vasconcellos.
- 527. Mario Belisario de Carvalho.
- 528. Mario Eduardo Simões Silva.
- 529. Orbilio Gomes Souto.
- 530. Paschoal Lamoglia.
- 531. Ramiro Pereira de Souza.
- 532. Ricardo Kornalevsky.

Classe de 1899

- 533. Agenor Alves Mendes.
- 534. Alfredo Borges.
- 535. Alfredo Miranda.
- 536. Amadeu Amado Martins.
- 537. Americo José Pinheiro.
- 538. Antonio Ferreira Coelho de Mattos.
- 539. Antonio Severino dos Santos.
- 540. Ary Kerne Duarte Leite.
- 541. Benicio Gomes da Silva.
- 542. Francisco Alves de Lima.
- 543. João Dias Pereira Netto.
- 544. João Izidoro de Moraes.
- 545. José, filho do Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.
- 546. José Tenorio Lima.
- 547. José Paiva de Oliveira.
- 548. Lourenço Natalino da Silva.
- 549. Manoel Aarão.
- 550. Manoel Francisco Corrêa.
- 551. Mario do Amaral Castellões.
- 552. Octacilio Ramalho.
- 553. Paulo Amancio dos Santos.
- 554. Perfeito Coelho Freire.
- 555. Querino Bergamo.
- 556. Renato, filho de Americo José Cardoso.
- 557. Sebastião Vieira da Costa.
- 558. Tranquillino de Salles Amorim.
- 559. Waldemar de Oliveira Torres.

Classe de 1898

- 560. Alexandre Cardoso.
- 561. Alfredo Augusto Pinto.
- 562. Alfredo José Martins.
- 563. Antonio Alves Moreira.
- 564. Antonio Fernandes Wiener.
- 565. Antonio Stockler de Queiroz.
- 566. Augusto Rodrigues.
- 567. Benedicto Antonio do Nascimento.
- 568. Bernardo Nascimento Pinheiro.
- 569. Charles Alfred Barrenne.
- 570. Dalmiro Rocha Murce.
- 571. Eurico Belens Porto.
- 572. Francisco Albano da Silva.
- 573. Francisco Fernandes Martins.
- 574. Guilherme Olegario da Costa.
- 575. Henrique de Jesus.
- 576. Jayme Luiz dos Santos.
- 577. Jorge Augusto Nunes Pires.
- 578. José Montenegro Serra.
- 579. José Moreira Junior.
- 580. José de Moura Mendes.
- 581. José Cabral de Oliveira.

- 582. José Triumpho da Silva.
- 583. Lauro Barbosa de Souza.
- 584. Manoel de Castro Silva.
- 585. Manoel Nunes Moreira.
- 586. Prudencio Anastacio.
- 587. Telmo de Andrade Carneiro.
- 588. Waldemar rubi.

Classe de 1897

- 589. Adolpho Antonio Maciel.
- 590. Carlos Pereira Pinto.
- 591. Claudio Antonio Alves.
- 592. Ernesto Arieira Fonseca.
- 593. Francisco Vieira Bastos.
- 594. Henrique Baptista de Carvalho.
- 595. José Pereira.
- 596. Leandro Pereira da Motta.
- 597. Manoel Vieira Santiago.
- 598. Mario Ferreira da Silva.
- 599. Octavio Pacheco Braga.
- 600. Reynaldo, filho de Adelino Pinto Soares.
- 601. Vespasiano Alves Bastos.

Classe de 1896

- 602. Accacio Monteiro de Carvalho.
- 603. Alfredo Castilho.
- 604. Alfredo Monteiro Leocadio.
- 605. Alfredo Rodrigues Godoy.
- 606. Antonio Benicio de Souza.
- 608. Benedicto Pereira.
- 607. Antonio Sodré de Miranda.
- 609. Carlos Teixeira da Rocha Sobrinho.
- 611. Diogo Godinho.
- 610. Celso Antonio de Menezes.
- 612. Ernesto Pinto Bastos.
- 613. Innocencio Gabriel Martins.
- 614. João Affonso Grossi.
- 615. José Vecchiatti Sertozzi.
- 616. Manoel Giorgio.
- 617. Raymundo Baptista de Lima.
- 618. Raymundo Nogueira Filho.
- 619. Traphanes Ramos.

Classe de 1895

- 620. Antonio Ferreira Penteado.
- 621. Arthur Teixeira da Rocha.
- 622. Dejaume Pinto de Barros.
- 623. Euclydes Porto.
- 624. Gumerindo de Souza Bastos.
- 625. Jesuino Corrêa da Silva.
- 626. Jones Ribeiro de Andrade.
- 627. Jorge de Vasconcellos.
- 628. José Alves de Souza.
- 629. José Lopes.
- 630. José Maria de Mattos.
- 631. José de Mello Senra.
- 632. Manoel da Silva Lopes.
- 633. Manoel da Costa Lima.
- 635. Dnofre Licari.
- 634. Matias Labarão Gosling.
- 636. Oscar Claudio Ribeiro.
- 637. Oswaldo Marinho da Costa.
- 638. Roberto Freire Seidl.

Classe de 1894

- 639. Accacio Santos.
- 640. Alfredo Payal.
- 641. Felipe Corrêa Nunes.
- 643. Gesmundo Luiz Aurelio Romano.
- 644. Herminio Evangelista Nabor.
- 645. Itamar Gonçalves Lage.
- 646. João Lopes da Silva.
- 647. Joaquim Antonio Fiuza da Rocha.
- 648. José Antonio de Azevedo.
- 649. José Octavio Martins Pereira.
- 650. Manoel dos Santos Ferreira.
- 651. Pedro Joaquim de Azevedo.
- 652. Raul de Carvalho Neves.
- 653. Virgilio Pereira Gomes.

Classe de 1893

- 654. Alcindo Fernandes Faria.
- 655. Amede Mamede Calib, nat.
- 656. Americo da Silva Santos.
- 657. Antonio Norberto de Araujo.
- 658. Arlindo Pereira da Silva.

- 659. Arthur Soares Valente.
- 660. Italiba de Jesus Marques.
- 661. Epiphany Palmeira da Silva.
- 662. Francisco Ferreira Ormonde.
- 663. Isauro Ferreira da Costa.
- 664. Jorge de Menezes Werneck.
- 665. José Mattos Gomes.
- 666. Lafayette de Abreu Guimarães Campraia.
- 667. Manfour Bomdan, nat.
- 668. Manoel Estevão.
- 669. Marcelio de Araujo Costa.
- 670. Mario Augusto Peregrino Ferreira.
- 671. Otavio Ferreira de Mello.
- 672. Olivio Bronzo.
- 673. Oscarvo de Mello Tavares.
- 674. Raul Machado.
- 675. Romero Affonso Machado.
- 676. Ulysses Campos Netto.

Classe de 1892

- 677. Adolpho Carneiro Lacerda Machado.
- 678. Agenor Francisco de Macedo.
- 679. Alfredo Miranda.
- 680. Antenor da Silva.
- 681. Benedicto de Oliveira.
- 682. Carlos Francisco Xavier.
- 683. Hercilio Alves de Moura.
- 684. Manoel Silveira Thomaz Junior.
- 685. Mauricio Costa Filho.
- 686. Oscar da Silva Chaves.
- 687. Sebastião Angelico de Souza.
- 688. Sergio Pereira de Oliveira.
- 689. Simeão Bazilio da Silva.
- 690. Victorino Rodrigues de Souza.

SERÃO ALISTADOS PELA J. R. S.

Classe de 1918

1. Gustavo, filho de Adelino Ferreira dos Santos e Augusta Carvalho dos Santos.
2. Humbert, filho de Edgard Lopes de Castro e Olga da Gama Castro.
3. João Evangelista, filho de Luiz Lopes dos Santos e Maria Romana dos Santos.
4. José, filho de Francisco Jannotte e Maria Deluca.
5. José, filho de José Bernardo Soares de Almeida e Maria Gomes de Almeida.
6. José Carlos, filho de Carlos da Motta Nabuco e Alice de Sampaio Nabuco.
7. José Jerson Varella Parode.
8. Lilpio, filho de Appio Claude de Oliveira e Lilia Campos de Oliveira.
9. Luiz, filho de Luiz Julio de Moura e Lauda Mendes de Moura.
10. Moacyr, filho de Homero Silva e Isaura Ferreira da Silva.
11. Ozorio, filho de Luiz Alves da Costa e Margarida Bastos da Costa.
12. Wilson, filho de Narciso Taim da Camara e Maria Presentation Mautamez Paim.

Districto Federal, 6 de maio de 1936. — *Bernard Theodoro Pereira de Mello*, 2º tenente delegado

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO
— S. CHRISTOVÃO — 10ª ZONA

Sede — Campo de São Christovão — Saguão da Intendencia da Guerra

Edital de alistamento

Lycurgo Martins Pereira, presidente desta junta:
Faz saber que foram alistados para o serviço do Exército, durante o mez de abril do corrente anno, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta:

Classe de 1918

- 1.213. Adalberto, filho de Alfredo Ferreira da Costa — Registro Civil.
- 1.214. Adalberto, filho de Edgard Pereira dos Passos — Registro Civil.
- 1.215. Albino, filho de Similiano Vasques e Isabel Louzada — Registro Civil.

- 1.216. Alfredo, filho de João da Costa Figueiredo — Registro Civil.
- 1.217. Altamiro, filho de Balthazar Affonso — Registro Civil.
- 1.218. Altamiro, filho de Manoel Francisco de Arsenio — Registro Civil.
- 1.219. Alvaro Pereira Ramos, filho de Joaquim P. Ramos — Do Arsenal de Guerra.
- 1.220. Ancelino, filho de Francisco Lopes de Miranda — Registro Civil.
- 1.221. Antonio, filho de Antonio Thomaz e Maria Faustina — Registro Civil.
- 1.222. Antonio, filho de Custodio da Gama e Marianna de Azevedo — Registro Civil.
- 1.223. Antonio, filho de Raul Fontes e Luziata Fontes — Registro Civil.
- 1.224. Antonio, filho de Stanislaw Sezerny e Maria Sezerny — Registro Civil.
- 1.225. Arlindo, filho de José Augusto dos Santos — Registro Civil.
- 1.226. Aureliano, filho de Theotônio de Assumpção Santos — Registro Civil.
- 1.227. Ayrton, filho de Gustavo Amaro Lage — Registro Civil.
- 1.228. Carlos, filho de João Ribeiro e Etelvina da Silva Ribeiro — Registro Civil.
- 1.229. Carlos, filho de Margarida Maria da Conceição — Registro Civil.
- 1.230. Carlos, filho de Margarida Maria da Conceição — Registro Civil.
- 1.231. Carlos, filho de Santiago Calvo e Dolores Calva Fontes — Registro Civil.
- 1.232. Celestino, filho de João Fernandes de Carvalho — Registro Civil.
- 1.233. Claudionor, filho de Arthur Barbosa de Freitas — Registro Civil.
- 1.234. Claudionor, filho de Manoel da Luz Corrêa — Registro Civil.
- 1.235. Custodio, filho de João de Pinho e Soledade do Carmo — Registro Civil.
- 1.236. Daniel, filho de Luiz Sebastião Cardoso — Registro Civil.
- 1.237. Dario, filho de Joaquim Martins Gonçalves — Registro Civil.
- 1.238. Darly, filho de Deodoro Galhardo — Registro Civil.
- 1.239. Djalma, filho de Joaquim Alves Quintanilha — Registro Civil.
- 1.240. Durval, filho de Bernardino Vicente e Marcellina Vicente — Registro Civil.
- 1.241. Edgard, filho de João Marques de Figueiredo — Registro Civil.
- 1.242. Eliezer, filho de Asdrubal Barbosa de Magalhães — Registro Civil.
- 1.243. Euclides, filho de Norberto Dias Vianna — Registro Civil.
- 1.244. Eugenio, filho de Antonio David Campos — Registro Civil.
- 1.245. Evangelino, filho de Brasilina dos Santos — Registro Civil.
- 1.246. Francisco, filho de Francisco Felix e Leonidia de Jesus — Registro Civil.
- 1.247. Francisco, filho de José Gomes Ramalho — Registro Civil.
- 1.248. Francisco Contrera, filho de Antonio Contrera — America Fabril.
- 1.249. Gil Figueiredo da Silva, filho de Augusto Figueiredo da Silva — Fabrica Esberard.
- 1.250. Ginhoux, filho de Ginhoux Pierre André — Registro Civil.
- 1.251. Hugo, filho de José Xavier Barros — Registro Civil.
- 1.252. Ismar Patricio, filho de Elpidio Patricio Figueiredo — Fabrica Esberard.
- 1.253. Ito, filho de Eugenio de Almeida Monteiro — Registro Civil.
- 1.254. Ivo, filho de José Dias de Souza e Silva — Registro Civil.
- 1.255. Ivongoverde, filho de José Mariano da Silva — Registro Civil.
- 1.256. Jayme, filho de Joaquim Maria Siqueira Varejão — Registro Civil.
- 1.257. João, filho de Adelino Rodrigues da Fonte — Registro Civil.
- 1.258. João, filho de José Constantino de Carvalho — Registro Civil.
- 1.259. João, filho de José Machado Brasil — Registro Civil.

- 1.260. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Santos — Registro Civil.
- 1.261. Jorge, filho de Antonio Rodrigues Maia — Registro Civil.
- 1.262. Jorge, filho de Euclides Francisco Freire — Registro Civil.
- 1.263. Jorge, filho de Joaquim Ferreira Dias — Registro Civil.
- 1.264. Jorge, filho de Zeferino Guilherme Agnere — Registro Civil.
- 1.265. José, filho de João de Paula Ferreira — Registro Civil.
- 1.266. José, filho de José Leal e Joanna Basilio Leal — Registro Civil.
- 1.267. José, filho de Manoel Luiz de Mello — Registro Civil.
- 1.268. José, filho de Siminiano Vasques e Isabel Louzada — Registro Civil.
- 1.269. José Barbosa, filho de Domingos Barbosa — America Fabril.
- 1.270. Leonardo, filho de Theophilo Svoboda e Natalia Svoboda — Registro Civil.
- 1.271. Levy de Salles, filho de Isolino Sécundino de Salles — America Fabril.
- 1.272. Luiz, filho de Francisco Borges dos Santos — Registro Civil.
- 1.273. Lupercio, filho de Mario da Silva Castro — Registro Civil.
- 1.274. Manoel, filho de Alfredo Rodrigues Flores — Registro Civil.
- 1.275. Manoel, filho de Antonio Esteves e Leonor Cardoso — Registro Civil.
- 1.276. Manoel, filho de Arlindo Rodrigues de Oliveira — Registro Civil.
- 1.277. Manoel, filho de Domingos Rodrigues Pereira — Registro Civil.
- 1.278. Mario, filho de Mario de Castro e Olga Campello de Castro — Registro Civil.
- 1.279. Moacyr, filho de Jayme Martins Pinheiro — Registro Civil.
- 1.280. Moacyr, filho de Luiz Ferreira Saraiva — Registro Civil.
- 1.281. Nelson de Oliveira, filho de Manoel Antonio de Oliveira — Veio do 3º Districto.
- 1.282. Nicanor, filho de Joaquim Estevão e Alice de Faria — Registro Civil.
- 1.283. Nilton, filho de Henrique Mattos de Sá — Registro Civil.
- 1.284. Octacilio Martins Fonseca, filho de José Martins da Fonseca — Fabrica Esberard.
- 1.285. Octavio Trindade, filho de Octaviano Maximiano da Trindade — America Fabril.
- 1.286. Osmann, filho de Agenor Martins Lourenço — Registro Civil.
- 1.287. Oswaldo, filho de Manoel David e Hortencia de Araujo — Registro Civil.
- 1.288. Oswaldo, filho de Martiniano Augusto Loureiro — Registro Civil.
- 1.289. Paulo, filho de Ezequiel Filgueiras Baptista — Registro Civil.
- 1.290. Paulo, filho de Manoel Borges da Rocha — Registro Civil.
- 1.291. Pedro, filho de Pedro Luiz Belinato — Registro Civil.
- 1.292. Rodolpho, filho de Antonio Xavier e Rita Delphina Xavier — Registro Civil.
- 1.293. Sebastião, filho de Alberto Fernandes e Maria Casmerika — Registro Civil.
- 1.294. Severino, filho de Severino Muniz de Souza — Registro Civil.
- 1.295. Sylvestre Escobar, filho de Tristão Barbosa Escobar — Registro Civil.
- 1.296. Victor, filho de Antonio Ferreira Carneiro — Registro Civil.
- 1.297. Victor, filho de Manoel Francisco Ferreira — Registro Civil.
- 1.298. Waldemar Fernandes Ribeiro, filho de Miguel Pinto Ribeiro — America Fabril.
- 1.299. Wilson, filho de João José Diogo — Registro Civil.
- 1.300. Thomaz Vicente da Costa, filho de Julio Vicente da Costa — Esp.
- 1.301. Antonio Pinto da Graça, filho de Luiz Pinto da Graça — Intendencia da Guerra.
- 1.302. Dalmir Siqueira de Carvalho, filho de Oscar S. de Carvalho — Arsenal de Guerra.
- 1.303. Florentino da Silva Reis, filho de Augusto da S. Reis — Arsenal de Guerra.
- 1.304. Jorge, filho de Loto José da Rosa — Veio do 20º Districto.
- 1.305. Jorge Ribeiro da Silva, filho de José R. da Silva — Intendencia da Guerra.
- 1.306. José Martins Tosta, filho de Joaquim Martins Tosta — Intendencia da Guerra.
- 1.307. Mario Ernesto da Silveira, filho de Waldemiro Rabello da Silveira — Arsenal de Guerra.
- 1.308. Mario dos Santos, filho de Antonio José dos Santos — Arsenal de Guerra.
- 1.309. Moacyr, filho de Joaquim Francisco dos Santos Cnagas — Registro Civil.
- 1.310. Walter Alexandre dos Santos, filho de Celestino A. dos Santos — Veio do 1º Districto.
- Classe de 1916
- 1.311. Alvaro Móreira, filho de Arthur Moreira — Veio do 3º Districto.
- 1.312. Aristoteles Dias Leitão, filho de Oscar Dias Leitão — Veio do 11º Districto.
- 1.313. Fernando Dantas, filho de Fernando Dantas — Arsenal de Guerra.
- 1.314. Francisco Armando Ricon Cardoso, filho de Agostinho Lopes Cardoso — Casa Dom. J. da Silva.
- 1.315. Guilherme Cyrillo do Carmo, filho de Americo C. do Carmo — Arsenal de Guerra.
- 1.316. Nilo Perêira Leite, filho de José Lopes Pereira — Annunciato & Comp.
- 1.317. Wilfrido Braz Guerra, filho de Salustiano dos Santos Guerra — Veio do 1º Districto.
- Classe de 1915
- 1.318. Antonio Pimentel Barçantes, filho de Felicio P. Barçantes — Arsenal de Guerra.
- 1.319. Elimar de Menezes, filho de Luiz Elpidio de Menezes — Veio do 1º Districto.
- 1.320. Geronymo Augusto Alencar, filho de Innocencio Mario Campos de Alencar — Veio do 3º Districto.
- 1.321. Gonzalo Ramiro, filho de José Ramiro — Veio do 1º Districto.
- 1.322. Luiz Descheimer, filho de Carlos Descheimer — Veio do 1º districto.
- 1.323. Max Brenner, filho de Frederico Brenner — Veio do 1º districto.
- 1.324. Nuno I. Gomes da Gama, filho de Mario G. da Gama — Luz Stearica.
- 1.325. Oswaldo de Paula, filho de José de Paula — Luz Stearica.
- 1.326. Othon Meirelles Garcia, filho de João M. Garcia — Veio do 11º districto.
- 1.327. Pedro Quirino Santos, filho de João Q. Santos — Luz Stearica.
- 1.328. Seraphim Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves — Arsenal de Guerra.
- Classe de 1914
- 1.329. Albino S. Monteiro, filho de Duarte Pinto Monteiro — Veio do 3º districto.
- 1.330. Alvaro Falcão, filho de Francisco Pinto de Moraes — Veio do 3º districto.
- 1.331. Bruno Westphal, filho de Walter Westphal — Veio do 1º districto.
- 1.332. Eretrides Nunes de Oliveira, filho de Pedro N. de Oliveira — Arsenal de Guerra.
- 1.333. Flavio de Carvalho, filho de Francisco de Carvalho — Veio do 1º districto.
- 1.334. Hygino Jacintho Sacramento, filho de Antonio J. Sacramento — Veio do 5º districto.
- 1.335. João Koltonik, filho de José Koltonik — Veio do 1º districto.
- 1.336. João da Silva Barbosa, filho de Romulo José da Silva — Arsenal de Guerra.
- 1.337. Lauro Beranger, filho de Euclides Beranger — Veio do 3º districto.
- 1.338. Paulo Susalleck Junior, filho de Paulo Susaleck — Veio do 1º districto.
- 1.339. Sebastião Gomes de Medeiros, filho de José G. de Medeiros — Esp.

1.340. Servulo Ferreira da Silva, filho de Manoel F. da Silva — Veio do 14º districto.

Classe de 1913

1.341. Alayr de Oliveira Lorenzo, filho de Adelino Lourenço — Veio do 1º districto.

1.342. Aldo Fructuoso, filho de Antelmo Baptista Jorge — Luz Stearica

1.343. Aluisio Sant'Anna, filho de Arsenio de Sant'anna — Veio do 1º districto.

1.344. Arthur Willi Wibber, filho de Adolpho Wibber — Veio do 1º districto.

1.345. Francisco das Chagas Macario, filho de Francisco de Paula Macario — Intendencia da Guerra.

1.346. José da Silva Lima, filho de Innocencio da S. Lima — Veio do 1º districto.

1.347. Laudionor Luiz Miranda, filho de Guilhermino L. Miranda — Veio do 14º districto.

1.348. Miguel Lombordi, filho de Raphael Lombordi — Anunciato & Comp.

1.349. Nelson Machado, filho de Eduardo Machado — Anunciato & Comp.

1.350. Octacilio de Brito, filho de João de Brito — Veio do 1º districto.

1.351. Reynaldo de Araujo Trindade, filho de Manoel da Silva Trindade — Esp.

Classe de 1912

1.352. Antonio Ferreira da Cunha, filho de Gil de Mello Cunha — Veio do 1º districto.

1.353. Antonio Filgueiras, filho de Joaquim Filgueiras — Veio do 1º districto.

1.354. Antonio Miguel da Silva, filho de Evaristo José da Silva — Veio do 1º districto.

1.355. Asdrubal Monteiro, filho de Alvaro Monteiro — Veio do 4º districto.

1.356. Francisco Soares, filho de Julio Soares — Veio do 14º districto.

Classe de 1911

1.357. Fausto Corrêa Chagas, filho de João Corrêa Chagas — Luz Stearica.

1.358. Walter Machado, filho de Eduardo N. Machado — Anunciato & Comp.

Classe de 1910

1.359. Antonio Pedro Sandrinelli, filho de Elias Sandrinelli — Veio do 1º districto.

1.360. Durval Silva, — Veio do 8º districto.

1.361. Hugo de Lamare, filho de Manfredo de Lamare — Luz Stearica.

1.362. Nevin Assumpção, filho de Oswaldo Soares Assumpção — Veio do 14º districto.

1.363. Raphael Fernandes Marinho, filho de Manoel Fernandes Silva — Veio do 1º districto.

1.364. Virgolino dos Santos, filho de Honorato dos Santos — Luz Stearica.

Classe de 1909

1.365. Adão dos Santos Rosa, filho de Joaquim Rosa — Veio do 1º districto.

1.366. Alberto Pereira dos Santos, filho de Alfredo Pereira dos Santos — Veio do 1º districto.

1.367. Alfredo José Avila, filho de Arthur dos Santos — Veio do 5º districto.

1.368. Alpheu dos Santos Silva, filho de Antonio dos Santos Silva — Veio do 1º districto.

1.369. Domingos Sigolo, filho de Luiz Sigolo — Luz Stearica.

1.370. Isaias Figueiredo, filho de Isaias Figueiredo — Veio do 8º districto.

1.371. João Bento, filho de José Bento — Veio do 1º districto.

1.372. David Elias de Souza, filho de João Elias de Souza — Veio do 14º districto.

Classe de 1908

1.373. Francisco Vieira, filho de José Joaquim Vieira — Esp.

1.374. Gentil Monteiro da Silva, filho de Joaquim Monteiro da Silva. Veiu do 1º Districto.

1.375. Guilherme Fernandes Figueiredo, filho de José Figueiredo. Veiu do 1º Districto.

1.376. Jorge José dos Santos, filho de Antonio José dos Santos. Luz Stearica

1.377. Octavio Carvalho Cunha, filho de Januario Carvalho Cunha. Casa Dodr. & Valles.

1.378. Paulo Aguiar Trindade, filho de Manoel Marques Trindade. Veiu do 14º Districto.

Classe de 1907

1.379. Alyrio Moreira Borges, filho de Nestor Oliveira Borges. Veiu do 1º Districto.

1.380. Francisco Paulo Messias Cardoso, filho de Manoel dos Santos Cardoso. Do 1º Districto.

1.381. Jovino Ribeiro, Queiroz, filho de Domingos Ribeiro. Veiu do 14º Districto.

1.382. Oswaldo Damião, filho de Agda Maria da Conceição. Registro Civil.

1.383. Sylvio Alves de Loyola, filho de Manoel Duarte Loyola. Do 4º Districto.

Segunda Linha

Classe de 1906

1.384. Abel Waldeck Junior, filho de Abel Waldeck (Dr.). Esp.

1.385. Fernando Lopes, filho de Antonio Lopes. Do 1º Districto.

1.386. José Teixeira Pinto, filho de José Pinto. Intendencia da Guerra.

Classe de 1905

1.387. João de Mattos Faro Junior, filho de Joaquim de Mattos Junior. Intendencia da Guerra.

1.388. Manoel Pontes Farinha, filho de Antonio P. Farinha. Do 14º Districto.

1.389. Olivio Pereira Coutinho, filho de Roldão P. Coutinho. Do 1º Districto.

1.390. Rosendo Crespo, filho de Antonio Crespo. Do 14º Districto.

1.391. Saturnino José Maria, filho de Saturnino F. Lima de Araujo. Luz Stearica.

Classe de 1904

1.392. Bento João Barroso, filho de Joaquim João Barroso. Intendencia da Guerra.

1.393. Feliciano dos Anjos, filho de Abilio Velloso. Do 1º Districto.

1.394. Norival, filho de Joaquim Roque Pedro de Alcantara. Registro Civil.

1.395. Oswaldo Guimarães, filho de Pedro Guimarães. Esp.

1.396. Paschoal Genarino Messor, filho de Genaro Messor. Esp.

1.397. Paulino Silva, filho de Manoel da Silva. Do 1º Districto.

Classe de 1903

1.398. Emilio do Patrocinio, filho de Aprigio do Patrocinio. Do 8º Districto.

1.399. Jacyntho Lombordim, filho de Raphael Lombordim. Anunciato & Comp.

1.400. José, filho de João José Ferreira. Registro Civil.

Classe de 1901

1.401. José, filho de Germano Eugenio Vidal. Registro Civil.

1.402. José Amaral, filho de Antonio Amaral. Do 14º Districto.

1.403. Manoel Gonçalves Machado, filho de Philadelpho G. Machado. Esp.

1.404. Newton Diniz da Silva, filho de Francisco D. da Silva. Esp.

1.405. Waldemar da Costa, filho de Domingos Antonio Pinto. Do 5º Districto.

Classe de 1900

1.406. Benedicto de Almeida Correia, filho de Manoel Correia Lage. Esp.

1.407. Celsio Antonio de Araujo, filho de Cler Antunes de Araujo. Do 1º Districto.

1.408. João, filho de Aydano Barcellos. Registro Civil.

1.409. João Ribeiro Pinto, filho de Modesto R. Pinto. Esp.

Classe de 1899

- 1.410. Christiano Alves Machado, filho de Antonio A. Machado. Do 4º Districto.
1.411. Walter, filho de José Joaquim dos Santos. Registro Civil.

Classe de 1897

- 1.412. José de Souza Bastos, filho de Joaquim de S. Bastos. Intendencia da Guerra.

Classe de 1895

- 1.413. Alfredo Fernandes Constancio, filho de José Fernandes. Do 14º Districto.
1.414. Alfredo Joaquim da Silva, filho de Antonio J. da Silva. Do 1º Districto.
1.415. Francisco Martins, filho de Antonio Martins. — Esp.
1.416. Hermano Affonso Neumann, filho de Guilherme Neumann — Esp.
1.417. Lucidório Antonio de Aquino, filho de David de Aquino — Intendencia da Guerra.
1.418. Waldemar Faria Barbosa, filho de Albino F. Barbosa — Intendencia da Guerra.

Classe de 1894

- 1.419. Bernardino da Costa Lopes, filho de Bernardino da C. Lopes — Do 4º Districto.
1.420. Braulio Silva, filho de Manoel Furtado da Silva — Do 1º Districto.
1.421. Euclides Alves Machado, filho de José Alves — Do 14º Districto.
1.422. Leoni Catharino, filho de Antonio Catharino — Intendencia da Guerra.

Classe de 1893

- 1.423. Ernesto Bastos, filho de Manoel Pereira da Cunha Bastos — Intendencia da Guerra.
1.424. Hyppolito de Araujo, filho de Deodoro de Araujo — Do 1º Districto.

Classe de 1892

- 1.425. Eugenio Marques, filho de Antonio Joaquim Marques — Do 1º Districto.
1.426. Francisco Lopes, filho de João Lopes — Registro Civil.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Districto de S. Christovão, Capital Federal, 30 de abril de 1936. — *Pedro Dantas*, secretario. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO

Sede: Rua Venina n. A-2 — Penha

Edital geral de alistamento de 1936

Cyrillo de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º Districto (Irajá):

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á 1ª Circumscripção de Recrutamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica a relação geral dos alistados, por classe e por ordem alphabetica.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta ou directamente á 1ª Circumscripção de Recrutamento até o dia 30 de julho proximo futuro.

E eu, presidente, — na falta de secretario — lavrei o presente edital que assigno, juntamente com o Sr. delegado militar.

Districto Federal, 2 de maio de 1936. — *Cyrillo de Oliveira*, presidente. — *Anacleto Pinto de Oliveira*, 2º tenente, delegado militar.

Relação geral dos alistados no corrente anno, pela Junta de Alistamento Militar do 20º Districto (Irajá), a que se refere o edital supra:

Classe de 1918

1. Abelardo, filho de Isabel Elisa Gonçalves.
2. Adail, filho de Bento Mendes e Nevaldina de Almeida Mendes.
3. Adolpho, filho de José Marques dos Santos e Anna Gues.
4. Agenor, filho de José Rodrigues da Motta e Angelica de Almeida Motta.
5. Alberto, filho de Pery Braga e Noemia Braga.
6. Alberto, filho de José Tosta de Mello e Rosa Florinda Tosta.
7. Albino, filho de Barcellona Pereira.
8. Alcides, filho de Manoel Teixeira da Costa e Arminca Dias da Costa.
9. Alcides das Chagas e Silva.
10. Alcino, filho de Alfredo Guimarães e Anna Dolores.
11. Altivi, filho de Joaquim José de Mattos e Maria Anacleto de Mattos.
12. Alvaro, filho de Antonio Cardoso e Rosaria da Conceição.
13. Amadeu, filho de Antonio da Vinha e Quiteria Amalia de Campos.
14. Anacleto, filho de Anacleto Alves de Oliveira e Maria Leonarda de Oliveira.
15. Antonio, filho de Antonio Rodrigues da Silva e Maria Teixeira da Silva.
16. Antonio, filho de Mariano da Silva Medeiros e Maria Simas de Medeiros.
17. Antonio, filho de Affonso Martins Fraga e Celia Moreira Fraga.
18. Antonio, filho de Francisco de Paiva Macedo e Adelia Gouvêa de Macedo.
19. Antonio, filho de Augusto da Silva e Maria Augusta da Silva.
20. Antonio, filho de José Barcellos e Ernestina de Souza Diniz.
21. Antonio, filho de Feliciano Pereira e Etelvina Gomes Pereira.
22. Antonio, filho de Manoel Antonio Cazares e Ermelinda Rosa.
23. Aprigio, filho de Aprigio da Motta Ribeiro e Marietta Nunes Ribeiro.
24. Arapuam, filho de José Itajahy de Moraes e Renata Fiuza Lima de Moraes.
25. Aristides, filho de Mariano de Faria e Maria Fortunata da Conceição.
26. Aristides, filho de João José Pinto e Joaquim Pinto Brandão.
27. Arlindo, filho de João Moraes Henriques e Rosa Corrêa Henriques.
28. Arnaldo, filho de Manoel Augusto de Vasconcellos e Maria Carolina de Vasconcellos.
29. Arnaldo, filho de Luciano Joaquim Vieira e Josephina da Silva Vieira.
30. Arnaldo, filho de José Geveniano dos Santos e Sylvia Maria dos Santos.
31. Arthur Leonel, filho de André Del Pinna e Dolores A. I. Freitas.
32. Astrogildo, filho de Eugenio de Souza Caparelli e Etelvina de Carvalho Caparelli.
33. Augusto, filho de Eugenio Souza Caparelli e Etelvina de Carvalho Caparelli.
34. Carlos, filho de Domingos Moreira Carneiro e Maria Moreira Fernandes.
35. Carlos, filho de Carlos Domingos Saboia e Bertholina dos Santos Saboia.
36. Chrispim (2º gêmeo), filho de Julio Teixeira de Carvalho e Maria Teixeira de Carvalho.
37. Chrispiniano (1º gêmeo), filho de Julio Teixeira de Carvalho e Maria Teixeira de Carvalho.
38. Claudionor, filho de Antonio José Jorge e Francisca de Mattos Jorge.
39. Claudionor, filho de José Victorino dos Santos e Joaquina de Castro Santos.
40. Conrado, filho de Herculano Trindade e Mathildes Ferreira Trindade.

41. Dilermando, filho de Luiz da Silva e Clara Teixeira da Silva.
42. Djalma, filho de Juvenal José de Araujo e Amelia Pereira de Araujo.
43. Djalma, filho de Antonio Joaquim de Souza e Arlinda de Souza.
44. Doralino, filho de Maria Balbina da Silva.
45. Durval, filho de Plinio Boaventura Borba e Alda de Castro Borba.
46. Eduardo, filho de João Agostinho e Rosa Lopes dos Santos.
47. Ernesto, filho de Antonio Galvino de Oliveira e Carolina Galdino de Oliveira.
48. Euclydes, filho de Augusto José Moreira e Durvalino Lopes da Silva.
49. Francisco, filho de Antonio Paes de Lima e Zeferina Vieira.
50. Francisco, filho de Francisco Guedes Rezende e Zeferina Guedes de Rezende.
51. Gastão (2º gêmeo), filho de Joaquim dos Santos Barbosa e Aurora dos Santos Barbosa.
52. Gerson (1º gêmeo), filho de Joaquim dos Santos Barbosa e Aurora dos Santos Barbosa.
53. Heitor, filho de João Cesario de Camargo e Olga Vieira de Camargo.
54. Hilario, filho de Leopoldo da Silva Paranhos e Gregoria do Nascimento Paranhos.
55. Hilario Justo, filho de Emygdio Francisco Justo.
56. Irineu, filho de Jacintha Maria da Conceição.
57. Jacy, filho de Sebastião da Silva e Gertrudes da Silva.
58. Jelson, filho de Manoel Pinto de Souza e Corina de Souza Portella.
59. Jeronymo, filho de Mario Seixas da Motta e Maria Salça da Motta.
60. João, filho de João Candido Verissimo e Presciliana Maria de Jesus.
61. João, filho de José Soares e Marciana Maria da Conceição.
62. João, filho de Elvira Maria da Conceição.
63. João, filho de João Ribeiro Antunes da Silva e Carmen Fernandes Antunes da Silva.
64. João, filho de Domingos Dias da Silva e Balbina Alves da Silva.
65. João, filho de Manoel de Souza Raposo e Philomena de Jesus Fernandes.
66. Joaquim, filho de Pedro Neves do Castro e Bazília Mendonça de Castro.
67. Joaquim, filho de Joaquim de Miranda Arteiro e Francisca de Avila Arteiro.
68. Joaquim, filho de Euripedes Magioli e Mariana Drummond Magioli.
69. Joaquim, filho de Domingos Lourenço e Maria Rosalina.
70. Joaquim, filho de Manoel Joaquim de Souza e Lucrecia de Souza.
71. Jorge, filho de Floriano José Soares e Maria Santos Soares.
72. Jorge, filho de Mario Ambrosino Dutra da Rocha.
73. Jorge, filho de José Affonso Pinto de Araújo e Diva da Conceição Araújo.
74. Jorge, filho de Elias Azor e Udia Miguel.
75. Jorge Baptista, filho de Deolinda Simplicia da Fonseca.
76. Jorge Barbosa, filho de Candida Diva Ferreira Barbosa.
77. José, filho de Clemente de Araujo Barcellos e Emilia da Conceição Barcellos.
78. José, filho de Domingos Alves Martins e Maria Augusta Martins.
79. José, filho de Dorothea de Oliveira Camara.
80. José, filho de Francisco Pereira Braga e Arminda Ribeiro de Alcantara.
81. José, filho de Alexandre dos Santos e Ambrosina da Costa Faria.
82. José, filho de Henrique de Oliveira e Maria Rosa.
83. José, filho de Alexandrina Maria dos Santos.
84. José Alves Cabeco, filho de Manoel Cabeco.
85. José, filho de Manoel Hyppolito de Seixas e Elvira da Conceição.
86. José, filho de José de Souza Pires e Francisco Lopes Pires.
87. Julio, filho de Josephina Maria da Conceição
88. Jurandyr, filho de José Ducas de Araujo e Firmina Nascimento de Araujo.
89. Leonardo, filho de Jovelino Rosemback e Jandyra Rosemback.
90. Leopoldo, filho de Julietta Loretta Verneck.
91. Luiz, filho de Isabel Costa.
92. Manoel, filho de Joaquim Ignacio e Leonor Gonçalves.
93. Marinho (2º gêmeo), filho de Humberto Francisco Gonçalves e Noemia Ribeiro Gonçalves.
94. Mario (1º gêmeo), filho de Humberto Francisco Gonçalves e Noemia Ribeiro Gonçalves.
95. Mario, filho de Luiz Fernandes Passos e Isaura Gomes Passos.
96. Mario, filho de Luiz Tavares da Silva e Hercilia da Silva Telles.
97. Mario, filho de Paulino Pacheco Jordão e Benevenuta Silva Jordão.
98. Mario, filho de Maria Teixeira da Rocha.
99. Mario, filho de Antonio Pinto da Rosa e Elisa Rosa de Lima.
100. Mario, filho de Iracema Biltenceurt Cordovil.
101. Mario, filho de Mario de Oliveira e Francisca Vergara de Oliveira.
102. Mario Gomes (1º gêmeo), filho de Djalma de Argollo Ferrão e Deborah Regick de Argollo Ferrão.
103. Muciano, filho de Christino de Souza Oliveira e Alice Gomes de Oliveira.
104. Nelson, filho de Humberto Bento de Carvalho e Anna Ruiz de Carvalho.
105. Nelson Silva Lopes, filho de Delmira Caweira da Silva.
106. Octacilio, filho de João Cardoso Junior e Lydia de Barros Cardoso.
107. Odilon, filho de Benedicto Linhares Tinoco e Georgina Guimarães Tinoco.
108. Orlando, filho de Elpidio Barroso da Cruz e Alvina Moreira de Oliveira.
109. Orlando, filho de Guilherme Melito e Philomena Mello.
110. Orlando, filho de Antonio Teixeira de Carvalho e Bernarda de Carvalho.
111. Oswaldo, filho de José Joaquim Pereira e Maria Rodrigues Pereira.
112. Oswaldo, filho de Pedro Monteiro e Maria Monteiro.
113. Oswaldo, filho de Antonio Martins e Carolina Martins.
114. Oswaldo, filho de Antonio José Soares e Maria Vieira Soares.
115. Paulo, filho de Alfredo Lopes da Silveira e Leonor Canozo Pinto.
116. Paulo-Damião (2º gêmeo), filho de Djalma de Argollo Ferrão e Deborah Regick de Argollo Ferrão.
117. Pedro, filho de Francisco Pacheco e Esmeralda Rosa de Lima.
118. Raul, filho de Emilia Candida Moura.
119. Ricardo, filho de Sebastião José Moreira e Sylvia Faria Moreira.
120. Romeu, filho de Adolpho Martins e Margarida da Silva Martins.
121. Rubem, filho de Zeuxis Ranger da Silva e Alina Marques da Silva.
122. Salustiano, filho de Brazilina Maria da Conceição.
123. Samuel, filho de Antonio Lopes da Costa e Amelia Ferreira da Silva.
124. Scevola, filho de Maria de Lourdes Oliveira.
125. Sebastião, filho de João de Deus Pereira e Octavia da Silva Pereira.
126. Sebastião de Carvalho, filho de Rosalina de Souza.
127. Sebastião Felipe, filho de Felipe Abrahão e Maria Abdalla.
128. Sidney, filho de José Manoel de Araujo e Jorgina Barbosa de Araujo.
129. Simeão, filho de Luiz Alves da Silva Penna e Victoria Dias da Silva Penna.
130. Tito Castro, filho de Oscar Eleuterio da Silva.
131. Tubirica, filho de Joaquim Alexandre de Souza e Josepha Corina de Souza.
132. Victor, filho de Guido Cerchiari e Maria de Rezenda Cerchiari.
133. Victorino, filho de José Gonçalves Martins e Maria de Assumpção.
134. Waldemar, filho de Lopo Gil Ribeiro e Maria de Souza Ribeiro.

135. Waldemiro, filho de Sylvio Francisco Canejo e Isaura da Cunha Canejo.
136. Waldemiro, filho de João Corrêa de Araujo e Carmen Queiroz de Araujo.
137. Waldir, filho de Leopoldo Guegel Valente e Firmina Guerra Valente.
138. Walter, filho de Bernardino da Costa Pinto e Lydia de Souza Pinho.
139. Walter, filho de José da Silva Passos e Maria Concilia Pites Passos.
140. Walter, filho de José Vicente da Silva e Aurora Santa Anna da Silva.

(Classe de 1917)

1. Accacio, filho de José Rodrigues e Tributina Maria Dias.
2. Adailto, filho de Esperança Rocha.
3. Aêdo, filho de Guiomar de Barros Lopes.
4. Alberto Bianco, filho de Francisco Bianco e Augusta Botelho.
5. Albertino, filho de João Baptista Ribeiro e Amelia Rosa Ribeiro.
6. Alcides, filho de Candido José Monteiro e Candida de Souza Machado.
7. Alcides, filho de Domingos dos Santos e Rosa Coelho dos Santos.
8. Alfredo, filho de Jeronymo Domingos Pereira e Maria Augusta Dias.
9. Altamiro, filho de Irineu Moreira da Silva e Laudelina Machado da Silva.
10. Altifício, filho de Francisco de Souza Ferreira e Adelaide da Costa Ferreira.
11. Amandino, filho de Domingos Martins Machado e Guihermina Fernandes Martins.
12. André, filho de José Mathias de Souza e Eurydice de Souza.
13. Angenilo de Barros, filho de João Baptista de Barros.
14. Annibal, filho de José Calateyhud Ramiro e Maria Ferreira Calateyhud.
15. Antonio, filho de Nahum Abdalla e de Maria Farah.
16. Antonio, filho de Antonio de Souza e Maria de Souza.
17. Antonio, filho de Adelia Maria da Conceição.
18. Antonio, filho de José Cesar do Nascimento Pinheiro e Florippe Cesar Pinheiro.
19. Antonio Moreira, filho de Aristides Moreira.
20. Arcelino, filho de Manoel de Aguiar e Aurora de Aguiar.
21. Aristides, filho de Henrique Mendonça e Cecilia de Moraes Mendonça.
22. Arlindo, filho de Henriquetta do Nascimento.
23. Armando, filho de Clemente Sabino Antonio e Josina Celestina Fernandes.
24. Armando, filho de José Maria dos Santos e Christina Rosa dos Santos.
25. Armenio Autran de Andrade Monteiro, filho de Alfredo Autran de Andrade.
26. Arnaldo, filho de José Netto Pinho e Anna Pinho.
27. Arthur de Souza Coelho Filho, filho de Arthur de Souza Coelho.
28. Ary, filho de Olinda Marques de Moura.
29. Asclepiades, filho de João Gonçalves de Magalhães e Ermelinda Nogueira de Magalhães.
30. Azenil, filho de Graciano dos Santos e Cenerita Ferreira dos Santos.
31. Belmiro, filho de Bertholdo Alves da Silva e Caciara Vieira da Silva.
32. Benjamin, filho de Antonio Joaquim de Magalhães e Maria dos Santos.
33. Casemiro, filho de Augusto Alfredo de Moraes e Angelina Augusta de Moraes.
34. Claudemiro, filho de Antonio Fernandes de Carvalho e Sebastiana Delphina de Carvalho.
35. Claudionor, filho de Joaquim Marcos Barbosa e Florisbella Pinto Barbosa.
36. Clodaldo, filho de José Augusto e Anna dos Santos Lima.
37. Daniel, filho de Antonio Koch e Albina Fonseca Koch.
38. David, filho de José Bejar Guerreiro e Cecilia Cordeiro Guerreiro.
39. Dirceu, filho de Juvenal Coelho Guimarães e Preciosa Medronho Guimarães.
40. Domingos, filho de Domingos José de Brito e Maria de Souza Brito.
41. Eduardo, filho de Manoel José Pereira e Laurentina Ribeiro Gomes.
42. Elisio, filho de Antonio Moraes Pimentel e Sabina Varella Pimentel.
43. Eponino, filho de Ermelinda Maria da Conceição.
44. Estivão, filho de Francisco Moreira Mendes e Josephina da Conceição Mendes.
45. Everaldo, filho de Manoel Antonio de Souza e Francisca Mercedes.
46. Evodio, filho de João Baptista do Livramento e Rita Baptista do Livramento.
47. Felipe, filho de Manoel Francisco Marques e Antonia Angelica de Carvalho.
48. Francisco, filho de José Bernardo Pereira Campos e Preciosa Araujo Campos.
49. Fulgencio, filho de Candido Rodrigues da Silva e Anna Pinto da Silva.
50. Geraldo, filho de Rosa Gomes da Silva.
51. Germano, filho de Maria Corrêa.
52. Gervasio, filho de Casemiro Pereira e Maria da Motta Pereira.
53. Gilberto, filho de Manoel Francisco Pereira e Deolinda Francisca de Assumpção.
54. Gilberto, filho de Luiz Fagundes Gaertner e Judith Rabello Gaertner.
55. Gualter, filho de Jorge Silva e Almerinda Maria da Silva.
56. Guilherme, filho de Raul Goulart Rosa e Guiomar Leal.
57. Heitor, filho de Heitor de Souza Reis e Rosa Marques de Almeida.
58. Henrique, filho de Henrique Ferreira Lázare e Albertina Pereira.
59. Henrique, filho de Francisco Martins dos Santos e Leonor Ferreira dos Santos.
60. Henrique, filho de Silvino Teixeira e Maria Candida.
61. Hernani, filho de Vicente Caetano Barbosa e Edeme Ferreira Barbosa.
62. Isaias José de Lima, filho de Francisco José de Lima.
63. Ivo, filho de Lydia de Araujo.
64. Jarbas, filho de Antonio Rodrigues Monteiro e Henriqueta Amelia Monteiro.
65. Jayme, filho de Jayme Rocha Santos e Zaira da Costa Rocha.
66. João, filho de João Paschoal e Rosa de Jesus.
67. João, filho de João Gonçalves Valverde e Maria Gonçalves Binoto.
68. João, filho de Ottilio Miguel dos Anjos e Palmyra Mariath dos Anjos.
69. João Baptista, filho de Senhorinha Francisca da Cruz.
70. João Baptista de Freitas, filho de José Cesar de Freitas e Dora Camisão de Freitas.
71. João Iracy Curvello de Mendonça, filho de Felismino Curvello de Mendonça.
72. João Rodrigues de Souza, filho de Manoel Rodrigues e Antonia de Souza.
73. Joaquim, filho de Manoel Ferreira e Zenith Ferreira.
74. Jorge, filho de Alberto Pinto da Cunha e Alice Gonçalves da Cunha.
75. Jorge, filho de Edith de Souza Costa.
76. Jorge, filho de Antonio Luiz da Costa Simões e Virginia Marques da Costa Simões.
77. José, filho de Ismael Corrêa e Debora Augusta Corrêa.
78. José, filho de Eduardo José de Souza e Carmen Borges de Souza.
79. José, filho de José Maria dos Santos e Adelaide dos Santos.
80. José, filho de Joaquim Pimenta da Motta e Maria José Jesus da Motta.
81. José, filho de Augusto José Teixeira e Regina de Araujo.
82. José Eurico, filho de Eurico Cavalcanti de Albuquerque Lacerda e Aurea dos Santos Lacerda.
83. Lauro, filho de Braulio da Rocha Pitta e Almerinda Peixoto da Rocha.
84. Luiz, filho de Thomaz Cesario e Herminia Julia Teixeira.
85. Lydio, filho de Manoel Ribeiro de Souza e Maria Vieira de Souza.
86. Manoel, filho de Albino de Almeida e Maria Moreira.
87. Manoel, filho de Luiza Angelica Ribeiro.
88. Manoel, filho de Manoel Moreira Marques e Gracilina Moreira Rodrigues.
89. Manoel, filho de Maria Emilia Muniz.
90. Manoel, filho de João Lopes Pereira do Lago e Bertha Pinto Vieira do Lago.
91. Mario, filho de Isaura Joaquina da Costa.
92. Mario, filho de José Teixeira da Fonseca e Olympia da Cunha Fonseca.
93. Mario, filho de Salvador Philippelli e Assumpta Arpino.
94. Mario, filho de Leocadia do Espirito Santo.

35. Mario, filho de João Lopes de Carvalho e Maria Rocha de Carvalho.
36. Marival, filho de Antonio de Souza Azevedo e Maria Rodrigues de Souza.
37. Miguel, filho de Nagib Azen e Maria Azen.
38. Milton, filho de Carlinda de Souza Costa.
39. Milton, filho de Clara Victoria dos Santos.
40. Milton, filho de Jayme Augusto da Cruz e Maria José Cruz.
41. Moacyr, filho de Luiz de Souza Freitas e Elvira Garcia Freitas.
42. Murillo, filho de Maximiano Diamantino e Philomena Justina Pereira.
43. Murillo Jorio, filho de Pedro Jorio e Bistori Estevan Jorio.
44. Narciso, filho de Agostinho Cerdeirinha e Adelaide da Silva.
45. Nelson, filho de Manoel Ferreira Mathias e Gracinda da Cunha Mathias.
46. Nelson, filho de Gregorio Manoel da Silva e Justina Luiza da Silva.
47. Nelson, filho de Raphael Testa e Anair Pereira Silva.
48. Norval, filho de Maria Amelia da Conceição.
49. Nilton, filho de Bibiano José Ferreira e Rita Carlota Ferreira.
50. Nilton, filho de Bertholdo de Almeida e Elvira Silveira de Almeida.
51. Norval, filho de Oline da Rosa Oliveira.
52. Octavio, filho de Manoel de Oliveira e Alta da Silva Oliveira.
53. Oscar, filho de Oscar Dias da Costa e Celeste Dias da Costa.
54. Omar, filho de Joaquim Pinto Pereira e Alice da Conceição Pereira.
55. Osmar, filho de Renato de Oliveira e Carmen Leandro da Motta.
56. Oswaldino, filho de Alcides Gomes de Oliveira e Elydia Seraphim de Oliveira.
57. Oswaldino, filho de José Lopes de Oliveira e Dêa Alves de Oliveira.
58. Oswaldo, filho de Orandino Fernandes Prado e Euphigenia da Costa Prado.
59. Oswaldo, filho de João de Oliveira e Silva e Maria Natalina da Silva.
60. Paulo, filho de José Maria de Assumpção e Jardelina Oliveira de Assumpção.
61. Pedro, filho de Antonio Cupello e Branca Couto.
62. Percio, filho de Fileto Gomes de Mello e Marietta Coutinho Mello.
63. Raul, filho de Raul de Barros e Thomazia de Barros.
64. Rubens, filho de Antonio Pinto de Souza Rezende e Maria de Souza Gomes Rezende.
65. Salvador, filho de Francisco Calabria e Eugenia Cineli.
66. Samuel, filho de Antonio Barbosa Cordeiro e Antonio dos Passos Cordeiro.
67. Soverino, filho de Melchisedes Abdias da Rocha e Florença de Souza Rocha.
68. Sylvio, filho de Alvaro Manoel Alves e Theodora Maria Alves.
69. Sylvio, filho de Alexandre Silva e Amanda Regazoli da Silva.
70. Sylvio, filho de Antonio Borges da Cunha e Marcolina Gonsthon da Fonseca.
71. Theobaldo Lino de Jesus, filho de José Tiburcio.
72. Valeriano, filho de Francisco Garcia e Rosa Gonçalves.
73. Waldemar, filho de Jardelina Pereira.
74. Waldemar, filho de João Rodrigues Jorge e Maria José Jorge.
75. Waldemiro, filho de Alfredo Gomes de Oliveira e Carolina Gomes de Oliveira.
76. Walter, filho de Alfredo Pinto Soares e Anna Freitas Soares.
77. Walter, filho de João Corrêa Dutra e Alice de Mello Dutra.
78. Washington, filho Manoel Joaquim de Freitas e Celina Ferreira de Freitas.
79. Wilton, filho de Leitor José do Nascimento e Maria Antonia do Nascimento.
80. Wilson, Pires Sant'Anna, filho de Leoncio Pires Santa Anna.

Classe de 1916

1. Abelardo Francisco de Oliveira, filho de Alfredo Francisco de Oliveira.
2. Achile Stauziona, filho de Domingos Stauziona.

3. Adalberto da Costa Azevedo, filho de Octavio da Costa Azevedo.
4. Alberto Francisco Gomes, filho de Joaquim Francisco Gomes e Ernestina da Costa Gomes.
5. Aloides da Silva Pereira, filho de Aristides Fernandes Pereira e Julieta da Silva Fernandes.
6. Alcides Silveira da Silva, filho de Euclides Silveira da Silva e Laura Silveira da Silva.
7. Aloyone Martins Bahinse, filho de Luiz Martins e Anna Moreira Bahiense.
8. Alfredo dos Santos Gonçalves, filho de Maria Benedicta Gonçalves.
9. Alfredo José Mendes, filho de José Luiz Mendes e Erminda da Gloria Mendes.
10. Alfredo Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues e Cecília Dolores de Oliveira.
11. Alvaro Augusto de Carvalho, filho de Joaquim Augusto de Carvalho e Anna Ferreira.
12. Alvaro Rodrigues, filho de Joaquim José Rodrigues e Guilhermina dos Santos.
13. Amancio Oliveira Godoy, filho de Amancio Oliveira Godoy e Arminda Soares Godoy.
14. Americo Cardoso de Azevedo, filho de Antonio Cardoso de Azevedo e Maria de Jesus Cardoso.
15. Antenor da Silva Bastos, filho de José da Silva Bastos e Lucia Bastos.
16. Antonio da Conceição Azevedo, filho de Antonio Azevedo da Conceição e Maria Ferreira Faria.
17. Antonio de Albuquerque Furtado, filho de Manoel de Albuquerque e Carolina Furtado.
18. Antonio de Souza Nunes, filho de Chrysanto Francisco Francisco Nunes e Magdalena de Souza.
19. Antonio Francisco, filho de Manoel Francisco e Alzira de Moura Conceição.
20. Antonio Gonçalves do Couto, filho de João Gonçalves do Couto.
21. Antonio Lopes Saraiva, filho de José Lopes e Maria do Nascimento.
22. Antonio Oliveira Pinto, filho de Antonio Oliveira Pinto e Francisca de Oliveira.
23. Antonio Pereira da Fonseca, filho de Alexandrina da Conceição.
24. Antonio Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues e Maria José.
25. Antonio Soares, filho de Domingos Soares e Izaltina Evangelista Rangel.
26. Ary Martins da Silva, filho de José Felix da Silva e Zelinda Marin.
27. Ary Vicente Sombra, filho de Vicente Pereira Sombra e Ernestina Maria dos Santos.
28. Attilio Caccavo, filho de Romeu Caccavo e Luiza Soares Caccavo.
29. Augusto Nascimento, filho de Aurelio Nascimento e Maria Luiza Costabili Nascimento.
30. Candido Ferreira de Souza, filho de José Pinto Ferreira e Maria de Souza Ribeiro.
31. Candido Seabra de Souza, filho de Augusto Cesar de Souza e Maria Francisca Seabra.
32. Carlos da Silva Tavares, filho de Manoel Pereira Tavares e Maria Carneiro da Silva.
33. Carlos Ferreira de Carvalho, filho de Gaspar Ferreira de Carvalho e Izabel Machado Carvalho.
34. Carlos Soares, filho de Maria Ferreira.
35. Cauby Motta dos Santos, filho de Alvaro Freitas dos Santos.
36. Decio Cabral Teixeira, filho de Eloi Cabral Teixeira.
37. Deocleciano Pinto dos Santos e Irges Pereira dos Santos e Maria do Couto Teixeira.
38. Domingos Gonçalves Martins, filho de Valentim Gonçalves Martins e Rosa Pereira da Silva.
39. Edmundo Salvador, filho de Etelvina do Espirito Santo.
40. Eduardo Roso, filho de Francisco Fraga e Carmen Fraga.
41. Eduardo Rosa, filho de Joaquim Rosa.
42. Eduardo Luiz Ramalho, filho de Julio Luiz Ramalho e Adelaide Martins Pacheco.
43. Eduardo Vieira Lima, filho de José Vieira Lima.
44. Elias Sale, filho de Miguel Sale e Mariquinha Namari.
45. Ernani Costa Loureiro, filho de Miguel da Costa Loureiro e Adelaide dos Santos Loureiro.
46. Eros do Brasil Gomes, filho de Nelson do Brasil Gomes e Luzia do Brasil Gomes.

47. Euclydes Leandro Tavares, filho de Ernani Tavares e Aurea Porcina de Mattos.
 48. Eugenio Garcia Alves, filho de Manoel Garcia e Ludovina Alves.
 49. Eurico da Costa Junior, filho de Eurico da Costa e Maria Adelaide Barreto.
 50. Eurico Leão de Barros Corrêa, filho de José Aurelio de Barros Corrêa e Alice Leão de Barros Corrêa.
 51. Fernandes Rodrigues Loivas, filho de José Rodrigues Loivas e Ismenia Vieira Silverio.
 52. Francisco Luiz, filho de Laurindo Luiz e Elvira Ribeiro.
 53. Frederico de Souza Filho, filho de Frederico de Souza e de Cecília dos Santos Souza.
 54. Gabriel Salti de Carvalho, filho de Joaquim Pinto de Carvalho e Mathilde de Carvalho.
 55. Geraldo dos Santos, filho de Oscar José dos Santos e Alice Cabral dos Santos.
 56. Geraldo Waltz, filho de Alberto Waltz e Amelia Alves Waltz.
 57. Heitor Santos, filho de Henrique Santos e Isabel Santos.
 58. Helio Pinto de Araujo Corrêa, filho de Ismael Pinto de Araujo Corrêa e Carporina Barroso de Araujo Corrêa.
 59. Henrique Augusto Gerolinnick, filho de Augusto Henrique Gerolinnick.
 60. Henrique Gonçalves de Almeida, filho de Manoel Gonçalves da Silva e Porcelina Gonçalves da Silva.
 61. Isaac de Oliveira, filho de Francisco Ferreira Dias da Oliveira e Gloria da Silva Ramos.
 62. Izapor Thomaz de Oliveira, filho de Adhemar Thomaz de Oliveira e Orminda Martins de Oliveira.
 63. Jayme dos Santos Bella, filho de Albino dos Santos Bella e Angelina Soares da Silva.
 64. João Augusto Ferreira, filho de Boneres Augusto Ferreira da Cruz.
 65. João Uriel Lourival, filho de Francisco Uriel Lourival.
 66. João Xavier Magalhães, filho de Hermes Xavier de Magalhães.
 67. Joaquim Mathias, filho de José Mathias e Euphrazia Angelica.
 68. Jones Ferreira, filho de Fabio Ferreira e Carmelia Carada Ferreira.
 69. Joel da Rosa Val, filho de Joviniiano de Souza Val.
 70. Joel Nascimento, filho de Francisco Nascimento e Maria Lopes Nascimento.
 71. Jorge Custodio da Silva, filho de Antonio Ferreira.
 72. Jorge Gomes da Silva, filho de Francisco Gomes da Silva.
 73. Jorge Miguel Alves Hermarus, filho de Julio Alves Esteves.
 74. José Alves da Costa, filho de João Alves da Costa e Marianna Teixeira da Costa.
 75. José Antonio de Oliveira, filho de Manoel Antonio de Oliveira.
 76. José de Oliveira, filho de Maria Isabel.
 77. José de Oliveira Botelho, filho de Innocencio Antunes Rabello.
 78. José Fernandes Coelho, filho de José Fernandes Coelho.
 79. José Luiz Teixeira Pinto Sobrinho, filho de João Teixeira.
 80. José Maria Macieira, filho de João Macieira e Virginia de Jesus Carvalho.
 81. José Mendes e Felisbina dos Santos Mendes.
 82. Julio José Antunes, filho de João José Antunes e Julia Ferreira Antunes.
 83. Lauro da Silva Moura, filho de Francisco da Sila Moura e Maria Bicelli Moura.
 84. Luiz Carlos Franco, filho de Olympio de Jesus Franco e Delma Silva Franco.
 85. Luiz Ramos da Costa, filho de Gontram da Costa Mattos e Mercedes Ramos Mattos.
 86. Manoel Bastos, filho de Domingos Antonio Bastos e Maria Thereza de Jesus.
 87. Manoel da Silva Machado, filho de Manoel da Silva Machado e Maria Netto.
 88. Manoel Fernandes Quintas, filho de Manoel Fernandes Perez e Elvira Quintas Domingues.
 89. Manoel Martins Dias, filho de José Martins Dias e Iracema Campos Dias.
 90. Manoel Tavares Auteiro, filho de Thomaz Tavares Auteiro e Francelina Tavares Auteiro.
 91. Mario Barbosa Moreira, filho de João Fernandes Moreira e Zelia Barbosa Moreira.
 92. Mario Cerqueira, filho de Manoel Antonio Cerqueira e Palmyra Velloso Cerqueira.
 93. Mario Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves Novo e Angelina Maria da Conceição.
 94. Mario Velloso, filho de Senhorinha Velloso.
 95. Martins Affonso Soares Pereira, filho de Paulo Affonso Soares Pereira e Maria Stuart de Hollanda Pereira.
 96. Moacyr Brito, filho de Olympio Paulino de Brito e Isabel Maximiana de Brito.
 97. Moacyr Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva e Adelina Eugenia da Silva.
 98. Nathanael Isidro Nascimento, filho de José do Nascimento e Maria Custodia.
 99. Nelson Gomes Pereira, filho de Arthur Gomes Pereira e Eudice de Souza Pereira.
 100. Nelson Magalhães, filho de Claudino de Magalhães e Emilia Ribeiro Magalhães.
 101. Newton Cruz, filho de Manoel Affonso Cruz e Ottilia Barbosa Cruz.
 102. Newton Seixas, filho de Ernesto da Costa Seixas e Cecília de Mello Seixas.
 103. Norival da Silva Serra, filho de Gustavo da Silva Serra e Isabel Elisa Gonçalves.
 104. Octacilio Ayran de Menezes, filho de Matheus Lourenço de Menezes e Maria Augusta Ayran de Menezes.
 105. Octacilio dos Santos Maia, filho de Carlos dos Santos Maia e Virginia Ortlim Maia.
 106. Osmar Ferreira, filho de José Ferreira e Maria da Cunha Ferreira.
 107. Oswaldo Gomes, filho de Antonio Gomes e Innocencia da Conceição.
 108. Paris Barretari, filho de Paris Barretari e Rosa Galuzzi.
 109. Paulo da Silva, filho de Manoel Genrique da Silva e Delmira Rodrigues da Silva.
 110. Pedro Turrubia Rosa, filho de Fernandes Rosa e Alice Emilia Sarmiento.
 111. Perminio João de Mendonça Filho, filho de Perminio João de Mendonça e Marcellina Gomes Fernandes.
 112. Raul Paulino Monteiro Filho, filho de Raul Paulino Monteiro e Paula Pereira Monteiro.
 113. Raul Pereira Branco, filho de Seraphim Pereira Branco e Julieta Garcia Braga.
 114. Raul Sampaio Junior, filho de Raul Sampaio e Maria Luiza Sampaio.
 115. Sebastião José de Almeida, filho de Bertoldo José de Almeida e Euphrasia Paulista da Silva.
 116. Sylvio Muniz da Silva, filho de Francisco Eugenio da Silva e Elisa Muniz da Silva.
 117. Ubenor dos Santos, filho de Rufina Maria do Espírito Santo.
 118. Ubirajara Gomes da Rosa, filho de Bento Gomes da Rosa.
 119. Umberto Sbano, filho de João Sbano e Jesuina Cerbello.
 120. Valdir da Cruz Loureiro, filho de Seastião da Cruz Loureiro e Idalina Machado Loureiro.
 121. Victorino M. Porto, filho de José M. Porto e Anna de Andrade Porto.
 122. Victorino Roque Lage Gonçalves, filho de João Rodrigues Gonçalves e Guiomar Rodrigues Gonçalves.
 123. Waldemar Pereira da Silva, filho de Custodio Pereira da Silva e Jovelina Pereira da Silva.
 124. Walmir de Araujo Campos, filho de Manoel Lessa de Araujo Campos e Carmelia Percinia de Araujo.
 125. Walter de Castro Guimarães, filho de Augusto do Amaral Guimarães e Celsa de Castro Guimarães.
 126. Walter Rodrigues Pereira, filho de José Rodrigues Pereira Guimarães e Rosa Pereira Guimarães.
 127. William dos Santos Barroso, filho de Luiz Pereira Barroso e Guiomar dos Santos Barroso.
- Classe de 1915
1. Adalvo Salgado, filho de Antonio Salgado e Rita Salgado. Abrahão.
 2. Adolpho Abrahão, filho de Jacintho Abrahão e Isaura Abrahão.
 3. Agnaldo Soares, filho de Conrado Soares e Cubliliana Soares.
 4. Alair Carlota Seluevinte, filha de Antonio Lourenço de Camargo.
 5. Alberto Coutinho, filho de Joaquim Coutinho e Lydia Coutinho.

6. Alberto Gonçalves Rodrigues, filho de Joaquim Gonçalves Rodrigues e Carolina de Jesus.
7. Aloysio do Amaral Raposo, filho de Francisco Amaral Raposo e Adelaide Amelia Antunes Raposo.
8. Americo Coutinho de Carvalho, filho de Americo Coutinho de Carvalho e Idalina Fernandes Coutinho.
9. Angelo Xavier de Carvalho, filho de Francisco Xavier de Carvalho e Isaura Rosa da Conceição.
10. Antonio Miranda dos Reis, filho de Ermelinda Miranda dos Reis.
11. Aracy Lyrio Peixoto, filho de Antenor Mario Peixoto e Agricolina Lyrio Peixoto.
12. Augusto Mattos, filho de Alberto Mattos.
13. Avelino José Gracioso, filho de Antonio José Gracioso e Paulina Joaquina Graciosa.
14. Carlos dos Santos Vieira, filho de José Vieira e Deolinda da Resurreição.
15. Deocacínio Silva, filho de Horacio da Silva e Faustina da Silva.
16. Edmundo de Andrade Rabello, filho de Antonio Moreira Rabello e Leontina Andrade Rabello.
17. Emigdio de Oliveira, filho de Alfredo de Oliveira.
18. Fernando Marçal da Silva, filho de Caramuru da Silva e Georgina das Dores Marçal.
19. Floriano A. Oliveira, filho de Maximiano A. Oliveira.
20. Geraldo de Souza, filho de Salustiano de Souza e Mariana Cordeiro.
21. Huriberto Selles Del Rio, filho de Nazario Selles e Assumpcion Coleneir Del Rio.
22. José Francisco Marques filho de Manoel Francisco Marques.
23. José Silva Alves, filho de Francisco Thiago Alves.
24. Luiz Tavares de Souza, filho de Frederico Tavares.
25. Manoel Monteiro, filho de João Monteiro.
26. Manoel Rodrigues Moreira, filho de Antonio Rodrigues Moreira e Mercedes Rosa Moreira.
27. Moacyr de Oliveira, filho de Jorge de Oliveira e Maria Anna de Oliveira.
28. Octacilio Azevedo, filho de Lauro Lemos de Azevedo e Merice Porcina de Azevedo.
29. Octacilio Gaudencio Torres, filho de Manoel Torres Junior e Luiza Morelli Torres.
30. Oswaldo Barreto, filho de Antonio Barreto e Alice Barreto.
31. Paulo Pires de Oliveira.
32. Rolando Fernandes Souza, filho de José Fernandes Souza e Custodia Oliveira Souza.
33. Rubem Gonçalves de Souza, filho de Quintino Gonçalves Porto e Adelia Gonçalves de Souza.
34. Salvador Esteves, filho de Manoel Esteves.
35. Sebastião de Souza Lima, filho de Avelino de Souza e Maria de Paula.
36. Victal Antonio Ayers, filho de Severo Soares de Paiva e Joana Raymundo Ayers.
17. João Rodrigues da Costa, filho de Maria Luiza da Conceição.
18. Joaquim Bittencourt, filho de José Bittencourt e Luiza Bittencourt.
19. Joaquim Chagas, filho de Pedro Chagas e Dalila Chagas.
20. Joaquim Rocha, filho de Francisco Paula Rocha e Deolinda Souza Rocha.
21. Jorge Ferreira dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos e Bertholina Ferreira dos Santos.
22. José Craveiro, filho de Antonio Craveiro.
23. José de Lima, filho de Benedicto José de Lima e Emilia Maria da Conceição.
24. José Ferreira da Silva, filho de José Serapião da Silva.
25. José Soares Santos, filho de Argemiro José dos Santos e Aurora Santos.
26. Joventino Rodrigues Netto, filho de João Rodrigues Netto.
27. Levy Corrêa da Gama, filho de José de Souza Valente.
28. Manoel Domingos Sant'Anna, filho de Marcellino Augusto Sant'Anna e Umbelina Lopes Sant'Anna.
29. Octacilio Marques Moreira, filho de Joaquim Moreira Junior e Liberalina Moreira.
30. Paulo Pinheiro da Silva, filho de Affonso Pinheiro da Silva.
31. Remo Gamba, filho de Orestes Gamba.
32. Sebastião E. da Silva, filho de Antonio Ramalho.
33. Silas Souza, filho de Manoel Souza e Euclisia Souza.
34. Waldemar, filho de Guilherme Machado e Constança Machado Gomes.
35. Waldemar de Oliveira, filho de Waldemar de Oliveira Junior.
36. Wellington, filho de Luiz França de Moura e Jovenilia Roquette da Rocha.
37. Wilson Carlos Barroso, filho de Goldmarck Carlos Barroso.

Classe de 1913

1. Arnaldo Carlos da Silva, filho de Antonio C. da Silva e Rosalina M. Conceição.
2. Assis Tavares Otéro, filho de Agostinho Tavares Otéro Junior e Verginia Tavares Otéro.
3. Bernardino Silva, filho de Feliciano Silva e Maria Rodrigues Silva.
4. Francisco Affonso Vianna, filho de Antonio Vianna e Ambrosina Raposo Vianna.
5. Geraldo de Majella, filho de Eugenio dos Santos Pacopahyba e Clotilde da Rosa Pacopahyba.
6. Gerson Monteiro dos Santos, filho de Sebastião Augusto dos Santos e Nilzia Monteiro dos Santos.
7. Gustavo Dutra Barbosa, filho de Francisco dos Santos Barbosa e Olivia Dutra Barbosa.
8. Jair da Silva, filho de Pinheiro da Silva.
9. João Henrique Pereira, filho de Manoel Henrique Pereira.
10. João Luiz Teixeira, filho de João Luiz Teixeira.
11. João Rodrigues da Costa, filho de Bernardino Rodrigues da Costa.
12. Leopoldo Mendes dos Santos, filho de Maria Corrêa dos Santos.
13. Manoel Antonio Affonso, filho de José Maria Affonso.
14. Paulo Vieira da Silva, filho de Lazaro Vieira da Silva e Maria Candida Almeida.
15. Pedro Costa, filho de Justino Costa e Alice Mendes.
16. Pedro Fonseca, filho de Julio Carvalho e Constancia R. Teixeira.
17. Sebastião Pereira da Silva, filho de Arthur Pereira da Silva e Marianna Riqueza da Silva.
18. Sebastião Xavier, filho de José Xavier e Saturnina Xavier.
19. Waldemiro Barbosa, filho de José Barbosa da Silva e Laura Ferreira Barbosa.

Classe de 1912

1. Almiro de Assis Silva, filho de Marcos Evangelista da Silva e Eugenia Assis Silva.
2. Amaro, filho de Alfredo de Souza Azevedo.
3. Armando Duarte, filho de Manoel Duarte e Josepha Ferreira Duarte.
4. Antonio Carneiro de Sá, filho de José Carneiro de Sá.
5. Arlindo Corrêa, filho de José Corrêa e Sarah do Carmo Dias.
6. Carlos Pereira, filho de Candido Pereira e Anna Maria.
7. Clodomiro Ribeiro, filho de Carlos Ribeiro e Jacintha Ribeiro.
8. Darcy, filho de Henrique Mendonça e Cecilia de Moraes Mendonça.
9. Elcidio Henriques de Oliveira, filho de João Henriques de Oliveira e Joaquina Lazaro Moreno.
10. Felice dos Santos, filho de Alexandre dos Santos Paula e Ambrosina da Costa Faria.
11. Geniz Leonel Peres, filho de Manoel Leonel Peres.
12. Giberto Camara, filho de Clementino Camara e Severina Camara da Costa.
13. Heitor Pimenta Guimarães, filho de Hilario Ferreira Guimarães e de Ignez Pimenta Guimarães.
14. Henrique Lourenço, filho de Eduardo Lourenço e Mathilde Braga Lourenço.
15. Hildo de Araujo, filho de Eduardo Antonio de Araujo.
16. João de Oliveira, filho de Jino de Oliveira.
1. Alberto de Oliveira, filho de Francisco de Oliveira e Adelaide de Oliveira.
2. Annibal Pires, filho de Antonio Pires e Maria Luiza.
3. Aristides F. Vieira, filho de Manoel Vieira.
4. Benedicto Gamboa, filho de Magdalena Maria dos Anjos.
5. Cerico Manoel Barreto, filho de Manoel José Barreto e Luiza de França Monteiro.
6. Christovão, filho de Manoel Pereira e Maria Luiza.
7. Evaristo Rodrigues de Araujo, filho de Evaristo Rodrigues de Araujo.

8. Henrique Oliveira, filho de Severino R. Oliveira e Maria dos Prazeres.
9. Jarbas da Silva, filho de Cornelio Silva Costa e Victoria Fernandes.
10. João Baptista, filho de
11. João Carneiro da Silva, filho de Luiz Carneiro da Silva e Raymunda Carneiro da Silva.
12. João Duarte, filho de Manoel Duarte.
13. José G. Almeida, filho de Joaquim M. Almeida e Maria F. Oliveira.
14. Luiz Cerbino, filho de Constantino Cerbino.
15. Luiz dos Santos Alvares, filho de Bernardino Senna Alvares e Laura da Natividade dos Santos Alvares.
16. Manoel Costa, filho de Sebastião Costa.
17. Nelson, filho de Ernesto Ferreira da Silva e Castorina Ferreira da Silva.
18. Ocazio Justiniano Teixeira, filho de Augusto Justiano Teixeira e Josephina Victoria Teixeira.
19. Paulo Leopoldino, filho de Maria Leopoldina.
20. Philippe Augusto, filho de Mario da Camara Brasil e Maria da Gloria Vieira da Costa Brasil.
21. Umbatão Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues.
22. Waldemar da Fonseca, filho de Geraldo Nabuco da Fonseca e Joventina Rosa da Fonseca.
23. Waldemiro dos Santos, filho de João Geronimo dos Santos e Sophia dos Santos.
24. Waldemar Leal, filho de José Leal e Idalina Leal.

Classe de 1911

1. Antonio de Padua Carvalho Madeira de Lei, filho de Manoel Carvalho Madeira de Lei e Anna Maria Carvalho Madeira de Lei.
2. Antonio Ribeiro, filho de Carlos Manoel dos Santos e Jacintha Ribeiro.
3. Decio Pacheco Sant'Anna, filho de Albino de Sant'Anna e Silva e Dolores Pacheco.
4. Demercilio Ferreira Couto, filho de Chrisostomo Pires do Couto e Izaura Ferreira Couto.
5. Dileriano B. Camello, filho de Francisco M. B. Camello.
6. Enoch da Cunha Gama, filho de Antonio Christovão da Gama e Monica Maria da Cunha.
7. Euclides Theodoro Ribeiro, filho de José Theodoro Ribeiro e Claudina Pinto Ribeiro.
8. Eurico Vieira da Cunha, filho de Esther Vieira da Cunha.
9. Hermínio de Castro, filho de Porphiria Maria da Silva.
10. Ireno Lopes, filho de Semeão Lopes e Horacia Maria da Conceição.
11. João de Almeida Quiroz, filho de José de Almeida Quiroz.
12. João Fonseca, filho de Arthur Getulio Fonseca e Anna Roque Fonseca.
13. Moniel Olier Lins de Medeiros, filho de Cassiano de Medeiros e Maria Pergentina de Medeiros.
14. Nelson Nery dos Santos, filho de Francisco Nery dos Santos e Laura Pereira Lima dos Santos.
15. Nominato Ribeiro, filho de Joaquim Soares e Alexandrina Maria Soares.
16. Otto Ossola, filho de Aleixo Ossola e Dora Ossola.
17. Pedro Lourenço de Araujo, filho de José Lourenço de Araujo e Perciliana Antonia da Silva.
18. Rubens Mendonça, filho de Balbino de Oliveira Mendonça e Olympia Mendonça.
19. Waldemiro Celestino, filho de Ludgero Celestino.

Classe de 1910

1. Antonio Cruz Filho, filho de Antonio Cruz.
2. Arlindo Martins Vianna, filho de Antonio Martins Vianna.
3. Augusto Craveiro, filho de Antonio Rego Craveiro.
4. Domingos José de Barros Filho, filho de Domingos José de Barros e Custodia Magalhães Barros.
5. Duarte Dias, filho de Manoel Dias.
6. Banhor Avolio, filho de Braz Avolio e Genoveva Eprozito Avolio.
7. João Gastaldello, filho de Virgilio Gastaldello e Carlota Luiza Corrêa Gastaldello.
8. Joaquim Pereira da Silva, filho de Arthur Pereira da Silva.
9. José Joaquim de Souza, filho de Manoel Joaquim de Delphina Margarida de Jesus.

10. Manoel Fortes, filho de Antonio Eusebio Fortes.
11. Osmar Ferreira do Nascimento, filho de Raul Ferreira do Nascimento.
12. Oswaldino Alves de Queiroz, filho de Antonio José de Queiroz.
13. Pedro Athayde da Silva, filho de Manoel Athayde da Souza e Delphina Margarida de Jesus.
14. Theophilo Ferreira, filho de José Joaquim Ferreira.
15. Waldyr Bricio, filho de Carlos Bricio.

Classe de 1909

1. Adnemar Ignacio Moreira, filho de Alexandre Ignacio Moreira.
2. Altamiro da Costa Conceição, filho de Antonio da Costa Conceição.
3. Bernardo Miguel, filho de José Miguel e Silvina dos Santos.
4. Corsino Santos, filho de Marcolino dos Santos e Leonisia dos Santos.
5. Heitor de Mattos Junior, filho de Heitor de Mattos.
6. Jadyr, filho de Sebastião de Lemos e Guiomar Lydia Moreira Lemos.
7. José Ferreira, filho de Eustachio F. da Rocha e Inorata F. da Costa.
8. José Góes, filho de José Joaquim Góes e Leonima Maria da Conceição.
9. Manoel Ribeiro da Silva, filho de Epiphanyo Ribeiro da Silva e Umbelina Alves Oliveira.
10. Maximiano M. Motta, filho de Eduardo Motta e Sebastiana.
11. Oswaldo Baptista, filho de Alberto B. S. Almeida.
12. Roberto Vaz da Costa, filho de Rufino Vaz da Costa e Emilia Rosa da Costa.
13. Rubem Cropalato, filho de Vicente Cropalato e Santa Magdalena Cropalato.

Classe de 1908

1. Albino Freitas Gomes, filho de José de Freitas Gomes.
2. Alvaro Guido, filho de Antonio Guido e Graçiliana Guido.
3. Alziro Francisco de Souza, filho de Augusto Cesar de Souza e Maria Francisca Seabra.
4. Francisco Bastos Pinto, filho de Alberto Basto Pinto.
5. Francisco Belisario, filho de Belisario de Oliveira e Benedicta de Moraes.
6. Gustavo Deocleciano Burgos, filho de Lino Caldas e Maria Valeriana.
7. Henrique Gustavo da Silva, filho de Custodio Luiz da Silva e Guilhermina Schell da Silva.
8. Isidro Dias dos Santos, filho de Manoel Augusto dos Santos e Christina Dias dos Santos.
9. João Baptista Fróes de Jesus, filho de Antonio Joaquim Fróes de Jesus e Guilhermina Sampaio Fróes de Jesus.
10. João Gomes da Silva, filho de Manoel Ignacio da Silva e Sophia Maria de Jesus.
11. Manoel Pedro dos Santos, filho de Antonio Santiago dos Santos.
12. Norival Francisco dos Santos, filho de Leão Francisco dos Santos.
13. Severino Francisco da Silva, filho de Francisco Silva e Maria Alexandrina.
14. Ubirajara do Nascimento Silva, filho de Adolpho do Nascimento Silva e Julieta Rosa do Nascimento Silva.

Classe de 1907

1. Adezio Costa, filho de Domingos Augusto Costa e Emilia Lopes Pinheiro.
2. Annibal de Andrade, filho de Antonio Monteiro de Andrade e Francisca Rodrigues de Andrade.
3. Antonio Corrêa, filho de José Cortugoso e Sara Carmo Corrêa.
4. Athayde Gonçalves, filho de Joviano Melchor Gonçalves e Joaquina Gonçalves.
5. Candido Simões, filho de José Guilherme Simões e Maria Benedicta Simões.
6. Genesio da Silva, filho de José Ribeiro da Silva e Eva da Silva.
7. Hugo Carvalho, filho de Geroncio Carvalho.

8. José Augusto da Costa Falcão, filho de Augusto José da Costa Falcão e Adalgiza Francisca Costa.
9. José da Silva, filho de Gregorio Manoel da Silva.
10. José Figueira, filho de Ernesto Gomes Figueira e Valentina Gomes Figueira.
11. Luiz Ferreira da Silva, filho de Vicente Ferreira da Silva e Antonia Maria de Oliveira.
12. Nilo Diniz Gomes, filho de Hygino Caetano e Maria José Gomes.
13. Nilton Duarte Souza, filho de Antonio Duarte Souza e Hermelinda Souza Duarte.
14. Oswaldo de Almada Castro, filho de Benedicto Pereira de Castro e Ernestina de Almada Castro.

Classe de 1906

1. Adelino Borges, filho de José Francisco Borges e Maria Seraphina da Conceição.
2. Antonio Aguiar, filho de Salvador Aguiar.
3. Carmelino, filho de Antonio Dias dos Santos e Maria da Conceição Dias dos Santos.
4. Carmelino Rodrigues, filho de Horacio Ignacio Silva e Marinha R. Silva.
5. Dandalo Moreira da Silva, filho de Virgilio Moreira da Silva e Carolina A. Silva.
6. Francisco Mangaba Pimentel, filho de Pompilio Paula Pimentel e Francisco Mangaba Pimentel.
7. Francisco Miguel, filho de Jacob Miguel.
8. Haroldo Manoel Coelho, filho de Julio Manoel Coelho.
9. João Borracho da Silva, filho de Clarindo Borracha da Silva e Florentina Borracho da Silva.
10. José Lobo, filho de José Joaquim e Maria da Cruz.
11. Norival Borges de Aquino, filho de Renato Joaquim de Aquino.
12. Pedro Augusto, filho de Manoel Augusto dos Santos.
13. Waldemar, filho de João Diniz e Maria Antonia da Silva.
14. Waldemar Moreira, filho de Joaquim José Moreira.

Classe de 1905

1. Alberto Emilio Ruffo, filho de José Ruffo e Maria Cataldo Ruffo.
2. Americo Grasso, filho de Victor Grasso e Maria Chrispino Grasso.
3. Angelo Paula Cabral, filho de Antonio Augusto Cabral e Margarida Alves Cabral.
4. Antenor Sant'Euphemia Farinhas, filho de José Sant'Euphemia Farinhas e Carmosina Bianchi Farinhas.
5. Autram Alves Ribeiro, filho de Olivio Alves Ribeiro.
6. Barnabé Alamino, filho de Francisco Alamino e Gertrudes Dias.
7. Benedicto da Silva Teixeira, filho de Manoel da Silva Teixeira e Abigail de Oliveira Teixeira.
8. Benedicto de Oliveira Ramos Filho, filho de Benedicto José Ramos e Henriqueta de Oliveira Ramos.
9. José, filho de Eugenio dos Santos Pacobabyba e Clotilde da Rosa Pacobabyba.
10. José Ribeiro da Costa, filho de Manoel Ribeiro da Costa.
11. Juvenal Pimenta, filho de Manoel Pimenta e Maria Pimenta.
12. Luiz Pires da Silva, filho de Americo Pires da Silva.
13. Manoel Petra de Mello, filho de Paulo Petra da Fontoura Mello e Maria de Lourdes da Fontoura Mello.
14. Oscar Ferreira da Costa, filho de Carlos Ferreira da Costa e Feliciano dos Santos Costa.
15. Salvador Serra, filho de José Serra e Maria Rosa Minervina Serra.
16. Sebastião Neves da Silva, filho de Felipe Neves da Silva e Sebastiana da Silva.
17. Waldemiro José dos Santos, filho de Eusebio José dos Santos e Hortencia dos Santos.

Classe de 1904

1. Alberto de Paiva Campos, filho de Silverio de Paiva Campos e Maria da Conceição.
2. Antonio Gonçalves Pacheco, filho de João Gonçalves Pacheco.

3. Aristides Rodrigues Gomes, filho de José Rodrigues Rosa Rodrigues Gomes.
4. Francisco Garcia, filho de Abel Garcia.
5. Henrique, filho de Modesto da Costa.
6. João de Barros Netto, filho de Hortencia Eugenia.
7. Joel Neves, filho de João Neves e Maria Neves.
8. José Cardoso de Freitas, filho de Manoel Cardoso de Freitas e Emilia Cardoso de Freitas.
9. Sergio, filho de Antonio Gonçalves e Carolina Gonçalves.

Classe de 1903

1. Antonio da Rocha Nobre, filho de Manoel da Rocha Nobre e Rosaria Ritta de Jesus.
2. Antonio Monteiro de Paula, filho de Arthur Francisco de Paula e Anna Martins Consta.
3. Augusto Austim, filho de Carlos Arthur Austim.
4. Christiano Moura Silva, filho de Anastacio Moura Silva e Maria Mercedes da Silva.
5. Firmo de Paula Rodrigues, filho de Firmo de Paula Rodrigues e Maria Mattos Rodrigues.
6. Jorge de Souza, filho de Hercilia Maria das Dores.
7. Manoel dos Anjos, filho de Seraphim dos Anjos.
8. Mario dos Santos, filho de Sizinio Francisco dos Santos.
9. Mario Fontoura de Oliveira, filho de Francisco Manoel Fontoura de Oliveira.
10. Ovidio Braz, filho de Norberto Braz e Julieta Pires Braz.
11. Paulo Campos, filho de Ernesto Campos.

Classe de 1902

1. Antonio Esteves, filho de José Esteves.
2. Antonio Pereira Grillo, filho de João Pereira Grillo e Leonardo de Jesus Gonçalves Rallo.
3. José de Souza Madeira, filho de Isaltino de Souza Madeira e Iria de Souza Madeira.
4. Luiz, filho de João Maria Geledan e Maria Luiza Geledan.
5. Olympio, filho de Francisco José Domingues.

Classe de 1901

1. Antonio Marinho, filho de José Marinho do Carmo e Feligenia de Oliveira.
2. Domingos Malheiros do Prado, filho de Francisco Luiz Malheiros do Prado e Delmira Maria do Prado.
3. Felipe Ferreira da Silva, filho de Felipe Ferreira da Silva.
4. João Tavares de Amorim, filho de Alfredo Tavares de Amorim e Michaela de Jesus.
5. Joaquim E. Pereira, filho de Manoel Eusebio Pereira e Maria Augusta Pereira.
6. Jovelino Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva e Maria Augusta Silva.
7. Raul Pinto, filho de Antonio Pinto e Maria Pinto.

Classe de 1900

1. Agostinho Gralha, filho de João Leopoldo Garcez da Gralha e Herminia Rosa de Oliveira.
2. Alpio Marques, filho de João Marques.
3. Delphim da Fonseca, filho de Antonio da Fonseca e Laurinda Alves Marques.
4. Flodoaldo do Carmo Sant'Anna, filho de Leovergildo do Carmo Sant'Anna e Maria do Carmo.
5. Francisco Manoel Gonçalves, filho de Manoel José Gonçalves e Adelaide de Jesus Gonçalves.
6. José Barbosa Ferreira, filho de Julio Barbosa Ferreira e Raymunda Barbosa Ferreira.
7. José de Lemos, filho de Deocreciano de Lemos e Maria Magdalena Lemos.
8. Luiz Gregorio dos Santos, filho de Gregorio Vivaldo.
9. Romoaldo, filho de Alexandrino Pareto.
10. Sady Chuler Rodrigues Chaves, filho de Hyppolito Rodrigues Chaves e Cecilia Chuler Chaves.
11. Sezinando Xavier, filho de Idalino Francisco Xavier e Barbara Henriqueta Sampaio.

Classe de 1899

1. Aguiñaldo Pedroso de Andrade, filho de João Pedroso de Andrade e Maria Emilia de Vasconcellos.

2. Arthur Alves.
3. Elisiario Rodrigues de Araujo, filho de Antonio Rodrigues de Araujo e Zulmira Faria Moreira.
4. Francisco Borges Ferreira, filho de Jeronymo Antonio Ferreira e Raymunda Eduardo Ferreira.
5. José Francisco de Freitas, filho de Vergilio de Freitas.
6. Luiz Antonio Vicente, filho de Alberto Antonio Vicente e Maria Rocha Vicente.
7. Manoel dos Anjos, filho de Seraphim dos Anjos e Henriqueta Gomes de Carvalho.
8. Mario Gonzaga Xavier, filho de João Piedade Xavier.
9. Sebastião José da Silva, filho de Antonio José da Silva e Izabel Rosa da Silva.

Classe de 1898

1. Aguinaldo da Costa Pimentel, filho de José da Costa Pimentel e Maria Antonia Ramos Pimentel.
2. Aristides da Silva Barra, filho de José Antonio da Silva Barra.
3. Ernesto, filho de João Maria Gélédan e Maria Luiza Eugénia Gélédan.
4. Mirabeau Basilio do Nascimento, filho de Alfredo Basilio do Nascimento e Luiza Cerqueira do Nascimento.

Classe de 1897

1. Agenor Armando de Alvarenga, filho de Appolinario Baptista de Alvarenga e Etelvina Ribeiro de Alvarenga.
2. Augusto Campos Oliveira, filho de Luiz Narcizo de Oliveira.
3. Clovis, filho de João Maria Gélédan e Maria Luiza Eugénia Gélédan.
4. Joaquim José Musunezi, filho de Sebastião Musunezi.

Classe de 1896

1. Alexandre Pereira Cardoso, filho de José Pereira Cardoso e Maria Cardoso.
2. Americo Polly, filho de Amadeu.
3. Antonio de Castro Guimarães, filho de Manoel de Castro Guimarães e Ignez Maria da Conceição.
4. Jeronymo Cardoso, filho de Claudino Cardoso e Maria Luiza do Espirito Santo.
5. João dos Reis da Paixão, filho de Manoel dos Reis da Paixão e Clementina Maria de Jesus.
6. Mario Simões, filho de Agueda Joaquim de Moura.

Classe de 1895

1. Elias Ribeiro de Freitas, filho de José Ribeiro de Freitas e Lucinda Ribeiro do Nascimento.
2. Evelyn de Almeida Poeira, filho de Pedro Alexandrino de Souza Poeira e Mathilde Rosina de Almeida Poeira.

Costuras na Guerra

1 — Na alfaiataria do E. M. I. da 1ª R. M., haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira, 14, costureiras, ns. 1.701 a 1.750; e alfaiates, ns. 1 a 10. — (assig. ilegível, 1º tenente encarregado do O/A do E. M. I.

Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRICTO

Séde: Rua General Polydoro n. 69

O engenheiro civil Aristarcho Muniz de Brito, presidente da J. A. M. do 8º Districto torna publico, para conheci-

mento dos interessados, que encerrou, a 30 de abril proximo passado, os trabalhos de alistamento militar do corrente anno e convida a quantos tenham quaesquer reclamações a fazer, em face das relações de alistados, que mandou publicar no "Diario Official" no periodo de 2 de janeiro, 30 de abril ou, azaso, ainda mande publicar, que se dirijam a esta junta ou á Junta de Revisão, até o dia 30 de julho proximo.

Capital Federal, 2 de maio de 1936. — A. Muniz de Brito, presidente.

Directoria do Material Bellico

CONCURSO PARA DESENHISTA

De ordem do Sr. general director, declaro a quem interessar possa, estar aberta nesta directoria, a inscrição para o concurso de desenhista, consoante autorização do Sr. ministro da Guerra e na conformidade das bases seguintes:

3. Henrique da Silva Bastos, filho de Domingos da Silva Bastos e Sylveria M. da Conceição.
4. José Martins Penna, filho de Carlota Penna.
5. Luiz Raposo, filho de Gustavo O. R. Camara.
6. Sebastião Barbosa dos Santos, filho de Aurelio Barbosa.

Classe de 1894

1. Alvaro José da Costa, filho de Joaquim José da Costa e Carolina Rosa da Costa.
2. Jorge Francisco Svozil, filho de Vladimir Svozil e Catharina Svozil.
3. José Leopoldino Granado, filho de Florisbella Leopoldino de Jesus.
4. Martinho Gomes da Silva, filho de Gregorio da Silva Conceição e Sara Gomes da Silva.
5. Manoel Novaes Pinto, filho de Bernardino José Pinto e Joaquina Novaes Coutinho.
6. Nilo Ferreira da Silva Santos, filho de José Ribeiro da Silva e Seraphim Ferreira de Oliveira.
7. Silvino Dionisio de Azevedo, filho de José Dionisio de Azevedo.

Classe de 1893

1. Alexandre Galvão de Almeida, filho de Francisco Galvão de Almeida e Sylvia de Oliveira Almeida.
2. Argemiro José Soares, filho de José Antonio Soares e Delphina Freire Soares.
3. Durval Cavalcanti, filho de Manoel Gracindo Cavalcanti e Zaphira Mendes Cavalcanti.
4. Durval Fontes Lima, filho de Leocadio Fontes Lima.
5. Luiz da Silva Menezes, filho de João Freck de Menezes e Maria Rosa de Menezes.
6. Manoel José de Oliveira Junior, filho de Manoel José de Oliveira.
7. Mario B. Teixeira, filho de Antonio Teixeira.
8. Mario Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva e Gertrudes Maria da Conceição.

Classe de 1892

1. Antonio Godemio, filho de Antonio Godemio da Costa e Bertholina Maria da Conceição.
2. José de Oliveira e Souza, filho de Antonio Joaquim de Oliveira e Izabel Anna de Souza.
3. Vital Antonio da Silva, filho de Antonio Alves da Silva e Maria Joaquina de Jesus.
4. Francisco Dias dos Reis, filho de João Dias dos Reis e Maria Luiza dos Reis.

Capital Federal, 2 de maio de 1936. — Cyrillo de Oliveira, presidente. — Anacleto Pinto de Oliveira, 2º tenente, delegado militar.

1º

As inscrições encerrar-se-ão trinta (30) dias após a publicação do presente edital no "Diario Official".

2º

Só serão admittidos como candidatos os brasileiros natos, reservistas e menores de 35 annos que:

a) apresentarem attestado de conducta, certificados de exames preparatorios de portuguez, francez, arithmetica, algebra, geometria. Historia do Brasil, Chorographia do Brasil, prestados nos estabelecimentos federaes ou a elles equiparados.

Paragrapho unico. O candidato submeter-se-á previamente á inspecção de saude em estabelecimento militar, não sendo admittidos ao concurso os que forem julgados incapazes.

3°

O requerimento de inscrição será dirigido á Directoria do Material Bellico, acompanhado dos documentos exigidos no artigo 2° do presente.

4°

Acceptas as inscrições, deverão os candidatos apresentar-se ao gabinete da directoria, afim de assignarem o ro de inscrição, sobre uma estampa federal de 10\$000 e um sello de educação e saúde de \$200, de accordo com lei respectiva.

Paraphrased unico. Satisfeitos todos os requisitos, será publicada no "Diario Official" a relação dos candidatos que vem aguardar a respectiva chamada para as provas.

5°

Oito dias após a publicação de que esta o paraphrased anterior, terão início as provas do concurso, na seguinte ordem:

1° prova — Eliminatoria — Escripta — Duração de quatro horas, em conjunto. Tres questões, versando sobre geometria descriptiva e planos cotados. Perspectiva e sombras.

2° prova — Pratica — Em conjunto — Duração de quatro horas. Desenho limitado a "nankim", em planta, perfil, etc., de uma machina ou engenho de guerra apresentado, no momento, candidato, obedecendo ás convenções de desenho industrial.

3° prova — Elaboração de um anteprojecto de edificação. Thema fornecido no momento. Em conjunto. Duração de quatro horas.

6°

As provas se realizarão nesta directoria e terão início ás 14 horas, em dias successivos.

Paraphrased unico. Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos instrumentos necessarios, como reguas, estojos, etc., sendo-lhes fornecido apenas o papel e o "nankim".

7°

A comissão examinadora será composta de tres officiaes nomeados pela Directoria.

8°

No julgamento das provas obedecer-se-á ás instrucções estabelecidas para o caso no Regulamento da Escola Militar.

9°

Apurados os resultados, serão estes publicados em boletim desta directoria archivadas as provas.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1936. — Por ordem Rodolpho Lima de Vasconcellos, major adjunto resp°. chefia interino gab.

Fabrica de Material contra Gazes

EDITAL N. 3

INSCRIÇÃO PARA CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão presidente do Conselho de Administração e director interino desta fabrica, faço publico para

conhecimento dos interessados, que durante 15 dias, contados da data da publicação do presente edital, até ás 14 horas (hora da fabrica), na secretaria desta, á Avenida Teixeira de Castro n. 1.083 (ant. Estrada do Norte), Bom-successo, Districto Federal, serão acceptos requerimentos de inscrição e propostas de preços para fornecimento de artigos para o grupo abaixo:

17° grupo — Artefactos de borracha

A presente concorrência é feita de accordo com os arts. 738 (§ 2°), 757 e 762 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e autorização ministerial constante do aviso 704, de 14 de novembro de 1935, destinando-se ao fornecimento de artigos de borracha constantes da relação que será fornecida aos interessados pelo Almoxarifado desta fabrica.

Serão observadas as prescripções constantes das clausulas abaixo:

I — A inscrição será requerida ao Sr. capitão presidente do Conselho de Administração, dentro do prazo supra marcado, em documento sellado instruido na seguinte forma:

a) Certidão negativa do imposto sobre a renda, correspondente ao anno de 1935, bem como dos impostos federaes e municipaes;

b) contracto social e prova de seu registro no Departamento Nacional de Industria e Commercio. Tratando-se de sociedade anonyma, prova de se achar legalmente constituída;

c) certidão do Ministerio do Trabalho provando possuir dois terços de empregados brasileiros.

Não serão acceptos documentos em publica-forma.

II — Os candidatos á inscrição declararão no respectivo requerimento, a quem conferem poderes de representação e qual o limite desses poderes, ficando o representante obrigado á carteira de identidade.

III — Não convindo aos interesses de ordem technica e economica do Conselho de Administração a inscrição de commissarios, os interessados deverão provar que possuem fabrica de artigos de borracha.

IV — A fabrica a que for adjudicado o fornecimento total ou parcial dos artigos postos em concorrência, obriga-se a permittir que officiaes designados pela directoria desta fabrica acompanhem a fabricação dos artigos, desde a confecção de matrizes até á entrega do ultimo pedido, correndo todas as despesas de transporte e estadia desses officiaes, quando se tratar de fabricas fora do Districto Federal, por conta da fabrica preferida na concorrência.

V — Os candidatos á concorrência apresentarão juntamente com as propostas de preços amostras dos artigos, para o devido estudo, levando-se em conta no julgamento das propostas a qualidade do material empregado.

VI — Os proponentes no acto de entrega dos requerimentos de inscrição e propostas, deverão apresentar recibo de haverem caucionado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a importancia de 5.000\$ (cinco contos de réis), a qual

poderá ser feita em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, e destina-se a cobrir a diferença de preço a que se refere a clausula IX do presente edital. Tal recibo ficará depositado na Pagadoria desta fabrica.

Essa importancia poderá ser levantada pelo C. A. independente de qualquer interpellação judicial, mediante officio de requisição assignado pelo presidente do C. A.

VII — As propostas serão abertas pelo presidente do Conselho de Administração no 2° dia util após o encerramento das inscrições, ás 9 horas, e lidas na presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir este acto.

VIII — Todos os artigos para fornecimento immediato, serão entregues no Almoxarifado da fabrica, em prazo convençionado pela administração, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todas as despesas de transporte, mesmo em caso de rejeição.

IX — Os artigos rejeitados serão substituidos em prazo convençionado, e quando assim não acontecer, serão adquiridos por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço de aquisição e despesa de transporte.

X — Os artigos que forem rejeitados ficarão á disposição dos respectivos fornecedores no Almoxarifado da fabrica, no prazo maximo de 10 dias, findo o qual ser-lhes-hão devolvidos, correndo as despesas de transporte e embalagem por conta dos mesmos, sem qualquer responsabilidade da fabrica quanto ao seu estado de conservação.

XI — Nenhuma proposta será accepta fora das exigencias deste edital, devendo das mesmas constar declaração expressa de completa submissão a elle e ao estabelecido no Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento.

XII — Fica reservado á Administração da Fabrica o direito de annular a presente concorrência, se houver justa causa, e bem assim de não tomar em consideração as cotações que excederem de 10 % os preços correntes na praça, sem que dahi decorra qualquer direito ao proponente de reclamação ou appellação.

Capital Federal, 8 de maio de 1936. — Cap. Basileu de Araujo Soares, secretario do C. A.

Escola de Aviação Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Faço saber, de ordem do Sr. tenente-coronel presidente do C. A. desta escola, que se acha aberta a concorrência para a instalação e exploração de uma alfaiataria em local designado no quartel deste estabelecimento.

As propostas serão recebidas até o dia nove de maio do corrente anno, ás 10 horas.

Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, na sede da escola, no Campo dos Affonsos, das 8 ás 15 horas.

Quartel no Campo dos Affonsos, 23 de abril de 1936. — Affonso Maglio, 1° te-

Grupo Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicada á pagina 8.989 e seguintes, do "Diario Official" de 29 de abril.

Departamento Medico de Aviação

Convindo, de ordem do Sr. presidente do C. A., o Sr. R. Bezerra, para retirar deste Departamento um armario de aço fornecido em desaccôrdo com as especificações do pedido, dentro de 15 dias, sob pena de ser dado ao referido armario o destino conveniente. — *Thomé da Silva Novaes*, 1º tenente, secretario.

Escola Militar**COMISSÃO DE RANCHO**

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, faço publico que foi annullada, em parte, a Concorrência Administrativa realizada no dia 27 de maio findo por não convir ao interesses desta escola, tendo sido acceitos somente os preços offerecidos pela firma Soares Lavrador & Comp., para o fornecimento de farinha de trigo de primeira qualidade a \$032 o kilo, farinha de trigo de segunda qualidade a \$986 o kilo e café torrado em grão typo 7 a \$736 o kilo.

Quartel em Realengo, 5 de maio de 1936. — *Helychio Padilha da Cunha*, 2º tenente contador, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Escriptorio de Obras****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Para o fornecimento e collocação de uma claraboia em ferro nas officinas da Imprensa Nacional, situadas na Ponta do Calabouço.

Chama-se a atenção dos interessados na concorrência administrativa publicada no "Diario Official" n. 103, de 5 de maio de 1936, á paginas 9.473 e 9.474.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 6 de maio de 1936. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para diversos fornecimentos á garage do novo edificio da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Chama-se a atenção dos interessados na concorrência administrativa, publicada no "Diario Official" n. 104, de 6 de maio de 1936, a paginas ns. 9.595 a 9.597.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 7 de maio de 1936. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para o fornecimento de diversos aparelhos na garage do edificio da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Chama-se a atenção dos interessados na concorrência administrativa publicada no "Diario Official" n. 104, de 6 de maio de 1936, ás paginas 9.595 a 9.597.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 7 de maio de 1936. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para o fornecimento de diversos aparelhos da garage do edificio da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Chama-se a atenção dos interessados na concorrência administrativa, publicada no "Diario Official" n. 104, de 6 de maio de 1936, ás paginas 9.595 a 9.597.

Chama-se, outrossim, a atenção dos interessados na alludida concorrência, para o seguinte: onde está escripto "e até o dia 14 de maio de 1936, inscreverem-se para a concorrência de preços que será realizada ás 14 horas do dia 13 de maio", leia-se: "e até o dia 12 de maio de 1936, inscreverem-se para a concorrência de preços que será realizada ás 14 horas do dia 13 de maio".

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 7 de maio de 1936. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Escriptorio de Obras**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 33**

Para pequenas obras de abertura de um vão de porta no 5º andar do edificio da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Chama-se a atenção dos interessados para o concorrência administrativa, publicada no "Diario Official" n. 106, de 8 de maio de 1936, ás paginas ns. 9.802 e 9.803.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 9 de maio de 1936. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 34

Para o fornecimento de collocação de stores de lona ao longo dos 4º, 3º, e 2º andares do edificio da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Chama-se a atenção dos interessados para o concorrência administrativa, publicada no "Diario Official" n. 106, de

8 de maio de 1936, ás paginas ns. 9.802 e 9.803.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 9 de maio de 1936. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 35 PARA DIVERSOS TRABALHOS NO EDIFICIO DO PRETORIO.

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de accordo com oCodigo de Contabilidade da União e até o dia 19 de maio de 1936, inscreverem-se para a concorrência de preços que será realizada ás 14 horas do dia 20 de maio de 1936, em sessão publica, neste Escriptorio de Obras, obedecendo ás seguintes condições e especificações:

1ª Condição — Para a inscrição, os interessados deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quites com as Fazendas Federal e Municipal. Será, também, exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, (lei dos 2/3). As firmas já inscriptas permanentemente, isto é que já foram consideradas idoneas durante o corrente exercicio, deverão unicamente lançar os seus nomes na lista de inscrições.

2ª Condição — O preço e prazo serão offerecidos em algarismos e por extenso em propostas constantes de tres vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma. As referidas propostas deverão conter, além do preço e prazo, a declaração formal de que a mesma se subordina, sem restricções, ás condições e respectivas especificações deste edital.

3ª Condição — O prazo maximo improrogavel será de 30 dias.

4ª Condição — Não serão acceitas propostas superiores a 9:800\$000.

5ª Condição — Não serão acceitas propostas que conttenham uma redução sobre a mais barata, ou ainda que se opponham a quaisquer preceitos doCodigo de Contabilidade da União.

6ª Condição — A presente concorrência poderá ser annullada por ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a indemnização de especie alguma ou quaisquer outros.

7ª Condição — Na hypothese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será declarada inidonea para qualquer outro fornecimento ao Governo.

Especificações

1) — Revisão geral do trabalho de todo o edificio com substituição das peças do madeiramento que estiverem em máo estado, bem como das telhas que estiverem partidas, e das calhas e conductores em máo estado, sendo soldadas e limpas as restantes. O serviço deverá ser feito de modo que as novas telhas se adaptem perfeitamente nos trechos indicados pela Fiscalização.

3) — Substituição do estuque do forro do corredor do 3º pavimento e de mais 5 commodos perleazendo a area total de 145 metros quadrados, por forro de madeira em cedro do 1ª qualidade, devidamente pintado, com 3 demãos a óleo. Serão feitos os necessarios sancas e os remates nas paredes de forma a que o serviço se apresente completo e perfeito.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 9 de maio de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando da B. Horta Barboza*.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 9 do corrente:

Approvados:

Horacy Legei de Assis Silva, José Ribeiro Bellino, Fabio de Aguiar Goulart, José Gomes, Ranulpho Pereira da Souza, Julio Antonio dos Santos, José Augusto de Oliveira Maia, Alexandre Henrique Leal, Manoel Domingos de Andrade, Euclydes Tosta, Adelino Ferreira da Rocha e Francisco Tenorio Cerqueira.

Inspectoria do Trafego, em 9 de maio de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 266

Omnibus:

Moraes Polonio & Sencadas, ns. 165, 241, 578, 816 e 817 — Arts. 248 L, 248 E, 151 e 248 C, respectivamente.

The R. J. Light and Power Co. Ltd., ns. 60, 86, 112 e 228 — Arts. 248 L e 248 E, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 465, 715 e 771 — Arts. 248 L e 248 C, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 554, 557 e 748 — Art. 248 L.

Christiano Sienssen, ns. 488 e 623 — Art. 248 L.

Djalma P. Tavares, ns. 665 e 805 — Art. 248 E.

Empresa Inter-Estadual O. Luxo, numero 642 — Art. 248 C.

Alexandre Ferreira & Irmão, n. 791 — Art. 248 L.

Neves & Brauner, n. 746 — Artigo 151.

Viação Continental, n. 721 — Artigo 248 L.

J. Bento Ferreira, n. 780 — Artigo 248 L.

Reynaldo Moreira, n. 612 — Artigo 248 L.

Emilio Siebert & Comp., n. 378 — Art. 248 L.

Olga Viggiani, n. 312 — Artigo 248 A.

João Ferreira e Martins, n. 306 — Art. 141.

Americo Duarte Cruz, n. 195 — Artigo 248 L.

Mario Bianchi, n. 15 — Artigo 248 L.

Amorim Godinho Almeida, n. 487 — Art. 96.

Autos de carga:

Antonio Dias Moura, n. 1.318 — Artigo 248 L.

Waldemar Sgarbi, n. 1.975 — Artigo 248 E.

João Pires, n. 2.229 — Artigo 248 L.

Antonio Carlos de Souza, n. 2.396 — Art. 148 A.

Ricardo Netto, n. 2.725 — Artigo 248 E.

Antonio Barboza, n. 3.780 — Artigo 143.

Wenceslau Rocha, n. 3.982 — Artigo 248 L.

Antonio Loureiro, n. 6.268 — Artigo 248 L.

Joaquim Gonçalves, n. 6.989 — Artigo 248 L.

Antono Martins, n. 7.244 — Artigo 248 L.

José Queiroz, n. 7.253 — Artigo 179.

Autos de passeio:

Jayme Pinheiro, n. 363 — Artigo 84.

Adolpho Block, n. 531 — Artigo 102.

Ernani Moraes, n. 917 — Artigo 102.

Abilio da Costa, n. 1.096 — Artigo 102.

Armando Corrêa, n. 1.443 — Artigo 248 L.

Mario Ludolf, n. 2.369 — Artigo 102.

José da Silva, n. 2.404 — Artigo 81.

Manoel Caetano, n. 2.466 — Artigo 248 L.

Mario Gabaglia, n. 2.634 — Artigo 79.

Edgard Lima, n. 2.899 — Artigo 102.

Paulo Duvivier, n. 2.899 — Artigo 248 L.

Aurelio Bento, n. 2.974 — Artigo 79.

Eduardo Bastos, n. 3.037 — Artigo 102.

Primo Friorese, n. 3.247 — Artigo 102.

Domingos Góes, n. 3.861 — Artigo 102.

Albino A. Martins, n. 4.008 — Artigo 85.

Manoel P. da Costa, n. 4.424 — Artigo 102.

Carlos de Miranda, n. 4.824 — Artigo 102.

Raphael Lopes, n. 5.280 — Artigo 248 L.

Joaquim Pereira, n. 5.606 — Artigo 248 L.

Manoel Pinheiro, n. 5.789 — Artigo 102.

Agapito Pontes, n. 5.909 — Artigo 86.

Americo Oliveira, n. 6.394 — Artigo 248 L.

Victorino de Souza, n. 6.889 — Artigo 102.

Manoel Ramos, n. 7.939 — Artigo 248 L.

José Martirano, n. 8.117 — Artigo 102.

Eliseu da Costa Filho, n. 8.144 — Art. 102.

Antonio de Farias, n. 8.289 — Artigo 102.

Alfredo de Freitas, n. 8.872 — Artigo 248 L.

Antonio Rodrigues, n. 8.994 — Artigo 248 L.

Hilda Xavier, n. 9.018 — Artigo 248 L.

Lo Turco Caetano, n. 9.361 — Artigo 102.

Julio Ermingt, n. 9.799 — Artigo 102.

Manoel Carneiro, n. 10.246 — Artigo 248 L.

José Rocy, n. 10.522 — Artigo 102.

José Santolio, n. 10.761 — Artigo 79.

Faustino Nunes, n. 13.211 — Artigo 102.

Julio Jesus Pereira, n. 13.714 — Artigo 79.

Maldonado Alves, n. 13.993 — Artigo 102.

Edmundo de Jesus, n. 14.084 — Artigo 79.

Antonio Pinto, n. 14.563 — Artigo 79.

Manoel Belizario, n. 15.072 — Artigo 248 L.

Marino Maximo, n. 15.155 — Artigo 102.

Armenio de Souza, n. 15.342 — Artigo 248 L.

José F. Pires, n. 16.492 — Artigo 248 L.

Alberto Ramos, n. 17.050 — Artigo 248 L.

Oscar P. Lima, n. 17.511 — Artigo 100.

Ignacio Loyola, n. 17.532 — Artigo 79.

José Backer, n. 17.703 — Artigo 85.

Eduardo Mendes, n. 17.840 — Artigo 248 L.

Jurandyr Magalhães, n. 18.026 — Artigo 102.

Carlos de Figueiredo, n. 18.091 — Art. 102.

Mauricio Lessa, n. 18.327 — Artigo 248 L.

Waldemar da Silva, n. 18.537 — Artigo 82.

José Teixeira, n. 18.827 — Artigo 248 L.

Martinho Mourão, n. 18.990 — Artigo 102.

Alfredo da Silva, n. 19.530 — Artigo 102.

Elzer Rocha, n. 19.674 — Artigo 102.

Eduardo D. da Cruz, n. 20.285 — Artigo 102.

Frederico Barreto, n. 20.379 — Artigo 102.

José Almeida Filho, n. 20.473 — Artigo 102.

Annibal Machado, n. 20.761 — Artigo 102.

Miguel do Amaral, n. 20.841 — Artigo 102.

Carlos Corrêa da Silva, n. 21.229 — Artigo 102.

Armando Borges, n. 21.333 — Artigo 102.

Antonio Borges, n. 21.594 — Artigo 248 L.

Sinezio de Faria, n. 21.777 — Artigo 79.

Nestor Motta, n. 22.113 — Artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do veículo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1936. — Pelo inspector, *Didier*.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EDITAL DE CONCURRENCIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO DE 5 DO CORRENTE POR TER SAHIDO COM INCORRECÇÕES

De ordem do senhor ministro de Estado das Relações Exteriores, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta pelo prazo de quinze dias, (15), a contar desta data, a concorrência administrativa para execução dos seguintes trabalhos no Palacio Itamaraty:

— Para as installações da antiga arrendação, fazer uma divisão de alvenaria de tijolo, com vinte e seis metros quadrados, empregando tijolos furados ou fageados de escoria, com quinze centímetros de espessura; essa divisão será feita sobre uma cinta de concreto armado com capacidade necessaria para suportar o peso, de accordo com o calculo que será feito. O piso da sala, que mede sete metros e sessenta por cinco metros e oitenta, será assoalhado com tábuas de sete por vinte centímetros, grampeados e pixados, para cuja collocação serão retirados os latrilhos existentes. O tecto da mesma sala será forrado com prizos de macho e femêa, de dez centímetros de largura e onze millímetros de espessura. As paredes, na parte interna, serão concertadas nos emboços e rebocos, nos logares que se acharem estragados. Serão collocadas grades de ferro em tre portas, sendo uma das janellas existentes transformada em porta, sendo esta guarnecida com porta de madeira igual ás demais já existentes. As paredes, depois de concertadas, nos logares necessarios, serão pintadas á gesso e óla, sendo o tecto pintado á óleo, com cores demãos, depois de emassado. Sobre

a porta que fica em frente ao arquivo será construida uma marquize de concreto armado com tres metros por dois metros.

Os senhores concorrentes poderão examinar o local onde serão executados os trabalhos, nas obras de expediente desta Secretaria de Estado.

O contractante deverá entregar o serviço prompto e acabado dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data da extracção do empenho de despesas.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos que provem a idoneidade dos senhores concorrentes — em envolveros separados, mencionando o nome e o conteúdo — e apresentadas em tres (3) vias, sendo a primeira devidamente sellada.

A abertura realizar-se-á no dia vinte e quatro do corrente, ás quatorze (14) horas, em sua dependencia do Departamento Administrativo desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, em 8 de maio de 1936. — *James P. Mee*, Chefe do Serviço do Material.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRECTORIA

Pelo presente edital é intimado o Sr. José Bento Freitas Miranda, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 11:150\$000, debito verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao adeantamento de igual importância, recebido, na qualidade de auxiliar da Inspectoria Agricola do 13º districto, em virtude do aviso n. 984, de 13 de março de 1913, do Ministerio da Agricultura, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no referido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 4 de maio de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

TERCEIRA DIRECTORIA

Pelo presente edital é intimado o Sr. José Felix da Cunha Menezes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 2:000\$000, debito verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao adeantamento de igual importância, recebido, na qualidade de director do Jardim Botânico, em virtude do aviso n. 763, de 8 de março de 1910, do Ministerio da Agricultura, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas no referido processo, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 4 de maio de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

TERCEIRA DIRECTORIA

Pelo presente edital é intimado o Dr. Francisco Eugenio Coutinho, 1º tenente medico, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores recolher aos cofres publicos a importância de 18596, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 1 de novembro de 1917 a 3 de maio de 1918, quando serviu como encarregado da Pharmacia da Enfermaria do Ladarío, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de móra que forem devidos, foi o responsavel condemnado por accordo de 25 de março do corrente anno sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Directoria de Tomada de Contas, 4 de maio de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

TERCEIRA DIRECTORIA

Pelo presente edital são intimados: os Srs. José Ferreira de Oliveira e Ludgero Frota, collector e escrivão, respectivamente, da Exactoria Federal de "São Vicente de Jaguaré", no Estado do Rio Grande do Sul, e o Sr. Juvenal Alves Paim de Sant'Anna, ex-collector federal de "Bom Jesus", no mesmo Estado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 205\$820, 973\$971 e réis 4:894\$162, respectivamente, debitos verificados nos processos de tomada de contas, referentes aos periodos de 1-1-1926 a 31-12-1928, de 1-10-1926 a 10-10-1928 e de 16-6-1918 a 23-7-1920, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal, ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas nas referidas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Directoria de Tomada de Contas, 4 de maio de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1º ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 200

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 3.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás dez horas de terça-feira, 12 do corrente, serão chamados para a prova escripta de Inglez, que terá logar no edificio do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha — Escola Normal de Nitheroy, os seguintes candidatos que, tendo faltado a essa prova por motivo de doença, requereram nova chamada, nos termos do artigo 25, parographo unico, do citado regulamento:

1. Cecy Vieitas.
2. Fernando Baptista Coelho.
3. Fernando Bastos Santiago.

4. Georzenor Acylyno de Lima Torres.
5. Joaquim Antonio de Paula Ferreira S. Thiago.
6. José Régio Cavalcante.
7. Leonidas Resimini.
8. Magnolia de Almeida Rodrigues.
9. Margarida Fontes Cotia.
10. Martha Fontes Cotia.
11. Murillo Leão Régio.
12. Stela Regina de Loyola Póvoa.
13. Sylvia do Amaral Fontoura.

Previne-se, outrossim, que é vedado aos senhores candidatos conduzirem consigo livros, papeis, jornaes, escriptos ou quaesquer objectos que possam facilitar a prova a que são chamados.

Secretaria do Concurso, em 9 de maio de 1936. — O secretario, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

- Langley — José Ricardo
 Lessa — Carlos O. de (espolio de)
 Ludwig — Victor
 Marques — David Martins.
 Mello — Francisco de Avellar Figueira de (Dr.)
 Vivacqua — Daniel
 Almeida — José Gama de
 Aragão — José Garcia Pacheco de
 Barbosa — Juscelino do Prado.
 Barros — Nydia
 Bouchon — Adrienne.
 Cardoso — Ciro Espirito Santo
 Carvalho — Mario Vaz de
 Castro — Hilton Nabuco d
 Dagna — Mario
 Dyott — Elvira de Mendonça Borlido
 Friedrich — Heinrich
 Guia — Emmanuel dos Mares
 Lemos — Alix Corrêa.
 Lemos — Carlos Lustosa de
 Liberalli — Frederico Augusto
 Lundberg — Carlos
 Luz — Maria Duarte Pinto da
 Macedo — Plinio Cordeiro de
 Marques — José Almeida (espolio de)
 Rocha — Bento Theodoro da
 Simões — José de Faria
 Solano — Herminia Theodorc
 Souza — A. M.
 Souza — Aniceto de
 Souza — José Ayres de
 Teixeira — Rafael Danton Garratazú
 Vieora — Amelia Ferreira da Cunha
 A. Alves Pereira & Comp.,
 A. Brandão & Gomes.
 A. Cruz & Comp.
 A. Hajikat & Irmão.
 Ferreira — A. R.
 Lemos — Doquezia Pinheiro Ferreira
 Paes
 Leme — Francisco Paes
 Ledstrand — Frithjof
 Lima — Felix Pereira
 Lins — Francisco Cavalcante
 Lima — José Vicente de Faria
 Lima — Josephina da Costa
 Lima — Manoel Pereira de
 Lima — Roberto Moreira da Costa

- Lins — Nicomedes de Araujo
 Lopes — João Simões
 Lucena — André Arantes de
 Lucena — José Carvalho
 Macedo — Rosa Teixeira de
 Magalhães — Olivia
 Magarão — Wenceslau Francisco
 (Dr.)
 Maia — Deolinda Ferreira de Andrade.
 Maia — Edgard de Albuquerque Alves
 Maillet — Antonio D.
 Malm — Aage
 Maio — Antonio Joaquim Guerra
 (Dr.)
 Marinho — Joaquim Sampaio.
 Schuster — René Felix Eugéne
 Scrichio — Vicente — Commendador
 Seabra — Alfredo
 A. Memoria E. F. Cuchet
 A. J. Hollevij & Comp.
 A. J. de Oliveira & Irmão.
 A. V. Carvalho & Comp.
 Alberto Rakib & Irmão.
 Almeida — João de
 Andrade & Filhos
 Lima — Regina Carmelita Amoroso
 Macedo — Joelmir Campos de Araripe
 Maia — David Barbosa dos Reis
 Mandour — Arsenis
 Martins — Maximiano
 Pires — A. J.
 Seabra — João
 Silva — A. Cardoso da
 Silva — A. Pereira da

Alfandega do Rio de Janeiro

AVISO

Rectificação do lote n. 3º, do edital da praça n. 435, publicado no "Diario Official" de 2 de maio corrente.

De ordem do Sr. presidente dos leilões, previne-se a quem interessar possa, para todos os effeitos, que o volume objecto do lote n. 3º, do edital de praça n. 435, publicado no "Diario Official", de 2 de maio corrente, cujas praças terão logar nos dias 11, 14 e 18 de maio corrente, tem a marca O. F. & Cia., numero 426, e não conforme foi publicado no referido "Diario Official".

Alfandega do Rio de Janeiro. Secção de leilões, em 9 de maio de 1936. — *Pedro Medina Coeli*, terceiro escripturario-escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em 42 peças de seda, 34 gravatas de seda, 42 vidros de perfume e agua de Colonia, 10 caixas de pó de arroz, 1 caixa de sabonete e 2 potes de brilhantina, apprehendidos em 7 de maio de 1936, no vapor nacional "Comandante Ripper" pelo guarda mór Olegario do Prado Carvalho e sargento Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas aduaneiros Paschoal Lanzelotti, Carlos Arnold, motorista Porfirio José dos Santos e marinheiro José Alexandre de Lima, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (apprehensão e processo numero 17.380-36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

ESCOLA DE ENFERMEIRAS D. ANNA NERY

De ordem da directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que estabelece o decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934, acham-se abertas as inscrições para o exame de habilitação de enfermeiros praticos até 15 de maio proximo futuro.

As provas terão logar no pavilhão das aulas da Escola de Enfermeiras Anna Nery, á rua Benedicto Hyppolito n. 275, fundos do Hospital de S. Francisco de Assis, devendo os candidatos instruir seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Prova de ser maior de 18 annos;
- Atestado de vacinação e sanidade;
- Atestado de idoneidade;

Prova de exercicio de enfermagem em serviço medico ou hospitalar.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936. — *Ruth Barcellos*, secretaria, stonographa.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 29 (vinte e nove) de setembro futuro, estará aberta, novamente nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (dezeses) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico das III e V cadeiras (Physica 1ª e 2ª partes).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da referida inscrição, os seguintes documentos:

- I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II — Prova de sanidade e de idoneidade moral;
- III — *Curriculum vitae* e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto official ou officialmente reconhecido e, além disso, quaesquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos em lei;

V — Titulo de docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936. — *Amadeu Barbosa*, secretario, interino da Escola de Minas.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 29 (vinte e nove) de setembro futuro, estará aberta, novamente nesta mesma secretaria, em todos os dias uteis das 12 (doze) ás 16 (dezes)

beis) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico da VIII cadeira (Chimica geral inorganica e organica — Elementos de chimica-physisca — Electrochimica).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da referida inscripção, os seguintes documentos:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — *Curriculum vitae* e documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto official ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitarios que venham a ser exigidos em lei;

V — Titulo de docente livre ou prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos, seis annos antes.

Escola de Minas, 29 de abril de 1936. — *Amadeu Barbosa*, secretario, interino, da Escola de Minas.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data, até o dia 8 (oito) de setem-futuro, estará aberta, nesta Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de chimico analysta desta Escola. Os candidatos deverão satisfazer, no acto da referida inscripção, as exigencias dos artigos 91 e 92 do regulamento da Escola, dispensados, entretanto, da comprovação constante da alinea V do primeiro desses artigos.

Em 8 de maio de 1936. — *Amadeu Barbosa*, secretario interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 8.885 do *Diario Official* de 28 de abril.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MARINHEIROS DE 2ª CLASSE DO QUADRO DO PESSOAL CIVIL DA PATROMORIA (SERVIÇO MARITIMO E CASA DA FORÇA).

1. — De ordem do Sr. almirante, director geral deste arsenal, faço publico o resultado da classificação obtida pelos candidatos inscriptos no concurso realizado para preenchimento de vagas de marinheiro de 2ª classe do quadro do

peçoal civil da Patromoria (Serviço marítimo e Casa da Força), deste arsenal:

1º lugar — Emilliano José de Oliveira, 85,6 pontos; 2º lugar — Alvaro Gomes, 85 pontos; 3º lugar — Antonio Mendes de Souza, 81,6 pontos; 4º lugar — Alipio Leopoldo dos Santos, 78,6 pontos; 5º lugar — Ary Faria 76,6 pontos; 6º lugar — Heitor Pinto Gordo, 76 pontos; 7º lugar — Alberto Baptista de Oliveira, 75,3 pontos; 8º lugar — Porphirio Evaristo, 72 pontos; 9º lugar — Alcides Antonio de Moura, 71,6 pontos; 10º lugar — Hodo-cales Alves Portella, 71 pontos; 11º lugar — Affonso Martins Cruz, 70 pontos; 12º lugar — Benedicto José dos Reis 68 pontos; 13º lugar — Moacyr Campista, 67,6 pontos; 14º lugar — Edemar Nunes da Rocha, 66 pontos; 15º lugar — Gregorio Pereira dos Reis, 65,3 pontos; 16º lugar — Americo Ribeiro de Almeida, 65 pontos; 17º lugar — Daniel Affonso, 61,6 pontos; 18º lugar — José Bastos da Silva, 58,2 pontos; 19º lugar, Octacilio Alves de Araujo, 44,3 pontos; 20º lugar — José Gonçalves de Lima, 24 pontos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

CONCURSO

Para preenchimento de uma vaga de bombeiro do serviço de incendio da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

1. De ordem do senhor contra-almirante director geral deste Arsenal, está aberta, nesta secretaria, por espaço de trinta (30) dias, a contar da data deste edital, a inscripção para preenchimento de uma vaga de bombeiro do serviço de incendio deste Arsenal.

2. Para o fim em vista, os senhores candidatos deverão apresentar os documentos seguintes:

- a) certidão de idade, provando ser maior de 18 e menor de 35 annos;
- b) carteira de reservista, ou documento idoneo official que prove estar quite com o serviço militar;
- c) titulo de eleitor;
- d) folha corrida;
- e) atestado de vaccina contra a varíola, passado pelo D.N.S.P.

3. Para quaesquer informações que necessitem, os senhores candidatos deverão dirigir-se a esta secretaria, todos os dias uteis (excepto sabbados), das 9 ás 12 e das 13 ás 16 horas.

Rio, 29 de Abril de 1936. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º official.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

1. De ordem do senhor capitão de corveta Paulo de Sá Castro Menezes, faço sciente aos interessados que nesta capitania acham-se com vistas, na forma e prazo da lei, os autos de inquerito que se procedeu nesta repartição para se

apurar quanto ao naufragio do barco de pesca "São Luiz" de mestranga do pescador Ildefonso Alves da Silva.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1936. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

4. De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados que nesta capitania se acham com vistas no prazo e na forma da lei os autos de inquerito a que respondeu Pedro Nunes, commissario da Marinha Mercante.

Secretaria da Capitania dos Portos do D. F. e Estado do Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1936. — *Léo Maury*, escrivão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accôrdo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro findo, da directoria, convido o trabalhador de 3ª classe da 3ª Divisão desta Estrada, Jovelino Concordia da Silva, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escriptorio da 12ª Inspectoria da Linha, em Corinto, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de maio de 1936. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Departamento dos Correios e Telegraphos

CONCURSO DE SERVENTES DE 2ª CLASSE NA DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS E NAS REGIONAES DO DISTRICTO FEDERAL E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Faz-se publico, pelo presente, que, na terça-feira, dia 12 do corrente, ás 19 horas, serão chamados ás provas oraes de Portuguez e Arithmetica na 2ª Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, os candidatos abaixo mencionados:

91. Sylvio da Cruz.
92. Carlos Damazio Sant'Anna.
93. Djalma Macedo.
94. Walter Nunes Quintanilha.
97. Paulo José Marques.
98. Oswaldo Justo.
99. Victor Pereira de Castro.
100. Aristides Francisco Pimentel.
102. Anthero Vieira da Cunha
103. Homero Dias Leal.
104. Uberá José Luiz de Castro.
105. Cleophas Quintella do Nascimento.
106. Osmar Simões de Barros.
107. Paulo de Oliveira.
108. Raymundo Ferreira Garcia.
109. Oswaldo Maia Leitão.
110. Francisco Tinoco Cabral.
111. Jurandy Gomes Crispo.

112. José Alfredo Barbosa Soares.
113. Lourival de Oliveira.
114. Tibiriçá de Castro Araujo.
115. Armando Valle.
116. Helvecio Thomaz Alves.
117. Orlando de Souza Trigueiro.
118. Odon José de Oliveira.
119. Accacio da Costa Mesquita.
120. Frederico Marinho Lizaldo Junior.
121. Olavo Ferreira dos Santos.
122. Augusto Cordeiro de Oliveira
123. Ary Senna.
125. Octavio Rodrigues.
126. José Maria dos Santos Lima.
129. José Durão Gil.
130. Henrique Manoel da Silva Barros.
132. Alcino Lobo Frazão.
133. Oldemar Coelho e Silva.
134. José de Souza.
135. Waldyr de Souza Ramos.
136. Oswaldo Barros Cardoso.
137. Darcy Bahiense.

No dia immediato, quarta-feira, 13 do corrente, no mesmo local e ás mesmas horas, serão chamados os candidatos:

138. José Antonio Gomes.
141. Nestor de Abreu Vieira.
142. Aridio Goulart da Silva.
143. Luiz Pereira da Silva Filho.
144. Horacio Perreira Leite.
145. Manoel Monteiro.
146. Edgard Ribeiro Soares.
147. Armenio Salles.
148. Mario de Oliveira Vianna.
149. Arino da Silveira Guedes
150. João de Souza Cabral.
151. Ivo dos Santos.
152. Waldemiro Loureiro.
153. Avelino de Almeida.
154. Orlando Guimarães.
155. Waldemiro Silva.
156. Alfredo Diniz Sampaio Ferreira.
157. Thales Peixoto.
158. João Baptista de Almada Abreu.
159. Jorge Alves dos Santos.
160. José de Oliveira Castro.
161. Oscar Goulart da Silva.
162. Mario Moreira Campos.
163. Firmiano Romão da Silva.
164. Fausto de Castro Araujo.
165. Rubem Musco.
166. José Melgaço de Andrade.
166. José Melgaço de Andrade.
167. Manoel Alves da Rocha.
168. Alvaro Ferreira da Fonseca.
169. Ary Gonçalves dos Santos.
170. Rubem da Silveira Mello.
171. Mario Ferreira Barbosa.
172. Waldemar Felinho de Oliveira.
173. Alcibiades Leal.
174. Walter Tardelli.
176. Murillo Moreira Nery.
177. José Alves Bezerra.
178. Oswaldo José de Oliveira.
179. José Gonçalves Affonso.
180. Nilton Dias.

Na sexta-feira, 15 do corrente, no mesmo local e ás mesmas horas, serão chamados os candidatos:

181. Gentil Alves Sant'Anna.
182. Moacyr Ribeiro Soares.
183. Mayr de Oliveira.
184. José Francisco de Souza.
185. Moyses Mendes Carvalho.
186. Oswaldo Ciculo Gagliano.
187. Jair Machado da Costa.
188. Max Jorand Torres.
189. Jonathas Sardou de Almeida.
191. Iduardo Mendes.
192. Egydio Marcano.
193. Antonio Rodrigues da Costa.
194. Francisco de Assis Gomes da Silva.

196. Aristides Egypto Rosa de Carvalho.

197. Torquato José do Amaral Filho.
198. Antonio Ferreira da Silva Filho.
199. Milton de Oliveira.
200. Marcellino Joaquim da Cruz.
201. Oswaldo Cardoso Avila.
202. Ataliba Lima.
203. Aristoteles Lacerda.
204. Rubens Alves de Moura.
208. Manoel Pereira.
209. Petromario Bernardo D'Utra Freitas.
210. Edesio Francisco Cardoso.
211. José Lauro dos Santos Fontoura.
212. Nourival Silva.
213. Antonio Gomes de Sá Junior.
214. Waldyr Bosisio.
215. Ary Kerne Teixeira.
217. Pedro Alberto Filho.
218. Aloysio Gomes dos Santos.
219. Augusto Francisco Gomes.
220. Romeu de Figueiredo Pinto.
221. Floriano Hermogenes Kopke.
222. Carlos José da Costa.
225. Heldro Damasio.
227. Wilson Corrêa de Moura.
229. Arthur do Amor Divino Filho.
230. Arthur Pereira da Cunha.

Os candidatos, deverão apresentar-se munidos de carteira de identidade postal-telegraphica, que lhes será exigida no acto da chamada das provas.

Tendo em consideração o que preceitua as instruções, não haverá segunda chamada e o não comparecimento a qualquer prova importará na eliminação do candidato, seja qual for a sua situação no concurso.

Segunda Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, em 9 de maio de 1936. — O secretario do concurso, *Manoel de Freitas Silva*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, pelo prazo de 90 dias, a partir da publicação deste edital, a inscrição para o concurso de praticante de assistente de laboratório de 2ª classe, que versará sobre as materias constantes dos pontos publicados no "Diario Official" de 6 de agosto do anno proximo findo.

Para as inscrições serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos deverão inscrever-se dentro do prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, apresentando requerimento á directoria, encaminhado pelas Divisões;

b) o requerimento deverá conter, além do sello, de 2\$000 e o de educação de \$200, a que está sujeito, uma estampilha de 10\$000, proveniente da taxa de inscrição;

c) só poderão inscrever-se empregados desta Estrada, de qualquer categoria.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 17 de abril de 1936. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Instituto Nacional de Previdencia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado á pagina 9.579, do *Diario Official* de 6 do corrente.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

Quinta Região — Districto Federal, Rio de Janeiro e Espirito Santo

AUTO DE FLAGRANTE

N. 51

Dourado & Irmão Limitada, estabelecida á rua Mayrink Veiga n. 28, 3º andar (salas 1-2), na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 7º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado na obra que executam á rua Uruguay, entre os ns. 45 e 53, nesta cidade, onde não têm affixada a taboleta da sua firma, que executa a contrução em apreço, nem declaram o nome e o titulo do profissional responsavel pela obra, *infracção esta que é reincidente, conforme intimação sob n. 10, que em 25 de setembro de 1935 lhes foi enviada, ficam intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, collocar a taboleta exigida, com indicação do profissional responsavel, bem como a affectuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na thesouraria deste Conselho, sita no edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados, das 12 ás 13.30 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a) do decreto acima referido e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.*

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1936. — *M. Gasparoni*, director da secretaria.

1ª testemunha — *Odette de Campos Cortes*.

2ª testemunha — *Marcos Kaz*.

Departamento Nacional do Trabalho

— Srs. Soldevilla & Guimarães:

Não tendo essa firma attendido a notificação n. 521, de 28 de fevereiro de 1935, pelo que foi lavrado o respectivo termo de revelia, fica a mesma intimada, dentro do prazo de 15 dias, na forma do paragrapho unico, do art. 23 de decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, a pagar, ao ex-empregado José Martins Capistrano, a indemnização correspondente a 45 dias de ferias ou sejam trezentos mil réis (300\$000), sob pena de ser imposta a multa prevista no artigo 25 do referido decreto.

Terceira Secção, 4 de maio de 1936. — *Laerte Machado*, director de Secção, interino.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 116

A' secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 11º andar, sala 1.124), estão convi-

dados a comparecer, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no "Diário Oficial" desta Capital, "sem multa", em qualquer dia útil, das 13 às 15 horas, e aos sábados, das 12 às 13.30 horas, além dos profissionais e dos funcionários não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes:

Diplomados

Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, Antonio Manoel de Siqueira Cavalcanti, Antonio Vaz de Carvalho Cavalcanti de Albuquerque, Aristoteles Pereira, Elydio Lindolpho Vellasco, Eudoro Lincoln Berlink, Francisco José dos Santos Werneck, Galdino José Damasio, Horacio Peres Sampaio de Mattos, João de Mattos Travassos Filho, Manoel Goulart Lemos, Othon Henry Leonardos, Percy Ribas de Faria, Roberto Simonsen Filho e Urano Bárberi.

Licenciados

Anselmo Maculan, Anton Langhamer, Aurelio Adão, Democladides dos Reis Botelho, Julião Martins, Mendo Corrêa da Silva e Miguel Tiecher.

Autorizados

Bento Antonio Dias, Carl Alexander Oelsner, Francisco Xavier Cascão, Nilo Nobre, Victorio Faustino, Victorio Spinnelli.

Deverão as interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á thesouraria do Conselho da taxa de 30\$ (art. 14 e alinea c do art. 27 do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões dactiladas.

Para maior repidez e facilidade do serviço a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13.30, ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936. — Dulphe Pinheiro Machado, presidente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TECNICO DO CAFÉ — SECCÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. assistente chefe desta secção, chamo a atenção de quem possa interessar, para a concorrência publica, relativa á construção do edifi-

cio destinado ao alojamento dos alumnos da Escola de Administração de Fazenda, na Estação Experimental de Café de Juiz de Fôra a realizar-se ás 14 horas do dia 18 de maio de 1936 cujo edital firmado pelo director deste Serviço Dr. Rogerio de Camargo foi publicado á pagina 8.333 do "Diário Oficial" de 20 de abril de 1936.

Juiz de Fôra 23 de abril de 1936. — *Georgino F. de Azevedo Paiva* escripturario do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro, na Secção de Minas Geraes, do Serviço Technico do Café. Visto. — *Moacyr Machado de Campos*, assistente, no impedimento do assistente chefe.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TECNICO DO CAFÉ. — SESSÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA, PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA DIRECTORIA E LABORATORIO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE CAFÉ, DE JUIZ DE FORA — MINAS GERAES, A REALIZA-SE NO DIA 20 DE MAIO DE 1936.

De ordem do Sr. Assistente Chefe desta Secção, chamo a atenção de quem possa interessar, para o edital de concorrência publica acima referido, firmado pelo Sr. Director deste Serviço, Dr. Rogerio de Camargo, publicado ás paginas 8.532/3 do "Diário Oficial", de 23 do corrente mez de abril.

Secção de Minas Geraes do Serviço Technico do Café, em 25 de abril de 1936. — *Gregorio F. de Azevedo Paiva*, Escripturnario do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro, á disposição do S. T. C. em Minas Geraes. — Visto, *Dirceu Duarte Braga*, Assistente Chefe.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA USINAS NACIONALES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1936

Aos quatro dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e seis (1936), ás 10 horas, na sede da Companhia Usinas Nacionais, á rua Pedro Alves n. 319, treze (13) accionistas representando onze mil seiscentas e oitenta e cinco accções ao portador, que foram previamente depositadas nos cofres da companhia, foram pelo Sr. director Victor M. M. dos Santos Pereira, abertos os trabalhos da assembléa que antes de inicial-os tinha certeza que interpretava o pensamento dos Srs. accionistas consignando na acta dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo fallecimento do dedicado presidente Sr. João Duarte de Albuquerque, que por muitos annos prestou o seu valioso concurso, auxilios, conselhos e trabalhos, podendo mesmo affirmar que fôra elle um dos que mais concorreu para o gráo de prosperidade em que se acha a companhia. O accionista Bernardo Barbosa pede a palavra e declara que, antigo companheiro de

directoria e amigo do fallecido, se associa ás manifestações de pesar prestadas á sua memoria. Em seguida pede aos Srs. accionistas que designem um dos presentes para dirigir os trabalhos, sendo aclamado o nome do accionista T. M. Kentish, que, acceitando a indicação, convida para 1º e 2º secretarios os accionistas Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo e José Coelho de Carvalho, declarando que os fins da assembléa geral extraordinaria, conforme os annuncios publicados nos dias 18 e 30 de abril e 4 do corrente, no *Diário Official e Jornal do Commercio*, eram: a) eleição para o cargo de presidente, vago com o fallecimento do Sr. João Duarte de Albuquerque; b) interesses sociaes, pedindo aos Srs. accionistas que se munam de cedulas para se proceder á eleição, convidando os accionistas Joaquim de Abreu Cardoso e Elydio Magalhães para escrutinadores. Foram apuradas (13) treze cedulas dando o seguinte resultado: Para presidente, Victor M. M. dos Santos Pereira foi eleito que agradece (cincoenta e sete) votos, e Heliodoro da Nova Monteiro, com dez (10) votos. Pelo presidente da assembléa foi proclamado o resultado da eleição, considerando eleito e empossado para presidente da companhia o accionista Sr. Victor M. M. dos Santos Pereira, que, presentemente exerce as funções de vice-presidente. Pelo Sr. Victor M. M. dos Santos Pereira foi dito que agradecia sinceramente mais esta prova de consideração, estima e confiança que lhe era dispensada pelos Srs. accionistas. Ninguém mais pedindo a palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente acta, que, depois de lida, foi unanimemente approvada e vae por todos os Srs. accionistas assignado. — T. M. Kentish. — Rodolpho Fernandes de Macedo, 1º secretario. — José Coelho de Carvalho. — Nestor Pereira de Magalhães. — Elydio Magalhães. — Victor M. M. dos Santos Pereira. — Thadeu de Lima Netto. — Heliodoro da Nova Monteiro. — Rodrigo Ventura Magalhães. — P. p. S. A. Magalhães R. Magalhães. — Antonio Marques Quelhas. — Bernardo Barbosa. — Joaquim de Abreu Cardoso.

(Extrahida do livro de actas da folha 87 v. a 88 v.).

(C-2.266-9-5-936-52\$000.)

CASA SALATHÉ, S. A.

ACTA DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS 31 DE MARÇO DE 1936

Aos 31 dias do mez de março de 1936, ás 16 horas, reunidos na sede social, á rua da Alfandega n. 331, accionistas em numero legal, representando 4.810 accções ou sejam mais de dois terços do capital social, conforme atesta o livro de presença, o presidente da sociedade, senhor Lucien Salathé, abriu a sessão e pediu aos senhores accionistas que indicassem quem devia presidir á assembléa. Indicado o accionista Sr. Eduardo Rodrigues, assumiu elle a presidencia dos trabalhos e convidou para secretario da mesa a accionista Srta. Suzanne Salathé. Declarou, então, o presidente da mesa, que a assembléa geral ordinaria, de accordo com a convocação publicado

COMPANHIA HAYA INDUSTRIAL

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 12 DE MAIO DE 1936

Srs. accionistas:

Em cumprimento ás disposições estatutarias, vamos prestar-vos contas da nossa administração no anno de 1935.

A boa acceitação dos productos e consequente augmento de produção, exigiram maior espaço para a manipulação, por isso, deliberamos occupar todo o predio da nossa sede, á rua São Christovão n. 595. Obedecendo á rigorosa hygiene e moderna commodidade, installamos no pavimento superior, vestiario e refeitório para os operarios, almoxarifado, contabilidade e sala da directoria; o pavimento terreo e dependencia, destinamos á expedição, fabricação e embalagem. As despesas de correntes foram grandes, porém, bem applicadas, em face do aproveitamento da area, em todas as dependencias, dando-lhe capacidade para produzir o duplo da produção actual. O capital da companhia, representado pelo activo, está perfeitamente consolidado, sem onus de especie alguma. Seguindo a orientação do inicio da sua vida, a companhia nada deve, seja por qualquer titulo, comprando exclusivamente a dinheiro, razão porque não tem passivo.

As verbas de imposto de renda e quota de previdencia figuram no passivo, por depender de época para pagamento.

Ouvindo o conselho fiscal, deliberamos distribuir um dividendo de réis 100:000\$000, correspondente ao anno que relatamos. Installada a companhia em 1929, sómente em 1934 iniciamos os dividendos, já então com o capital consolidado, sendo este o segundo que os accionistas recebem. Durante o anno foram lavrados 6 termos de transferencia por venda de 28 acções.

Nesta assemblea tendes de eleger o novo conselho fiscal e supplentes para servir no anno de 1936. Aqui deixamos consignados os agradecimentos aos dignos membros que terminaram o seu mandato, pelos valiosos serviços prestados á nossa companhia.

Toda a actividade empregamos em prol dos interesses sociaes, sempre empenhados no desenvolvimento e engrandecimento da nossa sociedade, estamos certos de termos bem desempenhado os encargos para que fomos eleitos, e, si o relatado e mais os documentos que se acham sobre a mesa não satisfizerem, qualquer esclarecimentos outros que desejardes Srs. accionistas, teremos prazer em ministrá-los.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. — *Frederico Hor-Meyll Alvares.* — *Clara Alvares Ribeiro.* — *Alayde Hor-Meyll Alvares,* directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Haya Industrial examinou a escripturação e conferiu o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935, verificando a exactidão. O desenvolvimento da industria impunha a necessidade de expansão da area para a fabrica e a acertada remodelação das installações das varias secções com a occupação de todo o predio, satisfizeram as suas exigencias, dando-lhes amplos, claros e hygienicos locais, capazes de comportar o dobro das necessidades actuaes.

O dividendo deliberado de réis 100:000\$000, está dentro das possibilidades sociaes. A verba Contas Correntes refere-se a devedores por duplicatas a vencer e depositos em bancos. A nossa companhia nada deve. Somos de parecer e propomos que sejam approvados as contas e actos da directoria do anno de 1935.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1936. — *Cassiana Braga Hor-Meyll.* — *Elisa Hor-Meyll Alvares.* — *Edith Hor-Meyll Alvares.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo	
Immoveis.	
Valor dos predios á rua Ledo n. 22 e S. Christovão numero 595.....	218:900\$030
Contas correntes:	
Saldos devedores...	233:051\$100
Marcas registradas:	
Importancia desta conta	109:000\$000
Mercadoria:	
Existentes	39:860\$000
Fiança:	

Representada por 3 apolices da D. P. de um conto de réis cada uma em garantia do arrendamento do predio numero 22 da rua Ledo.	2:208\$000
Moveis e utensilios:	
Valor dos existentes..	22:804\$000
Caixa:	
Em especie	1:332\$690
Titulos caucionados:	
Representados por 100 acções	50:000\$000
	677:155\$870

Passivo	
Capital:	
Dividido em 1.000 acções nominativas de 500\$000 integralizadas	500:000\$000
Caução:	
Da directoria.....	50:000\$000
Fundo de reserva:	
Importancia desta conta	20:568\$470
Imposto sobre a Renda:	
Quota correspondente aos lucros deste anno	6:545\$500
Dividendo:	

2º dividendo a distribuir	100:000\$000
Quota de Previdencia:	
Importancia desta conta	41\$900
	677:155\$870

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — <i>Frederico Hor-Meyll Alvares,</i> director. — <i>Olga Cardí,</i> contadora.	
(C. 2.185—9-5-936—122\$400)	

do "Diario Official" e na forma dos estatutos tinha por fim especial tomar conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal referente ao exercicio de 1935, assim como proceder á eleição da directoria para o periodo de 1936 a 1940 e a dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o anno de 1936. Pediu, então, a palavra o accionista Sr. Henri Salathé, que propoz fosse dispensada a leitura do relatorio da directoria e do balanço, por terem sido publicados no "Diario Official" de 31 de março. Posta em discussão essa proposta, como ninguém pedisse a palavra, foi submettida á votação, sendo approvada. Em seguida procedeu a secretaria a leitura do parecer do conselho fiscal, o qual é conhecido nos seguintes termos: "Em cumprimento dos nossos estatutos e ao que determina a lei das sociedades anónimas, vimos declarar-vos que, tendo examinado com toda attenção o movimento de contas e balanço referente ao anno social de 1935, encontramos tudo em perfeita ordem e exactidão, pelo que somos de parecer que sejam approvadas as contas da directoria. Rio de Janeiro, em 2 de março de 1936. — *Jorge Amaral.* — *John G. Cross.* — *Jos. Bender.*"

Postos em discussão o relatorio, contas e parecer acima transcripto, como ninguém pedisse a palavra, foram submettidas á votação, sendo approvadas, abstenendo-se de votar os accionistas membros da directoria e conselho fiscal. Disse, então, o Sr. presidente que ia se proceder á eleição da directoria para o quinquenio de 1936 a 1940, por ter expirado, com a approvação dos actos relativos a gestão de 1935, o mandato da actual directoria, convidando os senhores accionistas a se munirem de cedulas. Recebidos e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: Para presidente, Lucien Salathé, por 4.050 votos (reeleito); para vice-presidente, J. A. Gerber, por 4.050 votos (reeleito); para director-thesoureiro, Roberto Salathé, por 4.050 votos (reeleito) e para director-gerente, Henri Salathé, por 4.050 votos (reeleito). Achando-se presentes á assemblea os directores eleitos, o Sr. presidente os declarou, desde logo, empossados nos seus cargos. Em continuação, disse o Sr. presidente que, na forma da lei, ia se proceder, agora, á eleição dos membros do conselho fiscal, para o anno de 1936, convidando, para esse fim, os Srs. accionistas a se munirem de cedulas. Colhidos os votos e feita a sua apuração, foi este o resultado: para membros effectivos os Srs. *Jos. Bender,* *Jorge Amaral* e *Paulo Torres de Carvalho*, por 4.810 votos, cada um, e para supplentes os Srs. *Raymond Jaubert,* *F. Duplan,* *John G. Cross*, por 4.810 votos cada um. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, sendo lavrada esta acta, que vai assignada por mim, secretaria da mesa, e por todos os presentes — *Suzanne Salathé,* secretaria. — *Eduardo Rodrigues,* presidente. — *Lucien Salathé.* — *J. A. Gerber.* — *L. Reinbold.* — *Augusto F. Alves.* — *Henri Salathé.* — *Roberto Salathé.* — *Vce. Jeanne Edouard Salathé Prével d'Arlay.* (C. 2.186—9-5-36—68\$300.)

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMYRA

Senhores accionista

Apresentando o balanço do exercício de 1935, temos a satisfação de comunicar que os serviços da Companhia correram regularmente e a contento da Municipalidade, com a qual continuamos a manter franca cordialidade.

Completamos os estudos para a construção da nova usina na Cachoeira Nova e, para attender ás primeiras despesas com os serviços já iniciados, vamos fazer a chamada para a primeira entrada do augmento de capital subscripto.

Conseguimos, finalmente, chegar a um accordo com a Companhia Telephonica Brasileira sobre a ligação das nossas linhas em trafego mutuo com as linhas desse Companhia, e as communicações interurbanas já estão sendo feitas directamente pelas nossas linhas, com a faculdade dos nossos assignantes se communicarem dos seus proprios aparelhos com todas as cidades em que a Companhia Telephonica Brasileira opera ou venha operar futuramente.

A renda da Companhia manteve-se na média dos ultimos annos, tendo sido feitas doações de energia á Santa Casa, Asylo e Matriz de São Miguel, pela importancia de 9:973\$800.

Agradecemos os esforços dos auxiliares da sub-estação, sempre promptos a enfrentar as inclemencias do tempo para manter a boa regularidade dos serviços publicos e privado, assim como a cooperação da Companhia Brasileira Carbureto de Calcio.

Estamos á disposição dos senhores accionistas para quaesquer outros esclarecimentos sobre os documentos apresentados e relativos ao exercício de 1935.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1935. — *Prospero P. Baratta Junior*, director-presidente em exercicio. — *Dr. Nello Crocchi*, director-thesoureiro.

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Companhia Força e Luz de Palmyra, tendo examinado minuciosamente a escripturação referente ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1935, e bem assim os documentos relativos, é do parecer que sejam approvados pelos senhores accionistas as contas prestadas pela directoria e os actos praticados durante o exercicio. — *A. Ambrosetti*. — *Prospero P. Baratta Junior*. — *José de Castro Brown*.

BALANÇO DO EXERCICIO DE 1935

Activo

Capital a realizar.....	600:000\$000
Casinos e installações.....	619:203\$860
Movéis e utensilios.....	4:101\$000
Concessão de privilegios.....	200:000\$000
Ações em caução.....	10:000\$000
Títulos.....	200\$000
Almoxarifado.....	39:656\$260
Consumidores.....	137:997\$575
Deposito — Accidentes no trabalho.....	16:180\$000
Contas correntes.....	2:465\$600
Caixa de Palmyra.....	5\$200
Caixa do Rio.....	2:116\$900
	2:122\$100
	1.631:925\$395

Passivo

Capital.....	800:000\$000
Fundo de reserva.....	189:792\$992
Fundo de amortização de concessão de privilegios.....	184:000\$000
Depreciação do material.....	85:099\$038
Caução da directoria.....	10:000\$000
Depositos.....	22:046\$090
Contas a liquidar.....	1:183\$573
Companhia Brasileira Carbureto de Calcio..	141:857\$019
Dividendos.....	21:021\$000
Porcentagens e gratificações.....	15:281\$400
Lucros suspensos.....	161:644\$283
	1.631:925\$395

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Directores: *Prospero Baratta Junior*, interino. — *Dr. Nello Crocchi*. — Contador, *Hamlet Gili*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA — LÚCROS E PERDAS — EXERCICIO DE 1935

A credito

Energia.....	190:289\$295
Alugueis de telephones e contadores.....	5:804\$000
Taxas extras.....	353\$200
	196:446\$495

A debito

Honorarios e ordenados.....	86:700\$000
Despesas geraes.....	41:223\$500
Contas incobráveis.....	15\$000
Doações.....	9:973\$800
Fundo de reserva.....	5:853\$400
Depreciação do material.....	2:926\$700
Porcentagens & gratificações.....	15:281\$400
Dividendos.....	20:000\$000
Lucros suspensos.....	14:472\$695
	196:446\$495

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Hamlet Gili*, contador.

(C. 2.181 — 9-5-936 — 132\$600)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO

Senhores accionistas:

Temos o prazer de apresentar-vos o balanço do exercicio de 1935. Os algarismos falam claramente da prosperidade da nossa industria, que vem augmentando sempre o seu desenvolvimento industrial com a fabricação de novos productos.

Pela primeira vez encontrareis a verba ferro-ligas, que queremos assignalar não pela importancia do valor, mas porque marca o inicio de uma nova industria no Brasil. Temos tambem a satisfação de assignalar que da nossa fabrica saiu fabricado em escala industrial o manganez metallico e o silicio metallico para abastecer a siderurgia nacional.

No correr do anno e precisamente em setembro de 1935, tivemos a subida honra de receber a visita de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, que, de volta da visita feita á Companhia Siderurgica Belgo Mineira, parou em Santos Dumont para visitar a nossa fabrica, achando digna do novo surto industrial do Brasil.

Proseguindo no plano traçado, ampliamos e melhoramos as nossas installações com uma bem montada serreria e carpintaria, para fabricarmos os engradados de madeira necessarios á protecção dos tambores, assim como temos em estudo varios projectos, alguns já em andamento, para augmentar a nossa producção.

Os serviços correram perfeitamente e agradecemos a todos os nossos auxiliares, especialmente o nosso gerente e os chefes de serviço, que muito contribuíram para a boa regularidade verificada durante o exercicio de 1935.

Estamos ao inteiro dispor dos senhores accionistas para quaesquer outros esclarecimentos sobre os documentos apresentados.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1936. — *Mario C. Pareto*, director-presidente. — *Dr. Nello Crocchi*, director-técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

O conselho fiscal, cumprindo a obrigação imposta pela Lei das Sociedades Anonymas, examinou a escripturação, balanço e contas relativas ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1935, achando tudo em perfeita ordem, sendo do parecer que sejam approvados pelos senhores accionistas as contas prestadas pela directoria e os actos praticados durante o exercicio.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936. — *A. Ambrosetti*. — *Prospero P. Baratta Junior*. — *José de Castro Brown*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Propriedade e bens de raiz	1.187:506\$930
Instalações hydro-electricas e machinis- mos	2.727:901\$065
Novo aparelhamento electrico	1.116:908\$430
Bens moveis e semoventes	92:767\$930
Titulos	147:019\$000
Bemfeitorias e novas installações	1.404:438\$783

Materias primas:

Pedra calcarea	22:825\$000
Cal	12:952\$500
Pasta electrod	15:521\$500
Pixe	2:727\$400
Manganez	28:510\$000
Fluorite	17:550\$000
Antracite	25:033\$000
Coke	150:273\$700
Electrodos	40:980\$000
	325:373\$100

Stock — Ferro-manganez	10:990\$000
Stock — Ferro-silicio	22:612\$800
Stock — Carbureto	56:160\$800
Stock — Tambores	34:593\$000
	124:356\$600

Almoxarifado	619:038\$712
Contas correntes	253:950\$000
Depositos — Accidentes trabalho	64:960\$000
Devedores por caução	1:000\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Caixa de Palmyra	14:716\$100

8.099:937\$593

Passivo

Capital	1.800:000\$000
Fundo de reserva	1.026:875\$660
Fundo de depreciação, machinismos	1.927:290\$010
Fundo de renovação e novas installações	863:346\$077
Lucros a distribuir	1.633:830\$684
Contas correntes	614:761\$462
Titulos caucionados	1:000\$000
Credores por caução	20:000\$000
Dividendos a pagar	111:120\$000
Porcentagem da directoria	81:713\$700
Gratificações a pagar	20:000\$000

8.099:937\$593

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Directores:
Mário C. Pareto. — Eng. Nello Crocchi. — Contador, Hamlet
Gili.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS — EXERCICIO DE 1935

Credito

De producção	5.292:214\$000
	5.292:214\$000

Debito

Sec. Industrial:	
Fabricação de carbu- reto	1.140:221\$200
Fabricação de ferro- ligas	39:389\$600
Fabricação de tambo- res	761:286\$300
Produção energia ele- ctrica	70:224\$000
Conservação	159:609\$968
Despesas de embar- ques	571:230\$500
Sellos de consumo	121:759\$000
	2.863:720\$568

Sec. Commercial:

Despesas geraes	454:791\$790
Juros e descontos	73:668\$600
Doações	20:956\$800
Diff. de cambio	12:814\$300
Inst. Apos. e Pens. Comm.	2:474\$400
Despesas judiciaes	10:387\$400
Commissões e delcre- dere	880:617\$000
	1.455:710\$290

Reservas estatutarias:

Fundo de deprecia- ção, mach.	194:556\$600
Fundo de reserva	97:278\$300
	291:834\$900

Distribuição:

Porcentagem da dire- ctoria	81:713\$700
Gratificações	20:000\$000
Dividendos	216:000\$000
Fundo de renovação e novas installações	363:234\$542
	680:948\$242
	5.292:214\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Hamlet
Gili, contador.

(C-2.182-9-5-936-173\$400).

BRAZÃO & COMP.

Casa Bancaria

BALANÇETE DO MEZ DE ABRIL DE 1936

Activo

Titulos descontados	424:316\$900
Empréstimos em contas correntes	5:542\$900
Titulos e valores	1:000\$000
Moveis e utensilios — Installações	3:641\$500
Diversas contas	12:742\$300

Caixa:

Em moeda corrente e disponivel em bancos..	63:786\$800
--	-------------

Contas compensadas:

Titulos em cobrança	9:379\$300
Valores depositados	13:200\$000
	22:579\$300
	533:609\$700

Passivo

Capital	100:000\$000
Supprimimento dos socios	72:873\$300

Depositos:

Em contas correntes com juros	190:716\$400
Idem, idem, sem juros	67:351\$200
Idem, idem, a prazo fixo.	10:500\$000
	268:567\$600

Redescontos	52:300\$000
Diversas contas	17:289\$500

Contas compensadas:

Credores p/ titulos em co- brança	9:379\$300
Idem por titulos e valo- res	13:200\$000
	22:579\$300
	533:609\$700

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936. — Brazão & Comp.
— Ruy Saldanha da Motta, contador.
(C-2.191-9-5-936-69\$400)

**BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS
S. A.**

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1936

Activo

Letras descontadas ..	1.460:565\$810
Empréstimos em contas correntes	63:117\$730
Valores caucionados e depositados	185:275\$900
Letras a receber	189:381\$800
Titulos proprios	955\$000
Caixa: em moeda corrente	61:803\$600
Caixa: em bancos	97:636\$560
Diversas contas	57:581\$560
	2.416:317\$560

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	3:053\$600
Depositos em contas correntes com juros	376:033\$660
Depositos em contas correntes sem juros.	5:551\$800
Depositos a prazo....	700:255\$600
Cheques visados	1:395\$000
Compromissos por endosso	387:747\$570
Dividendos a pagar ..	2:164\$490
Caução da Directoria.	20:000\$000
Depositantes de valores e titulos	354:657\$500
Diversas contas	65:445\$340
	2.416:317\$560

Ernst Schulz, director-presidente. —
Otto Morgenthaler, director-secretario.
 (C 2.187 — 9-5-36 — 43\$900).

CASA BANCARIA SUTTER & LESSA

BALANCETE RELATIVO AO MEZ DE ABRIL

Activo

Titulos descontados ..	210:029\$300
Titulos caucionados ..	3:992\$000
Titulos em cobrança ..	1:684\$000
Caixa — dinheiro em caixa e em bancos	45:789\$300
Contas devedoras diversas	14:136\$500
	275:631\$600

Passivo

Capital	100:000\$000
Edmundo Sutter — c/supprimento	77:153\$200
Oswaldo Themudo Lessa — c/supprimento	55:381\$000
Credores por titulos em cobrança	1:684\$000
Credores por titulos descontados	34:550\$000
Credores por titulos caucionados	3:992\$000
Contas credoras diversas	2:871\$400
	275:631\$600

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1936.
 — *Sutter & Lessa*. — *Joaquim Pinto Duarte*, guarda-livros.
 (C 2.188 — 9-5-36 — 33\$700)

A COMPENSADORA LIMITADA

BALANCETE DA CARTEIRA BANCARIA EM 30 DE ABRIL DE 1936

Activo

Titulos descontados	113:018\$700
Secção Commercial	76:046\$150
Effeitos a receber	640\$000
Caixa — Em moeda corrente	1:291\$800
Diversas contas	1:633\$700
	192:630\$350

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes	75:664\$850
Dep. a prazo fixo	817\$200
Dep. de aviso	60:000\$000
Titulos em cobrança	640\$000
Diversas contas	5:508\$300
	192:630\$350

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936. —
 Pela "A Compensadora Limitada", *Jayme Vasques de Freitas*, socio-gerente. — *Ernesto M. Brito*, guarda-livros.
 (C. 2.270 — 9-5-1936 — 36\$700)

CREDITO COMMERCIAL, S. A.

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1936

Activo

Titulos descontados	188:696\$400
Caixa em mão e nos bancos	86:602\$200
Contas correntes	3:438\$600
Moveis e utensilios	11:801\$300
Diversas contas	75:887\$000
	346:425\$500

Passivo

Capital	300:000\$000
Diversas contas	46:425\$500
	346:425\$500

Credito Commercial S. A. — *A. Gaspar*, contador. — *C. E. Rance*, gerente.
 (C. 2.190 — 9-5-36 — 24\$300)

SOCIEDADES CIVIS**UNIAO SOCIAL****EXTRACTO DE ESTATUTOS****Reforma**

Com personalidade juridica, adquirida pelo registro de seus primitivos estatutos, feito no C. Teffé, sob o n. 293, no Livro n. 1, de Sociedades Civis, em 28 de dezembro de 1907, reformados e registrados, posteriormente, no mesmo cartorio, sob os ns. 532 do Livro 1 e 1.707 do Livro 3 de Sociedades Civis, respectivamente, em 18 de novembro de 1911 e 24 de janeiro de 1927, a União Social, fundada nesta cidade sua sede e fóro, a 23 de agosto de 1907, resultante da fusão do Centro Beneficente Marquez de Pomal, Associação de Soccorros Mutuos

Memoria a D. Pedro 1º e Fraternidade Beneficente da Colonia Portugueza — 6 uma sociedade de auxilios mutuos, que se propõe a fornecer auxilios pecunarios a seus associados, quando impossibilitados de trabalhar, por enfermidade ou por invalidez, temporaria ou definitiva, auxilios para viagem, quando motivada por molestia, auxilios de funeral e luto, manutenção de uma Caixa de Caridade e outras vantagens consignadas em seus Estatutos. E' composta de illimitado numero de socios de qualquer nacionalidade, observadas as prescripções do artigo 3, paragraphos e alíneas, os quaes não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociaes. De duração por tempo indeterminado, a União Social só poderá ser dissolvida quando se manifeste a impossibilidade de preencher os fins a que se destina, resolvido esse assumpto mediante convocação de assembléa geral extraordinaria, observadas as prescripções contidas nos arts. 77 e 78, paragrapho unico, cabendo á mesma assembléa dar destino ao remanescente de seu patrimonio, depois de solvidos todos os compromissos sociaes. E' administrada por uma Directoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 2 secretarios, 1 Thesoureiro e 1 Procurador, sendo a sua representação directa, em juizo e fóra d'elle, exercida pelo Presidente. Os Estatutos ora registrados, reformados em assembléa geral de 2 de outubro de 1935, cuja acta está registrada no cartorio Teffé, em 9 de maio de 1936, no Livro J, n. 5, sob o n. 2.482, só poderão ser alterados ou reformados, decorridos 5 annos de sua vigencia. São considerados Fundadores todos os socios que, pertencendo ás tres extinctas corporações, tomaram parte saliente na fundação da União Social, e que nesta qualidade, devidamente legalizada, se matricularam dentro do interregno de 1 de janeiro a 31 de março de 1908. Os nomes dos membros componentes da actual directoria constam dos Estatutos. — *A Directoria*.
 (C. 2.268 — 9-5-936 — 40\$800).

ANNUNCIOS**Syndicato dos Proprietarios de Immoveis**

RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 61

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, e autorizado pelo Sr. Dr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, convoco todos os associados do Syndicato dos Proprietarios de Immoveis para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no proximo dia 14 do corrente mez de maio, ás 20 horas.

Ordem do dia

Approvação do relatorio annual, do balanço da thesouraria e respectivo parecer da commissão de finanças, não sendo permitido tratar de outros assumptos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1936.
 — *Raul Antonio Lopes*, 1º secretario.

(C 2.267 — 9-5-36 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia de Viação Rural**CONVOCAÇÃO**

Os accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, ás 14 horas do dia 16 do corrente, na séde da mesma, á estrada do Monteiro n. 531, para tratar da entrega dos serviços á Prefeitura Municipal. Deverão os senhores accionistas depositarem as acções no escriptorio desta companhia no prazo dos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1936.
— *A directoria.*

(C 2.272—9-5-36—11\$200)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa no dia 12 do corrente, 58 obrigações Rodovias de 1:000\$000, 5 %, nominal, pertencentes ao espólio da finada Maria Luiza de Castro.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(C 2.271—9-5-36—8\$200)

Soc. Coop. de Resp. Ltda. "O Crédito Popular, em liquidação"

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 42, s/403

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 25 do mez corrente, ás 3 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do estado da liquidação, nos termos do art. 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como, para resolverem sobre as medidas a serem adoptadas para remover as difficuldades que retardam o encerramento da liquidação.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1936.
— *Os liquidantes.*

(C 2.269—9-5-36—22\$400—2 vezes)

Companhia Usinas Nacionais**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 29 do corrente, ás 16 horas, na séde da companhia, á rua Pedro Alves n. 317 e 319, para a eleição do cargo de vice-presidente, e interesses sociaes. Os senhores accionistas devem depositar as suas acções no escriptorio da companhia, com antecedencia de tres dias, antes da data da assembléa.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936.
— *A directoria.*

(C 2.265—9-5-36—30\$600—3 vezes)

Companhia Petropolitana

RUA DA QUITANDA N. 177

Acham-se á disposição dos senhores accionistas desta companhia os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1936.
— *A directoria.*

(C 2.094—8-5-36—168\$300—5 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

Tendo o Sr. Max Hering declarado que se extraviou a cautela n. 082, emitida em seu nome e relativa a 48 acções desta companhia, do valor nominal de 500\$00 cada uma e das quaes 40 % se acham realizados, declaramos que, si dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, denhuma opposição for feita, forneceremos nova cautela em substituição, ficando então sem effeito a primitiva.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1936.
— *A directoria.*

(C 2.184—9-5-36—79\$600—6 vezes)

Sociedade Nacional Radioelectrica

(Sociedade Anonyma)

São convidados os senhores accionistas da Sociedade Nacional Radioelectrica para se reunirem de accordo com os estatutos em vigor e com o que preceitua a lei das sociedades anonymas, em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 25 de maio de 1936, na rua Bethencourt da Silva n. 21, 2º andar, para, em primeiro lugar, tomarem conhecimento do relatório da directoria, discutirem e deliberarem sobre o balanço, contas, etc., relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, e leitura do parecer do conselho fiscal. Em seguida, proceder-se-á á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1936.
— *M. Aguiar Moreira*, director-presidente.

(C 2.259—8-5-36—42\$800—3 vezes)

Companhia Fabrica de Tecidos "Covilhã"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 20 do corrente, ás quatorze e meia horas, na séde da companhia, á rua Garibaldi n. 111, para resolverem sobre a alteração dos estatutos em referencia á directoria.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1936.
— *A directoria.*

(C 2.189—9-5-36—10\$200)

Empresa Neptuno, Sociedade Anonyma**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a se realizar na séde social, á avenida Rio Branco n. 4, 3º andar, ás 14 horas do dia 6 de junho proximo vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercicio de 1935.

Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente exercicio.

Ficam á disposição dos senhores accionistas, na séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1936.
— *A directoria.*

(C 2.089—8-5-36—42\$800—3 vezes)

Companhia Cantareira e Viação Fluminense**CONSERVADOR DIAMANTINO SILVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Estando o conservador acima nomeado, ausente do serviço em lugar ingorado, desde o dia 1 de março de 1936, sem licença, ou justificação, fica o mesmo intimado a apresentar-se até o dia 13 (treze) do mez de maio de 1936, sendo que, si não o fizer, nem provar, *por attestado de medico da companhia*, achar-se doente e impossibilitado de trabalhar, será demittido por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.
— *Justino Lisboa*, director-gerente.

(C 1.486—14-4-36—55\$100—3 vezes)

Companhia Cafeeira de Minas Geraes, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

Terminando no dia trinta de junho deste anno o mandato da actual directoria da Companhia Cafeeira de Minas Geraes S. A., convido os senhores accionistas a se reunirem, no dia doze de maio proximo, ás quinze horas, na sala do nono andar do predio da rua Visconde de Inhaúma n. 39, para elegerem os directores que deverão administrar a sociedade no triennio que se iniciará a primeiro de julho deste anno, bem como os membros do conselho fiscal e seus supplentes que terão exercicio no primeiro anno do triennio.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936.
— *Pela directoria, Sadoc Ferreira de Souza*, secretario.

(C 1.559—9-4-36—260\$100—15 vezes)

Companhia Petropolitana**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Não tendo sido realizada a assembléa convocada para o dia 23 do corrente mez, por se não ter verificado a publicação dos annuncios com a antecedencia de 15 dias, na conformidade do art. 20, n. 1, dos estatutos, ficam novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, para os mesmos fins da anterior convocação, no predio da séde social, á rua da Quitanda n. 177, ás 14 horas, do dia 14 de maio do corrente anno.

As transferencias de acções ficam suspensas do dia 5 do mez de maio do corrente anno, até que se realize a assembléa, ora convocada.

As acções ao portador para que tenham representação na mesma assembléa deverão ser depositadas no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 177, do dia 27 do corrente mez até o dia 10 de maio do corrente anno, das 14 ás 16 horas, excepto aos sabbado, prevalecendo os depositos já feitos para os accionistas que assim o entenderem.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1936.
— *Antonio José Pinto Osorio Junior*, director-presidente.

(C 1.939—24-4-36—128\$500—6 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 8\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações

Volume I. 10\$000
Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII. 3\$000
Volume XIV. 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI. 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII. 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Archivo Nacional:

Tiranias que os holandezes usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 2\$000
Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000
Marcelio Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000
Anno de 1917 10\$000
Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000
Anno de 1920 8\$000
Anno de 1921 40\$000
Anno de 1922 12\$000
Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 1\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 2\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, idem (Annuaes). 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 15\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)..... 20\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$500

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 1\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 1\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916..... 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.129, de 1934..... 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra.. 1\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 183, de 13-1-1936)..... 8400

B

Bancarios (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934 33000

Bancos e Casas Bancarias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 43000

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931. 43000

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 423000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923. 43000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto) volume 1º 403000

C

Caixa de Amortização (decreto n. 6.711) 43000

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 43500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 43000

Circulars do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 403000

2º volume — 1901 a 1918. 423000

3º volume — 1918 a 1931. 403000

4º volume — 1932 a 1934. 33000

Código Civil 53000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:

1º volume 403000

2º volume 403000

3º volume 403000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes. 203000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa. 403000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados 23000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. 33000

Código Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery 253000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 20 de setembro de 1931. 43000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias. 303000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 153000

Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 23000

Código de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927) 43500

Código de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o) 43000

Código Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923) 43000

Código Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935. 23000

Código do Agente Fiscal. 403000

Códigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 14 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Código de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Código de Minas 23000

Código de Processo Penal (Indice do). 53000

Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934). 43000

Congresso Brasileiro do Contabilidade (Relatorio), 1º volume 203000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, o decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909. 43000

Constituição da Republica (revista) 1926. 23000

Constitution of Brazil (Edição em ingles) 1891 23000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agencor de Roure 303000

Contadores e Guarda-Morag (registro). Decreto n. 21.039, de 8 de fevereiro de 1932. 43000

Contrabando o seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa 23000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913. 43000

Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932. 43000

Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928) 43000

Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara) 63000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva. 63000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 14.831. 43000

Construção de casas para funcionários e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922). 43000

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922) 33000

Capatasia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923. 33000

Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934 43000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931. 43000

Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto numero 20.859, de 1931. 23000

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912) 33000

Concelhos Consoativos (decreto n. 20.348) 43000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927) 43000

Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350) 43000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153) 23000

Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928) 23000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899. 43000

Commerciarios Instituto (Decretos ns. 183, de 1934; 22-5-1935) 23000

Consignações em folha (Decretos ns. 22.296, de 1933 e 21.576) 23000

Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos numeros 19.770, 20.465 e 21.081. 23000

Caixa de Estabilisação (Decreto n. 5.108, de 1926. 43000

Constituição (Aspectos antropogeographicos, de 1934). 43000

Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional) 33000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 253000

Constituição (Aspectos antropogeographicos) 43000

Constituição de 1934 e Lei da Segurança Nacional 33000

Consumo (Tarifa do Imposto por Lindolpho Camara 253000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Maio de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 106

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACTA DA 99ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1936
— PRESIDENCIA DO SR. FRANCISCO COELHO, DIRECTOR GERAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Com a presença de todos os seus membros e sob a presidência do Sr. Francisco A. Coelho, director geral da Propriedade Industrial, realizou-se a sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, aos vinte e tres dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis.

Approvada a acta da sessão anterior, o secretario lê a petição de Adriano Melro, solicitando o adiamento do julgamento do recurso n. 776, relativo ao pedido de privilegio para "novo typo de cafeteiras com aquecimento electrico". O Conselho deferiu o pedido, sendo concedida, a seguir, a palavra ao Sr. Affonso Costa que devolveu, com o seu parecer, o recurso n. 643, relativo á marca BANDEIRANTES, requerida por Irmãos Mattos & Comp. O Sr. Affonso Costa conclui o seu voto opinando pelo provimento do recurso, não podendo, entretanto, a marca registrada usar a cor vermelha.

Abre-se a discussão e o Sr. Godofredo Maciel concorda com o parecer do seu collega, opinando, outrosim, pelo provimento os demais conselheiros.

O Sr. João Maria de Lacerda, todavia, poz mais uma restricção: S. Ex. concede a marca com exclusão da cor citada e mais sem a exclusividade do nome "Bandeirantes", que, a seu ver, caracteriza a origem Paulista do producto.

Proseguindo nos trabalhos, o Conselho julga os processos em pauta, registrando-se as seguintes occurências:

Recurso n. 753 — Proc. n. 5.698/83 — Marca MALARIAN — Depositantes, Cesar Santos & Comp.; recorrente, Pierre Jean Aubry. Contra o voto dos Srs. Godofredo Maciel e Fonseca Costa, o Conselho negou provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido, para o effeito de conceder o registro requerido.

Recurso n. 755 — Proc. n. 2.238/35 — Marca SOL — Depositantes e recorrentes, A. Fernandes Magalhães & Comp. Negou-se provimento ao recurso, para confirmar o despacho.

Recurso n. 639 — Processo n. 15.790/34 — Marca FIGURA DE LEO — Depositantes e recorrentes, Cotonificio Olhon Bezerra de Mello, S. A. Occupou a tribuna o advogado Dr. Luiz da Cunha Vieira. O Conselho, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso.

Recurso n. 756 — Processo n. 17.784/33 — Marca GINAL — Depositantes e recorrentes, Oswaldo de Almenda Costa e Itala Gama Fernandes Bandeira de Mello. Negou-se, igualmente, provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Recurso n. 757 — Processo n. 21.437/34 — Marca ENTRE-RIANA — Depositante, Sebastião Augusto Dias. Recorrente, Adoptivo Theodoro da Silva. O Conselho deu provimento ao recurso, por unanimidade, para conceder o registro, considerando como distinctiva, apenas, a forma de representação da marca, excluída, consequentemente, qualquer reivindicação quanto á expressão ENTRE-RIANA, designativa do lugar da produção

Recurso n. 758 — Processo n. 1.947/34 — Marca SALIDROL — Depositante e recorrente, José Ferreira Machado. Negou-se provimento ao recurso, para confirmar o despacho recorrido.

Recurso n. 750 — Processo n. 28/35 — Marca AURODIL — Depositantes, Fonseca Ribeiro & Comp.; recorrente, Weskott & Comp., A Chimica Bayer. Occuparam a tribuna os

advogados Saboia Lima, pela recorrente, e Walter Buttel, pela recorrida. O Conselho deu provimento ao recurso, para ser denegado o registro.

Recurso n. 760 — Processo n. 299/35 — Marca NARCISO AZUL — Depositante e recorrente, Companhia de Perfumarias Beija-Flor, S. A. Sustentou o recurso o agente official Julio Mello. Deu-se provimento ao recurso, para o effeito de ser, afinal, concedido o registro.

Recurso n. 761 — processo n. 350/31 — Marca VITAGENOL — Depositante e recorrente, José Bruno. A requerimento do advogado Walter Buttel, o Conselho converteu o julgamento em diligencia, para que o D. N. P. I. consulte o Bureau de Berna sobre a existencia da marca impeditiva, isto é, se está ou não em vigor o registro da marca internacional VITAGENE.

Recurso n. 762 — Processo n. 21.327/34 — Marca ENDOPULMIN — Depositante e recorrente, José Pires de Oliveira Dias. Occuparam a tribuna os advogados Franklin da Silva Araújo e Walter Buttel, tendo o Conselho negado provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Recurso n. 763 — Processo n. 20.405/34 — Marca EUBIOL — Depositante e recorrente, Mario Viovanini. A requerimento do advogado Mario Sarandy, representante da Empresa Mercurio de Patentes e Marcas, o julgamento foi adiado, para que o recorrente faça a prova exigida no art. 119 do decreto n. 20.377/31.

Recurso n. 764 — Processo n. 480/35 — Marca DANUBIO — Depositante, Antonio Jacob; recorrente, Sabbado D'Angelo. Voltou á tribuna o advogado Mario Sarandy, patrono do depositante. O Conselho, por voto unanime, negou provimento ao recurso.

Recurso n. 765 — Processo n. 970/35 — Marca LAÇO — Depositante e recorrente, Armazem de Linhas Ltda. Tornou á tribuna o advogado Mario Sarandy, que pleiteou e obteve o adiamento do julgamento do recurso, por estar sendo processada a caducidade da marca impeditiva.

Recurso n. 766 — Processo n. 6.039/31 — Marca MIGRANOL — Depositante e recorrente, Manoel de Castro Lessa. Negou provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Recurso n. 767 — Processo n. 17.918/34 — Marca CHLO-ROCALCIO — Depositantes e recorrentes, Fontoura & Serpe. Negou-se provimento ao recurso. Não votou o Sr. João M. de Lacerda.

Recurso n. 768 — Processo n. 205/35 — Marca SABÃO MARRON — Depositantes e recorrentes, Fonseca, Irmãos & Comp. Deu-se provimento ao recurso, para ser afinal concedido o registro. Não votou o Sr. João M. de Lacerda.

Recurso n. 769 — Processo n. 8.754/35 — Marca DIADERMINA (renovação) — Depositante, S. A. Lameiro. Recorrente, Bonetti Frères. A requerimento do auditor, foi adiado o julgamento do recurso.

Recurso n. 770 — Processo n. 19.440/34 — Marca PARAMINA — Depositantes e recorrentes, A. Machado & Comp. (Laboratorio Chimico Leopoldinense) — Negou-se provimento ao recurso. Não votou o Sr. João M. de Lacerda.

Recurso n. 771 — Processo n. 20.054/34 — Marca PRODUCTO GARANTIDO — SELLO DE GARANTIA — Depositantes, A. Machado & Comp. Recorrentes, Weskott & Comp., A Chimica Bayer. Sustentou o recurso o advogado Franklin da Silva Araújo, tendo o Conselho dado provimento ao mesmo, para o effeito de ser denegado o registro. Não votaram os Srs. Fonseca Costa e J. M. Lacerda.

Recurso n. 772 — Processo n. 105/35 — Marca ANDALUZA — Depositantes, Martins Filhos. Recorrentes, Bhering, Companhia, S. A. Sustentou o direito dos depositantes o advogado Guilherme Gomes de Mattos, tendo o Conselho negado provi-

mento ao recurso. Não votaram os Srs. Fonseca Costa e João Maria de Lacerda.

Recurso n. 773 — Processo n. 17.160/34 — Privilegio: um processo para produção de espuma de ar e um gerador para realização deste processo. Depositantes, Komet Kompagnie Fur Optik Mechanik Und Elektro Technik Gesellschaft. Recorrentes, Theodor Wille & Comp. Ltda. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Recurso n. 774 — Processo n. 24.009/34 — Privilegio: Auto tractor centrifugo. Depositante e recorrente, Plinio Paes Barreto Cardoso. O julgamento foi adiado por haver pedido vista do processo o Sr. Fonseca Costa.

Recurso n. 775 — Processo n. 24.575/34 — Privilegio: aperfeiçoamento em liquido para limpeza de metais, vidros, espelhos e semelhantes. Depositante e recorrente, José Luiz Mandim. Tratando-se de recurso interposto fóra do prazo legal, não se tomou conhecimento do mesmo, prevalecendo, para todos os efeitos, o despacho recorrido.

Recurso n. 776 — Processo n. 1.919/35 — Privilegio: novo tipo de cafeteira com aquecimento electrico. Depositante e recorrente, Adriano Merlo. O julgamento foi adiado em virtude da petição acima referida.

Recurso n. 777 — Processo n. 2.470/35 — Privilegio: uma disposição nova para janellas de vehiculos em geral, como automoveis, omibus, carros de trens, bondes, embarcações, assim como residencias e congenereis. Depositante e recorrente, Bruno Grassi. O julgamento foi convertido em diligencia, baixando os autos ao D. N. P. I.

Recurso n. 778 — Processo n. 4.699/35 — Privilegio: um novo pavimento de madeira. Depositante e recorrente, Alejandro A. Barberis. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Recurso n. 779 — Processo n. 4.591/35 — Privilegio: aparelhos sanitarios conjugados. Depositante e recorrente, Francisco Paiva. O Conselho decidiu determinar o archivamento do processo, de accordo com o art. 6º do decreto numero 22.990, de 1933.

Recurso n. 642 — Transferencia da patente n. 13.960 — Um dispositivo sportivo denominado "Penalty-ball" — Recorrente, José Floriano Pereira. Recorridos, Luiz Sica, Thereza Bianco e D. N. P. I. (reincluido). Por unanimidade de votos, o Conselho deu provimento ao recurso, para mandar fazer, em nome do recorrente, a anotação da transferencia pedida.

Esgotada a pauta, o Sr. Isidro Campos, procurador do Departamento Nacional do Commercio e Industria, que pela primeira vez assistira aos trabalhos do Conselho de Recursos, agradecendo a gentileza com que acolheram a sua visita, pede que se consigne em acta a sua excellente impressão relativamente á eficiencia desse novo orgão administrativo, cujos julgados vão sendo superiormente orientados e constituem um manancial de jurisprudencia no que concerne ao instituto de marcas e patentes. Louva, particularmente, a competencia e o brilhantismo com que se desobriga das suas funções o Dr. Godofredo Maciel, auditor do Conselho, e envolve nessa manifestação de alto apreço todos os demais conselheiros.

Feito isto, o presidente encerra os trabalhos, depois de ler a pauta dos processos relacionados para julgamento na proxima sessão, 28 do corrente, ás 14 horas, que é a seguinte:

Recursos:

N. 662 — Termo n. 14.518 — Privilegio: applicação nova de syphão para produção de vacuo, denominado GERA VACUO JURICIQ. Depositante e recorrente, Roberto Juricic (reincluido).

N. 637 — Termo n. 28.148 — Marca CALCIDRAN — Depositantes, Moura Brasil & Comp. Recorrente, Mario Avellar (reincluido).

N. 696 — Termo n. 33.919 — Marca ALIBURINA — Depositante, Casa Baruel, S. A. (reincluido).

N. 743 — Termo n. 34.874 — Marca OTAN — Depcsitante e recorrente, Laboratorio Medical Limitada (reincluido).

N. 780 — Termo n. 14.209 — Privilegio: nova bomba compressora flexivel de borracha para agua. Depositante, Antonio Gaudencio Sobrinho. Recorrente, João Paulo de Araujo.

N. 781 — Termo n. 14.290 — Privilegio: novo tipo de obturação dos recipientes metalicos destinados a conter liquidos volateis, perfumados ou não, taes como lança-perfumes e outros. Depositante, Companhia Chimica Rhodia Brasileira. Recorrente, Elekeiroz, S. A.

N. 782 — Termo n. 14.315 — Privilegio: aperfeiçoamentos em saccos de fundo cruzado. Depositante e recorrente, Mickael Vogel-Jorgensen.

N. 783 — Termo n. 30.378 — Marca SUPER-BISMAN — Depositantes, Montillo Lins & Comp. Ltda. Recorrente, Ulde-rico Montillo.

N. 784 — Termo n. 34.059 — Marca *Emblematica* (figura de mulher com uma bandeja na mão). Depositantes e recorrentes, Walter Baker & Comp. Ltda.

N. 785 — Recurso de transferencia da marca n. 28.030 (Licor Arlindo Pacheco) — Recorrente, Arlindo Pacheco Gregory Barbeitas. Recorrido, D. N. P. I.

N. 786 — Termo n. 34.965 — Marca GARÇA — Depositantes, Costa Silva & Comp. Recorrentes, Arp. & Comp.

N. 787 — Termo n. 35.748 — Marca RHINO — Depositante e recorrente, Almeida Cardoso & Comp.

N. 788 — Termo n. 35.719 — Marca COMBATE — Depo- sitantes e recorrentes, J. Costa E. Ribeiro & Comp.

N. 789 — Termo n. 35.126 — Marca EXACTA — Depo- sitantes e recorrentes, Crevatin & Irmãos.

N. 790 — Termo n. 27.887 — Marca 60 — M — Deposi- tantes e recorrentes, Pedro Fongaro & Irmãos.

N. 791 — Termo n. 34.956 — Marca ORYGAM DE GALLY — Depositante, Companhia de Perfumarias Beija-Flor. Recor- rente, Societé Anonyme Coty.

N. 792 — Termo n. 36.375 — Marca CAFE' GOULART — Depositante, Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes. Recorrente, A. Goulart Bittencourt.

N. 793 — Termo n. 28.685 — Marca PALITOS MARQUE- SINHOS — Depositante e recorrente, Francisco Simões Flo- rido.

N. 794 — Recursos contra o archivamento das marcas in- ternacionais ns. 85.968 e 85.969, BUFALO. Recorrentes, Na- tional Aniline & Chemical Co. Recorridos, Bufalo, S. A. e D. N. P. I.

E, de tudo para constar, eu, Antonio Carlos Petra de Bar- ros, secretario do Conselho, lavrei a presente acta que será assignada por todos os seus membros. — *Francisco A. Coelho.* — *Afonso Costa.* — *J. M. de Lacerda.* — *Fonseca Costa.* — *Godofredo Maciel.*

Expediente da Secretaria

Deram entrada na Secretaria do C. R. P. I. e foram annexados aos respectivos processos, as seguintes petições: C. R. P. I. n. 102/36, de Ferreira Ribeiro & Cia. Ltda. — Considerações relativas á marca CAFE' CHICARA — Junto ao termo n. 34.928.

C. R. P. I., ns. 105, 106 e 107/36 — D. N. P. I. nu- meros 9.435, 9.436 e 9.437/36, de Pioneer Instrument Com- pany Inc. — Additamentos aos recursos das marcas PIONEER — Junto aos termos ns. 37.504, 37.511 e 37.503, respecti- vamente.

C. R. P. I. n. 108/36, de Marinho Falcão — Addita- mento a recurso — Junto ao termo n. 37.092, marca ENER- GIFER.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 8 de maio de 1936

Registro de marcas

Fernando Alterio — BISCOUTOS SÃO LUIZ — classe 41 (termo n. 30.544). — Registre-se.

Universum Film, A. G. — UFA — classe 60 (termo nu- mero 36.826). — Registre-se.

Milton Edward Newman — MANHATTAN — classe 60 (termo n. 41.054). — Indeferido, tendo em vista o que dis- põe o art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923.

Titulos de estabelecimentos

David Xavier & Cia. — AO CRUZEIRO DO SUL — clas- ses 41, 42 e 43 (termo n. 40.362). — Indeferido, de accordo com o art. 33, r. 6. do decreto n. 24.507, de 1934.

J. Chaves & Cia. Ltda. — LANIFICIO SAO PAULO — classes 31, 32, 33, 34 e 36 (termo n. 40.885). — Indeferido, de accordo com o art. 33, n. 7, do decreto n. 24.507, de 1934, combinado com o art. 80, n. 3, do decreto n. 16.264, de 1923.

G. Gastad — FABRICA LIMOL — classe 48 (termo numero 40.986). — Registre-se, de accordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Transferencia de marcas

J. D. Riedel-E. de Haen & Cia. Ltda., ns. 23.449, 23.451 e 23.452/35, transferencia para o seu nome das marcas "Decholin" (n. 42.940), "Dormalgin" (n. 46.089) e "Nehexal" (n. 62.013). — Annotem-se as transferencias e dêem-se as certidões.

Modificações de firmas

Sequeira Jorge S. A. (7.572/36), pede para ser averbada na marca "Algodão Grosso do Sul" (n. 45.777) a sua nova denominação, e Carlos Raynsford (25.550/36), para ser averbada na marca "Metro de Ouro" (n. 35.669) a sua nova denominação. — Deferidos.

Prorrogações de prazos

Harald Hestnes (termo n. 16.296), Silvio Lago Pereira da Silva e Elias Bedran (termo n. 16.226), Manawul Patent Corporation (n. 9.431/36) e A. B. Alka Aluminiumkapslar (termo n. 16.199). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Theophilo Attué e Nestor de Faria Lemos (termo numero 15.641). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação, devendo o pagamento da taxa effectuar-se dentro do prazo de quatro dias.

Diversos

Dr. Leo Alberti (n. 8.479/36). — Nada ha que deferir, por incabível, na especie, o recurso, tendo em vista o disposto no art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, cabendo ao interessado, se quizer, renovar o pedido na forma regulamentar.

Dr. Walter Heimberger (termo n. 15.341), Willard Longdon Morrison (termo n. 14.910) e Radio Corporation of America (termo n. 15.654). — Expeçam-se as patentes, de accordo com a resolução do Sr. Ministro.

Oliver Shimwell (termo n. 14.909). — Expeça-se a patente, de accordo com decisão superior.

Exigencias

Empresa Ideal Prado Sociedade Anonyma (n. 3.311/35, junto a patente n. 13.471). — Preste os esclarecimentos exigidos pelo Dr. Procurador da Propriedade Industrial.

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 8 de maio de 1936

Exigencias

João Victor Oliveira Santos (termo n. 15.992). — Compareça a este Departamento, para satisfazer as exigencias da Secção.

Murillo Thiers Silva (termo n. 15.771). — Apresente novos relatorios com as reivindicações modificadas de accordo com o parecer do consultor tecnico.

Salvador Patané (termo n. 14.373). — De accordo. Apresente amostra do aparelho.

E. I. du Pont de Nemours and Co. (termo n. 14.168). — Cumpra a exigencia de fls. 20.

John Delmore Taylor (termo n. 14.034). — Apresente o "cliché".

International Hydrogenation Patente Company Limited (termo n. 16.375). — Apresente novos relatorios com as reivindicações modificadas de accordo com o parecer do tecnico.

Carl Freudenberg G.m.b.H. (termo n. 15.782). — Preste os esclarecimentos exigidos pelo tecnico.

Diversos

Farberei Aktiengesellschaft Vormals E. Stolte Nachfolger & Wm. Missy (termo n. 16.813). — Concedo o prazo.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica (n. 9.216/36 — devolvendo documentos de Salvador Patané). — Junte-se.

NOTICIARIO

RECTIFICAÇÃO

No expediente do Director Geral, publicado no *Diario Official* de 8/5/36 (Boletim n. 104), houve um engano por ocasião da publicação do despacho referente á garantia de prioridade para um "dispositivo de segurança, para garantir a inviolabilidade das fechaduras de portas, ou similares", depositada por Humberto Arriaza Hernandez, e que para os devidos fins aqui se rectifica: o numero do termo é 16.345 e não 16.245.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 15.218 de 4-5-935.

Sociedade Vitam Limitada — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "novo deshydratador de fructas".

1º, um novo deshydratador de fructas, caracterizado pela forma original e disposição da camara de deshydratação, onde o ar penetra em sentido rotativo, passa através de uma chapa perfurada e sahe por um extractor;

2º, um novo deshydratador de fructas, como no n. 1, caracterizado pela chapa perfurada contida no interior da camara de deshydratação, que permite a passagem do ar sem que o producto caia na parte inferior;

3º, um novo deshydratador de fructas, como nos ns. 1 e 2, caracterizado por conter uma camara principal de onde o ar passa para o canal geral e para as canaletas e é impulsionado em sentido rotativo pelas ventoinhas para a camara deshydratadora;

4º, um novo deshydratador de fructas, como nos ns. 1, 2 e 3, caracterizado pelos reservatorios de calor cheios de areia que não permite que o ar se resfrie no seu trajecto, e conservam o calor na camara;

5º, um novo deshydratador de fructas, como nos ns. 1, 2, 3 e 4, caracterizado pela cupula de protecção evitando que a humidade soffra o phenomeno da condensação.

Tal como substancialmente descripto neste memorial e de accordo com os desenhos annexos e para os fins especificados.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrde com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923)
 Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aquellos que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 43.630, de 7-5-36

Ubaldo Massara & Comp., Ltda. — São Paulo

Memokrasí

Indicado nas anemias em
 geral nos casos em que a consti-
 tuição do sangue seja alterada
 por insuficiência da actividade
 dos órgãos hematopoiéticos

PRODUTO FABRICADO NO

INSTITUTO ORGANOTERAPICO BRASILEIRO

UBALDO MASSARA & CIA

RUA JA'DAYA N.º 10 — SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado para uso na medicina e na pharmacia

Termo n. 43.631, de 7-5-36

Ubaldo Massara & Comp., Ltda. — São Paulo

XX GOTAS = 1 CC
 CORRESPONDE
 A 0,05 DE I
 EM COMBINAÇÃO
 BESTONICA

0,055 =
 20450 GOTAS OU
 MAIS NA CONFORMIDA-
 DE COM A PRESCRIÇÃO
 DO MEDICO.

XX GOTA =
 ACTUAN COMO 1/25
 DE IODETO
 ALCALINOS

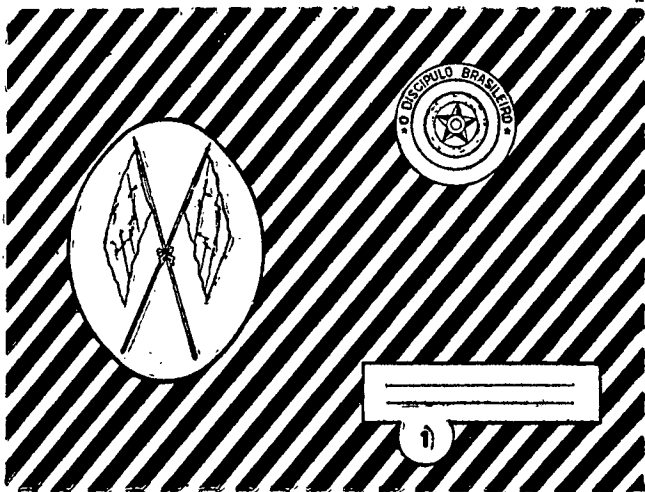
PEPIOD
 IODO PHYSIOLOGICO
 SOLUVEL ASSIMILAVEL
 1/25 EM 100 ML IOD. 105
 EM TODAS AS SUAS APLICAÇÕES
 SEM IODISMO
 INSTITUTO
 ORGANOTERAPICO BRASILEIRO
 UBALDO MASSARA & CIA
 R. JANDAYÁ, 10 - SÃO PAULO

TOMAR NO PRINCÍPIO
 DA DIA - PRINCIPAIS
 REFEIÇÕES VERBENDO
 AS GOTAS DE PEPIOD
 EM LEITE, AGUA OU
 VINHO BRANCO

Classe 3 — Preparado da classe

Termo n. 43.632, de 7-5-36

Coval & Comp. — Capital Federal



Classe 38 — Artigos da classe

Termo n. 43.633, de 7-5-36

Coval & Comp. — Capital Federal



Classe 38 — Artigos da classe

Termo n. 43.634, de 7-5-36
Coval & Comp. — Capital Federal



Classe 38 — Artigos da classe

Termo n. 43.636, de 7-5-36
Mario Magalhães — Capital Federal

Piadas & Mentiras

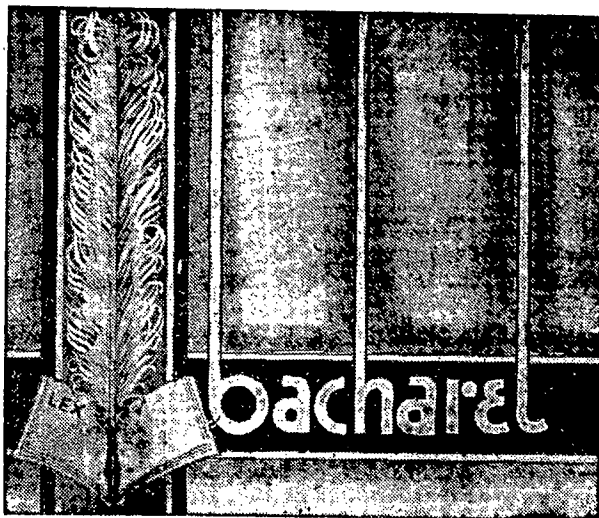
Classe 60 — Trabalhos typographicos e lythographicos, livros, obras impressas, jornaes, revistas, chronicas e publicações de todo genero.

Termo n. 43.639 de 8-5-936 (deposito n. 3.480 de 31-3-936 S. Paulo)
Irlandeza Ltda. — São Paulo

DUM-DUM

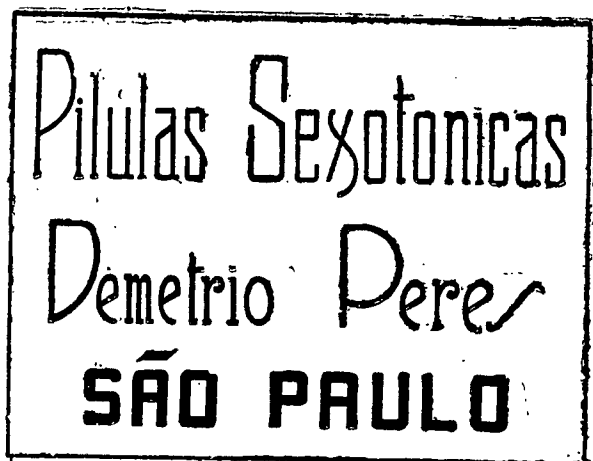
Classe 41 — Artigos da classe

Termo n. 43.640 de 8-5-936 (deposito n. 3.481 de 1-4-936 — S. Paulo)
Irmãos Caruso & Comp. — São Paulo



Classe 44 — Tabaco manufacturado ou não, cigarros e charutos

Termo n. 43.647 de 8-5-936 (deposito n. 3.488, de 6-4-936 — S. Paulo)
Demetrio Peres — São Paulo



Classe 3 — Especialidade pharmaceutica

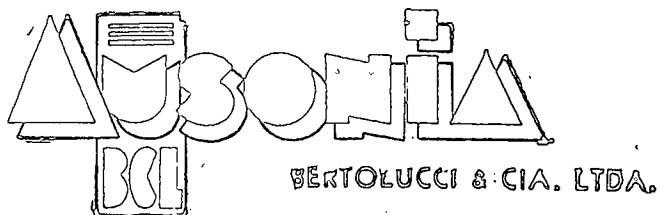
Termo n. 43.648 de 8-5-936 (deposito n. 3.489 de 6-4-936 — S. Paulo)
Alvise Roccato — São Paulo



Classe 48 — Loção

Termo n. 43.650 de 8-5-936 (deposito n. 3.491 de 7-4-936
— S. Paulo)

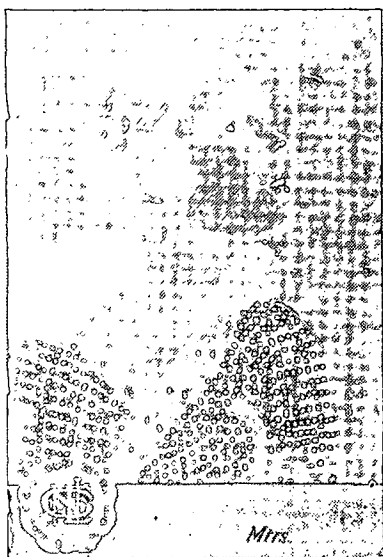
Bertolucci & Comp. Limitada — São Paulo



Classe 36 — Artigos da classe

Termo n. 43.652 de 8-5-936 (deposito n. 3.493 de 8-4-936
— S. Paulo)

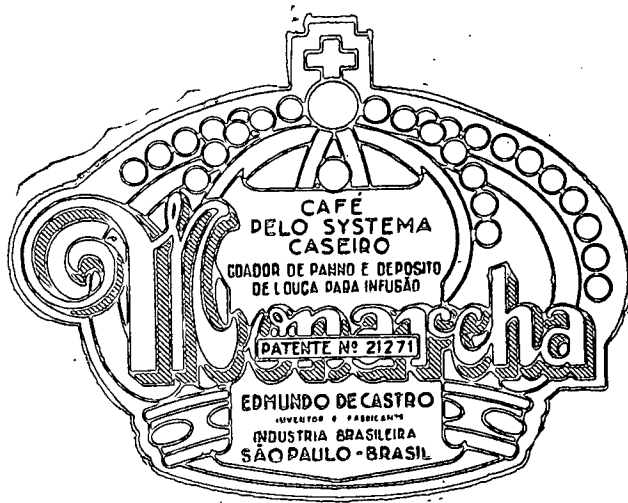
Companhia Nacional de Estamparia — São Paulo



Classe 23 — Tecido de algodão

Termo n. 43.653 de 8-5-936 (deposito n. 3.496 de 13-4-936
— S. Paulo)

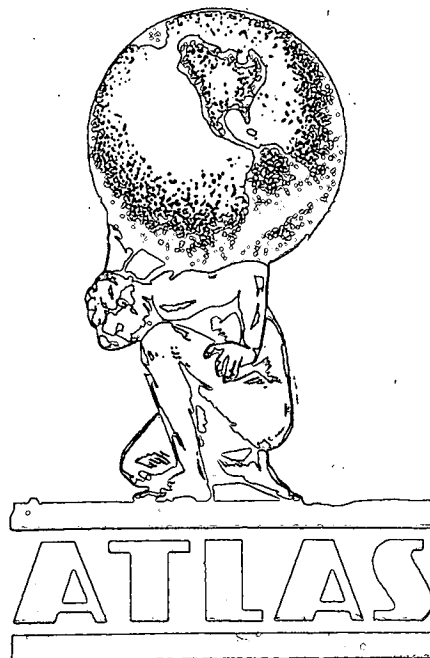
Edmundo de Castro — São Paulo



Classe 6 — Aparelhos para preparar infusão de café

Termo n. 43.654 de 8-5-934 (deposito n. 3.497 de 16-4-936
— S. Paulo)

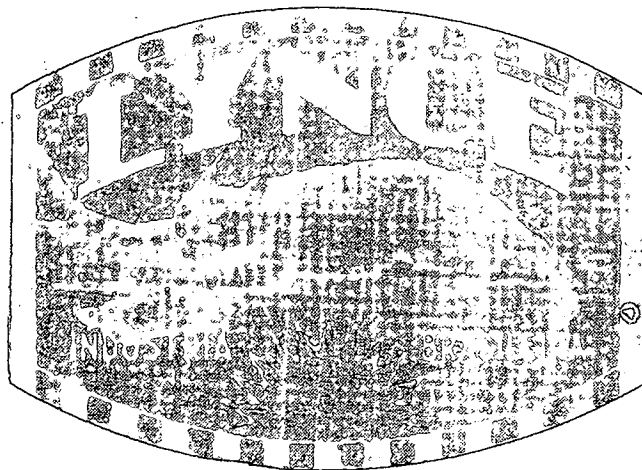
Eurico Horny — São Paulo



Classe 8 — Fogões e fogareiros em geral, quer sejam a gaz, electricos, a carvão, a lenha ou a outros combustiveis, e aquecedores em geral, para qualquer especie de combustivel, destinados ao aquecimento de agua

Termo n. 43.658 de 8-5-936 (deposito n. 3.501 de 16-4-936
— São Paulo)

Antonio Joaquim Mesquita — São Paulo



Classe 36 — Artigos da classe

Termo n. 43.660 de 8-5-936 (deposito n. 3.503 de S. Paulo de 16-4-936)

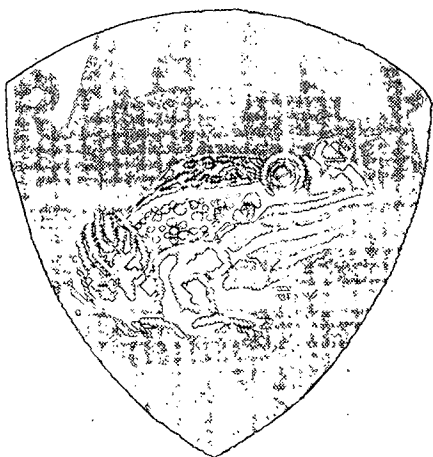
João Quercio — Baurú — Estado de S. Paulo



Classe 43 — Bebida sem alcool (guaraná)

Termo n. 43.661 de 8-5-936 (deposito n. 3.504 de 22-4-936 — S. Paulo)

Rantex Ltda. — São Paulo



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça, especialmente tecidos impermeabilizados de algodão em peça

Termo n. 43.662 de 8-5-936

Menezes, Filho & Comp. Ltda. — Capital Federal

REVISTA DAS MOÇAS

Classe 60 — Jornal, impressos, revistas

Termo n. 43.663 de 8-5-936

Menezes, Filho & Comp. Ltda. — Capital Federal

JORNAL DA MULHER

Classe 60 — Jornal, impressos, revistas

Termo n. 43.664 de 8-5-936

Menezes, Filho & Comp. Ltda. — Capital Federal

JORNAL DAS MOÇAS

Classe 60 — Jornal, impressos, revistas

Termo n. 43.665 de 8-5-936

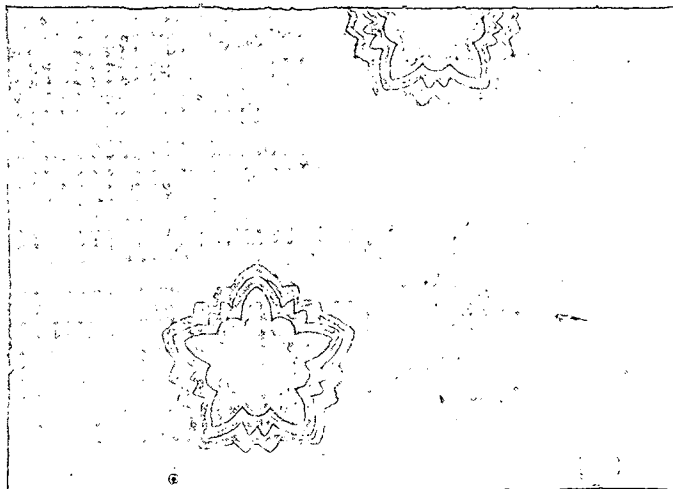
Menezes, Filho & Comp. Ltda. — Capital Federal

ALMANACK DAS MOÇAS

Classe 60 — Jornal, impressos, revistas

Termo n. 43.667 de 8-5-936

Granado & Comp. — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 43.626 de 7-5-36

Gazal & Kalache — Capital Federal

Casa Forte

Classes 32, 33 — Título

Termo n. 43.685, de 7-5-36
Antonio L. Ferreira — São Paulo

CASA FERREIRA
ELECTRICIDADE EM GERAL

Classes 8, 12 e 60 — Título

Termo n. 43.644 de 8-5-936 (deposito n. 3.485 de 3-4-936
— S. Paulo)

A. Franceschini & Comp. — Campinas — Estado de S. Paulo

FABRICA DE CERVEJA GELO *Columbia*

Classes 42 e 43 — Título

Termo n. 43.646 de 8-5-936 (deposito n. 3.487 de S. Paulo,
de 3-4-936)

Rabello & Irmão — São Paulo

PADARIA E CONFEITARIA
"INGLEZA"

Classes 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 43.651 de 8-5-936 (deposito n. 3.492 de 7-4-936
— S. Paulo)

Bertolucci & Comp. Ltda. — São Paulo

CASA
USONIA
BCL
BERTOLUCCI & CIA. LTDA.

Classe 36 — Título

Termo n. 43.655 de 8-5-936 (deposito n. 3.498 de 16-4-936
— S. Paulo)

Banco do Commercio e Industria de S. Paulo — São Paulo

Banco do Commercio e Industria de S. Paulo

Classe 60 — Título

Termo n. 43.656 de 8-5-936 (deposito n. 3.499 de S. Paulo,
de 16-4-936)

Renê Machado Bueno — São Paulo



Classe 3 — Insignia commercial

Termo n. 43.657 de 8-5-936 (deposito n. 3.500 de 16-4-936
— S. Paulo)

Murino & Comp. — São Paulo

CASA MURINO

Classe 17 — Título

Termo n. 43.659 de 8-5-936 (deposito n. 3.502 de 16-4-936
— S. Paulo)

Eugenia Lerner — São Paulo

PALACIO DAS MODAS E CHAPÉUS

Classe 36 — Título

Termo n. 43.670 de 8-5-936

Laboratorio de Biologia Clinica Ltda. — Capital Federal

LABORATORIO DE BIOLOGIA CLINICA

Classes 2, 3, 48 e 60 — Título